



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 089/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 089/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Cruzeta/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 089/2020

OBJETO: Adesão do Município de Cruzeta ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e José Sally de Araújo – Prefeito Municipal de Cruzeta/RN

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0E524213

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 090/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 090/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Itaú/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 090/2020

OBJETO: Adesão do Município de Itaú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Ciro Gustavo Alves Bezerra – Prefeito Municipal de Itaú/RN

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D50776BD

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 091/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 091/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Angicos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 091/2020

OBJETO: Adesão do Município de Jardim de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:18E145C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 017/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ Nº 20.048.814/0001-03**, Vencedora dos itens: 1520, 1528, 1551, 1555, 1559, 1562, 1565, 3942, 3944, 4662, 5614, 5615, 5616, 5617, 5618 e 7100, **Total Fornecedor: R\$ 252.027,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e sete reais); **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.151.333/0001-63**, Vencedora dos itens: 1532, 1544, 1554, 4652, 4660, 4663 e 10037, **Total Fornecedor: R\$ 76.202,00** (Setenta e seis mil, duzentos e dois reais); **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.449.378/0001-20**, Vencedora dos itens: 1518, 1523, 1552, 1566, 3943, 3947 e 4030, **Total Fornecedor: R\$ 206.442,00** (Duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 534.671,00** (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 04/08/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
 Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:54926BFF

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 017/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ Nº 20.048.814/0001-03**, Vencedora dos itens: 1520, 1528, 1551, 1555, 1559, 1562, 1565, 3942, 3944, 4662, 5614, 5615, 5616, 5617, 5618 e 7100, **Total Fornecedor: R\$ 252.027,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e vinte e sete reais); **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 13.151.333/0001-63**, Vencedora dos itens: 1532, 1544, 1554, 4652, 4660, 4663 e 10037, **Total Fornecedor: R\$ 76.202,00** (Setenta e seis mil, duzentos e dois reais); **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.449.378/0001-20**, Vencedora dos itens: 1518, 1523, 1552, 1566, 3943, 3947 e 4030, **Total Fornecedor: R\$ 206.442,00**

(Duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 534.671,00** (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais).

ADJUDICADO em 04/08/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:3B7280A9

LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE
RECURSO/INABILITAÇÃO (LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2020 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL)

O Pregoeiro do município de Afonso Bezerra/RN, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, impetrado pela empresa ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ nº 32.127.100/0001-70, referente a sua inabilitação, pregão que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender as demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde, para o exercício de 2020. Dá análise do recurso apresentado à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também no parecer técnico contábil apenso aos autos, **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Em 04/08/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
 Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
 Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:530CB102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO
PUBLICO Nº 00001/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO EM CHAMAMENTO PUBLICO
Nº 00001/2020

A CPL, torna publico para conhecimento, o resultado de julgamento de documentação da empresa: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, localizada a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Que apresentou-se para credenciamento junto ao chamamento publico nº 00001/2020, cujo objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ANGIOLOGIA, COM REFERENCIA NA TABELA SIGTAP – (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS). DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO(S) MUNICÍPIO(S), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Sendo esta documentação apresentado declara pela comissão **INABILITADA**, por não ter apresentado todos os documentos requisitados no edital desta licitação, uma vez que a mesma, apresentou em sua documentação uma certidão vencida em 21/06/2020, documento correspondente a alínea “e” do item 4. Qual seja: “e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela**

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:994A8F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00017/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 4,249(quatro reais e duzentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,25(zero vinte e cinco centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 4,499(quatro reais e quatrocentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,25(zero vinte e cinco centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,249(três reais e duzentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM. O valor de R\$ 3,449(três reais e quatrocentos e quarenta e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,20(vinte centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,399(três reais e trezentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 3,599(três reais e quinhentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MAIS de **R\$ 0,20(vinte centavos)**. No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 03 de Agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F4B6F72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 31 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 271, DE 31 DE JULHO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 5872-6, Conta Corrente nº 5152-7, referente a diária no período do dia 03 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 31 de julho de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:47DA5866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 272, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de agosto de 2020.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil
97	Francisca Neilma Batista	Tec. de Enfermagem	Sec. de Saúde
110	Maria Robevania de Sousa Nóbrega	Tec. de Enfermagem	Sec. de Saúde
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde
146	Francilene Guedes de Sousa Saturno	A.S.G.	Sec. de Saúde
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras
1720	Francisca Soraia de Paiva e Silva	Agente Administrativa	Gabinete Civil

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DE714328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 04 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:222105F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 05 de agosto de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de agosto de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8CB207C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível C, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 DE AGOSTO DE 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5BD27E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **JOYCE LORRAYNE DE LIMA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 DE AGOSTO DE 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BBF30A02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **J F DA CUNHA SOBRINHO – ME – CNPJ: 24.593.022/0001-70**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 141.277,48** (cento e quarenta e um mil, duzentos setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo SCFV
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social/CREAS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:234B868E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 24.563.754/0001-18**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 293.440,75** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2072 – ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:D54D63AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **AUTOPEÇAS RM LTDA – ME – CNPJ: 13.318.135/0001-41**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR:**R\$ 20.758,00** (vinte mil setecentos e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.004 – SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÕES

Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2020 – Manutenção do Setor de Transportes
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2033 – Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2037 – Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: **16 de Julho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 16 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3437F659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 13.151.333/0001-63**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 32.239,00** (trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.004 – SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÕES
 Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Ação: 2020 – Manutenção do Setor de Transportes
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2033 – Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2037 – Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 16 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9363D40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: PNEUTEX EIRELI – EPP – CNPJ: 10.761.839/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 163.440,00** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.004 – SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÕES
 Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Ação: 2020 – Manutenção do Setor de Transportes
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2033 – Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2037 – Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
 Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: 16 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 16 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
 Código Identificador:9ADCBD68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
 CNPJ: 00.524.514/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 14.296,80** (catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 – SEC. MUNIC. ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2130 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2020 até 31 de Outubro de 2020.

Angicos/RN, em 31 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
 Código Identificador:5CDB8B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1633/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Adeilson da Silva Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo de Processos**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
 Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
 Código Identificador:61B83216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 1634/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando: que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera no dia 03 de agosto de 2020, a Senhora **Raimunda Dulce de Oliveira Maia**, portadora de matrícula, 9798 – GNO-A – Auxiliar de InfraEstrutura/Serviços Gerais, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue

automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, como consequência imediata por completar a idade de 70 (setenta) anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de agosto de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90F27ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14070001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 14070001/2020

Processo: Nº 14070001/2020

Dispensa: Nº 14070001/2020

Número da Licitação: 14070001/2020

Objeto: Repasse da realização do evento: Live com Músicos de Apodi, como forma de fomentar a cultura local e artistas da terra, uma vez que o município teve que cancelar os eventos culturais, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), beneficiando assim, a classe artística e aos munícipes que terão acesso ao evento de forma gratuita.

Contratado: JACKSON ROBERTO DE AMORIM COSTA 08522982422 (34.096.369/0001-61)

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 14/07/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BCCAD9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14070001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14070001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JACKSON ROBERTO DE AMORIM COSTA 08522982422 (34.096.369/0001-61), referente à Repasse da realização do evento: Live com Músicos de Apodi, como forma de fomentar a cultura local e artistas da terra, uma vez que o município teve que cancelar os eventos culturais, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), beneficiando assim, a classe artística e aos munícipes que terão acesso ao evento de forma gratuita.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 14/07/2020

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3DB2DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14070001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 14070001/2020

CONTRATO Nº: 14070001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: JACKSON ROBERTO DE AMORIM COSTA 08522982422

OBJETO: Repasse da realização do evento: Live com Músicos de Apodi, como forma de fomentar a cultura local e artistas da terra, uma vez que o município teve que cancelar os eventos culturais, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), beneficiando assim, a classe artística e aos munícipes que terão acesso ao evento de forma gratuita.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO: 1869 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/07/2020 a 23/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6671516E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04080001/2020

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº04080001/2020

Processo Administrativo: 04080001/2020 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 04080001/2020

Objeto: Contratação de serviços prestados por Advogado, com notória especialização em capacidade jurídica, na elaboração de Pareceres Jurídicos, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Apodi/RN.

Contratado: WANDER ALISON COSTA DOS SANTOS (061.124.584-11)

Valor Total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **Base legal:** artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 04/08/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8C81935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04080001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº04080001/2020

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de WANDER ALISON COSTA DOS SANTOS (061.124.584-11) ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 04/08/2020

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:271545F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04080001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04080001/2020

CONTRATO Nº: 04080001/2020**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93.**CONTRATADA:** WANDER ALISON COSTA DOS SANTOS. CNPJ (MF) 061.124.584-11**OBJETO:** Contratação de serviços prestados por Advogado, com notória especialização em capacidade jurídica, na elaboração de Pareceres Jurídicos, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Apodi/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO:** 1888 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**VIGÊNCIA:** 04/08/2020 a 31/12/2020..**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2020.**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FCE8015C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 18070001-2/2018****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 18070001-2/2018****CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CONVENIENTE: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, CNPJ:04.026.039/0001-39. **OBJETO:** ADITIVO DE CONVÊNIO PARA O ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO A DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES.**LEGALIDADE:** LEI FEDERAL Nº8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº1295, DE 2018. **VALOR GLOBAL:** R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **DOTAÇÃO:** AÇÃO:2183, DESPESA:2619. **VIGENCIA:** 17/07/2020 A 18/07/2021. **LOCAL E DATA:** APODI/RN, 17 DE JULHO DE 2020.**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
Código Identificador:46555860**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 22050001/2020-ATA032/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 22050001/2020

CONTRATO Nº: 22050001/2020-ATA032/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi/RN CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93**CONTRATADA:** C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ(MF)18.182.780/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia ambiental para a regularização de emissão de licenças (LP-LI-LO), junto ao IDEMA, no atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Urbanismo. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)..**VALOR TOTAL:** R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 1993 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.1919 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.1920 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA:** 22/05/2020 a 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2020**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2CE66CD5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 079/2020***Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Vice-diretor da Creche Municipal Maria Aparecida Ferreira e dá outras providências.*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:****Art.1º NOMEAR** o Sr. **ALCILAN DA COSTA ANDRADE**, portador do RG de Nº 2.674.231, para o cargo de **VICE-DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA FERREIRA**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.08.2020.Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHAPrefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68**Publicado por:**
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5379D552**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 38.970.009/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO
054/2020 EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** ALANE SANTOS E SILVA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº. 078.359.134-96. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A PRAÇA GETÚLIO VARGAS PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO. Data da Assinatura: 03 de Julho de 2020. Vigência: 03 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Arez/RN, 03 de Julho de 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal**ALANE SANTOS E SILVA DOS ANJOS**
Contratada**Publicado por:**
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:90F06833**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento dos Princípios Basilares que norteiam a Administração Pública, sobretudo no que versa sobre a publicidade dos atos;

CONSIDERANDO a Assistência Social como política pública;

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais constituem direito garantido pela Lei Municipal Nº 488/2011;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária das famílias que irão receber o benefício eventual, na forma de Aluguel Social;

RESOLVE:

Tornar público a concessão de Benefício Eventual, na forma de Aluguel Social, aos contemplados abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO	LOCADOR	ENDEREÇO	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Lucidalva de Santana	Tânia Maria Cosme de Souza	Rua dos Sabiás, Nº 77, Arez/RN.	01/06/2020 a 31/12/2020	R\$: 250,00	R\$: 1.750,00

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 04 de agosto de 2020.

DARLAN FERREIRA MATOS

Portaria 003/2017 – GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:A3914EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 75/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

CONTRATADA: UNIGRAFICA - GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.749.278/0001-91.

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSOS.

VALOR: R\$ 3.807,00, (três mil, oitocentos e sete reais).

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, {31 de julho de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1B1622DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 76/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

CONTRATADA: LIFEFARMA COM. DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DE METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRAS DE SANGUE SORO OU PLASMA..

VALOR: R\$ 6.875,00, (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamentação: Art.24 IV-Lei nº 8.666/93-Dec. Mun.nº 111-06/04/20

Baía Formosa/RN, {31 de julho de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FF37BA0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO À DECISÃO DO PREGOEIRO RELATIVO AO
RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 009/2020.**

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 – Processo Administrativo nº 13020001/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que o resultado do julgamento do Pregão supra fora concedido prazo de razões e contrarrazões em conformidade com §§ 1 e 2º do art 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, de acordo o registro constante do sítio COMPRASGOVERNAMENTAIS, cuja manifestação de intenção de recurso fora interposto pelo licitante H F DINIZ - ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10, recurso administrativo conforme consta no sítio do COMPRASGOVERNAMENTAIS, contra sua desclassificação nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103 e 108;

Considerando a resposta à decisão de recurso administrativo, em 03 de agosto de 2020, em que o Pregoeiro do Município, decidiu pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pelo RECORRENTE H F DINIZ - ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10 contra sua desclassificação nos itens já elencados e pela **RATIFICAÇÃO dos termos constantes do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020 do qual sagraram-se vencedores do certame os licitantes: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ: 08.530.721/0001-15 perfazendo o valor total de R\$ 267.690,35(duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.114.994/0001-35 perfazendo o valor total de R\$ R\$ 68.077,00 (sessenta e oito mil e setenta e sete reais); L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ: 24.913.657/0001-08 perfazendo o valor total de R\$ 13.927,50 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10 perfazendo o valor total de R\$ 18.295,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais) por terem atendido integralmente os requisitos constantes do edital do Pregão em epígrafe, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis;**

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo em epígrafe, **em que opina pelo não acolhimento das razões recursais lançadas no recurso interposto pela empresa H F DINIZ - ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10 e por via consequencial, pela regularidade do procedimento licitatório em epígrafe e pela ratificação da decisão do Pregoeiro** com base no edital, na legislação, na doutrina e na jurisprudência aplicáveis; e,

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DO Sr MADSON FERREIRA DE MELO, PREGOEIRO MUNICIPAL** em que julgou improcedente o recurso do RECORRENTE H F DINIZ - ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10, relativo a sua desclassificação nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103 e 108, mantendo inalterado a decisão do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020, **do qual sagraram-se vencedores do certame os licitantes:** G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ: 08.530.721/0001-15 *perfazendo o valor total de R\$ 267.690,35 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.114.994/0001-35 perfazendo o valor total de R\$ R\$ 68.077,00 (sessenta e oito mil e setenta e sete reais); L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ: 24.913.657/0001-08 perfazendo o valor total de R\$ 13.927,50 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10 perfazendo o valor total de R\$ 18.295,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais) por ter atendido integralmente aos requisitos editalícios conforme embasamento constante do Parecer Jurídico do Srº Gustavo Martins de Almeida, Procurador Geral do Município de Baraúna/RN.*

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 04 de agosto de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:8ACB6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, e, a empresa **DIEGO GALDINO EIRELI - ME**, CNPJ: **08.751.339/0001-31**, com sede na Rua 30 de Setembro, 12, Centro, CEP: 59.060-060, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. Diego Galdino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 002.450.342 - SSP/RN, inscrito no CPF: 048.057.594-02, residente e domiciliado na Rua São Januário, 1776, Candelária, CEP: 59.065-580, Natal/RN, resolvem firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019** firmado em 27 de agosto de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 128/2019 em decorrência do Pregão Presencial nº 024/2019, relativo à prestação de serviços de recargas de toners, instalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos eletrônicos destinados às necessidades do Município de Baraúna/RN, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Contrato nº 001/2019 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 19 de junho de 2020, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS

A rescisão está plenamente motivada conforme solicitação de distrato, parecer jurídico favorável estando, portanto em consonância com o inciso II do Art 79 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SEGUNDA COLOCADA

Fica, desde já, convocada a licitante: Flex Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, segunda colocada no Pregão Presencial nº 024/2019 – Processo Administrativo nº 128/2019, para comparecer à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, para fins do disposto no parágrafo 2º do Art 64 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Baraúna/RN, 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Diego Galdino EIRELI - ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	DIEGO GALDINO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:4EAA96A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, e, a empresa **MASTER SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: **11.472.083/0001-38**, com sede na Praça da Matriz, nº 41, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **ÍTELO ISRAEL DANTAS BARBOZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 248.754-6 SSP/RN e inscrito no CPF: 063.121.564-60, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 41, CEP: 59695-000, Centro – Baraúna/RN resolvem firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019** firmado em 27 de agosto de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 128/2019 em decorrência do Pregão Presencial nº 024/2019, relativo à prestação de serviços de recargas de toners, instalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos eletrônicos destinados às necessidades do Município de Baraúna/RN, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Contrato nº 003/2019 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 19 de junho de 2020, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS

A rescisão está plenamente motivada conforme solicitação de distrato, parecer jurídico favorável estando, portanto em consonância com o inciso II do Art 79 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SEGUNDA COLOCADA

Fica, desde já, convocada a licitante: Flex Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, segunda colocada no Pregão Presencial nº 024/2019 – Processo Administrativo nº 128/2019, para comparecer à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, para fins do disposto no parágrafo 2º do Art 64 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Baraúna/RN, 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Master Serviços E Locações EIRELI-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ÍTELO ISRAEL DANTAS BARBOZA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D10D1FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2019**

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF: 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, Baraúna/RN, e, a empresa **MASTER SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 11.472.083/0001-38, com sede na Praça da Matriz, 41, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **ÍTELO ISRAEL DANTAS BARBOZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 248.754-6 SSP/RN e inscrito no CPF: 063.121.564-60, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 41, Centro, CEP: 59695-000, Baraúna/RN resolvem firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019** firmado em 17 de julho de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 069/2019 em decorrência do Pregão Presencial nº 012/2019, relativo à

prestação dos serviços em instalação/remoção, manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, que será regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Termo de Contrato nº 001/2019 referido no preâmbulo, com eficácia a contar de 19 de junho de 2020, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS

A rescisão está plenamente motivada conforme solicitação de distrato, parecer jurídico favorável estando, portanto em consonância com o inciso II do Art 79 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Baraúna/RN, 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Master Serviços E Locações EIRELI-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ÍTELO ISRAEL DANTAS BARBOZA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/RG: :

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:08DD9240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020**

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 08/2020. Proc. 1536/2020, cujo objeto é a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Xique Xique neste Município de Boa Saúde/RN.

Conforme classificação abaixo:

Fornecedor	Vlr. Final	Classificação
12.607.846/0001-73 - CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	102.817,00	1º Colocado
34.250.064/0001-62 - CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	114.779,62	2º Colocado
30.399.726/0001-00 - ENGENHARIA QUALITY LTDA	117.046,96	3º Colocado
07.773.067/0001-08 - MEGA CONSTRUÇÕES LTDA	119.256,28	4º Colocado
26.635.344/0001-60 - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	119.571,81	5º Colocado
29.769.351/0001-43 - LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	121.421,78	6º Colocado

12.072.392/0001-83 - AGRESTE CONSTRUTORA COMERCIO	E	123.241,63	7º Colocado
27.374.520/0001-10 - ICONE ENGENHARIA EIRELI		128.731,89	8º Colocado
19.657.875/0001-99 - AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	E	130.583,15	9º Colocado
01.233.506/0001-03 - H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP		137.600,59	10º Colocado
18.716.666/0001-06 - ENGEMAX CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI	E	148.632,14	11º Colocado
36.182.708/0001-58 - CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI	-	-	Desclassificada

De acordo com a Lei: 8.666/93, Art. 109, está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme preconiza a legislação. Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern02@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:6434FF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 06/2020. Proc. 773/2020, cujo objeto é a Construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Timbaúba neste Município de Boa Saúde/RN.

Conforme classificação abaixo:

Fornecedor	Vlr. Final	Classificação
AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO	116.708,81	1º COLOCADO
CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI	117.219,72	2º COLOCADO
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI	121.631,13	3º COLOCADO

De acordo com a Lei: 8.666/93, Art. 109, está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme preconiza a legislação. Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:B436F4D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 70/2020

Reconheço a Licitação de nº000133, parte integrante do Processo nº 2155/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR KLINSMANN ROCHA SILVA01712305409, CNPJ: 25.453.409/0001-94 referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para os trabalhos de divulgação das campanhas de conscientização organizadas pelos equipamentos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de: Item 01- QTD 5 Valor Unitário: R\$ 67,00; Item 02- QTD 3 Valor Unitário: R\$ 139,40; Item 03- QTD 40 Valor Unitário: R\$ 9,50; Item 04- QTD 400 Valor Unitário: R\$ 1,00; Item 05- QTD 300 Valor Unitário: R\$ 4,50; Item 06- QTD 100 Valor Unitário: R\$ 17,00; Item 07- QTD 50 Valor Unitário: R\$ 17,00; Item 08- QTD 50 Valor Unitário: R\$ 32,00; Item 09- QTD 50 Valor Unitário: R\$ 24,00; Item 10- QTD 5 Valor Unitário: R\$ 50,00; Item 11- QTD 1000 Valor Unitário: R\$ 0,60 e Item 12- QTD 500 Valor Unitário: R\$ 3,00

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2020

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Adjunta De Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2020

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor Do FMAS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:B3332983

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 83.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2069 – **DISPENSA:** 68 – **CONTRATO Nº 83**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: WANDER TOMAZ DOS SANTOS - ME; CNPJ: 14.848.557/0005-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de testes COVID-19 destinados a testagem de profissionais de saúde e servidores da administração pública.

ITENS CONTRATADOS: 1, 2

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	08206	EXAME COVID SOROLÓGICO	Unid	60	190,00
2	08207	EXAME COVID RT-PCR	Unid	60	190,00

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.979/2020, Artigo: IV.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: o Sr. Erivaldo Francisco de Pontes- Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Pela Contratada: o Sr. WANDER TOMAZ DOS SANTOS; CPF nº 253.709.366-68

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:87730981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 76.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1996 – **INEXIGIBILIDADE:** 10 – **CONTRATO Nº 76**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de migração da linha do número (84) 3256-2226 e 2(dois) chips de telefonia móvel, para atender as necessidades dos setores e secretarias municipais localizados na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	MENSAL	12	136,57

VALOR TOTAL: R\$ 1.638,84 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2020 até 14/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. GUSTAVO GIRALDES BETTONI; CPF nº 003.773.439-35

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:83B607F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1996 – **INEXIGIBILIDADE:** 10 - **CONTRATO Nº 77**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: OI MOVEL S.A.; CNPJ: 05.423.963/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de migração da linha do número (84) 3256-2226 e 2(dois) chips de telefonia móvel, para atender as necessidades dos setores e secretarias municipais localizados na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL + INTERNET MÓVEL NO MÍNIMO 1 GB.	MENSAL	12	103,80
3	ENVIO DO CHIP MÓVEL	MENSAL	1	2,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.247,60 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/07/2020 até 14/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. GUSTAVO GIRALDES BETTONI; CPF nº 003.773.439-35

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:FF123EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 22/2020 com início 21 de maio de 2020, realizada em 13 de julho de 2020, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

D. A. DANTAS MENDONCA - CNPJ: 30.729.998/0001-20, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: LOTE 03 - FORNECIMENTO DE LANCHE 1, LOTE 02 - SERVIÇOS GRAFICOS 1, 35, 36, 37, 38, 39, 40; perfazendo o valor de 85.397,60 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMUNICACAO EIRELI - CNPJ: 07.271.878/0001-00, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: LOTE 01 - RECURSOS HUMANOS 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; perfazendo o valor de 59.366,09 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos);

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:44168D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 055, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Portaria nº 055, de 31 de julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **DANILO FÁBIO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 100.***.***-00, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS-AP-CC4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4B3CA1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 056, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Portaria nº 056, de 31 de julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do regime Jurídico Único do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ADNA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 008.***.***-59, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS - AP-CC4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 31 de julho de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D41B4442

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 058, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 058, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOZENILDA FRANCINILMA DA COSTA, CPF nº 084.***.***-24, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, CP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A48E6A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Portaria nº 060, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LINDENBERG DOS SANTOS, CPF nº 018.***.***-64, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:49113EF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 057, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Portaria nº 057, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIVÂNIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA, CPF nº 013.***.***-21, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS PEDAGÓGICOS, CP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8F4F697D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000078/2020**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.183.190/0001-77. OBJETO: Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 155.585,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:716839D8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000078/2020**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 012/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: CIRÚRGICA RN ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.183.190/0001-77. OBJETO: Aquisição de material hospitalar e Equipamento de Proteção Individual - EPI. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 155.585,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Município de Bodó/RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Cirúrgica RN Atacadista EIRELI
CLAUDIA MARIA MONTEIRO

Diretora

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:EEC0DD64

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000080/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: G T GALVÃO JÚNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 03.367.790/0001-36. OBJETO: Aquisição de TENDAS. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL OITOCENTOS REAIS). Fundamento Legal: art. 4º da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:1C45721A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000080/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 013/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: G T GALVÃO JÚNIOR INDUSTRIA E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 03.367.790/0001-36. OBJETO: Aquisição de TENDAS.. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES. Fundamento Legal: art. 4º da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Município de Bodó /RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

G T Galvão Júnior Industria e Locação

GUY TORRES GALVÃO JÚNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:B4490F4F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000081/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.675.869/0001-97. OBJETO: Aquisição de Ambulância. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:A8EAB337

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000081/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS

COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.675.869/0001-97. OBJETO: Aquisição de Ambulância. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

Município de Bodó/RN

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Porcino & Filhos Comércio de Veículos LTDA

PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO

Representante Legal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:76116C34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 102 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 102 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO: SAYURI C. CARDOSO. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.396.815/0001-25, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. VALOR GLOBAL R\$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais) ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, FUNDAMENTO LEGAL: art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de Agosto de 2020.

Município De Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:F3F815BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO DE Nº 046 /2019.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO DE Nº 046 /2019.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADO(A): MARIA ELOIZA SOUZA LUIZ, inscrito(a) no CPF sob nº. 101.247.044-09, OBJETO: Técnica de Nível Médio – (CRAS), VIGÊNCIA: 08 de agosto à 31 de Dezembro de 2020. Amparada pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2019, VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mais adicionais previstos por lei. ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

Bodó/RN, 05 de agosto de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:77ED1A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE (SRP) 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2020 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2020.

Objeto: Registro de Preços por 12 meses para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio e caminhão (com motorista, com combustível e quilometragem livre), em regime de diária.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2020 com início em 02 de julho de 2020, realizado em 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0080/2020 - CPL.

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 05.504.202/0001-94, saiu vencedora nos itens 01, 02 e 04 com um valor total de R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais);

PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 06.089.757/0001-80, saiu vencedora no item 03 com um valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Bom Jesus/RN, 04 de agosto de 2020.

RONALDO MOREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1D48A484

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2020 - GP**

Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, os terrenos neste Município, com área total de 1.000m², que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Constituição Federal e Artigos 10º, incisos V, VII e 17º incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgente necessidade para fins da construção de um Centro Comercial de Artesanato, as margens da BR 226;

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Interesse Público para fins de desapropriação pelo Município de Bom Jesus/RN, os imóveis a seguir descrito:

Expropriado:

Imóveis: GLEBA 05 e LOTE 570 (QUADRA 27)
Proprietário: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Tipo dos imóveis: Terrenos
Localização: Localizado no Complexo Comercial Vinício Garcia Freire (margens da BR 226), ambos de Propriedade da Empresa REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ sob o nº 08.812.461/0001-70, representado por seu sócio administrador o Senhor Almir Martins Freire, brasileiro, casado, portador da identidade nº 680.828 ITEP/RN e CPF nº 466.701.304-49.
Área desapropriada: 1.000m² (mil metros quadrados).

Limites e Confrontações:

Imóvel 01: GLEBA 05
Proprietário: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Tipo do imóvel: Terreno
Área total: 500m² (quinhentos metros quadrados)

Localização: Localizado no Complexo Comercial Vinício Garcia Freire (margens da BR 226)

Limites:

Norte - GLEBA 04, com 20m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Sul - GLEBA 06, com 20m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Leste - Com a BR226, com 25m
Oeste - Lote nº 570 - Paraíso II - com 25m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Imóvel 02: QUADRA 27 - LOTE 570

Proprietário: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Tipo do imóvel: Terreno
Área total: 500m² (quinhentos metros quadrados)
Localização: Localizado no Loteamento Paraíso II

Limites:

Norte - Rua Praia de Areia Preta, com 25m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Sul - Shopping BJ MALL, com 25m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Leste - Lote nº 571 - Paraíso II - com 20m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Oeste - Lote nº 569 - Paraíso II - com 20m - REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Parágrafo Único - A área expropriada, conforme negociação com proprietários, será pago um valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo utilizado desse modo o princípio da economicidade.

Art. 3º - Estão autorizadas as Secretarias Municipais de Administração, Finanças e a Controladoria Geral a adotar as medidas administrativa-financeira-jurídicas necessárias ao cumprimento deste Ato Administrativo.

Art. 4º - O presente Processo Expropriatório deve ser executado em caráter de urgência, visando a Imissão Provisória na Posse do objeto deste Decreto.

Art. 5º - O proprietário dos imóveis da desapropriação deverá ser notificado deste Decreto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o termo de concordância ou manifestar-se como de direito.

Art. 6º - A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme negociação feita com o proprietário dos imóveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 23 de julho de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EF6D62DD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEIS**

Com base nas informações prestadas, reconheço de utilidade pública os imóveis referentes aos lotes: **GLEBA 05 e LOTE 570 (QUADRA 27)**, todos localizados, zona urbana - Bom Jesus/RN, para fins da construção de um CENTRO COMERCIAL DE ARTESANATO, as margens da BR 226, e, para que produza os seus regulares efeitos **HOMOLOGO** o presente processo, determinando a expedição do respectivo decreto de desapropriação dos mesmos.

Bom Jesus/RN, 22 de julho de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2F609588

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Expropriante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Expropriando: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 08.812.461/0001-70

Objeto: Indenização expropriatória da integralidade dos imóveis, **GLEBA 05 e LOTE 570 (QUADRA 27)**, medindo um total de 1.000m² (mil metros quadrados), localizados na zona urbana – Bom Jesus/RN.

Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 27 de julho de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EF3F4EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 001/2020 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CALÇADA.

ATA DE SESSÃO 2

Às 10:00 do dia 04 de agosto de 2020, na sala da sede da prefeitura municipal de Caiçara do Norte/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 002/2020, composta por Anderson Bruno Teixeira Damasceno – Membro, Diego Maradona de Almeida Rodrigues – Presidente, para o recebimento abertura dos envelopes de Habilitação do certame supramencionado.

O chamamento da presente sessão foi publicada no diário oficial dos municípios na edição 2325 de 30 de julho de 2020 conforme aviso de abertura dos envelopes e publicação na íntegra da ata da sessão de recebimento dos envelopes devidamente protocolado e registrado nos autos deste processo. A sessão publica conduzida pela Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes das empresas: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.452.637/0001-38 E AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ: 28.432.179/0001-75.**

OCORRÊNCIAS

Ato contínuo foi verificado toda documentação contido nos envelopes protocolados pelas empresas onde foi constatado as seguintes ocorrências:

A empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20** apresentou o balanço patrimonial com termo de abertura e encerramento com autenticação, porém apresentou sem autenticação dos índices e demais demonstrativos financeiros contrariando os dispostos do item 3.3.1.3 b), por isso foi considerada INABILITADA.

A empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91**, apresentou declaração que tem conhecimento dos projetos, memoriais, condições de execução das obras sem assinatura do representante da empresa e responsável técnico conforme solicita o item 3.3.1.2 c.1), apresentou declaração de fato impeditivo sem assinatura do responsável pela empresa conforme item 3.3.1.5 a) do edital.

Ato contínuo foi declarada habilitada as empresas: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.452.637/0001-38 e AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ: 28.432.179/0001-75.** Após análise e julgamento, a comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para vistas ao processo e eventual interposição de recurso administrativo. Cessando o prazo será publicado nova data para abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DIEGO MARADONA DE ALMEIDA RODRIGUES
Presidente da CPL

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Membro da CPL

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D651103D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20070367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.- ME, inscrita no CNPJ nº 23.643.895/0001-88, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN; VALOR GLOBAL R\$ 73.392,00 (setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais) VALIDADE:** termo inicial em 27 de julho de 2020 e termo final em 27 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 40963845268 - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A05CD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Médio, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 03 a 07 de agosto do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 31 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
CLASSIFICAÇÃO	VIGIA- MÉDIO- SMS
16	JOSÉ ROGÉRIO DA COSTA BEZERRA
17	ANDERSON VARELA DE MEDEIROS

Anexo II

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

n) cumprir as determinações deste Edital.

o) documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 31 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CF05F69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
174/2020

Extrato de Ratificação**Dispensa de Licitação nº 174/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R\$ 88.125,99, (oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa.

Canguaretama/RN, 30 de julho de 2020.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:524C0E35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2020 - GP.

Portaria nº 111/2020 - GP.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público ocupante de cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CORREIA Inscrita no CPF sob o nº 297.077.814-91, no cargo comissionado de Assessora jurídica nível 2 do Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2DAE0617

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

**TERMO DE CONTRATO Nº 001 REFERENTE A TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
518011/2020**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ/MF nº 23.768.809/0001-63, com sede na Rua Vereador Jose Leite, nº 158, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-031, neste ato representada pelo Sr. **JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 002.383.515 SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 060.110.764-08, residente na Rua Vereador Jose Leite, 156 – Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.625-031, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de **R\$ 230.698,54 (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constatar que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos

trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Protocolo de envio de arquivos;
- Guia do FGTS e GPS pagas;
- Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
- 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
- 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e vigorarão pelo período de 02 (dois) meses, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme

parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.

8.4. A Prefeitura Municipal de Caraúbas se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.

8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e às disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.

8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:

Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

Rescindir o contrato.

8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.

Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

10.1. Do recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

10.2. Do recebimento definitivo:

10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá "Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação", válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preço nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 518011/2020**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Caraúbas/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Caraúbas/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura de Caraúbas/RN

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metódico controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade de utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.
AÇÃO: 1134 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1510 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DA UNIÃO.

DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preço nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 518011/2020.**

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 08 (oito) meses contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da

emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

- Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;
- Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;
- Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e
- Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.
- Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.
- Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

- Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;
- Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;
- Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
- Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Caraúbas.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preço, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Caraúbas/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caraúbas/RN, 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Arteng Empreendimentos E Construcoes
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:F7F153BC

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 40.757.908/0001-69 **Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 728007/2020 ref. processo nº 1557/2020, no valor de R\$ 14.500,00 (Liquidação da Despesa nº 849/2020).

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C0C056DE

SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO À DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO À CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Caraúbas/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos da Concorrência nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 526001/2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores;

Considerando que do resultado do julgamento de habilitação da Concorrência supra, fora concedido prazo recursal com espeque no §1º, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16 de julho de 2020, edição nº 2.315;

Considerando a interposição de recursos pelos licitantes: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20;

Considerando que fora concedido prazo de contrarrazões aos demais participantes, de acordo com §§1º e 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de julho de 2020, edição nº 2.322;

Considerando que, após análise das razões e contrarrazões, o Colegiado embasado em parecer técnico do Setor de engenharia, negou provimento ao recurso do licitante FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20, mantendo, portanto, sua inabilitação no certame;

Considerando o julgamento do recurso interposto pela empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, fora negado provimento pelo Colegiado, mantendo o licitante inabilitado, conforme fundamentos expostos no julgamento de razões e contrarrazões;

Considerando, que após análise de recursos embasados em parecer técnico, o Colegiado decidiu conforme resultado do julgamento de habilitação, que foram **habilitados** os seguintes licitantes: **NOVA GERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.522.228/0001-03; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.693.484/0001-52; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ nº 05.052.764/0001-44 e **inabilitados os licitantes:** POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.791.675/0001-50; L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.623.973/0001-26; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20; ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25; BRUNO NUNES DE FREITAS, CNPJ nº 17.274.179/0001-78 e INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 21.268.253/0001-10, conforme fundamentos expostos no julgamento de razões e contrarrazões; e,**

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, mantendo inalterada a decisão do Colegiado, determino a publicação na Imprensa Oficial e que a CPL promova as medidas administrativas visando à convocação dos licitantes para abertura dos envelopes de propostas.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 04 de agosto de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B538F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

I - DAS PRELIMINARES

Recursos interpostos tempestivamente, consoante disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Após a interposição dos recursos fora aberto o prazo para as devidas **contrarrazões**, onde, **nenhuma contrarrazão fora apresentada** por parte das participantes.

II - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise conjunta dos termos dos recursos à decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Concorrência nº. 001/2020, RECURSOS interpostos pelas empresas:**

ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25;
FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20;

Os recursos foram apresentados tempestivamente e na forma disposta na legislação de regência, restando preenchido, portanto, o requisito de tempestividade.

Em apertada síntese, durante a realização do certame público, os recorrentes citados foram inabilitados pela Comissão Permanente de Licitação por não cumprimento as exigências editalícias, a empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25** não cumpriu o item 9.2.5, letra “J”, sendo inabilitada por não cumprimento ao solicitado no instrumento convocatório.

Já a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20** descumpriu os itens 9.2.3 alínea “b.2” (RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), a qual fora analisado conforme **PARECER TÉCNICO nº 009/2020** expedido pelo Setor de Engenharia, e, restara inabilitada.

Inconformados, os recorrentes apresentaram os recursos sob comento, pedindo a revisão da decisão cujo resultou na inabilitação das mesmas.

O recurso apresentado pela empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20** fora remetido para o Setor de Engenharia haja vista fazer menção tão somente a parte técnica, onde, fora pedido um parecer técnico circunstanciado por parte da Engenharia para sanar quaisquer equívocos tomadas no parecer técnico inicial.

III - DA RESPOSTA TÉCNICA AO RECURSO

Solicitado a manifestar-se quanto os recursos apresentados, o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Caraúbas, Sr. Wesley Praxedes da Costa, Crea 2117546153, em resposta ao solicitado pelo Sr. Presidente da CPL, emitiu o **PARECER TÉCNICO Nº 012/2020** datado de 03 de agosto de 2020 com as seguintes análises:

“Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer referente ao Recurso Administrativo com efeito suspensivo imposto pelas licitantes contra a decisão que às julgou inabilitadas, conforme abaixo descrito:

Na data de 16 de julho de 2020 foi publicado pelo Sr. ° Presidente da CPL resultado do julgamento de habilitação do processo licitatório acima citado, sendo concedido as licitantes prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados a partir do dia da publicação.

A licitante **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.254.081/0001-20, apresentou a Certidão de Acervo Técnico de nº 1350882/2019 e nº 812-A/1988 do Engenheiro Civil Marcondes Wilson Tavares de Almeida. A empresa encaminhou para a CPL Recurso Administrativo no qual afirma que as alegações presentes na ata de julgamento da habilitação do processo licitatório não compactuam com a verdade dos fatos, estando a empresa cumprindo com todos os pré-requisitos constantes no edital.

Tal afirmação não condiz com a veracidade dos fatos, uma vez que os acervos apresentados no envelope 01 da empresa se somado os quantitativos dos serviços não atendem ao que exige a alínea “b.2” do subitem 9.2.3 que trata das parcelas de maior relevância e valor significativo.

A empresa ainda em suas citações afirma ser ilegal por parte do agente público, determinar exclusividade de características de determinado serviço exigido como caráter eliminatório.

Para tal questão, estando a interessada no processo licitatório insatisfeita com as exigências do edital, deveria ter apresentado manifesto protocolando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

De tal forma, o Setor de Engenharia mantém sua postura, sendo favorável ao **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo da recorrente **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**”.

Eis que o parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia não resultou na revisão do seu posicionamento inicial no tocante a análise técnica da empresa supracitada, haja vista que tal afirmação não condiz com a veracidade dos fatos, uma vez que os acervos apresentados no envelope 01 da empresa se somado os quantitativos dos serviços não atendem ao que exige a alínea “b.2” do subitem 9.2.3 que trata das parcelas de maior relevância e valor significativo.

Diante disso, o Sr. Wesley fora **DESFAVORÁVEL** ao **PROVIMENTO** do recurso apresentado pela licitante **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20**.

IV - DA RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25:

V - DAS ARGUMENTAÇÕES DA LICITANTE:

A empresa fora inabilitada por não cumprimento ao item 9.2.5 “j” Apresentar Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

A licitante alega que a lei 8.666/93 não dá quaisquer fundamentação legal que autorize a exigência do CRC (Certificado de Registro Cadastral) como condição de habilitação, podendo participar empresas cadastradas ou não cadastradas.

Ainda, enfatiza que a expressão “poderá” contida no Art. 32, § 3o da Lei 8.666/93 faculta a licitante a escolha da formalidade para sua habilitação, onde, o CRC substituiria a documentação exigida na habilitação jurídica, dando agilidade ao certame se assim for condicionado o edital.

A autora ainda cita que a obra possui recurso federal, através do contrato de repasse contido no procedimento em tela, e, por fim, cita acordãos para fundamentar seus argumentos.

VI - DA RESPOSTA AOS ARGUMENTOS:

A empresa, ao alegar que não há qualquer fundamentação legal que autorize a exigência do CRC está equivocando-se, haja vista que, conforme é de conhecimento geral, o instrumento convocatório tem força de lei, não podendo a administração em nenhuma hipótese desvincular-se dos princípios da isonomia e legalidade, haja vista o seguimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A licitante, ao participar do certame concordou com todos os termos exigidos no edital, conforme elenca o item 7.6. do instrumento convocatório a qual dispõe: “A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis”.

Ainda, se tratando da legalidade do exigido, poderia a recorrente impetrar sua devida impugnação ao edital por até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decair o direito de impugnação posterior, fato este que não ocorrera, não havendo sequer uma única impugnação no tocante ao exigido.

Ora, se havia tamanha restrição a competitividade, e, a empresa sentiu-se lesada para competir, deveria ela entrar com um pedido de impugnação a qual seria analisada por esta Comissão para a correção de quaisquer irregularidades. Não cabendo alegar que houve restrição após sua devida inabilitação.

O Sr. Alexandre Andrade, cita ainda a Lei 8.666/93, Art. 32, § 3o “A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei”, onde, elenca que é faculdade da empresa escolher apresentar a habilitação ou o CRC conforme supracitado. Entretanto, não cabe a empresa optar qual documento quer apresentar em seu envelope quando exigido no Edital e quando concordado com os termos da licitação, não sendo faculdade da empresa optar sob nenhuma hipótese o que apresentar.

Conforme o Art. 41 da mesma lei, não pode a Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, ao qual trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Por fim, a licitante enfatiza a importância da legalidade no tocante aos recursos federais pertinentes a essa licitação, onde, alegara que o procedimento é fiscalizado pelas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas da União. Ora, tal procedimento deve ser fiscalizado pelos órgãos competentes a fim de sanar quaisquer irregularidades, principalmente no tocante a competitividade, fato este que é evidente

e nítido não haver qualquer restrição de competição, haja vista que contamos com a participação de 16 empresas sendo somente esta inabilitada pela não apresentação do exposto no instrumento convocatório.

Fica por parte deste colegiado o cumprimento a vinculação ao instrumento convocatório, a legalidade e a impessoalidade, onde, deveria a empresa cumprir a exigência pré-estabelecida no Edital, cabendo em erro esta Comissão se mantivesse a habilitação da empresa supracitada.

VII - DA RESPOSTA AOS RECURSOS

CONSIDERANDO os recursos interpostos tempestivamente.

CONSIDERANDO o direito as contrarrazões que fora dado.

CONSIDERANDO os pareceres técnicos Nº 009/2020 e Nº 012/2020 elaborados pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CONSIDERANDO que o Setor de Engenharia não revisou seus atos no tocante a **INABILITAÇÃO** da empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **09.254.081/0001-20**, restando, portanto, **INABILITADA**.

CONSIDERANDO o acatamento do parecer supracitado, onde esta Comissão segue os ditames técnicos apresentados pela Engenharia.

CONSIDERANDO o recurso impetrado pela empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25** em desfavor da sua inabilitação inicial da empresa.

CONSIDERANDO que fora analisado o recurso em comento.

CONSIDERANDO que fora visto que a empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25** deixou de apresentar a **Certidão** pertinente ao **ITEM 9.2.5 “j”**, restando, portanto, **INABILITADA**.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, e, diante dos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, **ACOLHO O PARECER TÉCNICO Nº 012/2020, NEGANDO-LHE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **09.254.081/0001-20**, declarando a **DECLASSIFICAÇÃO** da mesma. E no tocante ao recurso interposto pela empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25**, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, restando a empresa **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25** **inabilitada**, haja vista ausência de Certidão constante no **ITEM 9.2.5 “j”**.

VIII - RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS:

• Licitantes **HABILITADAS**: **NOVA GERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **10.522.228/0001-03**; **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ nº **97.519.353/0001-34**; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME**, CNPJ nº **28.240.229/0001-12**; **A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **04.693.484/0001-52**; **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, CNPJ nº **25.165.699/0001-70** e **CONSTRUTORA GURGEL SOARES**, CNPJ nº **05.052.764/0001-44**.

• Licitantes **INABILITADAS**: **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **10.791.675/0001-50**; **L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **22.171.182/0001-04**; **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **07.623.973/0001-26**; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **09.254.081/0001-20**; **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25**; **BRUNO NUNES DE FREITAS**, CNPJ nº **17.274.179/0001-78** e **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº **21.268.253/0001-10**.

Esta ata será publicada em Diário Oficial para conhecimento dos participantes, bem como, da sociedade civil e, posteriormente, o resultado de julgamento será dirigido à autoridade superior, para fins de análise conforme **Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93**.

Caraúbas, 04 de agosto de 2020.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BFCF5633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526001/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria nº 117/2019, para na forma da lei proceder a convocação das licitantes habilitadas para abertura dos envelopes de propostas da Concorrência em epígrafe, para na forma da lei proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Concorrência nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 526001/2020 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 15 de julho de 2020, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16 de julho de 2020, edição nº 2315;

Considerando que fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

Considerando a interposição de recursos pelos licitantes: **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25** e **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **09.254.081/0001-20**;

Considerando que fora concedido prazo de contrarrazões aos demais participantes, de acordo com §§1º e 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27 de julho de 2020, edição nº 2322;

Considerando que não houvera interposição de contrarrazões;

Considerando que, após análise dos recursos, este Colegiado embasado em parecer técnico do Setor de engenharia, julgou manteve inabilitadas as licitantes **ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **26.546.971/0001-25** e **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **09.254.081/0001-20** no certame;

Considerando, que após análise de recursos embasados em parecer técnico, este Colegiado decidiu conforme resultado do julgamento de habilitação, que foram **habilitados** os seguintes licitantes: **NOVA GERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **10.522.228/0001-03**; **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ nº **97.519.353/0001-34**; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME**, CNPJ nº **28.240.229/0001-12**; **A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **04.693.484/0001-52**; **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, CNPJ nº **25.165.699/0001-70** e **CONSTRUTORA GURGEL SOARES**, CNPJ nº **05.052.764/0001-44** e **inabilitados os licitantes:** **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **10.791.675/0001-**

50; L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.171.182/0001-04; P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.623.973/0001-26; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.254.081/0001-20; ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25; BRUNO NUNES DE FREITAS, CNPJ nº 17.274.179/0001-78 e INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 21.268.253/0001-10.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas NOVA GERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.522.228/0001-03; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; A&C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.693.484/0001-52; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.165.699/0001-70 e CONSTRUTORA GURGEL SOARES, CNPJ nº 05.052.764/0001-44 cujo foram devidamente HABILITADAS à Concorrência nº. 001/2020, para a SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO, dia 06 de agosto de 2020, às 13 (treze) horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:47962ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3180/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, **CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, in verbis:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para Contratação de Serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de Passagem Aéreas, nos quantitativos e especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa abaixo elencada com os respectivos valores:

FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.282.765/0001-88, com sede à Avenida Ayrton Senna, 384, Loja 04, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-000.

Art. 3º - A empresa mencionada no art. 1º, denominada doravante Contratada, tendo em vista ter apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, terá para si adjudicados o item 01, com valor de percentual de desconto 2%, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, sendo que o presente termo passará a produzir efeitos na data de sua publicação.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3180/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Carnaúba dos Dantas, 03 de julho de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:032006B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - ODONTOMASTER COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo material médico hospitalar e medicamentos produtos, indispensáveis para o uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e nas Unidades Básicas de Saúde

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para atender a demanda dos nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e nas Unidades Básicas de saúde

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material médico hospitalar e medicamentos para uso nos pacientes que são atendidos na urgência e emergência do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e nas Unidades Básicas de Saúde, para o fornecedor: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIREL**, inscrito no CNPJ nº **27.029.083/0001-06**, localizada na Rua Av. João Paulo XIII, 72, COHABINAL, CEP: 59.140-690, Parnamirim/RN, referente ao Empenho n.º 704001/2020 datado em 04/07/2020, no valor de R\$ **5.217,00** (Cinco mil e duzentos e dezessete reais), correspondente as Nota Fiscal n.º 02796 datada em 14/07/2020

Ceará-Mirim/RN, 24 de julho 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5ACEC0B5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - MAXSON BRUNO RODRIGUES DE LIMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esses matérias gráficos, indispensáveis para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, CAPSII, e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material gráfico, são de uso contínuo nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, em razão da necessidade confecção de refeições para pacientes e funcionários das;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar material gráfico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPSII, e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira; para o fornecedor: **MAXSON BRUNO RODRIGUES DE LIMA** inscrito no CNPJ nº **20.935.464/0001-05** localizada Rua Oscar Brandão, 744 Centro, CEP: 59570-00, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 605001/2020, 605002/2020 e 605002/2020 datados em 05/06/2020, de valor R\$ **9.115,00** (Nove mil e cento e quinze reais), correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos de n.º 009, 010 e 006 datadas em 10/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 04 de agosto de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6C4C2F4A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - ALCANTARA E ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os produtos médicos hospitalares, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade de uso nos atendimentos dos pacientes na urgência, emergência e internação, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde junto ao Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material médico hospitalar para atender as suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **ALCANTARA E ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.091.295/0001-78**, localizada Rua Almirante Tamandaré, 176, Lagoa Nova CEP: 59.054-560, Natal/RN, referente aos Empenhos n.º 715002/2020 e 715001/2020, datado em 15/07/2020 no valor de R\$ **58.049,97** (Cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 00324 e 325 datadas em 15/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 04 de agosto de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:29D3BBAB

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2020 PROCESSO Nº 216/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2020
PROCESSO Nº 216/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 077/2020 de 28/02/2020, torna público que realizará **no dia 17 de Agosto de 2020, às 09:00horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua General João Varela, nº. 1071 – Centro – Ceará Mirim/RN, CEP nº. 59.570-000, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/CEARÁ MIRIM/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 13:00hs), ou através do e-mail: saaemlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:E2498AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**, no dia 11 de agosto de 2020

às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 04 de agosto de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:C3CBB307

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Órgão Gerenciador:MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Promitente: R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 04.356.078/0001-02.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência:12 (doze) meses, com início na data de 03/08/2020.

Fundamentação:Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Promitente: Rogério de Medeiros.

Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara (Prefeito), Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti (Como Interveniente).

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:7B6C0AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Órgão Gerenciador:MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Promitente: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP – CNPJ: 05.329.135/0001-19.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 67.032,00 (Sessenta e sete mil e trinta e dois reais).

Vigência:12 (doze) meses, com início na data de 03/08/2020.

Fundamentação:Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Promitente: Alexsandro Santos da Silva.

Pelo Órgão Gerenciador: Júlio César Soares Câmara (Prefeito), Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti (Como Interveniente).

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:FC15B7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado (a): “OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ nº 26.760.721/0001-93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDAUTO HIDRÁULICO, CONTENDO CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais).

Vigência do Contrato: 03/08/2020 à 31/12/2020.

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Responsáveis:

Pelo Contratante, JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

Pelo Contratado, LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA.

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:37EA804D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO CALAMITOSA Nº 013/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado (a): “R DE MEDEIROS COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI”, inscrita no CNPJ nº 04.356.078/0001-02

Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

Valor global: R\$ 78.914,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Catorze Reais)

Vigência do Contrato: 03/08/2020 à 31/12/2020.

Fundamentação: § 1º, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020

Responsáveis:

Pelo Contratante, JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA (Prefeito) e CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Como interveniente).

Pelo Contratado, ROGERIO DE MEDEIROS.

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:0B427431

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a empresa NDS-NÚCLEO DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 04.656.212/0001-82; protocolou Impugnação ao Edital Referente a Tomada de Preços nº 006/2020, a qual foi **recebida** por tempestiva, analisada e no mérito, dado **Provimento**, assim o Edital foi retificado. Portanto reabre-se o prazo para realização do

certame referente a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020**, que será no dia **21/08/2020** às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. O objetivo da Licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS 04 (QUATRO) PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL - PTS DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS FAUNA, FLORA, MAR E TERRA, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS PADRÕES – TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, CADASTRADOS NO SIAPF SOB OS NºS 0.292.382-70, 0.292.386-16, 0.298.254-51 E 0.298.264-76. A retirada do edital devidamente retificado e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: cpl.cearamirim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida ainda através do telefone (84)3274-3667.**

Ceará Mirim/RN, 04/08/2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:9CE63D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TOMADA DE PREÇOS
Nº. 004/2019 - PROCESSO Nº. 2210001/2019

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATADA: ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 04.259.129/0001-70.

CONTRATO – Nº 2210001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2210001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS ILZA MARIA DA SILVA, FRANCISCO NETO DE ARAÚJO E FRANCISCO LUIZ DE FRANÇA – CERRO CORÁ – RN – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 867297/2018/MCIDADES/CAIXA. A execução dos serviços deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos Anexos do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que faz parte deste contrato. A descrição dos serviços encontra-se no Termo de Referência – Anexo I do presente edital. Os serviços ora pactuados deverão ser realizados em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, ata de julgamento, termo de adjudicação, despacho homologatório da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN, e publicações oficiais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.

A Prefeitura Cerro Corá/RN, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro Cerro Corá/RN,, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Maria das Graças de Medeiros Oliveira**, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93, bem como do que consta as Cláusulas Contratuals do contrato acima identificado, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE**, a empresa **ALCALINAS SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 04.259.129/0001-70**, sediada na Rua Joel Imperador número 20, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN- 59.141-430, para o cumprimento do contrato nº 2210001/2019. Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo a retomada da execução dos serviços

contratados no prazo de 07 (sete) dias, o contrato será rescindido, aplicando as sanções à empresa contratada conforme determina a Lei 8.666/93.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:329E3D6C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2020 - PROCESSO Nº. 10060002/2020

CONTRATANTE:Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26.**CONTRATADA:**CONSTRUTORA JVA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.062.694/0001-30, com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000.

OBJETO:apresentados à Licitação nº. 004/2020 - PMCC/TOMADA DE PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO DE CERRO CORÁ, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873824/2018/ME/CAIXA, conforme proposta de preço apresentada.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:de R\$ 273.929,99 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10060002/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2020.**SIGNATÁRIOS:**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA– pelo Contratante.**JERONIMO EDUARDO DE AZEVEDO - CONSTRUTORA JVA LTDA -** pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 03 de agosto de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:04B7694C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2020-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia Integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 862 de 14 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que o turismo tem o objetivo de dialogar com a comunidade local/regional sobre as perspectivas de promoção turística, bem como atender, simultaneamente, às necessidades dos turistas e das regiões receptoras, ao mesmo tempo em que protege e amplia as oportunidades para o futuro.

CONSIDERANDO o Art. 84, §21 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO estes e outros artigos de igual relevância, resolve.

Art. 1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, do Município de Cerro Corá/RN, assim constituído:

ORGÃO / SEGMENTO REPRESENTATIVO	NOME	FUNÇÃO
PODER EXECUTIVO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SAMAT	Marcos Marciel Miranda	Titular
	Adevaldo da Silva Oliveira	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP	Severino Cândido da Silva	Titular
	João Maria da Silva	Suplente
PODER LEGISLATIVO		
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Francisco Aldo Maciel	Titular
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Maciel dos Santos Freire	Suplente
SOCIEDADE CIVIL		
HOSPEDAGEM	Wallace Wilson Pereira	Titular
	Altiva maria Pereira	Suplente
GASTRONOMIA	Walter da Costa Dantas	Titular
	Kelly Alice Medeiros de Araújo	Suplente
MOTO CLUBE	José Arimaci Gomes de Araújo	Titular
	Clodoaldo Cândido da Silva	Suplente
ARTESÃOS	Maria Edilma Pereira da Cruz	Titular
	Miriam Adriano da Silva	Suplente
SINDICATO DOS TRABALHADORES TRABALHADORAS RURAIS - STTR	Francisco José da Silva	Titular
	Raimunda Maria de Medeiros Souza	Suplente
COMERCIO	José Genilson de Carvalho	Titular
	Cleide Tatiane Bourscheid	Suplente
IGREJAS	Teógenes Gomes Cortês	Titular
	Vitória Sandra Lucas Araújo	Suplente
CONSELHO TUTELAR	HOGA DE CASSIA ROCHA MELO	Titular
	DIANE IRISLEIDE DE MEDEIROS MATOS SOUZA	Suplente

Parágrafo Único. O COMTUR é o órgão responsável pela política municipal do turismo, e criará condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística municipal, de forma a garantir a preservação e proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas, além de auxiliar na orientação, promoção e gerencia do desenvolvimento turístico e políticas públicas voltadas ao setor no âmbito do município de Cerro Corá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 04 de agosto 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:40C1044B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010308/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1770/2020; ORIGEM: Dispensa Eletrônico de Licitação Nº. 001/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** M. DI BUONO RIATO EIRELI EPP, CNPJ Nº. 01.154.761/0001-60; **OBJETO:** aquisição de testes rápido COVID-19 IGG/IGM, destinados ao combate a pandemia relativa ao Covid-19; **VALOR:** R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:** Unidade Orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2058 – Manutenção das ações do programa de atenção básica/PAB FIXO/ Custeio e 2061 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde, Programa: 0012 – Infraestrutura do Fundo Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Função: 10 – Saúde; **VIGÊNCIA:** 03 de AGOSTO DE 2020 a 03 de OUTUBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2020.

Pelo Contratante:
JOSÉ GIVANILDO DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Pelo Contratado:
MARCIA DI BUONO RIATO,
Representante Legal.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2CDB12D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS –
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 048/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO(A): **JOSÉ BALBINO DA SILVA JUNIOR**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 048/2020

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (um salário mínimo)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **31 de Dezembro de 2020**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **SCVF**

JOSÉ BALBINO DA SILVA JUNIOR

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:817DDF3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 09/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 09/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preço, para futuro fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais hospitalares diversos, destinados a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Saúde, de Coronel João Pessoa/RN. A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de agosto de 2020, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 942/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site www.coroneljoaopeessoa.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaocjp@hotmail.com.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B3D11057

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 068/2020 – Pregão Presencial 020/2020 tendo como objeto: FUTURA E GRADATIVA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP. Declaro como vencedores do certame as empresas: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 57, 59 e 63, totalizando o valor de R\$ 105.951,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais) e a empresa JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469, CNPJ: 20.374.920/0001-87, no(s) item(ns): 48, 49, 52, 55, 56, 58, 60, 61, 62 e 64, totalizando o valor de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Cruzeta, 04 de agosto de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FE08AFA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 020/2020, referente ao PROCESSO Nº 068/2020, tendo como objeto FUTURA E GRADATIVA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 57, 59 e 63, totalizando o valor de R\$ 105.951,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais) e a empresa JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469, CNPJ: 20.374.920/0001-87, no(s) item(ns): 48, 49, 52, 55, 56, 58, 60, 61, 62 e 64, totalizando o valor de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Cruzeta/RN, 04 de agosto de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:88348D3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2020**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto FUTURA E GRADATIVA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP, em favor das empresas: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32, no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 57, 59 e 63, totalizando o valor de R\$ 105.951,00 (cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais) e a empresa JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469, CNPJ: 20.374.920/0001-87, no(s) item(ns): 48, 49, 52, 55, 56, 58, 60, 61, 62 e 64, totalizando o valor de R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Valor Total da Licitação: 110.945,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Cruzeta/RN, 04 de agosto de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F317A4B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.151, 31 DE JULHO DE 2020.**

Institui a Carteira de Identidade Funcional da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso I, alínea “m” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a identificação dos integrantes da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública o dever de possibilitar aos seus servidores os recursos necessários ao melhor desempenho, tendo a necessidade de estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, utilização, controle, e recolhimento das cédulas de identidade funcional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, como documento de identificação funcional dos Guardas Municipais, a Carteira de Identidade Funcional, com validade indeterminada, conforme as especificações e modelo constantes nos anexos deste Decreto.

§1º A carteira de Identificação Funcional de que trata este Decreto é documento individual e intransferível, de fé pública e validade em todo o território nacional para o fim exclusivo de identificação dos Guardas Municipais do Município de Cruzeta, os quais se responsabilizam pela sua guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquicos, autoridades públicas e agentes policiais.

§2º O uso da carteira de identidade funcional em desconformidade com o disposto neste Decreto, constitui infração sujeita à aplicação das sanções legalmente estabelecidas.

Art. 2º - A carteira de identidade funcional será expedida e controlada pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser firmada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - A concessão da Carteira de Identidade Funcional fica condicionada à apresentação, pelo servidor, dos seguintes documentos:

I - cópia do RG Registro Geral, CPF e CNH (opcional);

II - duas fotos 3x4 cm recentes, coloridas e de fundo branco, com o servidor devidamente uniformizado.

Art. 4º - A perda ou extravio da Identidade Funcional, deverá ser imediatamente comunicada ao Gabinete do Prefeito, mediante a apresentação de boletim de ocorrência no prazo máximo de 24 horas, a contar do dia da ocorrência, sem prejuízo da instauração de procedimentos administrativo que se fizer necessário.

§1º Ao receber o comunicado de extravio da Identidade Funcional, o responsável pela Unidade dará conhecimento ao Gabinete do Prefeito, para divulgação do extravio no Diário Oficial do Município.

§2º Ciente do extravio, o Prefeito Municipal determinará investigação do fato, a ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, onde o responsável deverá apresentar relatório fundamentado.

Art. 5º - No caso do portador da Identidade Funcional ser demitido, exonerado, aposentado ou judicialmente afastado da função, deverá proceder a entrega do respectivo documento ao seu superior

hierárquico dentro do prazo de 24 horas, sob pena de responder administrativamente de acordo com Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

Art. 6º - Em se tratando de servidor contratado, a Carteira de Identidade Funcional será expedida temporariamente, e deverá ser devolvida no prazo máximo de 24 horas, após expiração do contrato por tempo determinado, para inutilização após os registros necessários.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 31 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES**

a) Especificações:

I – foto 3x4 de fundo branco, tirada de uniforme e sem cobertura;

II – impressão do polegar direito;

III – assinatura do titular/Guarda Municipal;

IV – nome do Guarda Municipal;

V – tipo sanguíneo e fator RH;

VI – cargo/função;

VII – data de nascimento;

VIII - número da identidade funcional;

IX – filiação;

X – matrícula;

XI – naturalidade;

XII – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

XIII – data de emissão da identidade funcional;

XIV – número de Carteira Nacional de Habilitação/categoria/validade – CNH;

XV – observações; e

XVI – assinatura do Chefe do Executivo Municipal.

b) Dimensões:

I - Dimensões da cédula de identidade: 110mm de comprimento, por 80mm de altura, com sobra entre as bordas do espelho e as linhas de corte de 2mm.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E13F8EAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 81, da Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 016/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

CONSIDERANDO que por equívoco, o Município de Cruzeta deixou de proceder à publicação do ato administrativo que concedeu a licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, à servidora pública municipal **DJAIANE DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula 3527-1, ocupante do cargo de Professor, P2-A, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, compreendendo o período

de 03/02/2020 a 03/02/2023, quando a servidora deverá voltar ao exercício de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 29 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:AF7E0947

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3861).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:BD834AA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:EE65421C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Marco Antonio de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3462-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:FBF667FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sergio Silva.

Cargo /Função: Motorista Contratado (Matrícula 3861).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 31 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:9FF94B8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Da Guia da Silva.

Cargo /Função: Auxiliar de Enfermagem (Matrícula 387-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 31 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para realizar o procedimento.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E3649C67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Dalvacir Medeiros.

Cargo /Função: Auxiliar de Enfermagem (Matrícula 372-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 31 de julho de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para realizar o procedimento.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E8D83EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3503-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 03 de agosto de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D523DAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04 de agosto de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BECF37D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS/RN, FORNECENDO OS MATERIAIS E INSUMOS BÁSICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília), do dia 18 de agosto de 2020, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2834A1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.06/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINA EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais);

VIGÊNCIA: 31/07/2020 ATÉ 30/07/2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:77FC0C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0552, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso V,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 8.096/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Henrique José da Silva**, matrícula nº 2330-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (seis) meses referente ao período aquisitivo de 2000 a 2010, com usufruto no período compreendido entre 05/08/2020 a 31/01/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B18F5499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0549, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN-COMTUR;

Considerando os termos do Decreto nº 4.795, de 05/04/2019, que trata da exoneração da titular da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 006/2020, de 30/07/2020, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. **Ana Lúcia Lopes de Albuquerque**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da condição de membro titular do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN – COMTUR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B0A867CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN-COMTUR;

Considerando os termos do Decreto nº 4.803, de 05/04/2019, que trata da nomeação do titular da pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 008/2020, de 31/07/2020, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN, protocolizado sob nº 9079/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **Walfredo de Sousa Júnior**, como membro titular do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN – COMTUR, na condição de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E324BF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0551, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN-COMTUR;

Considerando a Portaria nº 368, de 15/02/2017, que designa a composição do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando o § 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 005/2020, de 27/07/2020, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato e reconduzir os membros da Presidência do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN - COMTUR, para biênio 2019-2021, na forma em que especifica:

Presidente
Ana Lúcia Lopes de Albuquerque

Vice-Presidente
Janaina Luciana de Medeiros

Secretária-Executiva
Maria de Fátima Souza de Melo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC40FB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0554, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN-COMTUR;

Considerando o exposto na Ata da XI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor dos Ofícios nºs 007/2020 e 009/2020, de 31/07/2020, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN, protocolizado sob nºs 9.078/2020 e 9.081/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, os membros que compõe a Presidência do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN, a seguir:

Presidente
Ana Lúcia Lopes de Albuquerque

Vice-Presidente
Janaina Luciana de Medeiros

Secretária-Executiva

Maria de Fátima Souza de Melo

Art. 2º RATIFICAR a nova composição da Presidência do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN, biênio 2019/2021, na forma que especifica:

Presidente

Janaina Luciana de Medeiros

Vice-Presidente

Walfredo de Sousa Júnior

Secretária-Executiva

Rayane Kelly Lopes de Araújo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4BFADEC4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0555, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

Considerando teor do Ofício 0156/2020-GP/SEMSA, de 03/08/2020, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, do Sr. **Wirelison Dantas da Silva**, matrícula 31763-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, designada para o período de 03/08/2020-01/09/2020.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “caput” referem-se ao período aquisitivo de 03/04/2019 - 02/04/2020.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AC80A845

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0527, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 0152/2020/GP/SEMSA, datado de 30/07/2020, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Sr. **Lenilson Gonzaga da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, CPF 037.666.994-23, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme Registro nº 04601663502, categoria AB, com validade até 26/12/2022, a conduzir o veículo abaixo especificado:

Categoria	Placa	Frota
Automóvel	OWC-8093	SEMSA

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente no deslocamento intermunicipal e para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais) exclusivamente no exercício de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 31 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CC464000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 026/2020 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Ilmo. Sr.

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ sob nº 07.865.242/0001 97

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 02.27.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa **C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.242/0001 97 que em seu edital na cláusula 09º estabelece as sanções administrativas;

Considerando que na cláusula 8º - DOS SERVIÇOS:

8.2 - O prazo para início da realização da entrega é de até 5 (cinco) dias contado do recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de compra expedida pela Autoridade Competente.

Considerando que o prazo para a entregado produto serviço expirou em 22/07/2020, conforme ordem de serviço enviada em 15/07/2020 referente a OS 1619.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador - Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CCB6F518

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 484/2020

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: Maria Eduarda da Silva Matos
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do objeto: Alteração do local de trabalho passando a ser o “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tetê Salustino”
Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C32B540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 216/2020

ADITIVO Nº 002/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: Anny Beatriz Ferreira de Araújo
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do objeto: Alteração do local de trabalho passando a ser o “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Fátima Barbosa”
Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:51FBB70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011.2020.
CONTRATO Nº:2020.0285.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.902,35 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 05 DE AGOSTO DE 2020 A 31 de Agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F0302A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020
CONTRATO Nº:2020.0286.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

OBJETO: SRP VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.129,90 (DEZESSETE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	2.012-MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO, FONTE 100.

Vigência: 05 DE AGOSTO DE 2020 A 31 de Agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EF6484DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 139

Portaria Nº. 139/ 2020 Encanto / RN, Em 31 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a senhora **Maria de Fátima Nazário**, brasileira, solteira, Portadora do CPF Nº 702.880.894-72, RG Nº 1.218.785 SSP/RN, do Cargo de Secretária Municipal de Tributação, o qual exercia interinamente.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8F3F7300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 140**

Portaria Nº. 140/ 2020 Encanto / RN, Em 31 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor **JORGE NATO FILHO**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF Nº 108.642.044-69, RG Nº 2.488.517 SSP / RN, do Cargo de Assessor Especial, junto a Secretaria de Tributação deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:30260DC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 141**

Portaria Nº. 141/ 2020 Encanto / RN, Em 31 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **JORGE NATO FILHO**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF Nº 108.642.044-69, RG Nº 2.488.517 SSP / RN, para exercer do Cargo de Secretário de Tributação deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:83869FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01TP1/2017- TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 00001/2017

CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; M. A. Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88; **OBJETO:** Pagamento da glosa financeira do Contrato Administrativo de 01TP1/2017, cujo objeto se refere à Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Praça de Saúde na Rua Marechal Costa e Silva no Bairro Jose Marcelino no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **DAS ALTERAÇÕES:** O custo da obra passa de R\$ R\$ 279.360,68 (Duzentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 287.275,10 (Duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), com acréscimo da glosa técnica de R\$ 7.914,42 (Sete mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos); **SUBSCRITORES:** Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Claudio Damião Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.980.024-04 – pela Contratada.

Equador-RN, em 04 de Agosto de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:5820029E

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020**

Aos 04 dias do mês de agosto de 2020, às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Equador/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jeferson dos Santos Moraes, Karen Mirela Andrade de Araújo e Rita de Cássia França de Oliveira Cavalcante, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Equador/RN, juntamente com o setor de engenharia, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: 1) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 2) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e 3) BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Compulsando a documentação, verificamos que todas as empresas estão habilitadas, vejamos:

- 01 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- 02 - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA
- 03 - BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por terem cumprido todos os itens do edital.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer desde já fica marcada a data de 13 de agosto de 2020, às 10h:00min para

abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, às 16:45 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

Equador/RN, em 04 de agosto de 2020.

JEFERSON DOS SANTOS MORAIS

Presidente da CPL

KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAÚJO

Membro da CPL

RITA DE CÁSSIA FRANÇA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Membro da CPL

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F7268823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO ITEM Nº 04 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020**

O Pregoeiro do Município de Felipe Guerra - RN torna público que a licitação realizada no dia 28/05/2020, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que objetivava a Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais permanentes tipos: Centrais de Ar condicionados, Notebook, Ventiladores, Tvs, Freezers, Cadeiras e etc..., destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao COMDICA, através do Fundo Municipal do Idoso Felipeense e Fundo Municipal da Criança (FIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, foi considerada FRACASSADA PARA O ITEM Nº 04: NOTEBOOK INTEL COREI7-10510U, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 2GB DE GDDR5, MEMÓRIA SOLDADA DE 8GB, LPDDR3, 2133MHZ, tendo em vista a pedido de desistência, e a convocação das subsequências não surtiram êxito, torna fracassado o item nº 04 do pregão eletrônico nº 002/2020, retorno o processo ao setor de origem.

Felipe Guerra/RN, 04 de agosto de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:5694B279

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 2406001/20.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de Unidades Móveis tipo VEÍCULOS, micro-ônibus urbano para transporte sanitário eletivo, e Unidades Móveis para Transporte de Equipes, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-01 e nº 12452.550000/1200-02, oriundas de Emendas Parlamentares, destinadas ao município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020. Homologado para: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71 vencedor do item nº 01, valor em R\$ 267.800,00(duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais); DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ: 35.503.721/0003-60 vencedor do item nº 02, valor em R\$ 118.700,00(cento e dezoito mil e setecentos reais).

Felipe Guerra - RN. 04 de agosto de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D93078A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, CPF nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 04 de agosto de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7981C1CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107067/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107067/2020

Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pessoas Carentes do Nosso Município pra Tratamento de Saúde em Pau dos Ferros.

Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 610,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BD4CBA4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107068/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107068/2020

Objeto: Confeção de Roupas Cirúrgicas e Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)

Valor Total Julgado: R\$ 830,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:485C747A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107069/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107069/2020
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)
Valor Total Julgado: R\$ 263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6859A1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107070/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107070/2020
Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R\$ 501,05
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EA49F8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107071/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107071/2020
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)
Valor Total Julgado: R\$ 4.463,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6BA92185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107059/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107059/2020
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.248,51
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8933EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107072/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107072/2020
Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)
Valor Total Julgado: R\$ 4.736,84
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7A96CAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108001/2020
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social.
Contratado: ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31.890.746/0001-41)
Valor Total Julgado: R\$ 9.974,60
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F4723A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 006/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DE LAGOA DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga DESCLASSIFICADAS as empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERV. EIRELI - ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.8; AF ENGENHARIA CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 28.432.179/0001-75, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.8; DG ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 29.320.632/0001-14, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.8; H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 01.233.506/0001-03, pelo descumprimento do item "6", subitem 6.2.1.4; IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60 pelo descumprimento do item "6", subitem 6.2.1.4; JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA - CNPJ: 24.621.931/0001-75, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.8; RBS CONST. E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP - CNPJ: 10.458.681/0001-90 pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.8; e T G B ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 09.580.934/0001-14, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.8. Ficam as empresas intimadas caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via email: comissao2019pmg@gmail.com,

no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 04 de Agosto de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5A04B2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 004/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADÁLIA DIAS. A Comissão de Licitação, baseada no parecer técnico do corpo da engenharia municipal, julga DESCLASSIFICADAS as empresas: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.4.7; DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 32.301.940/0001-07, pelo descumprimento do item "6", subitens: 6.2.4.7; 6.2.4.8; CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 08.386.042/0001-14, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.1.4; IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.1.4; DG ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 29.320.632/0001-14, pelo descumprimento do item "6", subitens: 6.2.4.7, 6.2.4.8; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 26.635.344/0001-60, pelo descumprimento do item "6", subitem: 6.2.1.4. Ficam as empresas intimadas caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via email: comissao2019pmg@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 04 de Agosto de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7EDC6CBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento do recurso interposto pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 07.555.440/0001-54, referente à Tomada de Preços 003/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO POR MÉTODO CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NA AVENIDA DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, após exame pela Comissão e parecer opinativo da Assessoria Jurídica, julga procedente o recurso, com a imediata classificação de sua proposta. Sendo assim, ficam CLASSIFICADAS as propostas das seguintes empresas pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório: 1ª colocada, a empresa IM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60, com o menor valor global de R\$

74.007,49 (setenta e quatro mil sete reais e quarenta e nove centavos); 2ª colocada a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 07.555.440/0001-54 com o valor de 78.084,76 (setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000/Fone: (84) 3243-3926 a partir da publicação deste extrato, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados, facultativos e recessos).

Goianinha/RN, 04 de agosto de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3E49E05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº8 ao Contrato nº 83/2017.

Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 17.624.502/0001-96

Objeto: O valor do contrato após o reajuste passa a ser mensal de R\$ 144.351,73 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), visando a sua total eficácia, conforme – Concorrência nº 1/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2020

Prazo de Vigência: 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2049 - Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa:	1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

S & L Empreendimentos LTDA EPP

HUDSON ALAN LUCENA DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:7435FC71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2020**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 040/2020 - Processo Administrativo nº 3193/2020 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos para a realização de Manutenções de Condicionadores de AR, destinados a atender as diversas Secretarias, e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARÉ / RN, 04 de Agosto de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:DC36D214

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2020**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 049/2020 - Processo Administrativo nº 4258/2020 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Água Mineral Natural, com Fornecimento de Vasilhame, em regime de comodato, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às

13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARÉ / RN, 04, de Agosto de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E8975A58

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2020

CREDCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CREDCIADA: LAILDA FERNANDES AFONSO - CPF: 369.199.004-59;

OBJETO: CREDCIAMENTO DE COSTUREIROS (AS) (PESSOA FÍSICA), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIS E MICROEMPRESAS – ME DE CONFECÇÃO, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NA CIDADE DE GUAMARÉ/RN, COM OBJETIVO DE CONFECIONAR MASCARAS DE TECIDO 100% ALGODÃO E CAPOTEDE TNT, PARA SER UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO SUAS, QUE REALIZAM ATENDIMENTO, BEM COMO, VISITAS DOMICILIARES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID –19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 3195/2020;

VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 03/08/2020

SIGNATÁRIOS:

CREDCIANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CREDCIADA: LAILDA FERNANDES AFONSO - CPF Nº. 369.199.004-59

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:BF7A322F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2020

CREDCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CREDCIADA: EDILEIDE MARIA MARTINS DE LIMA LEMOS 07750745432 - CNPJ: 36.041.679/0001-04;

OBJETO: CREDCIAMENTO DE COSTUREIROS (AS) (PESSOA FÍSICA), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIS E MICROEMPRESAS – ME DE CONFECÇÃO, COM RESIDÊNCIA OU SEDE NA CIDADE DE GUAMARÉ/RN, COM OBJETIVO DE CONFECIONAR MASCARAS DE TECIDO 100% ALGODÃO E CAPOTEDE TNT, PARA SER UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DO SUAS, QUE REALIZAM ATENDIMENTO, BEM COMO, VISITAS DOMICILIARES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA FINS DE

CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID -19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 3195/2020;

VIGÊNCIA: PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 03/08/2020

SIGNATÁRIOS:

CRENCIANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CRENCIADA: EDILEIDE MARIA MARTINS DE LIMA LEMOS - CPF Nº. 077.507.454-32

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:D544C9CB

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.639/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

CONTRATADA: VIDAFARMA – FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 07.524.849/0001-03

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para auxílio no enfrentamento do COVID-19, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais);

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Unidade: 03.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0366 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE-NACIONAL; Projeto/Atividades: 2426 – CORONAVÍRUS (COVID-19); Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAIS DE CONSUMO.

AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Guamaré/RN, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:15815B80

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 082/2019

PROCESSO Nº: 4634/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: IRACEMA ALVES MUNIZ TEODORO

CPF: 806.868.004-78

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento do almoxarifado de materiais inservíveis da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 05 de agosto de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Iracema Alves Muniz Teodoro – Contratada.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2020.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:280D080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a programação anual de saúde 2020.

ANN MARGRETH ARAÚJO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:E072C861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas e por unanimidade do plenário, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

ANN MARGRETH ARAÚJO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 18 de março de 2020.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:11B2A922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, O RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 16 de julho de 2020.

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:BCA88AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 - COMTUR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para eleição dos representantes da Sociedade Civil organizada do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Guamaré/RN, Gestão 2020-2022.

A Secretaria Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar de nº 366/06, do Município de Guamaré, convoca os representantes da Sociedade Civil organizada para participarem do processo eletivo, para compor o Conselho Municipal de Turismo, para cumprimento de mandato do biênio 2020-2022, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO:

1.1. A Secretaria Municipal de Turismo – COMTUR tem o objetivo de planejar, coordenar e implementar a política, planos, programas, projetos e ações de turismo, no âmbito do Município.

1.2. O COMTUR será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo e composto ao todo por 14 (quatorze) membros, representando, a cada um de forma paritária pelos seguintes Órgãos e Entidades:

I – Representantes como membros natos do Município de Guamaré:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Obras e Urbanismo;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- g) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Guamaré;

II – Representantes da Sociedade Civil organizada:

- a) 04 (quatro) representantes de setores organizados da sociedade civil, tais como: comércio, hotelaria, empresariado local, sindicatos e associações, escolhidos em assembleia específica;
- b) 01 (um) representante dos escoteiros, escolhidos em assembleia específica;
- c) 01 (um) representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa do meio ambiente, com atuação no âmbito municipal e que tenha sido constituída há pelo menos 01 (um) ano, escolhido em assembleia específica.

1.3. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do município, e sua divulgação realizada através das mídias sociais do Município.

III – Entidades Não Governamentais:

- a) 01 (um) representante escolhido dentre as associações ligadas ao meio ambiente;
- b) 01 (um) representante dentre as entidades ligadas à cultura (patrimônio histórico e cultural; folclore; artesanato; e artes plásticas e cênicas, e promoções de eventos);
- c) 01 (um) representante escolhido entre as Associações ligada aos Conselhos Comunitários;
- d) 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de hotéis, pousadas, bares e similares;
- e) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores;
- f) 01 (um) representante do Comércio;
- g) 01 (um) representante de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. DA INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

PARÁGRAFO ÚNICO. Participarão do processo eletivo os representantes da Sociedade Civil organizada através de inscrição – que poderá ser realizada no dia da eleição – na Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN, com representação da deliberação da própria assembleia.

3. DA ELEIÇÃO:

3.1. Os membros do Conselho serão escolhidos pelas respectivas instituições e categorias, através de votação direta entre o referido segmento, em assembleia específica, com ata de registro, e apresentação ao Prefeito através de ofício, que os nomeará por Portaria.

3.2. Cada membro do Conselho deverá contar com um suplente da mesma categoria, que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.

3.3. O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo.

3.4. Após a realização das eleições, os nomes e contatos dos representantes escolhidos serão encaminhados para publicação em Portaria no Diário Oficial do Município.

4. DA POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA:

4.1 A posse dos conselheiros nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, ocorrerá na 1ª Reunião Ordinária deste Conselho, que acontecerá no dia 11 de agosto de 2020 às 14hs, na sala de reuniões do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 102, Centro, Guamaré/RN.

4.2 A votação da diretoria da COMTUR ocorrerá na mesma reunião ordinária de posse do colegiado, e deverá ser composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo, sendo o presidente necessariamente o titular da pasta da Secretaria Municipal de Turismo, empossado pelo Prefeito Municipal, e os demais cargos da direção deverão ser eleitos pelos membros do próprio Conselho, por maioria absoluta dos presentes.

Guamaré, 03 de agosto de 2020.

MOHANA FREITAS ARNAUD MIRANDA
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A612BCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 355/2020

De 04 de Agosto de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) WELINGTON FIRMINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **WELINGTON FIRMINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **052.546.484-06**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:A1785C79

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 356/2020

De 04 de Agosto de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA GISLAYNE DO NASCIMENTO SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA GISLAYNE DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **704.896.064-74**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:9995FAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 405/2020-GC, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR**, uma Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, do Servidor **FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**, matrícula: 1044.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 04 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes-SEMPADT

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:C19B0067

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 406/2020-GC, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-III, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce na manutenção de serviços administrativos de gestão processual e de arquivos diversos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ao Servidor **FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**, matrícula: 1044.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 04 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:B128954F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2020-GC, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-I, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, A Servidora **EDILAINÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 2515.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 04 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:6A2B9111

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396/2020-GC, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de

30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** uma Função Gratificada FG-III, criada pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao Servidor **RANIERE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 2601.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 27 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:BEA0C440

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(is) aquisição(ões) de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME – CNPJ: 20.510.631/0001-68 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 16, 17, 19, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 60.201, 50 (sessenta mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).**

CELSO GEHM ME – CNPJ: 28.635.163/0001-60 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 14, 15, 22, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 4.993, 00 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais).**

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 11.669.001/0001-40 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 11.663, 50 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 8.887, 50 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA – CNPJ: 11.886.312/0001-60 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 88.681, 02 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).**

N. T LUIZE EPP – CNPJ: 93.577.427/0001-38 saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 4.770, 00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AC95F10E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 13h15min do dia 10/08/2020, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de termômetros infravermelho digital a laser para as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN em combate ao coronavírus, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A Remarcação esta se dando em virtude da necessidade de lançar a licitação no Portal de Compras Públicas. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 04/08/2020

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:DB45F150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1837/2020

PROCESSO/RN nº 0021/2020

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA FILARMÔNICA JOSÉ ISIDORO DOS SANTOS PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES, DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 81 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA E À TRADICIONAL, HISTÓRICA, TURÍSTICA E CULTURAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CARLOS ALBERTO BRITO FERREIRA, inscrito no CPF sob o Nº 123.009.654-02, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a pessoa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4C90F29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1714/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
Sistema de Registro de Preços

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de agosto de 2020, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Eneok Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitacao@ipueira.rn.gov.br. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 18 de agosto de 2020, 08h30min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Eneok Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C1F38E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
118/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 118/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **002.328 R\$ 393,25** (trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Itaú/RN, 04 de agosto de 2020.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C631AA19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
119/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 119/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.326 R\$ 6.588,71** (seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Itaú/RN, 04 de agosto de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A13B85DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
120/2020**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS – 120/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.327** valores de **R\$ 717,36** (setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), N/F **002.329** valores de **R\$ 1.189,03** (um mil cento e oitenta e nove reais e

três centavos), N/F **002.330** valores de **R\$ 7.313,76** (sete mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Itaú/RN, 04 de agosto de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:FBB9FCDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 03/2020**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **040/2020**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a Sra. **TÉRCIA VIEIRA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: 087.950.924-47 e RG: 2561497 SSP-RN, brasileira, residente na Rua José da Silva, 605, Jaçanã/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 31 de julho de 2020, o contrato nº 040/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e a Sra. **TÉRCIA VIEIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, CPF: 087.950.924-47.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 040/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/07/2020.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 31 de julho de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B66D29A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO, no qual declarou a empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 01.245.055/0001-24), vencedora do certame, com valor total de R\$ 25.760,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).

Jandaíra/RN, 03 de agosto de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:06AC7E8C**GABINETE DO PREFEITO****CARONA Nº. 000001/2020 EXTRATO DE ADESÃO****CARONA Nº. 000001/2020****EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: TERMO DE ADESÃO. ADERENTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2019 – FNDE, para aquisição de um ônibus rural escolar – ORE 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2020.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:6C809D0A**GABINETE DO PREFEITO****CARONA Nº. 000001/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020****CARONA Nº. 000001/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 247.950,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020 à 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2020.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA

ADRIANA CECCONELLO

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:12ADE0BE**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000026/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI. OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO. VALOR DO ADITIVO: R\$ 95.940,89 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2020.

Município de Jandaíra

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Artmed Comercial EIRELI

GABRIEL DELANNE MARINHO

Representante Legal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:1E4E982E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 53 DE 29 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA RETOMADA DAS AULAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ORIENTAR OS PLANOS DE ATIVIDADES E A INCLUSÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JANDAÍRA – REPUBLIC**

DECRETO Nº 53 DE 29 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA RETOMADA DAS AULAS REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ORIENTAR OS PLANOS DE ATIVIDADES E A INCLUSÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

DECRETO Nº 53 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as Normas para retomada das aulas rede de ensino municipal, com a finalidade de orientar os Planos de Atividades e a inclusão de atividades não presenciais na Rede Pública Municipal de Jandaíra/RN, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2020-PLC/CEE-RN, aprovado por este Colegiado na data de 01/07/2020;

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão das atividades escolares presenciais na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o contexto atual de excepcionalidade, no qual está inserido o processo educativo, exige o exercício de flexibilidade, empatia, coerência e, principalmente, deproatividadeno acolhimento de novos paradigmas e na experimentação de novas atitudes no sentido de garantir aos estudantes o direito social da educação;

CONSIDERANDO a possibilidade pedagógica da adoção de procedimentos avaliativos remotos junto aos alunos, dentro do contexto em que estão ministrando suas aulas, adequando e alinhando o que está previsto no Projeto Pedagógico Institucional e no Regimento Escolar ao contexto atual de excepcionalidade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 544 de 16 de Junho de 2020, do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º -Esta Portaria dispõe de normas para reorganização curricular do Ano de 2020, com a finalidade de orientar os Planos de Atividades e a inclusão de atividades não presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, em regime excepcional e transitório, durante o período de isolamento social motivado pela pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Determina a utilização de ferramentas tecnológicas para realização de aulas e atividades não presenciais para a Rede Pública Municipal de Ensino, de forma que atenda os seguintes objetivos:

I - Contribua para o desenvolvimento integral dos estudantes, disseminando conhecimentos científicos e culturais, referentes ao

atual contexto de crise sanitária, econômica e educacional mundial e local;

II - Viabilize meios diversos que possibilitem a efetivação dos processos de ensino e de aprendizagem, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e às condições objetivas de acesso a todos os estudantes às mídias e materiais pedagógicos, de forma acessível, criativa, crítica e inclusiva;

III - Coopere com o desafio de ensinar em situações de distanciamento das escolas, respeitando a autonomia docente, agregando a formação de atitudes e de valores essenciais para vida dos estudantes e dos profissionais do magistério;

IV - Crie estratégias de acompanhamento e de registro das atividades não presenciais, desenvolvidas por professores e estudantes no período de isolamento social, com articulação e planejamento entre a Secretaria Municipal de Educação e as direções das escolas;

Art. 3º - O Plano de Atividades da escola, produto da articulação e colaboração da comunidade escolar, deve considerar:

I - O acompanhamento sistemático da carga horária utilizada em atividades não presenciais, com vistas à reposição da carga horária anual, automaticamente registrada no limite de 30% da carga horária anual do componente curricular, desde que constante no Plano de Atividades da escola.

II - O registro e acompanhamento na regularidade da participação do estudante nas atividades não presenciais realizadas, preservando a possibilidade de sua não participação em todos os trabalhos, já estabelecidos em 25% da frequência, sendo esse limite também analisado no processo de avaliação das atividades para reposição da carga horária, consideradas no contexto das singularidades da etapa ou modalidade e dos parâmetros de qualidade social do ensino-aprendizado;

III - O alcance de no mínimo de 75% dos estudantes da turma em atividades não presenciais propostas, oferecendo diferentes possibilidades de participação, enfatizando o uso de livros didáticos e literários, já planejados e adquiridos pela escola, atividades ou metodologias diversificadas, seja por meio de canais de acesso digital, ou por meio de materiais impresso.

IV - A correspondente organização do trabalho pedagógico, metodologias interativas, materiais, recursos e livros didáticos e literários, a carga horária prevista para execução da atividade, bem como a forma de acompanhamento das atividades não presenciais. Se for necessária a entrega de material na escola, devem ser considerados os cuidados com a higienização, com a não aglomeração e com o contato pessoal correspondentes a esse momento.

V - Estratégias diversas para estabelecer interações e atividades escolares no período de isolamento social, reconhecendo as necessidades de aprendizagem dos estudantes nas diferentes etapas e modalidades de ensino.

VI - Realizar entregas de materiais impressos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as coordenações e direções escolares, podem reorganizar as turmas, e o quadro de Professores municipais, de maneira que nenhuma turma fique sem o acompanhamento de Professor.

Art. 5º - As aulas remotas na rede de ensino municipal devem ter início em 07 de Julho de 2020.

Art. 6º - Os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades estão previstos nos artigos 24 (ensino fundamental e médio), 31 (educação infantil) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 7º - O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo

sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 8º - A gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares são de responsabilidade da rede municipal de ensino.

Art. 9º - O processo de reorganização dos calendários escolares deve ser assegurado que a reposição de aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e no inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal.

Art. 10º - Sugere-se que os sistema de ensino municipal desenvolva instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

I - Criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;

II - Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;

III - Elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

IV - Criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;

V - Utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais.

VI - Criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes;

Art. 11 - A realização de atividades pedagógicas devem ser realizadas de forma não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares.

Art. 12 - Se necessário, deve ser ampliada a carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Art. 13 - Atividades pedagógicas não presenciais que trata esta Portaria, visa em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono.

Art. 14 - O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.

Art. 15 - A realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas.

Art. 16 - A reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica.

Art. 17 – As atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais, (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino, redes sociais, correio eletrônico, Whatsapp, entre outros), como também pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

Art. 18 - Neste período de afastamento presencial, recomenda-se que as escolas municipais orientem alunos e famílias a fazer um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares.

Art. 19 - Para atender os alunos dos anos iniciais sugerem-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

I - Aulas gravadas organizadas pela escola de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos;

II - Sistema de avaliação realizado a distância sob a orientação das escolas e dos professores e, quando possível, com a supervisão dos pais acerca do aprendizado dos seus filhos;

III - Lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;

IV - Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;

V - Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;

VI - Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);

VII - Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

VIII - Realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica;

IX - Oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário;

X - Estudos dirigidos com supervisão dos pais;

XI - Exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;

Art. 20 – Caso necessário para atender a demanda, fica a Secretaria Municipal de educação autorizada a determinar o pagamento de horas aulas e jornada extra.

Art. 21 - Para atender os alunos do Ensino Fundamental, sugerem-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas:

I - Elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento;

II - Distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;

III - Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

IV - Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

V - Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

VI - Realização de testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas;

VII - Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

Art. 23 - As avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental;

Art. 24 – A jornada de trabalho do Professor será de trinta horas semanais.

§1º - Vinte e cinco por cento da Jornada de trabalho dos Professores no exercício da docência, será de hora-atividade, destinadas a preparação e do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional em serviço, de acordo com a proposta pedagógica da escola e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§2º - As horas-atividades serão cumprida de acordo com a proposta pedagógica da instituição, devendo no mínimo, 50% serem destinadas a atividades coletivas programadas e desenvolvidas pela escola.

Art. 25 – O titular de cargo de Professor que não tenha acumulação de cargo, empregou ou função pública, poderá vir a prestar serviço em regime suplementar, em caráter temporário e por no máximo 10 meses, para atender:

I – Substituição de Professores em função docente, em seus impedimentos legais, quando esses ocorrem por período igual ou superior a quinze dias;

II – Suprir necessidades eventuais de suporte pedagógico.

Parágrafo Único: É vedado ao titular do cargo de Professor que não esteja em função de docência ou suporte pedagógico o direito de prestar serviço em regime suplementar.

Art. 26 - A remuneração de regime suplementar, prevista no artigo 25 desta portaria, e contido também no artigo 25 da lei complementar nº 13 de 13 de Dezembro de 2011, será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor convocado para este fim.

Art. 27 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita de Jandaíra/RN, 29 de Julho de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:ED11231C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 090.2020 - EXONERAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** do Cargo Comissionado de Procurador Adjunto CC2-01, o Senhor MARCOS GEORGE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.015.074-34.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de agosto 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:E93166E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091.2020 - NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Cargo Comissionado de Procurador Adjunto CC2-01, ao Senhor MARKELIANO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.515.344-39.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2020, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN em 03 de agosto 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:9DC88583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 38/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1364/2020**

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1364/2020 que trata da contratação da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Agosto de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:9622A67D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 154/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA-GAB Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 05 de agosto do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia de manutenção (revisão de 30 mil km) da Ambulância Peugeot Partner, a ser realizado na Dunas Comercio de Veiculos Peugeot, conforme Ofício nº 28/2020 - SMITSU.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 04 de agosto de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Ilton Felipe
Código Identificador:68530054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/2020**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços para o veículo Volkswagen GOL, de placa RGN-5D23/RN, para proceder a revisão de 50.000 km conforme recomendação do fabricante, pelo valor de R\$ **4.350,47 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Agosto de 2020.

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:830EA758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/2020

O Secretário Municipal de Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços para o veículo Volkswagen GOL, de placa RGN-5D23/RN, para proceder a revisão de 50.000 km conforme recomendação do fabricante.

FAVORECIDO.....: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 04.770.238/0001-57

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 4.350,47 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo Secretário Municipal de Administração e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Agosto de 2020.

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:8E88B0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 130/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; **CONTRATADA:** TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.; **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 18 unidades sanitárias com reservatórios elevados, Município de Jardim de Piranhas/RN; **VIGÊNCIA:** início cinco (05) dias após o recebimento da OS e execução em 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 184.637,81 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Paulo Eduardo Andrade Gomes Barreto – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 29 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:4091FF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2020 - GP

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA**, Atendente de Farmácia, para controlar os dispensáveis dos medicamentos das Estratégias de Saúde da Família no âmbito do município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Caberá ao servidor a dispensação e orientação de medicamentos, o registro de entrada e saída de medicamentos no livro, a organização do dispensário, a solicitação de medicamentos (abastecimento dos dispensários) e insumos à CAF, a limpeza das prateleiras e o controle de validades, das farmácias das Estratégias de Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:8F315C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2020 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir, RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA**, Atendente de Farmácia, na Estratégia Saúde da Família III, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:5658F538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munido das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2020 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2020 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM – (CÓDIGO 101)

NOME	INSCRIÇÃO Nº
Everton de Araújo Cavalcanti	001

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:AB909B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
ABERTURA DE DILIGÊNCIA – TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625.017/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN resolve abrir diligência, com base no exposto do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Faz-se constar ainda o exposto no Acórdão 3418/2014 – TCU:

“A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios” (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Diante do exposto, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28, AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.072.392/0001-83, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 26.951.460/0001-99, e EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.275.651/0001-33, apresente uma justificativa diante dos pontos destacados pela engenheira do Município diante das propostas apresentadas pelas empresas relacionadas anteriormente, afim de um melhor julgamento das propostas apresentadas.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de agosto de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:02343AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA N.º 608.443/2020 TOMADA DE
PREÇO N.º 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS, COM
DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DA ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 21/07/2020, às 08:00 horas, reuniram-se o Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Clejane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 306/2019 de 27 de dezembro de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de Propostas,

provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 002/2020 destinada a Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial, em diversas ruas da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, ficaram habilitadas as empresas: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.083.541/0001-87 AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.072.392/0001-83, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI inscrita sob o CNPJ: 26.951.460/0001-99, as quais tiveram os seus envelopes de propostas abertos.

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, aquele momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolveu enviar as propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre elas e se estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

É o Breve Relatório.

I – DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de Jardim do Seridó/RN, em 17 de junho de 2020, tornou pública a realização de procedimento licitatório tipo tomada de preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial, em diversas ruas da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN, através do Edital da TP n.º 002/2020.

Considerando o parecer técnico da Engenheira Civil Anne Michelle Franco Carvalho, onde analisou as propostas, constatou-se que as empresas, DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 27.083.541/0001-87 AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 12.072.392/0001-83, J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI inscrita sob o CNPJ: 26.951.460/0001-99, e que foram habilitadas no referido certame licitatório, As propostas das três empresas foram analisadas pelo setor de engenharia onde foram encontradas inconsistências em todas elas que impedia a classificação destas.

Antes de decidir sobre as propostas das empresas, a Comissão de Licitação fez uso do art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

“Art. 43, §3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Aberta diligências de forma isonômica e em igualdade de condições às três empresas, somente duas apresentaram justificativas, Agreste Construtora e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.072.392/0001-83 e Dantas e Figueiredo LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.083.541/0001-73, também submetidas à análise do setor de engenharia que concluiu que somente a empresa Dantas e Figueiredo LTDA apresentou proposta apta do ponto de vista técnico que atenda aos itens do edital. A empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.951.460/0001-99 quedou-se do direito de apresentar justificativas.

Tal parecer fica fazendo parte dessa decisão desde já, podendo ser acessado por qualquer interessado.

Também submetidas à análise do setor Jurídico que concluiu que como fica resguardado o interesse público, com um valor menor do que o orçado, considerando que as medições e pagamentos serão feitas por eventos e não por custos unitários, e ainda que o custo de se fazer uma nova licitação, traria prejuízo à administração, pois, além do tempo de espera entra elaboração de novo edital, emissão de parecer

jurídico, custos com publicações em Diários Oficiais, e que esses custos superariam e muito o valor que estava a maior, ressaltando que isso foi corrigido pela empresa Dantas e Figueiredo, e levando em consideração os princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, opina pela aceitação das justificativas apresentadas pela empresa Dantas e Figueiredo e, conseqüentemente, pela aceitação da proposta feita, que corrigiu o erro apontado pela engenheira fiscal do município o que gerou ainda mais economia ao ente público.

Tal parecer fica fazendo parte dessa decisão desde já, podendo ser acessado por qualquer interessado.

II – CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decidem classificar a proposta apresentada pela empresa Dantas e Figueiredo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.083.541/0001-73.

Tendo a empresa: Dantas e Figueiredo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.083.541/0001-73, **apresentado o Valor global 315.162,15** (Trezentos e Quinze Mil e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos),

Caso não concorde com a decisão, as empresas poderão interpor recurso, nos termos do art. 109, I, b) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 608.443/2020

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020

OBJETO: Pavimentação à Paralelepípedos

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. JULGAMENTO DE PROPOSTAS. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE. PREÇO GLOBAL. OPINA PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Trata-se de pedido de parecer jurídico feito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Jardim do Seridó requerendo manifestação sobre as justificativas apresentadas pelas empresas Agreste Construtora e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.072.392/0001-83 e Dantas e Figueiredo LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.083.541/0001-73.

Inicialmente, cumpre traçar um histórico dos procedimentos administrativos a partir da fase de habilitação das empresas. Foram habilitadas as empresas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.951.460/0001-99; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.072.392/0001-83 e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.083.541/0001-87. As propostas das três empresas foram analisadas pelo setor de engenharia onde foram encontradas inconsistências em todas elas que impedia a classificação destas.

Antes de decidir sobre as propostas das empresas, a Comissão de Licitação fez uso do art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a

complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Aberta diligências de forma isonômica e em igualdade de condições às três empresas, somente duas apresentaram justificativas, Agreste Construtora e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.072.392/0001-83 e Dantas e Figueiredo LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.083.541/0001-73, também submetidas à análise do setor de engenharia que concluiu que somente a empresa **Dantas e Figueiredo LTDA** apresentou proposta apta do ponto de vista técnico que atenda aos itens do edital. A empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.951.460/0001-99 ficou-se do direito de apresentar justificativas.

É o Breve Relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração

Preconiza o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que é possível que a comissão de licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promova diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada, contudo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. No caso, a Comissão Permanente de Licitação, agiu dentro da legalidade, pois, na visão desse Procurador Municipal, buscou a proposta mais vantajosa à administração municipal, sem falar que tratou de forma isonômica e em igual de condições todos os licitantes, resguardando o interesse público.

Agir com excesso de rigor, sem aplicar os princípios da razoabilidade sempre na melhor forma de preservar o interesse público, já vem sendo combatido a quase duas décadas pela Suprema Corte em uma questão de grande repercussão que foi a disputa envolvendo a licitação promovida pelo TSE para aquisição das urnas eletrônicas. O tema foi levado ao STJ, que denegou a ordem. Houve recurso extraordinário e o STF consagrou a tese da irrelevância de irregularidades menores. A decisão foi proferida no ROMS nº 23.714-1/DF, julgado em 13 de outubro de 2000. A ementa do acórdão está abaixo transcrita:

“Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade”

Nesse caso específico, discutia-se a ausência de preenchimento de um anexo da proposta. O licitante não informara os preços unitários atinentes a determinados componentes das urnas eletrônicas, embora o edital tivesse exigido explicitamente o oferecimento dessa informação. O STF acolheu o entendimento de que os dados omitidos não apresentavam caráter essencial para o julgamento das propostas, uma vez que o critério de julgamento previsto no edital era o valor da proposta comercial. No voto do Min. Sepúlveda Pertence, foi incorporado trecho das informações da autoridade administrativa, lançados nos termos seguintes:

“Se de fato o edital é a ‘lei interna’ da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados”

O Tribunal de Contas da União, ao interpretar o dispositivo do art. 43, § º, entende que pode haver a correção da planilha de custos desde que referida correção preserve o valor global da proposta. Vejamos:

“32. Trata-se de analisar se, no âmbito da Concorrência 1/2013, ora em comento, o ato que desclassificou a representante, por ter detectado falhas em sua proposta de preços, destoou dos princípios que regem as contratações públicas.

“33. Para tal, deve-se verificar se a natureza dos erros de preenchimento na planilha de preços da representante enquadraram-se como meros erros materiais, como alega, ou se travestem em erros impeditivos de oportunizar-se sua correção.

“34. O erro material é tido como o erro de fácil constatação, cuja detecção dispensa análise aprofundada, havendo flagrante desacordo entre a vontade da parte e aquilo o que foi manifestado no documento. Exige a correção da proposta, uma vez que retrata a inexistência material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu.

“35. Conforme se verifica, as falhas em comento disseram respeito, comprovadamente, à atualidade do valor do ticket-alimentação e ao cálculo do SAT, neste caso, tendo havido erro em operação matemática. **Em princípio, são erros facilmente perceptíveis de preenchimento da planilha, sendo que a correção deles não caracterizaria alteração do teor da proposta.**

“36. Ressalta-se que ambos os erros apontados na proposta da representante dizem respeito a obrigações da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas, que advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação. Além disso, um dos erros, uma vez corrigido, minoraria o valor da proposta. Quanto ao outro, a representante comprometeu-se a assumir os custos, reduzindo o percentual da margem de lucro.

“37. Pelo que se verifica, a correção dos erros não macularia a essência da proposta, não se vislumbrando prejuízos ao atendimento do interesse público. Não se figura válido dizer que esse tipo de correção prejudicaria o êxito do processo licitatório ou retardamento desmedido do início da prestação dos serviços, pelo contrário, em um processo em que houve apenas duas concorrentes, faria com que se buscasse a proposta mais vantajosa, ponderados os critérios de técnica e preço, gerando economia de mais de R\$ 1,8 milhão.

“38. Nesse sentido, versa o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

“39. Quanto ao saneamento da proposta, o edital da Concorrência 1/2013 não é omissivo, prevendo no item 14.2 (peça 3, p. 46) que: **A CPL e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão relevar aspectos puramente formais nos documentos de habilitação e nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da concorrência.**

“40. Sobre o assunto, o Voto do Acórdão 4.621/2009-2C é esclarecedor, inclusive, contendo exemplo aplicável à situação analisada, em que houve erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarretou aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa.

“Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes.

“Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas - preços exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Exemplifico. Digamos que no quesito férias legais, em evidente desacerto com as normas trabalhistas, uma licitante aponha o porcentual de zero por cento. Entretanto, avaliando-se a margem de lucro da empresa, verifica-se que poderia haver uma diminuição dessa margem para cobrir os custos de férias e ainda garantir-se a exequibilidade da proposta.

“Em tendo apresentado essa licitante o menor preço, parece-me que ofenderia os princípios da razoabilidade e da economicidade desclassificar a proposta mais vantajosa e exequível por um erro que, além de poder ser caracterizado como formal, também não prejudicou a análise do preço global de acordo com as normas pertinentes.

“Afirmo que a falha pode ser considerada um erro formal porque a sua ocorrência não teria trazido nenhuma consequência prática sobre o

andamento da licitação. Primeiro, porque não se pode falar em qualquer benefício para a licitante, pois o que interessa tanto para ela quanto para a Administração é o preço global contratado. Nesse sentido, bastaria observar que a licitante poderia ter preenchido corretamente o campo fêrias e de forma correspondente ter ajustado o lucro proposto de forma a se obter o mesmo valor global da proposta. Segundo, porque o caráter instrumental da planilha de custos não foi prejudicado, pois a Administração pôde dela se utilizar para avaliar o preço proposto sob os vários aspectos legais.

“Em suma, penso que seria um formalismo exacerbado desclassificar uma empresa em tal situação, além de caracterizar a prática de ato antieconômico. Rememoro ainda que a obrigação da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação.

“41. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se abstinisse de considerar erros ou omissões no preenchimento da planilha de custos e formação de preços como critério de desclassificação de licitantes, por contrariar o artigo 3º da Lei 8.666/93 e a jurisprudência deste Tribunal Acórdãos 2.104/2004, 1.791/2006 e 1.179/2008, todos Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara.

“42. No Relatório que acompanha a Decisão 577/2001-P, delinea-se a hipótese fática ora apresentada, em que, constatado o erro, a licitante propõe-se a corrigi-lo, arcando com os custos necessários para manter sua proposta global:

“Evidentemente espera-se não haver diferenças entre a informação posta na planilha e aquela exigida pela lei ou pelo acordo. Mas, e se houver? Só há duas alternativas, cuja validade cabe discutir:

“1ª) acata-se a proposta, mas o proponente tem que suportar o ônus do seu erro (que resulta em uma oferta menos competitiva, se o valor informado for maior que o exigido, ou em uma redução da margem de lucro inicialmente esperada, na situação inversa); ou

“2ª) desclassifica-se a proposta sumariamente, o que não deixa de ser uma medida drástica, se considerarmos que a licitação não é um fim em si mesma, mas meio para a Administração selecionar a oferta que lhe for mais vantajosa, dentro dos limites de atuação estabelecidos pelo legislador.

“43. Aponta-se, também, julgado convergente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

“DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ERRO MATERIAL NA PROPOSTA. IRRELEVÂNCIA. O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÔBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA. (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág. : 17)

“44. Assim, embora esteja previsto no art. 48, I, da Lei 8.666/1993, que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação devem ser desclassificadas, fato é que o rigorismo excessivo na apreciação das propostas vem sendo mitigado, com fulcro em outros princípios, tais quais os da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

“45. Esse último princípio não pode ser afastado, no presente caso, sob a alegação de que malferiria o princípio da isonomia entre licitantes. Isso porque não se está falando em oportunizar apresentação de proposta de preços nova, por uma licitante, negando-se esse benefício à outra, mas apenas de correção de erros materiais, que não impactam no valor global da proposta.

“46. Ademais, diante de aparente conflito, não haveria que se mitigar o atendimento do melhor interesse da Administração, que, com a ampliação da competitividade, obterá proposta mais vantajosa.

“47. No caso avaliado, verifica-se que a rejeição da proposta da representante torna-se mais prejudicial ao interesse público, do que a sua manutenção, inobstante os erros apontados em seu conteúdo.

[...]

“71. Ao analisar os elementos constantes do processo, juntamente com as manifestações do MEC e da única licitante classificada na concorrência (itens 18-31 desta instrução), observou-se que a desclassificação da proposta da representante, por erros preenchimento da planilha, não encontrou amparo nos princípios da

proporcionalidade, da razoabilidade e do interesse preponderante da Administração nas contratações públicas.

“72. Os equívocos citados não foram substanciais, não alteraram o teor da proposta, nem tampouco o seu valor global, motivo pelo qual, sem razão afirmar-se que sua correção representaria oportunidade de apresentação de nova proposta, ferindo o princípio da igualdade entre os licitantes (itens 32-52 desta instrução).”.

No mesmo sentido, colhem-se decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO. CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE. VALOR DA PROPOSTA NÃO ATINGIDO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. - O deferimento de medida liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do inciso III do art. 7º da Lei nº 12.016/2009, com as ressalvas do § 2º. - O equívoco constante da planilha de custos formação de preço não interferiu na proposta, nem causou prejuízo à administração ou aos demais licitantes. - Observância do princípio do formalismo moderado, considerando a inexistência de irregularidade que macule as condições de habilitação da impetrante. **AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, DE PLANO.**”.

E, ainda:

“Agravo de Instrumento. Mandado de Segurança. Licitação. Pregão Presencial. Fornecimento de mão de obra capacitada para prestação de serviços de jardinagem. Empresa inicialmente desclassificada do certame, mas que comprovou por intermédio de recurso administrativo o cumprimento das disposições editalícias. Apresentação de planilha de custos de despesas médico-hospitalares em local diverso do estabelecido. Reavaliação da proposta apresentada. Possibilidade. Ausência de majoração do preço global apresentado. Manutenção da decisão interlocutória proferida no primeiro grau.

“Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho)

“Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação”.

As justificativas apresentadas pela empresa Agreste Construtora e Comércio LTDA não foram aceitas pelo setor de engenharia, pois, não atendiam a forma técnica de sua elaboração. Vejamos trechos do parecer técnico:

A descrição de serviço do subitem 5.6 (piso tátil direcional e/ou alerta...) está divergido do projeto básico.

A justificativa não pode ser acatada, uma vez que trata de alteração de especificação técnica do projeto básico. E verificamos que na composição de custo unitário deste serviço, o insumo indicado para o “piso tátil direcional e/ou alerta...” é também na cor natural.

1.2) O quantitativo do subitem 5.4 (lastro de concreto magro...) apresentado na proposta está divergindo do projeto básico (quantidade prevista 632,80m²).

A justificativa não pode ser acatada, uma vez que trata de alteração do projeto básico. Assim como o valor final da proposta da referida empresa.

1.3) Na proposta apresentada pela empresa alguns valores unitários estão acima do previsto na planilha base do projeto básico.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois o projeto básico apresentado no Edital é a referência de preços praticados no Município. O que não pode ser acatado valores unitário acima do estabelecido em Edital. No acórdão 1.684/2003 – Plenário da Corte de Contas, foi consignado que “a diferença entre critério de aceitabilidade e preço máximo é que se o licitante apresenta proposta

com preço máximo um centavo além daquele indicado pela administração pública, essa proposta deve ser desclassificada”.

1.4) Na composição de BDI apresentada foi considerado o percentual de ISS (3%), divergindo da legislação tributária municipal (2%). Conforme informado no projeto básico.

No Edital do Certame em questão consta a Composição de BDI adotada pelo Município e na mesma indica legislação tributária municipal (que prever o cálculo do percentual de ISS para esse tipo de obra)

1.5) Também na composição de BDI, os percentuais indicados nos itens (garantia/seguro, lucro, despesas financeiras e riscos), estão fora das faixas admissíveis previstas no Acórdão 2622/2013 – TCU para obras de pavimentação e drenagem.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois os percentuais dos itens adotados pela licitante estão fora da faixa admissível prevista no Acórdão 2622/2013 – TCU para obras de pavimentação e drenagem. E isso reflete no resultado final após a aplicação da fórmula.

1.6) A empresa apresentou 03 (três) composições de Leis Sociais, devendo ser definida apenas uma para esse tipo de serviço.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, o percentual da Lei Social deve ser a mesma para todos os serviços da obra objeto do certame, independente da Tabela de referência (SINAPI, ORSE e outras) o regime de tributário da empresa sendo a data base do projeto básico (janeiro/2020 sem desoneração). Assim como, a obra é em uma única localidade (sede do Município). Não se justificando que a Lei Social para o serviço de “escavação manual de vala” seja diferente para o serviço “confeção, supirte e travessa para placa” ou qualquer outro serviço.

1.7) O valor total quando se aplica o percentual de BDI não está compatível com o BDI adotado (22,26%). O resultado correto é R\$ 252.873,92.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois constatamos os itens “fornecimento e implantação placa sinalização..” e “confeção, suporte e travessa...” foi aplicado um percentual de BDI diferente. O que não é possível conforme o mesmo critério utilizado para o percentual de Leis Sociais.

1.8) Quanto a análise dos itens significativos, na composição de custo unitário do subitem 3.4 “execução de vias em piso intertravado...”, os valores unitários dos insumos “placa vibratória (91277 e 91278)” e “cortadora de piso com motor (91283 e 81285) estão acima da tabela de referência (janeiro 2020 não desonerado).

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois o projeto básico apresentado no Edital é a referência de preços praticados no Município. O que não pode ser acatado valores unitário acima do estabelecido em Edital. No acórdão 1.684/2003 – Plenário da Corte de Contas, foi consignado que “a diferença entre critério de aceitabilidade e preço máximo é que se o licitante apresenta proposta com preço máximo um centavo além daquele indicado pela administração pública, essa proposta deve ser desclassificada”.

As justificativas apresentadas pela empresa Dantas e Figueiredo LTDA foram aceitas pelo setor de engenharia, pois, atendem a forma técnica de sua elaboração.

Considerando, tudo que consta no processo, é possível verificar que foi dada a oportunidade para que as empresas justificarem e corrigissem, se fosse o caso suas propostas, podendo modificar os itens que foram encontrados erros de acordo com o edital, mantendo ou diminuindo o valor inicialmente proposto, tudo conforme previsão editalícia e jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE CAUTELAR SUSPENSIVA. OITIVA. DILIGÊNCIA. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE DOIS RESPONSÁVEIS. REVELIA DE UM

RESPONSÁVEL REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE OUTRO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. MULTA. REVOGAÇÃO DA ALUDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. MONITORAMENTO.

(...)

21. **Os responsáveis poderiam, no entanto, ter promovido a realização de diligências para as licitantes, com menor preço, esclarecerem as suas planilhas,** em sintonia com o item 7.7.5 do edital (Peça 7, fl. 9), **sem a alteração dos valores globais, em vez de promover a imediata desclassificação das propostas sob o menor preço.**

(...)

26. (...)

b) desclassificação de propostas sem antes realizar diligências para que os licitantes ajustem as suas planilhas de custos e preços, sem a alteração do valor global originalmente proposto, identificada na desclassificação das cinco empresas mais bem colocadas no pregão eletrônico 3/2018 - MHN, o que afronta o item 7.7.5 do edital e a jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 830/2018-TCU-Plenário, relatado pelo Ministro André Luís de Carvalho (item 4.2.5 desta instrução);

(Acórdão 2961/2019 – TCU. Rel. Min. André Luiz de Carvalho. Julgado em 04.12.19)

REPRESENTAÇÃO. RDC ELETRÔNICO. POSSÍVEL DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE. CONCESSÃO DA CAUTELAR SUSPENSIVA. OITIVAS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA A ANULAÇÃO DA INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, COM A NULIDADE DE TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES. ARQUIVAMENTO SEM PREJUÍZO DO MONITORAMENTO. CIÊNCIA

(...)

c.1) omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto, conforme Acórdãos 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, 1811/2014-Plenário-Rel. Min. Augusto Sherman, 187/2014-Plenário-Rel. Min. Valmir Campelo, entre outros. (grifo nosso)

(TCU. Acórdão 830/2018. Rel. Min. André de Carvalho. Julgamento em 18.04.18)

O julgamento da proposta, conforme edital (item já mencionado, nesse parecer jurídico), é pelo julgamento do menor preço global. A proposta corrigida apresentada pela empresa Dantas e Figueiredo foi submetida ao parecer da engenheira fiscal do município de Jardim do Seridó, o qual foi aceita. Vale aqui ressaltar que o julgamento da proposta por menor valor global teve as suas definições pacificadas pelo Acórdão do TCU 1973/2013, o qual define os parâmetros da empreitada por preço global como é o caso aqui proposta.

De acordo com a Lei 8.666/1993, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com **precisão, como é o caso do objeto do presente processo licitatório.** Por isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza.

O artigo 47 da Lei 8.666/1993 exige que, nas contratações por preço global, a Administração disponibilize, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado. Em outras palavras, deve haver **projeto** básico com alto grau de detalhamento, com o objetivo de minimizar os riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução contratual, o que resulta, por conseguinte, em menores preços ofertados pelos licitantes. A contratada poderá arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, situação em que, em regra, não teria direito a aditivos contratuais de quantidades em caso de quantitativos

subestimados por erro que pudesse ter sido detectado durante o processo licitatório.

Na empreitada por preço global, a **remuneração** da contratada é feita após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro. As medições de campo das quantidades realizadas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto. Essa particularidade facilita a **fiscalização** da obra, já que esse critério de medição não envolve necessariamente o levantamento preciso dos quantitativos dos serviços executados, ou seja, o que **importa de fato é o preço final, uma vez que o pagamento não é feito por quantitativos unitários. Apenas, eles fazem a composição do custo. A empresa Dantas e Figueiredo apresentou sua correção dos itens, o que diminuiu ainda mais o valor proposto.**

Cabe ao fiscal assegurar a execução da obra em absoluta conformidade com o projeto e as especificações técnicas. Nesse sentido, não podem ser admitidos pagamentos por serviços executados em desconformidade com o estipulado, ensejando superfaturamento por serviços não executados ou por qualidade deficiente

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

É pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

CONCLUSÃO

Como fica resguardado o interesse público, com um valor menor do que o orçado, considerando que as medições e pagamentos serão feitas por eventos e não por custos unitários, e ainda que o custo de se fazer uma nova licitação, traria prejuízo à administração, pois, além do tempo de espera entra elaboração de novo edital, emissão de parecer jurídico, custos com publicações em Diários Oficiais, e que esses custos superariam e muito o valor que estava a maior, ressaltando que isso foi corrigido pela empresa Dantas e Figueiredo, e levando em consideração os princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, **opina pela aceitação das justificativas apresentadas pela empresa Dantas e Figueiredo e, consequentemente, pela aceitação da proposta feita, que corrigiu o erro apontado pela engenheira fiscal do município o que gerou ainda mais economia ao ente público.**

É o Parecer.

Jardim do Seridó-RN, 04 de agosto de 2020.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Procurador Jurídico Administrativo
OAB/RN 10.543 // Mat. 1.607

2 ° PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – TP Nº 002/2020

– IDENTIFICAÇÃO

Tomada de Preço: 002/2020

Obra: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial em diversas ruas da Zona Urbana do município de Jardim do Seridó/RN.

Data: 31/07/2020

Assunto: Análise das propostas de preço das empresas habilitadas

– DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Análise das justificativas apresentadas pelas empresas: Agreste Construtora e Comércio Ltda e Dantas e Figueiredo Ltda.

– CRITÉRIO DE ANÁLISE

Critério da inexecução, conforme art. 48 da Lei nº 8666/93;
A planilha orçamentária da proposta vencedora guarda compatibilidade com a do projeto básico (itens de serviços e respectivos quantitativos);
Composição de BDI conforme Acórdão 2622/2013 – TCU;
Leis social
Análise do valor total: deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica, incluso BDI;
Análise dos itens e subitens: todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores aos valores aprovados no projeto básico, sem a incidência de BDI.
Análise das composições de custos dos itens significativos.

– PARECER

Após a análise das propostas de preço das empresas habilitadas no referido certame licitatório, temos as seguintes observações:

Empresa 01 – Agreste Construtora e Comércio Ltda

A empresa Agreste Construtora e Comércio Ltda apresentou resposta ao Parecer Técnico do município sem reapresentação de nova proposta. Em análise ao documento apresentado temos os seguintes argumentos relatados abaixo.

A descrição de serviço do subitem 5.6 (piso tátil direcional e/ou alerta...) está divergido do projeto básico.

A justificativa não pode ser acatada, uma vez que trata de alteração de especificação técnica do projeto básico. E verificamos que na composição de custo unitário deste serviço, o insumo indicado para o “piso tátil direcional e/ou alerta...” é também na cor natural.

O quantitativo do subitem 5.4 (lastro de concreto magro...) apresentado na proposta está divergindo do projeto básico (quantidade prevista 632.80m²).

A justificativa não pode ser acatada, uma vez que trata de alteração do projeto básico. Assim como o valor final da proposta da referida empresa.

Na proposta apresentada pela empresa alguns valores unitários estão acima do previsto na planilha base do projeto básico.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois o projeto básico apresentado no Edital é a referência de preços praticados no Município. O que não pode ser acatado valores unitário acima do estabelecido em Edital.

No acórdão 1.684/2003 – Plenário da Corte de Contas, foi consignado que “a diferença entre critério de aceitabilidade e preço máximo é que se o licitante apresenta proposta com preço máximo um centavo além daquele indicado pela administração pública, essa proposta deve ser desclassificada”.

Na composição de BDI apresentada foi considerado o percentual de ISS (3%), divergindo da legislação tributária municipal (2%). Conforme informado no projeto básico.

No Edital do Certame em questão consta a Composição de BDI adotada pelo Município e na mesma indica legislação tributária municipal (que prever o cálculo do percentual de ISS para esse tipo de obra).

Também na composição de BDI, os percentuais indicados nos itens (garantia/seguro, lucro, despesas financeiras e riscos), estão fora das faixas admissíveis previstas no Acórdão 2622/2013 – TCU para obras de pavimentação e drenagem.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois os percentuais dos itens adotados pela licitante estão fora da faixa admissível prevista no Acórdão 2622/2013 – TCU para obras de pavimentação e drenagem. E isso reflete no resultado final após a aplicação da fórmula.

A empresa apresentou 03 (três) composições de Leis Sociais, devendo ser definida apenas uma para esse tipo de serviço.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, o percentual da Lei Social deve ser a mesma para todos os serviços da obra objeto do certame, independente da Tabela de referência

(SINAPI, ORSE e outras) o regime de tributário da empresa sendo a data base do projeto básico (janeiro/2020 sem desoneração). Assim como, a obra é em uma única localidade (sede do Município). Não se justificando que a Lei Social para o serviço de “escavação manual de vala”

seja diferente para o serviço “confecção, supirte e travessa para placa” ou qualquer outro serviço.

O valor total quando se aplica o percentual de BDI não está compatível com o BDI adotado (22,26%). O resultado correto é R\$ 252.873,92.

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois constatamos os itens “fornecimento e implantação placa sinalização..” e “confecção, suporte e travessa...” foi aplicado um percentual de BDI diferente. O que não é possível conforme o mesmo critério utilizado para o percentual de Leis Sociais.

Quanto a análise dos itens significativos, na composição de custo unitário do subitem 3.4 “execução de vias em piso intertravado...”, os valores unitários dos insumos “placa vibratória (91277 e 91278)” e “cortadora de piso com motor (91283 e 81285) estão acima da tabela de referência (janeiro 2020 não desonerado).

A justificativa apresentada pela licitante não pode ser acatada, pois o projeto básico apresentado no Edital é a referência de preços praticados no Município. O que não pode ser acatado valores unitário acima do estabelecido em Edital.

No acórdão 1.684/2003 – Plenário da Corte de Contas, foi consignado que “a diferença entre critério de aceitabilidade e preço máximo é que se o licitante apresenta proposta com preço máximo um centavo além daquele indicado pela administração pública, essa proposta deve ser desclassificada”.

** Quanto a análise dos itens significativos, constatamos valores unitários dos insumos de “pedreiro com encargos complementares” e “servente com encargos complementares” com valores diferentes para diversas composições.

A justificativa apresentada não condiz com o apontamento, pois não foi refreenciado o coeficiente de produtividade e sim o valor unitário do insumo de

mão de obra. A exemplificar, nas composições de custos dos itens “fornecimento e implantação placa sinalização..” e “confecção, suporte e travessa...” o valor unitário do “servente” considerado foi R\$ 9,9668/hora e em outras composições consideram o valor unitário do “servente” considerado foi R\$ 9,10/hora.

** Quanto a análise dos insumos de mão de obra (“pedreiro”, “servente” e “outros”), os valores apresentados nas composições estão abaixo da Tabela de Convenção do Sinduscon para o ano de 2020.

A justificativa pode ser acatada, quando observamos que a Tabe;a do ano de 2020 só foi homologada em março/2020.

** A unidade do item 4.2 (fornecimento e implantação placa sinalização...).

A justificativa não pode ser acatada, uma vez que trata de alteração do projeto básico. No projeto básico está previsto 10 unidade de de placa de sinalização e não 10m² de placa de sinalização.

Empresa 02 – Dantas e Figueiredo Ltda

A empresa Dantas e Figueiredo Ltda apresentou recurso ao Parecer Técnico do município e apresentou nova proposta com o valor reduzido para R\$ 315.162,15.

** A descrição de serviço do subitem 5.6 (piso tátil direcional e/ou alerta...) está divergido do projeto básico

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a planilha orcamentária com a correção da descrição de serviço.

** A unidade do item 4.2 (fornecimento e implantação placa sinalização...).

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a planilha orcamentária com a correção da unidade.

** Os subitens 4.2 (fornecimento e implantação placa sinalização...) e 4.3 (confecção suporte e travessa...) estão com incidência de BDI 34,32% divergindo do BDI considerado de 25,44%. E conforme o projeto básico apresentado essa obra é composta de um único percentual de BDI;

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a planilha orcamentária com a correção da informação de BDI e valores unitários corrigidos.

** Quanto a análise dos itens significativos, na composição de custo unitário do subitem 3.4 “execução de vias em piso intertravado...”, o valor unitário do insumo “bloquete/piso intertravado...” está acima da tabela de referência (janeiro 2020 desonerado);

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a planilha orcamentária e composições de custos unitários com a correção do valor unitario do insumo.

** Quanto a análise dos itens significativos, na composição de custo unitário do subitem 5.5 “piso rustico (cascalhinho)...”, o valor unitário do insumo “junta de dilatação” está acima da tabela de referência (janeiro 2020 desonerado);

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a planilha orcamentária e composições de custos unitários com a correção do valor unitário do insumo.

** Para a composição 5.6 “Piso tátil direcional e/ou alerta...”, está com sobreposição do “encargos complementares”, uma vez que o licitante utilizou outro código de insumo (que não o da tabela do SINAPI) indicando o valor R\$ 9,13 para “servente” e em seguida o valor de R\$ 2,96 para “encargos complementares – servente”. Sendo que em outras composições utilizou o valor unitário para “servente com encargos complementares” o valor total de R\$ 9,13. O mesmo se deu no insumo para “pedreiro”.

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a planilha orcamentária e composições de custos unitários com a correção do valor unitário do insumo.

** Os insumos de mão de obra (“pedreiro”, “servente” e “outros”), estão abaixo da tabela de referência (janeiro 2020 desonerado). Pela ausência de composições detalhadas dos insumos de mão de obra não tivemos como identificar se o custo da “hora” está conforme a Tabela de Convenção anual publicada pelo Sinduscon e/ou foi utilizada a de referência do Sinapi.

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a composições de custos unitários dos itens de mão de obra comprovando que a proposta está atendendo a Conveção do Sinduscon.

** Em suas composições de custos unitários para os insumos de mão de obra o licitante utiliza os códigos da Tabela do Sinapi de composições (a exemplificar 88316 (servente com encargos complementares), 88309 (pedreiro com encargos complementares)). Os valores resultantes dessas composições já estão com a incidência dos encargos sociais (neste caso se não utilizar a Tabela de Convenção do Sinduscon). O que não seria necessário o acréscimo dos encargos sociais nas composições da empresa licitante, passando assim a sobreposição de valores.

Podemos acatar o recurso apresentado pela licitante, a mesma apresentou a composições de custos unitários dos itens de mão de obra comprovando que a proposta está atendendo a Conveção do Sinduscon.

Diante do exposto, a proposta da empresa **Dantas e Figueiredo Ltda** atendeu todos os critérios técnicos estabelecidos neste Parecer.

– CONCLUSÃO

Encaminhamos o parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e providências, sendo a empresa **Dantas e Figueiredo Ltda** apta do ponto de vista técnico.

Diante do exposto, encaminho o referido Parecer Técnico para o setor competente e sugiro a complementação deste parecer pelo setor jurídico municipal.

Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407

Assinado de forma digital por ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO:02368418407 Dados: 2020.08.02 11:35:31 -03'00'

Acórdão 3418/2014 – Plenário TCU. “(...) 2.A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3.Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.”

Acórdão nº 187/2014 - PLENÁRIO - 05/02/2014

TJRS. Agravo de Instrumento Nº 70062996012, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 12/12/2014. Data de publicação: 17/12/2014

TJSC. Processo nº 0018382-42.2016.8.24.0000 (Acórdão) Des. Sérgio Roberto Baasch Luz. Julgado em 22/11/2016

9.1.5 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.

ADMINISTRATIVO. ESTUDO SOBRE APLICAÇÃO DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. DETERMINAÇÃO À SEGECEX. CIÊNCIA DA DELIBERAÇÃO ADOTADA AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. ARQUIVAMENTO. (TCU. Acórdão 1973/2013. Rel. Min. Valmir Campelo. Julgamento em 31.07.2013)

Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário.

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0B6A8D4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.171, de 01 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a concessão, ao servidor público municipal efetivo, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, com a respectiva remuneração, de licença para aperfeiçoamento, a fim de participar de programa de “doutorado” em instituição de ensino superior, desde que o título seja devidamente reconhecido no Brasil”

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 046/2020, que Solicita Licença para aperfeiçoamento de doutorado conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.171, de 01 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 814.010.864-20, matrícula nº 1101820, ocupante do cargo de Professora – P.III.G-001, Licença para aperfeiçoamento de doutorado por 24 (vinte e quatro) meses – período de 06 de abril de 2020 a 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:E39691D5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 406.009/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **OBJETO:** “RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS EM CILINDROS”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir da data de sua assinatura no dia 31/07/2020, tendo como prazo final o dia 31/12/2020. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PROMITENTE CONTRATADA:** TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELE, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.737.759/0001-91; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 31 de julho 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:D16E4F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO - PE 019.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM).

Analisando a especificação do item, percebemos que a expressão “de boa qualidade” presente na descrição dos produtos feijão carioca, arroz e farinha, causa certa subjetividade.

Assim, suspendemos a presente licitação para as retificações devidas.

No Setor de Licitações de João Câmara/RN, Em, 04 de agosto de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: CBD4CB1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

PORTARIA Nº 066 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA CONCEDE LICENÇA A PEDIDO A SRA. MARIA NECI DA SILVA ARAÚJO DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 100 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; CONSIDERANDO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA SERVIDORA NO DIA 31 DE JULHO DE 2020 PARA REGISTRO DE CANDIDATURA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a Sra. Maria Neci da Silva Araújo do cargo de **Técnica de Enfermagem** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, nos termos Art. 100 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 8CED7CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 262/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 262/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Julho de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 37EA7CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 25060001/2020 ATA DA SESSÃO**

No dia 03 de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Valdir de Medeiros Azevedo, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BOI SELADO**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião. As empresas licitantes: **G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 14.055.950/0001-28); **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI** (CNPJ nº 33.618.111/0001-15); **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87); **SAULO VARELA CALDAS EIRELI** (CNPJ nº 21.268.253/0001-10); **EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ nº 10.465.480/0001-10); **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 08.487.196/0001-00); **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ nº 09.254.081/0001-20); e **TEODORO SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 03.386.750/0001-31) protocolaram o CRC e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Os membros da CPL procederam à conferência das datas de emissão e validade dos Certificados de Registro Cadastral das empresas, estando todas as empresas regulares junto ao Registro Cadastral deste Município e habilitadas previamente a participarem deste certame. Ato contínuo, procederam à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, com a assinatura dos documentos neles constantes e a numeração e rubrica de suas páginas que passam a ser parte integrante do processo licitatório. O Julgamento quanto à habilitação das empresas licitantes será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 03 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRICA FERNANDES DE MEDEIROS	
Presidente	
MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA	VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador: 4AF6AEA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 02070001/2020 ATA DA SESSÃO**

No dia 04 de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Valdir de Medeiros Azevedo, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA ACESSÍVEL NO ENTORNO DO MERCADO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião. As empresas licitantes: **TEODORO SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº 03.386.750/0001-31); **F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI** (CNPJ Nº 27.060.088/0001-93); **W&W SOLUCOES**

ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 28.461.219/0001-07); DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ Nº 27.083.541/0001-87); e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 09.254.081/0001-20) protocolaram o CRC e envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Os membros da CPL procederam à conferência das datas de emissão e validade dos Certificados de Registro Cadastral das empresas, estando todas as empresas regulares junto ao Registro Cadastral deste Município e habilitadas previamente a participarem deste certame. Ato contínuo, procederam à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, com a assinatura dos documentos neles constantes e a numeração e rubrica de suas páginas que passam a ser parte integrante do processo licitatório. O Julgamento quanto à habilitação das empresas licitantes será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 04 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS	
Presidente	
MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA	VALCÁCIA BATISTA DE SOUZA
Membro	Membro

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:B729868B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 21070001
/2020 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA
DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE
LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN NO DIÁRIO O**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

ONDE SE LER: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

DEVE-SE LER: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2020. Edição 2323 - **Código Identificador:**C086ADFB

Jucurutu/ RN, 04 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:6F617CA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 21070001/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL (CNPJ: 04.196.645/0001-00); **OBJETO:** execução dos serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos administrativos no Diário Oficial da União, do Município de Jucurutu/ RN.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

DEVE-SE LER: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2020. Edição 2323 - **Código Identificador:** 2ED7F035.

Jucurutu/ RN, 04 de agosto de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:79620A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir desta data, da servidora **ANA CLEIDE ALVES DA SILVA MARCELINO**, matrícula nº **3097**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 04 de agosto de 2020.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FA0B1FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Município de Jucurutu-RN deu total cumprimento ao mandato de citação e intimação referente ao processo nº 0800389-28.2019.8.20.5118, nomeando por ordem judicial o Sr. Paulo Henrique Dantas Marinho para ocupar o cargo de Biólogo;

Considerando ainda que depois de 117 (cento e dezessete dias) após o Sr. Paulo Henrique Dantas Marinho ter sido nomeado, não houve nenhuma manifestação da parte dele para vir tomar posse e entrar em exercício no cargo pelo qual foi nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 110, de 08 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 09.04.2020, Edição nº 2249, nomeando **PAULO HENRIQUE DANTAS MARINHO**, em virtude do mesmo ter

deixado transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de Biólogo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 08 de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de agosto de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B6E6D7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2020 - GP

DE 31 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA NETO**, para ocupar o cargo comissionado de Procurador Geral do município, por tempo indeterminado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

3. Revogam-se as disposições em contrário e produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 31 de julho de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DD5AF997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020

De 04 de agosto de 2020

Flexibiliza as medidas restritivas temporárias para o enfrentamento da Emergência e Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Jundiá/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO a competência concorrente do município de Jundiá – RN prevista no art. 23 da Constituição Federal para aplicar as medidas da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito no DECRETO Nº 032/2020 de 15 de julho de 2020, e,
CONSIDERANDO que a necessidade de funcionamento normal sem escalamento de funcionário, no atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º. Volta a funcionar no Município de Jundiá – RN, todos os órgãos públicos do poder executivo nos seus devidos horários.

Art. 2º -Fica **autorizado o retorno** da feira livre no município a partir do próximo dia 13, sendo obrigatório o distanciamento entre as barracas de 2 metros.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1BABF8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2020

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Lagoa d'Anta/RN no dia 05 de agosto de 2020 em alusão ao dia do Patrono da Cidade, e dá outras providências.

TAIANNI LOPES SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Senhor ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL foi um dos grandes homens públicos do Município de Lagoa d'Anta/RN, onde exerceu diversas atribuições de suma importância antes mesmo da emancipação política do município, sendo o primeiro vereador da comunidade, o primeiro professor da cidade, exercendo também o cargo de delegado, e foi o fundador do Município de Lagoa d'Anta/RN;

CONSIDERANDO que o município deve tributar à memória do senhor ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL, as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa d'Anta/RN, a comunidade o elegeu como "Patrono da Cidade";

CONSIDERANDO que o senhor ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL faleceu no dia 05 de agosto de 1974, ficando estabelecida esta data como o dia do "Patrono da Cidade", sendo homenageado tradicionalmente no dia 05 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2020, nas repartições públicas do Município de Lagoa d'Anta/RN, em alusão ao dia do Patrono da Cidade.

Art. 2º. – Este decreto não se aplica às atividades que por natureza são consideradas essências e/ou que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelas Secretarias responsáveis.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de agosto de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:BFAC1CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000102/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALECRIM AUTOMAÇÃO EIRELI para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN, no valor global de R\$ 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de julho de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:5AD6B55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 009/2020

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA** Nº 009/2020, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE GUARITA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA DE FORMA ELETRÔNICA ATÉ ÀS **10H DO DIA 12/08/2020** NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.**

LAGOA NOVA/RN, 04 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5777E2D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - DL Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARQUITETO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB OFÍCIO Nº 709/2018 – MPF/PRM-CAICÓ, E DEMAIS RECOMENDAÇÕES EXPOSTAS NO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA - **CPF: 079.732.064-42**.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.386,34 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA. **BASE LEGAL:** ARTs. 57 e 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

BARBARA EDNA GUILHERME BARBOSA

Contratada

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8031A1EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - DL Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL, DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES A ÁREA, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PENDENTES EXISTENTES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB OFÍCIO Nº 709/2018 – MPF/PRM-CAICÓ, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21, QUE TEM COMO OBJETO AS RECOMENDAÇÕES MPEDUC Nº 35/2015, MPEDUC Nº 39/2015, MPEDUC Nº 41/2015, ITENS A E B, MPEDUC Nº 42/2015, MPEDUC Nº 49/2015, MPEDUC Nº 52/2015, MPEDUC Nº 56/2015, MPEDUC Nº 57/2015, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº 1.28.200.000191/2014-21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: DAVID DENIS DANIEL SOARES - **CPF: 079.732.064-42**.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.386,34 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA;
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.
BASE LEGAL: Arts. 57 c/c 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 07 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

DAVID DENIS DANIEL SOARES
 Contratado

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1B7E4B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0243/2020 - GP

Portaria nº 0243/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de agosto de 2020.

“Nomeia a Senhora Vitória Régia Araújo da Silva, ao Cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 0173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vitória Régia Araújo da Silva**, ao Cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:48CB1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2020 - GP

Portaria nº 0244/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 04 de agosto de 2020.

“Nomeia a Senhora Bárbara Jussara Guimarães de Souza, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 0173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Bárbara Jussara Guimarães de Souza**, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Evilásio Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:70A198A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2020 - SRP.AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS
E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL
MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA DAR SUPORTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 17/08/2020.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE AGOSTO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BF298376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020 -
REPUBLICADO

Processo nº 2436/2020
 Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
 CONTRATADO: **R GURGEL SUPERMERCADO EIRELI**
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de enfrentar a crise global de calamidade pública proveniente da pandemia do COVID-19.
 BASE LEGAL: artigo 4 da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020
 Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
 Valor: R\$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B8B0B72D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 -
Nº 2538/2020

Processo nº 2538/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Serviços de Revisão e Manutenção de Veículo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA**

OBJETO: Serviços da primeira revisão e manutenção do veículo Duster, cor preta, placa PBY 6E05 – Viatura da Polícia Civil, para atender o convênio firmado entra a Prefeitura Municipal de Lajes e a Secretaria de Segurança Pública.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 348,23 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) - Valor dos serviços R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) – Valor global da contratação R\$ 513,83 (quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:60C92915

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2020 - Nº
1809/2020

Processo nº 1809/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Material para KIT Auxílio-Natalidade**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**

OBJETO: Aquisição de material para kit auxílio-natalidade, para atender a solicitação dos CRAS I e II, destinados ao grupo de gestantes.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:55ED1A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00102/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.122.0101.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	25.000,00
Sub-Total:	25.000,00
Total Parcial Suplementado:	25.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.606.0103.1080.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000,00
Sub-Total:	25.000,00
Total Parcial Reduzido:	25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 04, Agosto de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:86C4E54F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2020 – GP

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00103/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.244.0125.2078.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Sub-Total:	12.000,00
Total Parcial Suplementado:	12.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
04.001.08.243.0125.2119.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
04.001.08.244.0101.2053.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
04.001.08.244.0125.1061.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
04.001.08.244.0125.2172.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
Sub-Total:	12.000,00
Total Parcial Reduzido:	12.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 04, Agosto de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:CCEAFB97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 20170132**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no Cnpj nº 11.994.380/0001 – 43, neste ato denominada CONTRATANTE e MARIA TATHIANE DE MORAIS inscrita no Cpf nº 045.548.494 – 57, neste ato denominada CONTRATADA resolvem rescindir o contrato nº 20170132, anteriormente firmado, em comum acordo e não havendo nenhum prejuízo a administração pública municipal, com base no Pregão Presencial nº 015/2017, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lucrécia/RN, 31 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:DD5CA2B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17070420

NOME DO CREDOR: NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS EIRELLI

CNPJ/MF: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,96 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Lucrécia/RN 04 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:80AFD891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020090

ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070420
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADO(o)..... NOVO HORIZONTE
COMBUSTÍVEISEIRELLI

CNPJ/MF: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,96 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHOEXERCÍCIO2020...UNIDADE GESTORA 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA... ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 13000- Sec. Mun. De Transporte....DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.122 – Manutenção Sec. Mun. Transporte CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA3.3.90.30.00 Material de Consumo..... FONTE DE RECURSOS 100100 RECURSO ORDINÁRIO VALOR TOTAL: R\$ 49.999,96 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) VIGÊNCIA.....04 DE AGOSTO DE 2020 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA 04 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:687B3F12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17070520

NOME DO CREDOR: NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEISEIRELLI

CNPJ/MF: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA DELUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 29.897,41 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Lucrécia/RN 04 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:3AE4B4F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020091

ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070520
 CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL
 DELUCRÉCIA
 CONTRATADO(o)..... NOVO HORIZONTE
 COMBUSTÍVEISEIRELLI

CNPJ/MF: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA DELUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 29.897,41 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO ...EXERCÍCIO2020...UNIDADE GESTORA 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA... ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 9000 Sec. Mun. De Agricult. Rec. Hid. Pesca....DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.122 – Manutenção Sec. Mun. Transporte CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA3.3.90.30.00 Material de Consumo..... FONTE DE RECURSOS 100100 RECURSOORDINÁRIO VALOR TOTAL: R\$ 29.897,41 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....04 DE AGOSTO DE 2020 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA 04 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0C3732A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17070220

NOME DO CREDOR: POSTO LUCRÉCIALTDA

CNPJ/MF: 03.248.805/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DELUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 29.999,98 (VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Lucrécia/RN 04 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BC7A720C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020088

ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070220
 CONTRATANTE.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO(o)..... POSTO LUCRÉCIALTDA

CNPJ/MF: 03.248.805/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DELUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 29.999,98 (VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO ...EXERCÍCIO2020...UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE... ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 6000- Sec. Mun. De Saúde /Fundo Mun. De Saúde...DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 – Estr. Rede Serviços At. Básica Saúde.... CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA3.3.90.30.00 Material de Consumo..... FONTE DE RECURSOS 121400 TRANSFERÊNCIASUS – BLOCO DE CUSTEIO 02.38 NO VALOR R\$ 29.999,98 (VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....04 DE AGOSTO DE 2020 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA 04 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:818471A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17070320

NOME DO CREDOR: NOVO HORIZONTE COMBUSTÍVEIS EIRELLI

CNPJ/MF: 08.641.978/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DELUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 59.999,95 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Lucrécia/RN 04 DE AGOSTO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:924B2F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2020089
ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070320
CONTRATANTE.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(o)..... NOVO HORIZONTE
COMBUSTÍVEISEIRELLI

CNPJ/MF: 08.641.978/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DELUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 59.999,95 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHOEXERCÍCIO2020...UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE... ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 6000- Sec. Mun. De Saúde /Fundo Mun. De Saúde...DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.140 – Estrt. Rede Serviços At. Básica Saúde.... CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA3.3.90.30.00 Material de Consumo..... FONTE DE RECURSOS 121400 TRANSFERÊNCIASUS – BLOCO DE CUSTEIO 02.38 NO VALOR TOTAL: R\$ 59.999,95 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....04 DE AGOSTO DE 2020 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA 04 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6F6F106B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020**

PORTARIA Nº 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Adriano Lopes do Nascimento**, matrícula nº 100409, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, no cargo de Presidente e Equipe de Apoio respectivamente, em substituição a servidora Maria do Socorro

Silvestre, que se encontra de férias no período de 03/08/2020 a 01/09/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 03 de agosto de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:8E97D543

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2020**

PORTARIA Nº 06/2020, De 03 de Julho de 2020.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **Myllena Karla dos Santos Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, referente ao período aquisitivo de 2019, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se

Marcelino Vieira- RN, 03 de agosto de 2020.

NORMA LUCIA DIÓGENES ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:3E867348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO 08-2020**

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação do processo de despesas de número 20200406001 que tem como objetivo Contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas a serem utilizadas em barreiras sanitárias de controle do combate da pandemia internacional do COVID-19. Acrescenta-se uma nova dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0205 – Secretaria Mun. de Saúde
Unidade: 05 – SMS
Projeto atividade: 1012200062141 – Enfrentamento da Emergência da COVID19
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica
Fontes: 12140000 – Transferência SUS bloco Custeio (COVID)

2. Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Maxaranguape, 01 de julho de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:6E04C31A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à das **PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 118/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio pré-fabricado e drenagem superficial da Rua Severino Beltrão, no município de Montanhas/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 03 de agosto de 2020, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise dos presentes, após análise pelos presentes, o setor de engenharia analisou as propostas e fez **PARECER TÉCNICO** de análise das mesmas, o qual segue em anexo, onde consta o motivo da desclassificação das propostas de menor valor respectivamente, **1ª colocada** - CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73; **2ª colocada** - JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA - CNPJ: 24.621.931/0001-75 e **3ª colocada** - FAN CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 09.254.081/0001-20, sendo assim, a proposta vencedora, foi da **4ª quarta colocada**, a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 12.072.392/0001-83, pois a proposta da mesma atendeu a todos os requisitos do edital, desta forma, a mesma foi declarada vencedora com proposta no valor de **R\$ 99.988,77 (Noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de agosto de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMM/RN

Portaria nº 002/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:4B8354FB**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000091/2020****PROCESSO Nº 133/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000091/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO GOL, DE PLACA QGT-7361/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.512,56 (Dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO**BÁSICA; AÇÃO:** 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de agosto de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E9291ADB**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000091/2020****PROCESSO Nº 133/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO GOL, DE PLACA QGT-7361/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.512,56 (Dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de agosto de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B36543EE**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000023/2020****PROCESSO Nº 134/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL DE PLACA QGT-7361/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA NA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2020.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de agosto de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:551BC9B7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000023/2020

PROCESSO Nº 134/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GOL DE PLACA QGT-7361/RN, PARA REVISÃO OBRIGATORIA NA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de agosto de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B669F1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 3/2020, realizado em 30/07/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN.

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482- CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais).**

E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 31, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).**

L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 37, 38, 39, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 209.950,00 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 22, 23, 24, 47, 48, 49, 51, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 71.268,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES- CNPJ: 17.463.880/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de **R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).**

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 40.764.896/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8, 9, 18, 19, 21, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 152.346,60 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 14, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 293.997,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais).**

ROZINALDO M. DE ARAUJO- CNPJ: 04.344.667/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42, 57, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 66.770,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 03 de agosto de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AAC07EDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 3/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 3/2020 com início 24 de julho de 2020, realizada em 30 de julho de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482- CNPJ: 24.025.067/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais).**

E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 31, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).**

L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME- CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 11, 12, 13, 37, 38, 39, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 209.950,00 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

LC COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 22, 23, 24, 47, 48, 49, 51, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 71.268,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES- CNPJ: 17.463.880/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 61 ; totalizando o valor de **R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).**

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 40.764.896/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8, 9, 18, 19, 21, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 152.346,60 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 14, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 56, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 293.997,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais).**

ROZINALDO M. DE ARAUJO- CNPJ: 04.344.667/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42, 57, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 66.770,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais).**

Monte Alegre/RN, 03 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BE538587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM.DA CONST. LTDA
CNPJ: 07.275.651/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União Região: 0001 - Monte Alegre Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 329.440,08 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de agosto de 2020 e término em 04 de janeiro de 2021.
DATA: 04 de agosto de 2020.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MINERVINO CARLOS NETO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:913AC901

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI
CNPJ: 36.182.708/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Ação: 1160 - Conservação, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 226.079,04 (duzentos e vinte e seis mil e setenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 04 de agosto de 2020 e término em 04 de dezembro de 2020.
DATA: 04 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C28A0E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE RATIFICAÇÃO REFERENTE
AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

A Prefeita Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Sandra Regina Emídio da Silva Guerra**, para a Locação de imóvel para funcionamento de um imóvel para funcionar o centro de atendimento para o enfrentamento ao COVID -19 no município de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de julho de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2C1936C9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Onde se Ler, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ler se, VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

MONTE DAS GAMELEIRAS, em 22/07/2020.

Prefeitura de Monte Das Gameleiras/RN
JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:31EABDD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00012/2020

OBJETO Registro de preços para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. ORÇAMENTO DE 2020: recurso próprios/federais: 02.13 secretaria municipal de administração - 04 122 0002. 2.081; 02.06 – sec. municipal de educação – 12.122.0014.2.015 manut das atv da sec. municipal de educação – 02.07 – sec. municipal de saúde – 10.122.0026.2.034 manut. das atv. do fundo municipal de saúde – 02.08 – sec municipal de assistência social – 08.244.0021.2.058 manut das atv. da sec. municipal de assistência social; 08.244.0021.2.065 – manut. das atv. do scfv – elemento de despesa 33.90.30 material de consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e FF COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 28.910.694/0001-13– CT Nº 1064-2020 - VALOR TOTAL R\$: 135.746,25 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Correspondente a 50% do total registrado - assinado em 30.07.2020 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A66BFB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **EVANUSIA DE SENA MOREIRA**, CPF: 875.474.304-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a renovação licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 30 de Julho de 2020 à 27 de Outubro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:1A509B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, **OMAR BARROS**, CPF: 147.715.514-72, ocupante do cargo de Enc. Poço tubular, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de Agosto de 2020 à 29 de Outubro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de Agosto de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:91198462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635/2020, DE 04 DE AGOSTO 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 635/2020, de 04 de agosto 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Olho D'Água do Borges/RN para o

exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para o exercício financeiro de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As metas fiscais;
- II – As prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual de 2018/2021;
- III – A estrutura dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – As disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – As disposições relativas aos precatórios e sentenças judiciais;
- VII – As disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX – As disposições sobre consorciamento do Município; e
- X – As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2018/2021.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que conterá ainda:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII – Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Classificação Institucional**: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;
- II – **Órgão**: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;
- III – **Unidade Orçamentária**: segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações

específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição: É o menor nível de classificação institucional;

IV – **Função:** representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V – **Subfunção:** indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – **Programa:** é o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

VII – **Ação:** são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VIII – **Atividade:** é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IX – **Projeto:** é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

X – **Operações Especiais:** são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI – **Fonte e Destinação de Recursos:** detalhamento da origem e destinação dos recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte;

XII – **Categoria Econômica:** é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XIII – **Grupos de Natureza da Despesa:** constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIV – **Modalidade de Aplicação:** tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

XV – **Receita pelo Enfoque Orçamentário:** são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XVI – **Execução Física:** é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVII – **Execução da Despesa:** são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração da Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2021 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegada a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento

econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – Redução de despesas com manutenção;

II – Redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11 – Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 13 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e

das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (art.5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de outubro de 2021, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14.I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo,

assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por Decreto do Poder Executivo.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI – Modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a subfunção, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 25% (vinte e cinco por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2021, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observando o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecidas na Lei Complementar nº 101 e Resolução do Senado Federal. (artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resolução nº 40, do Senado Federal).

Art. 35 – A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização em lei específica. (art. 32, I da LRF).

Art. 36 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2021 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação

financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 37 - A despesa com precatórios e cumprimento de sentenças judiciais será programada na lei orçamentária em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2020, conforme dispõe o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

- I. O número do processo e o número do precatório;
- II. A natureza / tipo do crédito ou da causa julgada;
- III. A data de autuação e de expedição do precatório;
- IV. O nome do beneficiário;
- V. O valor do precatório a ser pago;
- VI. O tribunal responsável pela sentença;

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 38 - As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome da entidade devedora, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único - Caberá a Procuradoria Municipal prestar informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento de 2021 ou em créditos adicionais.

Art. 40 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 41- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação das despesas com horas extras;
- II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 42 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", no elemento de despesa 3.1.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 43 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 44 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 46 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 47 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO IX DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 48 - O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício a população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I - Saúde;
- II - Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental iluminação pública;
- III - Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV - Educação;
- V - Pesquisa e estudos técnicos;
- VI - Cultura, Esporte, Turismo;
- VII - Transporte Público e Segurança Pública;
- VIII - Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 49 - O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 50 - Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 51 - Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

I – Apresentação de Protocolo de Intenções e ratificação do referido Protocolo pelo Poder Legislativo do ente consorciado;

II – Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;

III – Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;

IV – Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;

V – Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;

VI – Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto à União, Estado e Município conforme o caso;

VII – Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 54 a abertura dos créditos especiais na forma do artigo 30 e dos créditos extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal serão efetivados por decreto do Poder Executivo, observando, ainda, os incisos II e III, do artigo 41 da lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2021.

Art. 56 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de

pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 58 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 59 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D’Água do Borges, 04 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Digitalmente na Forma da Lei Nº 11.419/06)

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5C6EA2A7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 636/2020, DE 04 DE AGOSTO 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 636/2020, de 04 de agosto 2020.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura (FMC) de Olho D’Água do Borges/RN e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D’Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura de Olho D’Água do Borges - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural.

Art. 2º. O FMC é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de Patrocínio, apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer o regulamento.

Art. 3º. Serão levados a crédito do FMC os seguintes recursos:

I - Dotação orçamentária própria, representada, no mínimo de 1% das receitas oriundas de repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ISS e outras fontes de arrecadação;

II - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

III - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;

IV - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, que lhe possam ser destinados;

V - Reembolsos dos empréstimos mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. As disponibilidades do FMC serão aplicadas em projetos que visem a fomentar e estimular a produção artístico-cultural do Município de Olho D’Água do Borges/RN.

§ 1º - São itens financiáveis do Fundo Municipal de Cultura;

I – Artesanato, folclore e tradições populares;

II – Preservação do patrimônio material e imaterial;

III – Artes cênicas (teatro, dança e circo)

IV – Feiras culturais e festivais diversos;

V – Festas populares como carnaval, festas juninas, padroeiros e natal;

VI – Artes plásticas, desenho, cartum;

VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;

VIII – música popular brasileira;

IX – fotografia, cinema e vídeo;

X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;
 XI – Culinária cultural;
 XII – Empreendedor Individual;
 XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.
 XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;
 XV – Artes públicas de rua;
 XVI – Antiguidade;
 XVII – Multimídia (internet)
 XVIII – Cursos, oficinas, assessoria cultural;
 XIX – Bolsa de estudos na área cultural;
 XX – Recursos humanos;
 XXI – Assessoria técnica cultural;
 XXII – Serviços administrativos de secretaria;

Art. 5º. Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC, terão aplicação de 60% em projetos governamentais e 40% em demais projetos da sociedade civil.

Art. 6º. Fica autorizada, junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, a criação de uma Comissão Especial de Avaliação e Seleção formada por dois representantes do setor cultural, dois representantes da Administração Municipal e o Secretário Municipal de Educação da Cultura e do Desporto, que tem assento e presidência natos, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.

§ 1º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção devem ter reconhecida participação cultural, social, educacional e capacidade técnica para ocupação da função.

§ 2º - O presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, terá voto minerva, sendo permitido desempatar uma decisão;

§ 3º - Os componentes da Comissão Especial de Avaliação e Seleção serão eleitos por associações, coletivos, grupos, escolas ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social;

§ 4º - Aos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que deverão ter seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 5º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção receberão ajuda de custo para atender aos deslocamentos, em face capacitação ou treinamento, que exijam viagem para fora do local de domicílio, após prévia autorização pela Prefeita Municipal.

§ 6º - Aos membros representantes da Administração Pública será atribuída a gratificação ou diárias em seus serviços de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, através de Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges que os encaminhará à Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

§ 1º - A inscrição de projetos e demais obtenções de apoio junto ao Fundo Municipal de Cultura poderão ser feita online, via e-mail e demais determinações fixadas em editais e normativas do Órgão Gestor.

§ 2º - A Comissão Especial de Avaliação e Seleção se reunirá no mínimo duas vezes por ano, em local e data a serem divulgados pela imprensa, Diário Oficial do Município, sites, blogs, murais, redes sociais, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 3º - Cabe à Comissão Especial de Avaliação e Seleção estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma prevista pelo o art. 4º desta Lei.

§ 4º - A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 8º. Os empreendedores individuais, artistas, mestres, associações, grupos, entidades culturais ou qualquer beneficiário deverão apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, um cronograma de execução físico-financeiro, devendo

prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro.

Parágrafo único - Além das sanções penais cabíveis, o beneficiário que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FMC, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto/FMC.

Art. 10. As entidades representativas de classe dos diversos segmentos da cultura terão acesso a toda e qualquer documentação referente aos projetos apresentados à Comissão Especial de Avaliação e Seleção, desde que requeira de forma fundamentada a pretensão.

Art. 11. O FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, sendo o secretário quem aprovará o plano de aplicação, apresentado ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único - Nenhum recurso do FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização da Prefeita Municipal.

Art. 12. O Secretário Municipal encaminhará relatório anual sobre a gestão do FMC a Prefeita Municipal, que será enviado à Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges.

Art. 13. Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14. Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

§ 1º - Independentemente da época de vigência da presente Lei, o valor a ser aplicado no primeiro exercício financeiro do FMC será aquele originalmente previsto para todo o exercício, corrigido segundo os critérios tradicionalmente usados pela Administração Municipal.

§ 2º - Se a vigência da Lei se der apenas no segundo semestre do ano, a aplicação dos recursos dar-se-á mediante um único Edital, e se a totalidade dos projetos apresentados não atingir a totalidade dos recursos disponíveis, os mesmos serão devolvidos aos cofres públicos.

§ 3º - Nos demais exercícios financeiros far-se-ão tantos Editais, além daqueles dois previstos na presente Lei, quantos necessários para esgotarem-se os recursos disponíveis no FMC.

Art. 15. O Fundo Municipal funcionará através de conta específica aberta no Banco do Brasil e sua movimentação feita através de cheques nominiais ou transferências via Sistema Financeiro Bancário.

Art. 16. Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 04 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Digitalmente na Forma da Lei Nº 11.419/06)

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:7E976FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 637/2020, DE 04 DE AGOSTO 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 637/2020, de 04 de agosto 2020.

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Olho D'Água do Borges/RN, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fixa os valores dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Olho d'Água do Borges/RN, em parcela única mensal, conforme o Anexo Único desta Lei.

§ 1º - A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - É assegurado aos Agentes Políticos, o recebimento de 13º (Décimo Terceiro Subsídio), pago no mês de dezembro de cada ano, bem como 1/3 (um terço) de férias.

§ 1º - O 13º (Décimo Terceiro) Subsídio de que trata o caput deste artigo será pago na proporção de 1/12 (um doze avos), por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias de exercício da vereança.

§ 2º - O pagamento do 13º (Décimo Terceiro) Subsídio poderá ser pago em duas parcelas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos de ordem financeira, somente a partir de 1º de janeiro de 2022, em razão do constante no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 04 de agosto de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Digitalmente Na Forma Da Lei Nº 11.419/06)

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

ANEXO ÚNICO

AGENTE POLÍTICO	VALOR - R\$
PREFEITO	15.000,00
VICE-PREFEITO	7.500,00
VEREADOR/PRESIDENTE	4.375,00
VEREADOR	3.500,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.500,00

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:B729512F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603,

de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 17 (dezessete) diárias operacionais a 5 (cinco) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando de R\$ 1.825,80 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente aos dias de serviço extra, conforme Ofício nº. 009/2020 de 31 de julho de 2020 – DPM-ODB;

Art. 2º- Oficie-se comandante de Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'Água do Borges- RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao Ofício nº. 009/2020 de 31 de julho de 2020 – DPM-ODB;

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho D'Água do Borges- RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

Pague-se

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de agosto de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:BC81C198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2020.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **DANIEL CUSTÓDIO DA SILVA**, CPF: 704.652.524-27, do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro – CC5, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01/04/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de agosto de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AD04F8D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 110/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Aparelho de Emissões Otoacústicas para teste de orelhinha e demais aparelhos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **com participação, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h130min do dia 11 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ouro Branco/RN, 04 de agosto de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B274306E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECURSO INTERPOSTO NA
FASE DE HABILITAÇÃO**

I. DO PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação de Ouro Branco, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pela empresa participantes da Tomada de Preços nº 007/2020 e Processo Licitatório P MOB nº 094/2020, conforme fundamentos abaixo delineados.

II. DOS FATOS EFUNDAMENTOS DEDIREITO

1. A empresa **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.783.315/0001-08** foi inabilitada nos seguintes termos:

As empresas **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, em que pese a verificação de toda documentação para sua habilitação, não se pode deixar de observar a participação direta do Sr. **LUIDY FABRÍCIO AZEVEDO BEZERRA** em ambas as empresas, inclusive sendo proprietário e responsável técnica da empresa FL Engenharia e na segunda empresa (WB EMPREENDIMENTOS) extraiu inúmeros documentos para a empresa WB EMPREENDIMENTOS, conforme certidão do 8º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos. Oportuno mencionar que as licitações devem ocorrer segundo os princípios e normas que procuram preservar a transparência e o seu caráter competitivo, conforme previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, necessariamente quanto aos princípios ali previstos e sem pormenorizar o sigilo necessário das propostas. Nessa mesma linha, há diversos dispositivos que procuram isolar os atores do processo de contratação pública, de modo que não exista conflitos de interesses que possam colocar em dúvida a lisura do certame.

2. Neste sentido, impetrou tempestivamente recurso nos seguintes termos:

Ora, o que houve foi apenas algumas autenticações terem saído em nome do representante da empresa, isso não caracteriza a participação de um representante em duas empresas, pois se trata de apenas um serviço de cartório onde qualquer cidadão pode realizar este tipo de serviço. Os documentos são de acesso público por qualquer cidadão e não interfere na elaboração de proposta ou de interferência de um representante em outra empresa.

Se algum documento, declaração ou proposta tivesse sido assinada ou elaborada pelo Sr. Luidy, isso tinha caracterizado a participação do mesmo representante em duas empresas. No entanto, não foi isso que aconteceu, conforme consta na documentação da empresa citada. Para que haja a participação do mesmo licitante em duas empresas, teria que o mesmo pertencer ao quadro de responsáveis técnicos ou quadro de funcionários ou ter sido responsável diretamente na elaboração dos documentos, como por exemplo ser o engenheiro das duas empresas. Como exemplo, nem mesmo o fato de um contador ser o responsável contábil por duas empresas na mesma licitação leva a inabilitação, veja que este profissional participa diretamente na elaboração de documentos que demonstram a saúde financeira da empresa e possui acesso a dados sigilosos.

(...)

Há excesso de formalismo da comissão em inabilitar a licitante, pois a mesma atendeu a todas as exigências do edital e a todas as qualificações exigidas pela Lei 8.666/93. Portanto não há conflitos de interesses que possam colocar em dúvida a lisura do certame, pois o sigilo das empresas está mantido no processo e os atores isolados no processo de contratação pública, conforme motivos mencionados anteriormente.

É o que importa relatar.

III. DO DIREITO.

Oportuno mencionar que a Administração Pública deve se nortear de princípios previsto na Constituição Federal, mormente quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no bojo do caput, do art. 37, do referido diploma legal.

Não diferente a norma geral do instituto das licitações e contratos, a saber a lei nº 8.666/93, oportuniza a observância de tais princípios e outros a seguir delineados, vejamos:

Art. 3º **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Ao que parece, o simples fato de uma pessoa prestar o serviço para duas empresas ou duas empresas possuírem sócios em comum não constitui qualquer vício ou irregularidade que, de plano e por si só, autorize a Administração a inabilitar as referidas empresas.

Pois bem, de certo, o edital em toda a sua extensão não previu a inabilitação para o caso, ora sob análise, o que nos impede de adentrar no mérito de possível conluio entre as empresas participantes,

ademais, o Tribunal de Contas já deliberou quanto a referida prática e/ou quando seria caso de possibilitar a referida inabilitação e/ou desclassificação, vejamos:

Acórdão nº 2.341/2011 – Plenário

Voto

3. Rememorando, a providência cautelar foi adotada ante a iminência da abertura do certame, o que caracterizaria o perigo na demora, e tendo em vista a presença de indícios do bom direito, eis que a cláusula do edital questionada pela autora, relativa à vedação da participação simultânea de empresas com sócios comuns poderia alijar potenciais interessados do certame, não possuía amparo na Lei nº 8.666/1993, nos regulamentos próprios das entidades ou na jurisprudência do TCU.

4. Na oportunidade, foi suscitado o entendimento estabelecido no Acórdão nº 297/2009-Plenário, que somente considera irregular a situação em apreço quando a participação concomitante das empresas se der em:

- i. convite;
- ii. contratação por dispensa de licitação;
- iii. existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e
- iv. contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. Tais hipóteses não se configuraram na concorrência em apreço em que não foram apontados também indícios de conluio ou fraude.

(...)

(...)

13. Ressalto que há recomendações deste Tribunal similares à da CGU, referida anteriormente. No item 9.7 do Acórdão nº 2.136/2006-TCU-1ª Câmara, prolatado quando da apreciação do TC-021.203/2003-0, da minha relatoria, esta Corte de Contas recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) que

“(…) oriente todos os órgãos/entidades da Administração Pública a verificarem, quando da realização de licitações, junto aos sistemas Sicafe, Siasg, CNPJ e CPF, estes dois últimos administrados pela Receita Federal, o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos ou relações de parentesco, fato que, analisado em conjunto com outras informações, poderá indicar a ocorrência de fraudes contra o certame.” (grifei)

14. No mesmo sentido, o Plenário desta Casa analisou, recentemente, auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização em Tecnologia da Informação (Sefti) na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do TC-011.643/2010-2, relatado pelo eminente Ministro Valmir Campelo.

Segundo essa manifestação do TCU, a participação de empresas com sócios em comum somente constitui ilegalidade nas hipóteses de: i. convite; ii. contratação por dispensa de licitação; iii. existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e iv. contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

Já nas demais situações, tal fato deve despertar a atenção da Administração para eventual conduta suspeita ou fraudulenta, mas não autoriza inibir, de plano e por si só, a participação dessas empresas.

III. DA DECISÃO

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber os recursos para **quanto sua tempestividade** para no mérito

DAR PROVIMENTO aos recursos interpostos da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** e **consequentemente** estender seus efeitos a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Neste sentido, permanecem **HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS** participantes do certame, ora sob análise, conforme exposição acima, com exceção da empresa **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco /RN, 04 de agosto de 2020

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente CPL/MOB

MARIA CRISTINA DA NÓBREGA AZEVEDO ARAÚJO

Membro

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA

Membro

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, decidiu receber os recursos interpostos dados a **sua tempestividade** para no **mérito DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** e **consequentemente** estender seus efeitos a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**. Neste sentido, permanecem **HABILITADAS TODAS AS EMPRESAS** participantes do certame, ora sob análise, conforme exposição acima, com exceção da empresa **GSA EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** a alegação técnica da Comissão Permanente de Licitação, determinado a abertura da proposta de preços, será marcado o dia 06 de agosto de 2020, às 09:00 hs, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de preços das empresas.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência aos licitantes e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Ouro Branco /RN, 04 de agosto de 2020

MARIA DA FÁTIMA SILVA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7BD30486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 111/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 031/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Analisador Bioquímico para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde e para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN, **com participação, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h15min do dia 11 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ouro Branco/RN, 04 de agosto de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6D0B2F7C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2020**

Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados as representações abaixo relacionadas para comporem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Ouro Branco/RN:

I - Representantes dos Diretores Escolares:

- a) Kiarely Cícero Martins da Nóbrega - Titular
- b) Humberto de Azevedo Medeiros - Suplente

II - Representantes dos Pais:

- a) Joelma Lucena de Moraes - Titular
- b) Rosicleide Maria de Medeiros Santos - Titular
- c) Priscilla Hermona Almeida - Suplente
- d) Amanda Silva de Sousa - Suplente

III - Representantes dos Técnicos Administrativos:

- a) Geandra Kadja Araújo de Oliveira Santos - Titular
- b) Almir dos Santos Silva - Suplente

IV - Representantes dos Professores:

- a) Rossana de Azevedo Martins da Nóbrega - Titular
- b) Sérgio dos Santos Souza - Suplente

V - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Ana Maíza da Silva Medeiros - Titular
- b) Juliana Karla de Medeiros - Suplente

VI - Representantes dos Estudantes:

- a) Eveline Samara Azevedo da Costa Silva - Titular
- b) Safira Natália da Costa Batista - Titular
- c) André Medeiros Silva - Suplente
- d) Leonardo Cunha Marques - Suplente

VII - Representantes do Poder Executivo:

- a) Milena Pereira de Medeiros - Titular
- b) Heudes Nóbrega da Silva - Titular
- c) Joseane Silva de Azevedo - Suplente
- d) Ray Ramos de Araújo - Suplente

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Solemar Maria de Figueiredo Santos - Titular
- b) Janaina de Araújo Coutinho Lucena - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 06 de julho de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

* *Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:6924140C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00007/2020**

OBJETO: Obra de pavimentação da 1ª Etapa da Rua Augusto Juvenal neste Município de Paraná-RN. LICITANTES HABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA; C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; CM CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUART CONSTRUCOAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI; CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI; CONSTRUTORA CONCIL LTDA; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; JM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M H F DE FREITAS EIRELI; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA; SETE CONSTRUCOES EIRELI; SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não cumpriu com o item 8.2.5 do Edital; BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não cumpriu com o item 8.2.5 do Edital; G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI não cumpriu com os itens 6.8.1, 8.2.5 e 8.2.13 do Edital; L R COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUCOAO EIRELI não cumpriu com o item 6.8.1, 6.8.2, 6.8.3 e 8.2.1 do Edital; MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI não cumpriu com o item 8.2.5 do Edital; WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI não cumpriu com o item 8.2.5 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/08/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 04 de Agosto de 2020

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:747E93B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020 TOMADA DE PREÇO
002/2020 ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020
TOMADA DE PREÇO 002/2020**

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, estando presentes os membros: Fabiola de Araújo Moraes, Presidente, Antonio Gerilson Peixoto e Susy Meirelly da Silva Nunes, membros da CPL, para proceder com a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28; A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 30.610.589/0001-00; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00; e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ. 13.721.826/0001-91, habilitadas na sessão de julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 002/2020, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.** A Presidente da CPL iniciou a sessão informando que após o julgamento dos recursos apresentados nenhuma empresa manifestou-se contra o julgamento. Ato contínuo foi feito um relatório fotográfico da caixa onde se encontravam os envelopes, em seguida a Presidente com o apoio dos demais membros procederam com a abertura dos envelopes de proposta de preço e verificou-se, o seguinte resultado: a empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; apresentou o valor global de **R\$ 486.834,31** (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos); PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28; apresentou o valor global de **R\$ 493.639,62** (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos); RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00, apresentou o valor global de **R\$ 494.240,58** (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; apresentou o valor global de **R\$ 478.322,10** (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos); ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 30.610.589/0001-00; apresentou o valor global de **R\$ 486.114,59** (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91; apresentou o valor global de **R\$ 491.499,98** (quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Após registrar os valores apresentados a Presidente da Comissão suspendeu os trabalhos e solicitou do setor de engenharia Parecer Técnico referente a regularidade das propostas apresentadas. Retomando os trabalhos, após a emissão do Parecer do Setor de Engenharia anexo ao processo, a Comissão passou ao julgamento e com base no parecer técnico do setor de Engenharia a comissão por unanimidade proferiu os seguintes julgamentos: julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91, apresentou Carta Proposta com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, apresentou Carta Proposta com prazo de validade inferior a 120 (cento e vinte) dias, descumprindo o subitem 8.2.3. do edital, Ausência de assinatura do responsável técnico nas planilhas, ao mesmo tempo julgou **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28; A M V PROJETOS E

CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 30.610.589/0001-00 e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; apresentou o valor global de **R\$ 478.322,10** (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) por apresentar a melhor proposta entre as que atenderam todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Em seguida a Presidente da CPL comunicou que a Ata de julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN e o resumo no Diário Oficial da União, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjudicação e Homologação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Comissão de Licitação

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL

SUSY MEIRELly DA SILVA NUNES
Membro da CPL

ANTONIO GERILSON PEIXOTO
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:5EE089E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020 TOMADA DE PREÇO
002/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 048/2020
TOMADA DE PREÇO 002/2020**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, torna público aos que interessar o resultado de julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preço nº 002/2020, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.** A Comissão de Licitação por unanimidade, em consonância com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.721.826/0001-91, por descumprimento do subitem 8.2.3. do edital; julgou **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, por descumprimento do subitem 8.2.3. do edital e ausência de assinatura do responsável técnico nas planilhas, ao mesmo tempo julgou **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28; A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 30.610.589/0001-00 e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00, por atenderem todas as exigências do edital. Em seguida a CPL declarou vencedora a empresa A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70; apresentou o valor global de **R\$ 478.322,10** (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, para eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação

deste aviso, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhuma interposição de recurso, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjucação e Homologação do certame.

Paraú/RN, 04 de agosto de 2020

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:19E83E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 TOMADA DE PREÇO
003/2020 ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020
TOMADA DE PREÇO 003/2020**

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, estando presentes os membros: Fabiola de Araujo Morais, Presidente, Antonio Gerilson Peixoto e Susy Meirelly da Silva Nunes, membros da CPL, para proceder com a abertura e julgamento da proposta de preço da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00**, habilitada na sessão de julgamento de habilitação da **Tomada de Preço nº 003/2020**, realizada no dia 22 de julho de 2020 e que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. A Presidente da CPL iniciou a sessão informando que após a publicação do resultado de habilitação foi concedido prazo recursal com fundamento no art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93, e que ao final do prazo recursal nenhuma empresa apresentou intenção de recurso sendo. Em seguida a Presidente com o apoio dos demais membros procederam com a abertura do envelope de proposta de preço e verificou-se, o seguinte resultado: a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00**; apresentou o valor global de **R\$ 348.710,79** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), após o registro do valor apresentado pela empresa habilitada na fase anterior do certame a Comissão passou ao julgamento da proposta e por unanimidade julgou **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00** pois a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a CPL por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00**, com o valor global de **R\$ 348.710,79** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos) por apresentar a melhor proposta e atender todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Em seguida a Presidente da CPL comunicou que a Ata de julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN e o resumo no Diário Oficial da União e como só tinha uma empresa habilitada para abertura da proposta, encaminhará o Processo para a autoridade competente proceder com a Adjucação e Homologação do certame. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL

SUSY MEIRELly DA SILVA NUNES

Membro da CPL

ANTONIO GERILSON PEIXOTO

Membro da CPL

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:826B2763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020 TOMADA DE PREÇO
003/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 072/2020
TOMADA DE PREÇO 003/2020**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ, torna público aos que interessar o resultado de julgamento das Propostas de Preço da **Tomada de Preço nº 003/2020**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, PADRÃO 2 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. A Comissão de Licitação por unanimidade, declarou vencedora a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 08.487.196/0001-00**; apresentou o valor global de **R\$ 348.710,79** (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), por apresentar a melhor proposta e atender todas as exigências do instrumento convocatório.

Paraú/RN, 04 de agosto de 2020

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:0FE6E2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 450/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar paciente que recebeu alta hospitalar em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 03/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 03 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:3D2D4915

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 451/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 04 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:61E1A377

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 452/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 04 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:FD30B570

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 453/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 04 de Agosto 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:4DDD8669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51

Processo nº5353/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A COVID-19

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem o objetivo de iniciar processo de despesa pública para aquisição de medicamentos para COVID-19 para tratamento dos casos leves e moderados detectados pelas equipes de saúde. Outrossim, os medicamentos serão utilizados de acordo com a prescrição dos médicos e de acordo com a demanda recomendada pelos protocolos de Saúde vigentes. Reforça-se a URGÊNCIA da presente contratação em face do perigo da demora e pela emergência em saúde pública em face da decretação do estado de Calamidade Pública pelo município de Parelhas para enfrentamento à pandemia da COVID-19. Fonte de recurso: Federal.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

VALOR: R\$ 306.340,00(trezentos e seis mil, trezentos e quarenta reais)

Parelhas/RN, 04 de agosto de 2020.

LUANA FABRÍCIA GOMES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:B76E29B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 5353/2020
DISPENSA Nº 51/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Lei Federal 13.979/2020, da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A COVID-19

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

VALOR: R\$ 306.340,00 (trezentos e seis mil, trezentos e quarenta reais)

Parelhas/RN, 04 de agosto de 2020.

LUANA FABRICIA GOMES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:A9991BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 227/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **EDSON COSTA** do cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 03 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:8D370AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 228/2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WEELINGTON JACKS DE ARAUJO** para o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização, Símbolo CCE-4, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Públicos, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 03 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:09E70DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 229/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDSON COSTA** para o cargo em comissão de Coordenador de Obras, Símbolo CCE-3, do quadro de servidores comissionados deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de agosto de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:39FA6AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOM 040-2020 DISP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01072020/04

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020, com objetivo a aquisição de kits de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços urbanos deste Município de Passagem-RN.

cujo resultado teve como vencedoras as empresa:

RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40, com valor global de R\$ 12.588,04 (Doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Vencedora dos Itens 001 ao 011.

Conforme mapa de apuração e adjudicação dos itens realizados pela CPL, Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 24 Inciso II e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 28 de Julho de 2020

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:2D7599E2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRAT CONTRATO DISP 040**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200132

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01072020/04CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-
RNCONTRATADO: RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ:
32.759.332/0001-40OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de kits de
fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
obras, Transportes e Serviços urbanos deste Município de Passagem-
RNVALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 12.588,04 (doze mil,
quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 29/07/2020 até
31/12/2020FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a
cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação
econômica 3.3.90.30.01 Material de Consumo / Atividade:
0501.154520323.2.018 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II

Data Assinatura: 28 de Julho de 2020

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME,

CPF: 066.717.334-06

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:E7D87E2E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2020****Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município,
inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do
artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.**HOMOLOGO**, em favor do licitante: **MANUPA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ:
03.093.776/0001-91**, no item licitado.Assim CONVOQUE a empresa acima mencionada para assinatura do
contrato de prestação de serviços.

Pedra Grande/RN, 04 de agosto de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:3C4B4961**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 064/2020**Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CNPJ:08.113.896/0001-27.Contratada: Torino Comércio de Vestuário Eireli – CNPJ:
29.184.172/0001-44Objeto: Aquisição de Jaleco cirúrgico descartável em TNT destinado
aos profissionais de saúde de Pedra Grande/RN no combate ao
COVID 19.

Valor Global R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 30 de Junho de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:D042BE9F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL
DESPACHO PP 018/2020****DESPACHO****Pregão Presencial nº 018/2020**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através de seu
Parecer do dia 30 de julho de 2020, indicou-se como vencedoras da
Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2020, as
empresas: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA – ME -
CNPJ/MF nº 18.275.802/0001-70, com o valor global de **R\$
74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)**, e FRANCISCO
ANTONIO DE LIMA BORJA - CNPJ/MF nº 17.800.366/0001-48,
com o valor global de **R\$ 32.387,00 (trinta e dois mil, trezentos e
oitenta e sete reais)**, para aquisição futura de forma parcelada de
refeições preparadas tipo quentinha, destinadas a atender a demanda
das secretarias municipais de saúde, assistência social e administração,
e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como
também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando
algum, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V.
Excia., quando poderá homologar o resultado.

Pedra Preta/RN, em 31 de julho de 2020.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:D927499E**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 018/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 018/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 30 de julho de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2020, as Empresas: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA – ME - CNPJ/MF nº 18.275.802/0001-70, com o valor global de **R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)**, e FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA - CNPJ/MF nº 17.800.366/0001-48, com o valor global de **R\$ 32.387,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, para aquisição futura de forma parcelada de refeições preparadas tipo quentinha, destinadas a atender a demanda das secretarias municipais de saúde, assistência social e administração, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 04 de agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:9A0F3C4A

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 018/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2020

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2020, as Empresas: JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA – ME - CNPJ/MF nº 18.275.802/0001-70, com o valor global de **R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)**, e FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA - CNPJ/MF nº 17.800.366/0001-48, com o valor global de **R\$ 32.387,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais)**, para aquisição futura de forma parcelada de refeições preparadas tipo quentinha, destinadas a atender a demanda das secretarias municipais de saúde, assistência social e administração, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 04 de agosto de 2020.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:81A50D6A

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ata do Pregão Presencial para registro de preços nº 019/2020 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 016/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 019/2020, cujo objeto é: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu

como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação-credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Após análise das documentações, foi credenciada a empresa: KAIO W R BEZERRA – EIRELI –ME, CNPJ nº 26.308.819/0001-70, aqui representada pelo Sr. Kaio Wagner Rodrigues Bezerra, identidade de nº 002.844.838 ITEP/RN, CPF de nº 106.049.964-97. Inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, encontrando-se inicialmente o seguinte valor de: KAIO W R BEZERRA – EIRELI – ME, CNPJ nº 26.308.819/0001-70, valor global da proposta R\$ 235.675,27 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão lances verbais e negociação de preços, ao final encontramos o seguinte valor de: KAIO W R BEZERRA – EIRELI –ME, CNPJ nº 26.308.819/0001-70, valor global final R\$ 215.492,90 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo, alguns itens foram fracassados devido a preços acima do valor do termo de referência, sendo eles: 3570; 3586; 3587; 3674; 3675; 3676; 3693; 3702; 3711. Em seguida foi procedido à abertura do envelope de habilitação da empresa: KAIO W R BEZERRA – EIRELI –ME, CNPJ nº 26.308.819/0001-70, iniciou-se a verificação das certidões emitidas via internet, em continuidade com a conferência dos documentos pode-se verificar que a empresa não atendeu o item 6.2.2.c, não apresentando a certidão do profissional de contabilidade emitido pelo respectivo conselho de classe (CRC ou CFC) juntamente com o balanço patrimonial, tornando a empresa inabilitada, nesse caso específico onde o único participante esta inabilitado, aplica-se o Art. 48. §3 da lei 866/93. *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.* O prazo para apresentação da documentação de habitação será de 05(cinco) dias uteis, iniciando-se dia 05 e com termino dia 10 de agosto.

O pregoeiro facultou a palavra aos presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h58min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Apoio

KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA
Kaio W R Bezerra – EIRELI –ME
CNPJ nº 26.308.819/0001-70

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BAAE620A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 04.08.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de

empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **HELOIZE BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS 10138341435**, inscrito no CNPJ. 36.025.442/0001-30, para contratação de empresa no ramo de produção áudio visual, publicidade com elementos (áudios, imagens e banners), a serem veiculados por meio de comunicação digital on-line e/ou externos com caráter informativo, sendo os mesmos para atender à necessidade da gestão pública do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:23211779

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **HELOIZE BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS 10138341435**, inscrito no CNPJ. 36.025.442/0001-30, localizada na Rua José Bezerril Oliveira, Nº 59, Vale do Sol, Parnamirim-RN, com menor valor total de **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**, referente à contratação de empresa no ramo de produção áudio visual, publicidade com elementos (áudios, imagens e banners), a serem veiculados por meio de comunicação digital on-line e/ou externos com caráter informativo, sendo os mesmos para atender à necessidade da gestão pública do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7894A0F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): HELOIZE BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS 10138341435

Objeto: Contratação de empresa no ramo de produção áudio visual, publicidade com elementos (áudios, imagens e banners), a serem veiculados por meio de comunicação digital on-line e/ou externos com

caráter informativo, sendo os mesmos para atender à necessidade da gestão pública do município de Pedro Avelino/RN.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), pelo período de 05 (cinco) meses, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida

Programa de Trabalho: Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 055/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 04/08/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 04 de agosto de 2020

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F0D019C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2020-GAB, DE 20 JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Pedro Velho-RN, biênio 2019/2021 – com alterações por renúncias e/ou incompatibilidades – e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo elencadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO VELHO**, biênio 2019/2021.

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA (MEMBRO TITULAR E VICE-PRESIDENTE)

CPF: 406.668.754-72 – RG: 677.699 SSP/RN

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 92, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

RODRIGO LIRA BEZERRIL (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 009.408.194-81 – 1.602.309 SSP/RN

ENDEREÇO: RUA SANTA CECÍLIA, Nº 12, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARIA MARIANA SILVESTRE CARDOSO (MEMBRO TITULAR)

CPF: 116.157.744-08 – RG: 003.391.025 SSP/RN

ENDEREÇO: RUA DA LINHA, Nº 955, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

MARCOS FARIAS SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 700.506.834-38 – 2.943.425 SSP/RN

ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 240, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZIMÁRIA PEDROZA DE LIMA MARQUES (MEMBRO TITULAR)

CPF: 022.384.284-29 – 1.565.598 SSP/RN
 END. AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 93, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 777.876.094-00 – 971.719 SSP/RN
 ENDEREÇO: AV. XAVIER DA SILVA, Nº 1713, MORRO BRANCO, NATAL/RN

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINTE-RN)**JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA MEDEIROS (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 027.996.574-51 – RG: 1.693.694 SSP/RN
 ENDEREÇO: SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

JOSÉ CARLOS DA SILVA PAIXÃO (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 030.215.004-80 – RG: 1.782.528 SSP/RN
 ENDEREÇO: POVOADO DE CAPIM GROSSO, Nº 590, MONTANHAS/RN

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS**MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 834.690.107-06 – RG: 002.663.823 SSP/RN
 ENDEREÇO: SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

EMANUEL CRUZ DA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 044.360.254-97 – RG: 1.861.700
 ENDEREÇO: SÍTIO MUCURI – ZONA RURAL, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DOS ALUNOS**RAILA ADELINO SILVA (MEMBRO TITULAR)**

CPF: 716.797.944-93 – RG: 003.940.374 SSP/RN
 ENDEREÇO: SÍTIO TAMATANDUBA, SN, PEDRO VELHO/RN

SAMIRA SANTOS DA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 117.267.704-27 – RG: 003.420.584 SSP/RN
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, SN, DISTRITO DE CARNAÚBA DO PADRE, PEDRO VELHO/RN

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS**VIVIANE PESSOA DE LIMA (MEMBRO TITULAR E PRESIDENTE)**

CPF: 023.370.094-32 – RG: 001.492.231
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, Nº 3, CENTRO, PEDRO VELHO/RN

SEVERINO DO RAMO DE ALMEIDA (MEMBRO SUPLENTE)

CPF: 875.389.034-53 – RG: 1.380.700 SSP/RN
 ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 772, LOTEAMENTO VILA NOVA, PEDRO VELHO/RN

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de JULHO de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:E6467A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO**

Por determinação da Excelentíssima Prefeita Constitucional, fica convocado o Servidor Público **DANIEL COSTA DOS SANTOS**, portador do CPF: 009.884.494-63, RG: 002.066.398 SSP/RN e matrícula 000618/1, atualmente exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no prazo de 10 (dez) dias.

Retornar suas atividades normais sob pena de ter seu contrato rescindido por abandono de serviço.

Pedro Velho/RN, 30 de julho de 2020.

MARIJANE CRISTINA LACERDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA

Chefe do Setor Pessoal

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:3AB53EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL EMERGENCIAL COVID-19***

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EMERGENCIAL COVID-19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **07/08/2020 às 09h30min.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um ventilador mecânico pulmonar, para atender as necessidades da população do município na prevenção do combate ao novo coronavírus (Covid-19), através da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pendências/RN, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:733D6BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
 CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial Nº 18/2020

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 18/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Gradual de Peças Automotivas para manutenção preventiva e corretiva de toda a frota da linha leve e pesada deste Município de Pilões/RN, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **VITRINE DAS PECAS**- CNPJ: 04.013.221/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - LINHA CHEVROLET E CITROEN: CORSA CLASSIC 2014/2015 / GM PRISMA 1.4 2010/2010 / CITROEN ARI-CROS 2015/2016, LOTE 01- LINHA FIAT: UNO MILLE 2002/ UNO WAY 2013/ NOVO UNO 2017 1, LOTE 07: LINHA MÁQUINAS PESADAS: RETROESCAVADEIRA CAT 416E 2013 / PÁCARREGADEIRA HIUNDAY 2013 / MOTONIVELADORA NEW HOLLAD 2013 , LOTE 05 - LINHA ÔNIBUS: ÔNIBUS VW

15190 2011 / ÔNIBUS VOLARY 4/4 2012, LOTE 03 - LINHA VOLKSWAGEN: AMBULÂNCIA SAVEIRO 2010 / PARATI 1.8 2002 / GOL 1.0 2018 / GOL 1.0 3CL 2019 / GOL 1.0 3CL 2019 / GOL 1.0 3CL 2019, LOTE 06 - LINHA TRATORES: TRATOR NEW HOOLLAND 2007 / TRATOR TL75 NEW HOOLLAND 2008 / TRATOR VALTRA 850A 2010, LOTE 04 - LINHA INTERNACIONAL E MERCEDES-BENZ: CAMINHÃO INTERNACIONAL 6/4 2013 / CAMINHÃO MB ATRONS 2729 6/4 1, totalizando o valor de R\$ 416.688,66 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 04 de agosto de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:257F33DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - PROCESSO Nº
73001/2020

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59960000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

PROCESSO Nº 73001/2020
Dispensa: 12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES –
CNPJ: 08.148.488/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR FIXA 20KG E SECADOR INDUSTRIAL 20KG (ELÉTRICO), DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO COVID-19.

CONTRATADO: JA - RUFINO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- CNPJ n° 29.355.671/0001-57

VALOR CONTRATUAL:

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

VIGENCIA: 04 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, conforme art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pilões/RN, 04/08/2020

Prefeitura Municipal de Pilões
CÍCERO SABINO NETO

Ja - Fufino Equipamentos Industriais
GENI DELBO RUFINO

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B9DB40B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2020

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa nº 12/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa Nº 12/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR FIXA 20KG E SECADOR INDUSTRIAL 20KG (ELÉTRICO), DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO COVID-19, RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a **JA - RUFINO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - R\$ 65.100,00.**

Pilões - RN, 03 de agosto de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito.

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F1E94B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PROC.
LICITATÓRIO Nº 000071/20

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a reforma e ampliação do Centro de Saúde Vicente do Rêgo Filho, localizado na Rua Antônio de Freitas, Centro, Portalegre/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes HABILITADAS na **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020:**

SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.610.555/0001-16, com sede a Rua Raul de Alencar/ 368, Sala 1, Centro, Lucrécia/RN; PROTOCOLO Nº 1562 em 22/07/2020.

M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.575.989/0001-15, com sede a Rua Olho D'água dos Borges, 136, Centro, Umarizal/RN; PROTOCOLOS Nº 1560 e 1561, em 22/07/2020

FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB; PROTOCOLOS Nº 1558, e 1559 em 22/07/2020; e

A B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Praia Cearazinho, 2302, Ponta Negra, Natal/RN; PROTOCOLOS Nº 1545 e 1546 em 22/07/2020.

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 07/08/2020 as 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro

– CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01DD0D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000061/20

Objeto: Contratação de empresas do ramo de engenharia civil e/ou arquitetura, para elaboração de projetos de acessibilidade, para atender aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida da população local e visitantes.

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2020:**

Arquitetural Projetos e Execução LTDA, CNPJ: 02.461.758/0001-52, com endereço na Av. Romualdo Galvao, 773, Sala 706, Edifício Sfax – Tirol – Natal/RN;

LM Serviços Eireli, CNPJ 25.175.320/0001-03, com sede a Rua Camelo Ruffo, Jaguaribe, 87, João Pessoa/PB;

TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.013.230/0001-19, com sede a Rua BMW, 180, Bairro Santa Julia, Mossoró/RN;

Cavalcante Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ: 28.592.275/0001-80, com sede a Rua Miguel Ferreira de Araújo, 182, Apodi/RN;

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 07/08/2020 as 14h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:63AAAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
030/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000091/20

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE/RN. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia

06/08/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 18/08/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 18/08/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico N.º 030/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “http://www.portalegre.rn.gov.br/”.

PORTALEGRE/RN, 04 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:697F64EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇO N.º
004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000061/20

OBJETO: Contratação de empresas do ramo de engenharia civil e/ou arquitetura, para elaboração de projetos de acessibilidade, para atender aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida da população local e visitantes.

RECORRENTE: CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º CNPJ: 28.592.275/0001-80

RESUMO:

A recorrente, após a fase de habilitação, registrou intenção de recurso contra a decisão da CPL, solicitando a Inabilitação das Licitantes, **TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.013.230/0001-19**, **LM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.175.320/0001-03**, E **ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.461.758/0001-52**.

Acartada a intenção recursal, foi estabelecido o prazo para a apresentação das razões do recurso da recorrente, conforme preceitua a Lei 8.666/93.

Na mesma oportunidade informado o prazo de contrarrazões, conforme preceitua a Lei preceitua a Lei 8.666/93.

DO RECURSO:

De um modo geral, a recorrente alega em síntese que:

A licitante TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.013.230/0001-19, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de laudo de vistoria como Contratante Pessoa Física sem registro de atestado no CREA, sendo este, em desacordo com o item 4.3 “a” do Edital. Apresentou ainda mais dois atestados, estes jurídicos, sem registro no CREA, e apresentou as ART’S: RN 20190294958, 20190294974, 201490294977, 20200323380, 20200324151, 20190288376, e 20200323814, respectivamente sem assinatura da contratante. O balanço patrimonial foi apresentado sem a presença de índices contábeis e não registrada na junta comercial da sede da licitante, o mesmo apresenta assinaturas que não foram autenticadas.”

Alega ainda que: “a Licitante LM Serviços Eireli, CNPJ 25.175.320/0001-03, apresentou as Certidões de Acervo técnico 147271/2019 e 154468/2020, como Contratante Pessoa Física, e não apresentou Registro de Quitação de Pessoa Jurídica que possa constatar a atribuição técnica profissional referente a CAT 564966, em desacordo com o item 4.3 “a” do Edital.

Alega ainda que: “a Licitante Arquitetural Projetos e Execução LTDA, CNPJ: 02.461.758/0001-52, apresentou documento ilegível e sobreposta, referente ao Conselho Federal de Técnico Industriais, que não dá para verificar a autenticidade do mesmo, apresentou ainda Atestado de Capacidade Técnica de Terceiro, o

qual não compõe o quadro técnico atual da empresa. O profissional detentor de Acervo técnico deve compor obrigatoriamente o quadro técnico da empresa, e não sobre declaração de Contratação, caso a mesma seja vencedora, por este não comprovar que a licitante executou de forma satisfatória, projetos que contemplam os serviços referente ao objeto da licitação, descumprindo assim o item 4.3 “a” do Edital. Apresentou ainda, documento sem validade técnica, referente a uma TRT de rascunho (Termo de Responsabilidade Técnica).

DAS CONTRARRAZÕES:

De um modo geral, a licitante **ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.461.758/0001-52**, que alega em sua fundamentação ter cumprido os requisitos de habilitação e solicita que seja negado o provimento do Recurso apresentado pela **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** contra sua empresa.

TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.013.230/0001-19, que alega em sua fundamentação que o Recurso apresentado pela **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** contra sua empresa, consubstancia exigências arbitrárias e desproporcionais, que restringem o caráter competitivo do certame, a mesma solicita que seja mantida a Habilitação da **TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA**.

A licitante **LM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.175.320/0001-03** não apresentou contrarrazões.

DA ASSESSORIA JURÍDICA:

O processo foi encaminhado ao Assessor Jurídico do município, o senhor Francisco Erinardo Holanda Costa, para emissão de parecer jurídico acerca do recurso e contrarrazões apresentados. Em seu parecer, o mesmo nega reconhecimento e indeferimento do Recurso impetrado pela empresa **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, mantendo o posicionamento inicial da CPL, vislumbrando maior competitividade.

DA DECISÃO:

Diante da análise do recurso e contrarrazões apresentados, em conformidade com o assessor jurídico municipal, reconhecemos e indeferimos o Recurso impetrado pela empresa **CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, mantendo todas as licitantes Habilitadas, conforme lista abaixo, vislumbrando maior competitividade, haja vista que entendemos que todas as licitantes cumpriram os requisitos de Habilitação constantes no Edital, e ainda de acordo com a Lei 8.666/93.

LICITANTES HABILITADAS:

CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº CNPJ: 28.592.275/0001-80;

TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.013.230/0001-19;

LM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.175.320/0001-03; E ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.461.758/0001-52.

Desta forma, daremos seguimento ao processo licitatório, e marcaremos através de publicação na FEMURN a data de abertura das propostas das licitantes Habilitadas na referida tomada de preço, que será marcada para as **14h00min do dia 07 de agosto de 2020**.

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Pregoeira

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:74E16D59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.007.030.002 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.007.030.002 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000074/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o n.º 236.6704 ITEP/RN, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JUDSON BARBOSA PEREIRA**, com endereço na R RUA DR LUIZ CARLOS, 3400, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.592.176/0001-39, neste ato representada por: **Judson Barbosa Pereira, 082.840.054-76**, apenas denominada de CONTRATADA Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA PROGRAMA SOCIAL – CRAS I E II - VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor global: **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e JUDSON BARBOSA PEREIRA**.

PORTALEGRE/RN, 30 de julho de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E91D093E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.007.030.003 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o n.º 236.6704 ITEP/RN, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JULEAN DECORACOES LTDA**, com endereço na AV OLAVO BILAC, 150, JUIZ DE FORA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.525.127/0001-88, neste ato representada por **Ângela Euzébio Fernandes, CPF: 033.649.476-94**, apenas denominada de CONTRATADA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS (COM INSTALAÇÃO INCLUSA) PARA PROGRAMA SOCIAL – CRAS I E II - VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor global: **R\$ 3.293,00 (três mil, duzentos e noventa e três reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários:

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES.

PORTALEGRE/RN, 30 de julho de 2020.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ED5883AE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2020**

**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000075/2020**

Onde lê-se: **CONTRATO Nº 2020.007.030.001**

Leia-se: **CONTRATO Nº 2020.007.030.003**

Retificado em 04 de agosto de 2020

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C3447B67

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO
020/2020**

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00020/2020

Às 07:56 horas do dia 04 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000066/20, Pregão nº 00020/2020.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: QUADRO BRANCO			
Descrição Complementar: Quadro branco com tela em chapa de metal com acabamento em porcelana, tampo com espessura de 12 mm e moldura em alumínio, fixação invisível em ps; acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Dimensão 3,00m x 1,20m			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5.378,1000		Intervalo Mínimo entre Lances:-	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 , com valor negociado a R\$ 5.370,0000 .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 09:00:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.380.732/0001-57, Melhor lance: R\$ 15.000,0000, Valor Negociado: R\$ 5.370,0000
Homologado	04/08/2020 07:56:37	MANOEL DE FREITAS NETO	
Fim do documento			

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B195E65

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000093/20**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Solicito desta renomada comissão que seja realizado Processo Licitatório para contratação de empresa

especializada em digitalização de documentos administrativos com vistas a melhor organização e acessibilidade dos mesmos..

DA JUSTIFICATIVA:

As Secretarias Municipais trabalham com um enorme leque de documentos que necessitam ser arquivados para comprovação dos atos administrativos e das despesas, dentre esses documentos estão processos licitatórios, processo de despesas, folhas de pagamento e demais documentos administrativos, diante disso faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos administrativos e demais documentos em geral, do exercício 2.019 a 2.020, pertencentes à Prefeitura Municipal de Portalegre.

A empresa deverá ser especializada na área de digitalização, com disponibilização de mão de obra software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto. Deverá possuir sistema de gerenciamento Eletrônico de Documentos com as seguintes funcionalidades: Organização do acervo; gerenciar em um único software a documentação eletrônica e física da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, com endereço na R MARIA TAVEIRA BESSA,13,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.255.748/0001-91.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) .

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE017246

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000093/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Solicito desta renomada comissão que seja realizado Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em digitalização de documentos administrativos com vistas a melhor organização e acessibilidade dos mesmos.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR, com endereço na R MARIA TAVEIRA BESSA, 13, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.255.748/0001-91. VALOR: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) .

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD406F93

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 2018.005.025.001, REFERENTE A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
006/2017**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato

representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). MANOEL DE FREITAS NETO - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974.34, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295 – Letra “B” – Centro – Patu/RN, neste ato representada por **VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**, portador(a) do CPF nº 085.180.774-78, apenas denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2018.005.025.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DA FONTE BICA, BEM COMO PELA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência de 3 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**.

PORTALEGRE/RN, 15 de maio de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B2B6759

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2018.007.005.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000067/18

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). MANOEL DE FREITAS NETO - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 155.132.974.34, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA**, com endereço na R SAO JOAO BATISTA, 30, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.625.410/0001-35, neste ato representada por **LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS**, portador(a) do CPF nº 050.774.294-05, apenas denominada de **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 2018.007.005.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000067/18, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS NAS RUAS: MANGA - TRECHOS 01 E 02, PROFESSOR JOSÉ NOBRE – TRECHO 02, MANOEL DE FREITAS – TRECHO 02, E JOSÉ VIANA PEREIRA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência de 5 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS**.

PORTALEGRE/RN, 14 de julho de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FF26EF0F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 212/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 212/2020-GP/PMP Portalegre, 03 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2020, de 31 de julho de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal MARIA LENILZA PEREIRA, matrícula nº 130, do exercício do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA/ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 31 de julho de 2020, através da Portaria nº 005/2020-IPREV-PORTALEGRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 03 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7DF8415F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 213/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 213/2020-GP/PMP Portalegre, 03 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2020, de 31 de julho de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal REGIANEIDE SOUZA LIMA BATISTA, matrícula nº 130, do exercício do cargo de provimento efetivo de ASG - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da referida

servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 31 de julho de 2020, através da **Portaria nº 006/2020-IPREV-PORTALEGRE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 03 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B673286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 214/2020-GP/PMP Portalegre, 03 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2020, de 31 de julho de 2020 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal **MARIA MARCENILZE DE FREITAS**, matrícula nº 132, do exercício do cargo de provimento efetivo de ASG - Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 31 de julho de 2020, através da **Portaria nº 007/2020-IPREV-PORTALEGRE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 03 de agosto de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5B356ABF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 007/2020 - IPREV/PORTALEGRE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA MARCENILZE DE FREITAS PAIVA*

PORTARIA n.º 007, de 31º de julho de 2020*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA MARCENILZE DE FREITAS PAIVA**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1987, exercendo as atribuições do cargo de ASG – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 132-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA MARCENILZE DE FREITAS PAIVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 132-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº. 931.650 SSP/RN e CPF nº. 565.223.714-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.167-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal nº 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal nº 322, de 19 de maio de 2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicado por motivo de vícios formais.

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:815AF2F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 006/2020 - IPREV/PORTALEGRE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - REGIANEIDE SOUSA LIMA BATISTA*

PORTARIA n.º 006, de 31º de julho de 2020*

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **REGIANEIDE SOUSA LIMA BATISTA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula n.º 205-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 36 combinado com o artigo 72-A, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM); consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, Ficha Funcional, anotação na CTPS, e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **REGIANEIDE SOUSA LIMA BATISTA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 205-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ASG - Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.063.891 SSP/RN e CPF n.º 655.395.404-68, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.166-03, consoante disciplina do artigo 36 da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposições do artigo 72-A, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013, incluso pela Lei Ordinária Municipal n.º 322, de 19 de maio de 2015.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

*Republicado por motivo de vícios formais.

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:F1F33ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 79 , DE 03
DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.0**

DECRETO Nº 79 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 155.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

540 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10919

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

541 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 10919

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

542 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10919

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

543 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 10919

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

544 10.122.0004.2212.0000 Transferência da União - Inciso I do Art. 5º da LC 173/2020 - F. 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 10919

10 FUNDO MUN DE SAUDE

560 000 Transferências da União – inciso I do ar

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 155.000,00

Fontes de Recurso

10 919 155.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:2C087A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93; Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN; Resolução n.º 024/2017 – TCE/RN; e

Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Colonoscopia sob sedação com Biopsia

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Colonoscopia sob sedação com Biopsia

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: Colonoscopia sob sedação com Biopsia, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 262550, data de Emissão: 03/08/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Rio do Fogo/RN, 04 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BF5511AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Ecocardiograma

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições

privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Ecocardiograma

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: Ecocardiograma, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 262548, data de Emissão: 03/08/2020, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 04 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DE7F7F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2020 – GP

Portaria nº 143/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 007/2020, Objeto: A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação asfáltica, nesta cidade de cidade de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 007/2020, Objeto: A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação asfáltica, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Fiscal Substituta: Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de agosto de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BD1FD199

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação : Tomada de Preços nº 007/2020, no próximo dia 20/08/2020, às 09:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação asfáltica, nesta cidade de cidade de Rio do Fogo/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 04 de agosto de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:80B815EB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
AVISO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente em Exercício da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que a empresa. **IM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.188.930/0001-60**, impetrou recurso administrativo na fase de habilitação, quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor contra razões, conforme preceitua o § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Rio do Fogo/RN, 04 de agosto de 2020

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AE36642F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020 – PP/PMRF Nº
0006/2019PP - CONTRATO: Nº 2019.04.08-0001**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO: KL ASSESSORIA EIRELI** estabelecida na R DONA MUNDINHA DANTAS, 86, LAGOA SECA, ANEXO 01 - Apodi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.976.528/0001-57, neste ato representada por KLENYLSON DA SILVA GOMES, CPF: 053.988.774-96 **OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº 2019.04.08-0001 para Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de proposta e plano de trabalho, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 03 de Agosto a 31 de Dezembro de 2020 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 03/08/2020. **SIGNATARIOS:** Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: KL ASSESSORIA EIRELI.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:91AFC56E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 0003/2020

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 18/08/2020, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica em Saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme Projeto Técnico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de agosto de 2020.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:37B2A41D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 0004/2020

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 21/08/2020, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para a Aquisição de veículo destinado ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de agosto de 2020.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A69790B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2020 com início 10 de julho de 2020, realizada em 23 de julho de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 215.308,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e oito reais)**. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP** - CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais)**.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7A44CA4A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 345/2020 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)** ao Sr. **JOSÉ DANTAS DA SILVA, CPF: 839.481.474-34**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **04 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir paciente MYLENA SILVA BEZERRA CAVALCANTI, a qual irá realizar exames no Hospital IMIP, conforme consta na solicitação nº **1.754**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CD6F7D7A

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 268/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em

consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa J I C DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.791/0001-25, cujo o objeto é referente a Aquisição emergencial de produtos de gêneros alimentícios, para complementar os kits de alimentação, regulamentados pela Lei Federal nº 13.987/2020, que autoriza a distribuição de gêneros alimentícios da merenda escolar, e a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020 que dispõe sobre execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de suspensão das atividades em sala de aulas na rede pública de ensino, em razão de Pandemia do COVID-19.
DISPENSA Nº268/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 338/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: J I C DE CARVALHO ME - CNPJ Nº: 09.439.791/0001-25.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.081 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2158 - Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 47.839,96 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

SANTA CRUZ/RN, 24/07/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CFA09F16

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 334/2020 – GAB**

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 55, inc. V e VIII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 034/2020 – GAB**, onde **KATIANE NUNES BEZERRA**, a partir desta data, representará o **SINDIVAREJO SANTA CRUZ/RN**, substituindo assim o Sr. **GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9D070FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 029/2020, realizada em 23/07/2020, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME - CNPJ: 07.869.398/0001-46**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 215.308,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e oito reais)**. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 10, 11; totalizando o valor de **R\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais)**.

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2020

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:5A600887

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020, instaurada objetivando o registro de preços para aquisição de camas hospitalares eletrônicas UTI para equipar as UTI's do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, visando o atendimento a pacientes em estado crítico acometidos pelo COVID-19, foi declarada DESERTA por não acudirem interessados.

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D339CE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINIST. MSM/ RN Nº 5370/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/RN vem a público comunicar que no dia **05 de agosto de 2020**, no site oficial do município: **www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado ao Licitações, autorizada pela Exma. Sra. Prefeita, torna público que estará recebendo propostas de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **26 de agosto de 2020, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 04 de agosto de 2020.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2F133C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5014/2020

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia 05 de agosto de 2020, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, LOCALIZADOS EM BRASÍLIA-DF, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 19 de agosto de 2020, às 08:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 04 de agosto de 2020.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D983EA4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA SEM EFEITO Nº 928/2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO 928/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 928/2020 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2319 do dia 22 de julho de 2020.

Santana do Matos/RN, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:03AF6AD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1000/2020

Portaria de diária nº 1000/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Liga Contra o Câncer localizado na cidade destino, no dia 30 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:333A3FB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 1001/2020

Portaria de diária nº 1001/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 29 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:B7100A54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 999/2020

Portaria de diária nº 999/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques de Lucena, localizado na cidade destino, no dia 01 de Agosto de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:871934C1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 998/2020**

Portaria de diária nº 998/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar exame de de média complexidade no instituto de Radiologia de Caicó, no dia 31 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E677FF32

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 997/2020**

Portaria de diária nº 997/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados de saúde na cidade de destino, no dia 29 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:7014E7F7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 996/2020**

Portaria de diária nº 996/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados de saúde na cidade de destino, no dia 28 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:FBA7D802

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2020 - PROCESSO ADM Nº 5015/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

O Município Santana do Matos, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 041/2020.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, com a empresa **SEBASTIÃO RODRIGUES – ME – inscrita no CNPJ: 08.386.906/0001-06**, justifica o pleito tendo em vista que, na fase final do processo foi constatado que a demanda apresentada não supri a real necessidade da secretaria demandante, sugerindo assim a abertura do procedimento licitatório com o objeto em apreço.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”. In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Assim, verificado que o interesse público, entende-se oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório ao licitante, na forma do § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, consoante com o entendimento jurisprudencial, tendo em vista que o processo chegou ao seu curso final, veja-se:

“A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjucação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame” (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Por fim, com fulcro no inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação e o cancelamento da nota de empenho por estimativa já contabilizado.

Santana do Matos/RN, em 04 de agosto de 2020

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CEA90100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16081/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Ao Representante da Empresa

DANILO BEZERRA DE ARAUJO ME

CNPJ Nº 19.686.025/0001-19

Rua Senador José Bernardo, 806, Apto. 301, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Vimos comunicar a V. S.^a que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2019, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 04 de Agosto de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Mun. de Planejamento, Finanças E Administração

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DB1616D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 530/2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 530/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER		
02.008.13.391.0050.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	OUTROS	RS 7.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Sub-Total:		RS 7.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2298.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000	OUTROS	RS 10.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
Sub-Total:		RS 10.000,00
Total Parcial Reduzido:		RS 17.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SEC. MUN. CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER		
02.008.13.391.0050.1112.4.4.9.0.52.00.00.00 10010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 7.000,00
Sub-Total:		RS 7.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.243.0027.2305.3.3.9.0.32.00.00.00 13110000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 10.000,00
Sub-Total:		RS 10.000,00
Total Parcial Reduzido:		RS 17.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 04 de Agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:548D7F8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2020

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 05 de agosto de 2020 até 04 de setembro de 2020, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DENTISTA – PSF		
Nome	CPF	Classificação
MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	075.230.814-95	17º

É para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 05 de agosto de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:715DCBCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 07050008/2020 - PREGÃO ELETRONICO 008/2020

O município de Santana do Seridó/RN, através de seu pregoeiro instituído pela portaria nº. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 008/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 05/08/2020 até as 08h:00m do dia 17/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 17 de agosto de 2020. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou E-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações 84 3476-0014.

Santana do Seridó-RN, 03 de agosto de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8F418763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - PMSBN

O Município de São Bento do Norte - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 12 horas do dia 20 de agosto de 2020, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 011/2020 - PMSBN, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS, ANITA CHACON (CENTRO) E ROSA INÁCIO (COMUNIDADE GUAJIRU) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**. Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 04 de agosto de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4A8DA8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - PMSBN

O Município de São Bento do Norte - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 20 de agosto de 2020, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 010/2020 - PMSBN, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A**

REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLA SANTA VITÓRIA (COMUNIDADE SANTA VITÓRIA) E JOAQUIM CORDEIRO (COMUNIDADE SÃO MIGUEL) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN. Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 04 de agosto de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:04611BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera e prorroga medidas de saúde e a política de isolamento social rígida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e estabelece protocolos específicos para seguimentos de alimentação e bares do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando os termos do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a instituição do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios Potiguares e a sociedade civil, com o objetivo de retomar as atividades socioeconômicas e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento na nova fase de combate à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020, o qual dispôs sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID19) durante a retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do Rio Grande do Norte;

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a retomada gradual responsável das atividades de natureza religiosa no Município, em igrejas, templos, espaços religiosos, como cultos, missas e congêneres, com utilização de ventilação natural, desde que adotado protocolos específicos de segurança, conforme portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar o protocolo de segurança à todas instituições religiosas situadas em território municipal.

Art. 2º. Fica proibida a realização de qualquer ação que implique em emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros e estabelecimentos particulares no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto, ensejará a apreensão imediata dos equipamentos utilizados para emissão sonora apreensão imediata dos equipamentos utilizados para emissão sonora.

Art.3º. Os restaurantes, bares, pizzarias e lanchonetes poderão funcionar até as 20h00min, todos dias da semana, para as vendas de

salão, com atendimento presencial ao consumidor, desde que adotado protocolos específicos de segurança.

§1º. Os comércios e serviços de alimentação poderão atender aos clientes fora do horário estipulado no caput deste artigo exclusivamente para o serviço de entrega domiciliar, sem que haja limitação de horário.

§2º. É permitida a venda de bebidas alcoólicas pelos bares e restaurantes, sendo aplicável todos os demais protocolos específicos previstos na Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Continua proibido acesso da população à faixa de areia à Praia do Farol e demais praias do Município, a fim de evitar aglomeração de pessoas e resguardar o interesse da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, exceto para atividades físicas individuais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde através da vigilância sanitária, deverá garantir *fiscalização in loco* diariamente, com o objetivo de garantir a adoção de medidas do protocolo de medidas sanitárias.

Art. 6º. As medidas adotadas neste Decreto estão condicionadas aos bons indicadores de saúde, correlacionados à taxa de transmissibilidade da COVID-19 e à taxa de ocupação dos leitos clínicos e de UTI para COVID-19 na Capital, e poderão sofrer alterações, a qualquer momento, caso ocorram modificações nas taxas que representem maiores riscos para a população.

Art.7º. O descumprimento dos comandos insertos neste Decreto, ensejará as multas previstas no Decreto n. 107, de 18 de junho de 2020.

Art. 8º. As medidas elencadas neste Decreto são complementares às normas já editadas pelo Município de São Bento do Norte/RN.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E5AA630A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05420

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05420
PROCESSO Nº 0130.07/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento na Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 31 de julho de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NARA LAIANE DE OLIVEIRA PORFIRIO SILVA 08752137406 - ME, CNPJ: 36.321.359/0001-08** que **CONSISTIRÁ** na **contratação de interessado no fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme constam no termo de referência deste processo, no importe global de R\$ 35.961,50 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

São Bento do Trairi/RN, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7B86B416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 731/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60 **OBJETO:** Contratação de apólice de seguro correspondente a veículo Fiat Gran Siena ATTRACTIVE 1.4 FLEX, pertencente ao município de São Fernando-RN.

JUSTIFICATIVA Tal contratação visa resguardar o município, perante alguma eventualidade que venha ocorrer com o referido veículo, visto sua importância para dar continuidade aos serviços em tempo hábil e no que diz respeito a locomoção dos funcionários da secretaria de Saúde. Também objetiva o resguardo da máquina pública, no tocante a prevenção financeira diante de alguma eventualidade negativa, visto que a contratação deste serviço assegura a assistência do mesmo, e tem duração de 01(um) ano, a partir de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 1.360,72 (Um mil e Trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**04 de Agosto de 2020. **Vigência:**04 de Agosto de 2020 a 04 de Agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ROBERTO DE SOUZA SANTOS– pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 04 de Agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C6A7354E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016.01/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0558/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTOPEÇASRM LTDA-ME **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FERNANDO/RN, SEGUNDO QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS SOLICITAÇÕES; **VALIDADE DA ARP:** 22 de Julho de 2020 a 22 de Julho de 2021; **Valor Total da Contratação** R\$27.540,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ROSIELHE GADELHA VIEIRA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F614EDC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016.02/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0558/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FERNANDO/RN, SEGUNDO QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS SOLICITAÇÕES; **VALIDADE DA ARP:** 22 de Julho de 2020 a 22 de Julho de 2021; **Valor Total da Contratação** R\$6.587,88; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 22 de Julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B8A10B5C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 704/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa referente a contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços de urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal para varrição diária nas ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitério e praças públicas no município de São Fernando/RN, para a empresa CONSTRUTORA SF E EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.178.818/0001-18, nota fiscal nº 000016, no valor total de R\$ 13.714,74.

São Fernando/RN, 03 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C0FA73E1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 705/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, nota fiscal nº 007332, no valor total de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais).

São Fernando/RN, 04 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E4FD4458

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 706/20.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de profissional eletricitista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, de modo que tal profissional é responsável por atender aos serviços que são necessários para continuidade do bom andamento da rede elétrica municipal, de modo que não haja paralisações em seu fornecimento pela falta de manutenção;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o Sr. Francisco de Assis Félix, inscrito no CPF sob o nº 503.055.904-30, com o número de nota fiscal 007325, no valor total de R\$ 1.955,55 (Hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

São Fernando/RN, 04 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1F278438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PROTOCOLO CLÍNICO DE MANEJO CONTRA A COVID-19
PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE
CORONAVÍRUS - 002/20.**

**CONSIDERAR PRINCIPAIS SINTOMAS CLÍNICOS
(SÍNDROME GRIPAL):**

Febre
Tosse seca
Falta de ar
Cefaleia persistente
Dor na garganta ("bolo ao engolir").
Dor muscular, dor torácica.
Fraqueza
Perda do olfato e paladar
Náuseas, vômitos, diarreia.

QUANDO PROCURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA:

Febre e/ou mais sintomas com persistência sem melhora por 2 a 3 dias.

Febre desaparece sem melhora dos outros sintomas (Atenção redobrada – Paciente pode estar entrando em fase de inflamação. Atenção ao início de tratamento precoce).

FLUXOGRAMA PARA CASOS DE SINTOMÁTICOS SUSPEITOS QUE SÃO IDENTIFICADOS NO ÂMBITO DE SAÚDE MUNICIPAL:

Deve ser realizada busca ativa do usuário **SINTOMÁTICO SUSPEITO** pelo agente comunitário de saúde, realizando o contato prévio assim que tomar conhecimento do caso:

Verificação das condições de saúde do usuário sintomático, avaliação dos contatos domiciliados, observar as condições do domicílio e, sobre a possibilidade de executar o isolamento domiciliar, reforçar os cuidados que deverão ser adotados e os possíveis sinais de alerta e agravamento;

O ACS que identificar o usuário **SINTOMÁTICO SUSPEITO** deverá ser responsável pela comunicação direta e imediata com a sua coordenadora da respectiva Estratégia Saúde da Família (profissional enfermeiro) para dar prosseguimento:

Será agendada a consulta médica, em bloco de horas, no turno da tarde;

O profissional habilitado, o médico da ESF, será o responsável por toda condução e elaboração do plano de cuidados, mediante cada caso. E, quando necessário, discutir com a sua equipe;

Quando solicitado pelo profissional médico, é realizada a notificação na base de dados da Covid-19 do Ministério da Saúde, alta do episódio ligado a Covid-19 ou segue em investigação para outra condição de saúde-doença;

Sendo solicitada a notificação, o profissional enfermeiro também será responsável pelo agendamento e realização do exame para diagnóstico de Covid-19, sob critério MÉDICO, sendo Teste Rápido ou RT-PCR:

É levado em consideração o histórico de cada pessoa e data do início dos sintomas.

O usuário após receber todas as orientações e recomendações por algum dos membros da equipe responsável, deverá assinar o termo de responsabilidade, neste descrito o período que se estenderá o SEU ISOLAMENTO DOMICILIAR E AUTOCUIDADO APOIADO;

O período que corresponde ao isolamento domiciliar deverá ser rigorosamente seguido e de inteira responsabilidade do paciente. A equipe de saúde não se responsabilizará pelas consequências de atos que configurem desobediência.

A equipe de referência deve garantir também consultas (módulo tele atendimento) pelos demais profissionais da ESF e equipe Multiprofissional no período que perdure ou não o isolamento e, se necessário;

As teleconsultas deverão ser registradas.

FLUXOGRAMA PARA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS QUE DÃO ENTRADA NO SERVIÇO DE SAÚDE DE OUTRO MUNICÍPIO E COM CADASTRO E/OU RESIDÊNCIA FIXA NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO:

O usuário tem a inteira responsabilidade de comunicar ao seu Agente Comunitário de Saúde a sua condição de saúde-doença atual (o monitoramento é de responsabilidade do município onde a pessoa reside no momento);

Deverá ser realizada busca ativa do usuário **SINTOMÁTICO SUSPEITO** pelo agente comunitário de saúde, através do contato prévio assim que tomar conhecimento do caso:

Verificação das condições de saúde do usuário sintomático, avaliação dos contatos domiciliados, observar as condições do domicílio e, sobre a possibilidade de executar o isolamento domiciliar, reforçar os cuidados que deverão ser adotados e os possíveis sinais de alerta e agravamento;

O ACS responsável pela identificação do usuário deverá comunicar-se com a coordenadora (profissional enfermeiro) de sua respectiva ESF para dar prosseguimento;

Será agendada a consulta médica, em bloco de horas, no turno da tarde;

Deverá ser investigado se esse usuário já possui notificação na base de dados da Covid-19 do Ministério da Saúde e demais considerações para diagnóstico;

O usuário identificado deverá receber as orientações pela equipe responsável no território de São Fernando, e este deverá assinar o termo de responsabilidade, neste descrito o período que se estenderá o SEU ISOLAMENTO DOMICILIAR E AUTOCUIDADO APOIADO que o município de São Fernando o emitir.

O período que corresponde ao isolamento domiciliar deverá ser rigorosamente seguido e de inteira responsabilidade do paciente. A equipe de saúde não se responsabilizará pelas consequências de atos que configurem desobediência.

A equipe de referência deve garantir também consultas (módulo tele atendimento) pelos demais profissionais da ESF e equipe Multiprofissional no período que perdure ou não o isolamento e, se necessário;

As teleconsultas deverão ser registradas.

FLUXOGRAMA PARA CASOS DE SÍNDROME GRIPAL, SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS QUE DÃO ENTRADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

Enquanto o município estiver com 1 (um) médico atuando, as demandas sugestivas para COVID-19 serão atendidas no turno da tarde na UBS Inácia Duarte;

De acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, essas demandas devem ser atendidas em um consultório exclusivo, para isso, foi separado um consultório dentro da UBS Inácia Duarte.

Atendimento através de agendamento.

TRATAMENTO

É seguido protocolo clínico a critério MÉDICO, conforme sinais e sintomas de cada usuário.

ISOLAMENTO DOMICILIAR

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO DOMICILIAR:

- O profissional de APS/ESF que realizar acompanhamento/atendimento da pessoa em isolamento domiciliar deverá usar EPI: luvas de procedimento, máscara cirúrgica e tomar as precauções de higiene.
- Quando houver risco de exposição do profissional a respingo ou contato com fluidos, recomenda-se o uso de protetor ocular ou protetor de face; capote/avental.
- Caso tenha a necessidade de realizar procedimentos gerador de aerossóis, recomenda-se substituir a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (tipo N95 ou PFF2).

O PROFISSIONAL DA APS DEVE ORIENTAR AS PESSOAS EM ISOLAMENTO DOMICILIAR E SEUS FAMILIARES QUANTO:

- Acomodar a pessoa com infecção pelo COVID-19 em um quarto individual, que seja bem ventilado, ou seja, manter janelas e portas abertas;
- Limitar a movimentação da pessoa em isolamento domiciliar e minimizar ao máximo o compartilhamento de espaço (por exemplo,

cozinha, banheiro). Se atentar à ventilação adequada dos espaços compartilhados;

- Manter os membros da família em cômodos separados, todavia se isso não for possível, manter uma distância de pelo menos 2 metros da pessoa doente (exemplo, dormir em cama separada);

- Limitar o número de cuidadores da pessoa em isolamento domiciliar, sendo ideal atribuir a função de cuidador a apenas uma pessoa, que esteja com boas condições de saúde, sem patologias crônicas associadas ou imunocomprometidas;

- Permitir visitas somente quando a pessoa em isolamento domiciliar estiver completamente sem sinais e sintomas;

- Realizar higiene adequada das mãos, com água e sabão, respeitando os cinco momentos de higienização:

Antes de contato com a pessoa;

2- Antes da realização de procedimento;

3 - Após risco de exposição a fluidos biológicos;

4 - Após contato com a pessoa;

5 - Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa;

Enxugar as mãos preferencialmente, com toalha de papel. Se não disponível, enxugar com toalha de pano limpa e substituí-la quando ela estiver molhada;

CUIDADOS NO DOMICÍLIO:

- A pessoa em isolamento domiciliar: Permanecer o maior tempo possível com a máscara. Aqueles que não toleram a máscara, devem realizar rigorosamente a higiene respiratória, ou seja, cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte de dentro do cotovelo, ou utilizando lenço descartável, e descartar adequadamente os materiais usados para a higiene respiratória.

- O cuidador/familiar: utilizar máscara cirúrgica bem ajustada, que cubra adequadamente a boca e nariz, quando estiver no mesmo quarto que a pessoa em isolamento domiciliar.

- Alertar que as máscaras não podem ser tocadas e/ou manuseadas durante o uso, e orientar a troca da máscara, quando esta estiver molhada ou suja;

- Evitar o contato direto com fluidos corporais, principalmente orais ou secreções respiratórias e fezes;

- Usar luvas descartáveis e máscara ao fornecer cuidados orais, respiratórios e na manipulação de fezes, urina e resíduos. Não se esquecendo de, impreterivelmente, realizar a higiene das mãos antes e depois de remover as luvas e a máscara;

- Utilizar roupas de cama e utensílios próprios para a pessoa em isolamento domiciliar, sem compartilhá-los. Estes itens deverão ser limpos com água e sabão após o uso e poderão ser reutilizados, ao invés de descartados;

- Limpar e desinfetar diariamente as superfícies tocadas com maior frequência e também toda área ocupada pela pessoa em isolamento domiciliar (exemplo, mesa de cabeceira, quadros de cama e demais móveis do quarto). Os produtos ideais para a realização da limpeza são sabão ou detergente doméstico e para desinfecção utilizar hipoclorito de sódio a 0,5%;

- Colocar a roupa contaminada em uma bolsa de roupa ou saco plástico separada das roupas dos outros integrantes da casa. Não agitar a roupa contaminada. Evitar contato da pele com a roupa e demais materiais contaminados. Lavar as roupas, roupas de cama e banho da pessoa em isolamento domiciliar utilizando água e sabão em pó, podendo ser lavadas na máquina de uso doméstico comum, e bem secadas.

- O cuidador deverá descartar as luvas, máscaras e outros resíduos gerados durante o cuidado com a pessoa em isolamento domiciliar, em lixeira com tampa no próprio quarto, não devendo reutilizar os equipamentos.

- Orientar todas as pessoas com infecção pelo COVID-19 que receberam alta durante os primeiros sete dias do início do quadro, que a presença de qualquer sintoma ou sinal de alerta de complicações, independente de febre deverá ser informado à equipe de APS.

CUIDADOS COM O LIXO DOMÉSTICO:

Separar uma lixeira de uso exclusivo da pessoa infectada ou suspeita no cômodo reservado para ela;

Usar, preferencialmente, sacos hermeticamente fechados;

Higienizar pontos de contatos, como alças e tampas de lixeiras.

Quem estiver infectado não pode ter contato com o exterior do saco, apenas descartar seus resíduos dentro dele.

A pessoa não infectada deve retirar o saco do cesto pelo lado de fora e fechá-lo de forma que não vaze ar e nem líquidos, para que o vírus fique dentro do saco de lixo.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Para visita do Profissional de Saúde ao domicílio:

- Máscara padrão de segurança (N95/PFF2), ou, se indisponível, máscara cirúrgica;

- Protetor ocular ou protetor de face;

- luvas de procedimento;

- capote/avental;

- Álcool em gel.

Para pessoa com Covid-19 e cuidadores/familiares:

- Sabão líquido;

- Álcool em gel;

- Álcool 70%;

- Higienizantes para o ambiente;

- lixeira com tampa;

- luvas;

- máscaras cirúrgicas.

PERÍODO DO ISOLAMENTO DOMICILIAR DOS USUÁRIOS SINTOMÁTICOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

O período em que o usuário deverá se manter restritamente em casa, EM ISOLAMENTO DOMICILIAR, será uma determinação MÉDICA, mediante consulta individual, agendada e seguindo os critérios para cada caso:

É levado em consideração o histórico de cada pessoa e data do início dos sintomas.

OBSERVAÇÃO FINAL: A partir da data da publicação dessa nota técnica, o município de São Fernando disponibilizará o total de 2 (dois) testes rápidos para contatos domiciliados dos usuários que tiverem o seu diagnóstico confirmado para Covid-19.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,

Residente na rua _____, com o telefone _____ declaro que fui informado acerca do isolamento domiciliar através do profissional de saúde _____, devido circunstância atual que envolve o NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), tendo ciência de seus benefícios e riscos, assim como das consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

Me comprometo a desenvolver as orientações mencionadas, e assumo todas as consequências e responsabilidades da não realização:

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;

Evitar tocar olhos, nariz ou boca;

Lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar;

Manter o ambiente ventilado;

No caso de piora dos sintomas, entrar em contato com o PSF em que o paciente é cadastrado via telefone.

Declaro ainda, que me responsabilizo a permanecer em isolamento domiciliar e afastado de minhas atividades profissionais conforme orientação da equipe médica.

Data de saída ____/____/_____
 Data de retorno ____/____/_____.

Assinatura do responsabilizado

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7D031FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 003/2020 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum e Diesel S10, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum de **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos)** e Diesel S10, de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta quatro), para **R\$ 3,74 (três reais e setenta quatro centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 23 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLLANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA - CPF Nº 101.383.454-22

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA – CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
 Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:90F92E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 002/2020 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços do item Gasolina Comum, de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta oito centavos) para **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 23 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

MIKAEL JACKSON ALVES BRILHANTE – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA

CPF Nº 101.383.454-22

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA

CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
 Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:5BE7DD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 001/2020 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,23 (três reais e vinte três centavos) para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta oito centavos) para **R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta oito centavos)**, Diesel comum, de R\$ 3,33 (três reais e trinta três centavos), para **R\$ 3,53 (três reais e cinquenta três centavos)** e Diesel S10, de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta quatro), para **R\$ 3,74 (três reais e setenta quatro centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 23 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA

CPF Nº 101.383.454-22

ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA

CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
 Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:CE1E569A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 170/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 31 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:08F5EA59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 171/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de agosto de 2020.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO

Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:84DC4DB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 172/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de agosto de 2020.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO

Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8152107B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
167/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sra. TEREZINHA NETA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 182-2 do cargo de Secretário-Adjunto Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de julho de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira

Código Identificador:A937D4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
168/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN .**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª KAMILA DE SOUZA MORAIS, CPF: 068.756.684-32 para exercer o cargo de Secretário-Adjunto Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:249A49D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 169/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. MATHEUS DE SOUZA GALVÃO, Matrícula: 7247-3 do cargo de Secretário Municipal de Saúde-SM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 03 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:391C8633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 170/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATHEUS DE SOUZA GALVÃO, CPF: 016.727.804-54 para exercer o cargo de Chefe de Setor-CS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 03 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:6FAF32D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 171/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR, CPF: 028.374.374-33 para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde- SM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 03 de agosto de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:327B9192

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 108/2020 – DISPENSA
Nº 072/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico de iluminação pública de diversas ruas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: AROLDO JANUÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 150.563.174-20, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:ACEDD302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, torna público que a sessão inicial do Processo em epígrafe, aprazada para o dia 06.08.2020, as 09h00min, foi ADIADA, em razão da necessidade de alteração no Edital, ficando reaprazada para o dia 17.08.2020 às 09h00min, e será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante **DEVERÁ** estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra e a planilha digital, continuam à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail eletrônico: cplsjmarialda@gmail.com, (no mesmo horário), solicitado através de Email Hotmail Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 04.08.2020.

A Pregoeira.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C03C2D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 31 de Julho de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **LUZIA BARBOSA DA SILVA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, matrícula nº 000606, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ODETE FERREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:34352126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem superficial e construção de passeio das Ruas Agripino Freire de Santana, Lindolfo Damião de Souza e Monsenhor Expedito, no município de São José do Campestre, com recursos do contrato de repasse CR 885559/2019 MDR/CAIXA**; Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1º - **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 12.072.392/0001-83: Valor total R\$ 663.134,69 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos); 2º - **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 10.559.968/0001-06: Valor total R\$ 663.445,36 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); 3º - **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ 24.621.931/0001-75: Valor total R\$ 663.678,30 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos); 4º - **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** CNPJ 18.716.666/0001-06: Valor total R\$ 664.048,84 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); 5º - **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 10.465.480/0001-10: Valor total R\$ 664.669,13 (seis centos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e treze centavos); 6º - **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** CNPJ 02.512.025/0001-08: Valor total R\$ 667.332,76 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); 7º - **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 24.295.246/0001-04: Valor total R\$ 667.878,72 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); 8º - **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI** CNPJ 12.607.846/0001-73: R\$ 668.319,70 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos); A Comissão declarou a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, VENCEDORA DO CERTAME**. Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre/RN, 04 de agosto de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:544E5FDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020 - GP**

São José do Campestre/RN, 04 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA NALDIR PAULINO DE PALHARES**, inscrita no CPF sob o nº 567.116.544-04, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3E89D0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução de obra de construção de um campo de futebol, no município de São José do Campestre, com recurso do Contrato de repasse 878565/2018 ME/CAIXA**; Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1º - **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 12.072.392/0001-83: Valor total R\$ 392.014,46 (trezentos e noventa e dois mil, quatorze reais e quarenta e seis centavos); 2º - **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 10.559.968/0001-06: Valor total R\$ 394.064,42 (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** CNPJ 02.512.025/0001-08: Valor total R\$ 395.584,95 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ 24.621.931/0001-75: Valor total R\$ 397.498,20 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). A Comissão declarou a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, VENCEDORA DO CERTAME**. Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre/RN, 03 de agosto de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A29A26CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem superficial e construção de passeio das ruas João Inácio de Moura, Pastor Francisco Braga, Francisco Alves de Moura, Joanita Arruda Câmara e Manoel Borges da Costa, no município de São José do Campestre, com recursos do contrato de repasse CR 894513/2019 MDR/CAIXA;** Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1º - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83: Valor total R\$ 496.835,58 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos); 2º - PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.559.968/0001-06: Valor total R\$ 497.252,78 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos); 3º - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 10.465.480/0001-10: Valor total R\$ 497.275,73 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos); 4º - ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 18.716.666/0001-06: Valor total R\$ 498.079,91 (quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos); 5º - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.621.931/0001-75: Valor total R\$ 499.125,83 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos); 6º - D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 24.295.246/0001-04: Valor total R\$ 499.756,13 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos); 7º - CONSTRUTORA ALICERCE LTDA CNPJ 02.512.025/0001-08: Valor total R\$ 501.461,74 (quinhentos e um reais quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); A Comissão declarou a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, **VENCEDORA DO CERTAME**. Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre/RN, 03 de agosto de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C78F4431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JARBAS OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, lotada Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito - SEMOPIT. Em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:BD21E090

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **TATIANA MIRANDA FURTADO MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SESAD.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de agosto de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CE80736E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020 "EXPRESS - LEI Nº 13.979/2020"

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para combate e prevenção ao COVID-19, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08h 30min** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de agosto de 2020**, através do site www.bbmet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02740/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no site www.bbmet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4BFDE1E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2019 que entre si celebram, o Município de São Miguel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO COMPARTILHA – SAMEAC, para os fins que nele se declaram.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro, São Miguel/RN, CEP 59920-000, inscrito no CNPJ/MF nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, **MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES**, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o INSTITUTO COMPARTILHA, com C.N.P.J. Nº 07.206.048/0001-08, estabelecido na Rua Lívio Barreto, 1264, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60135-228, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **MARIA HELENI LIMA DA ROCHA**, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº CPF nº 280.857.362-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo aditivo considerando a necessidade de dar continuidade à execução do Termo de Fomento, conforme plano de trabalho pactuado, que passa a ser parte integrante deste termo, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial no seu art. 57, caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo da quantia de 20.000,00 (vinte mil reais) no valor total do Termo de Fomento ora vigente, representando aumento de 1,15% do valor total, totalizando 2.468.699,59 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme especificações estabelecidas em Plano de Trabalho, visando a adequação dos valores orçados à atual realidade vivida em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus, havendo a necessidade seja de implementação de novos serviços e reforços nos serviços já existentes, seja obtenção de materiais e aparelhos hospitalares que são considerados essenciais diante do trabalho contínuo no processo enfrentamento à COVID-19, a fim de atender às demandas da população do município de São Miguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Miguel-RN, 04 de agosto de 2020.

MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES

Secretária de Saúde
São Miguel/RN

MARIA HELENI LIMA DA ROCHA

Presidente do Instituto Compartilha - SAMEAC

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

RG:

CPF:

02 _____

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BCCFFCF6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 00352/2020 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com CNPJ Nº 27.106.675/0001-76, com sede na rua Carlos Hianto Rodrigues Pinheiro, 406, Loja 03, Centro, São Miguel-RN, sagrou-se **VENCEDOR**ado certame com o valor global de **R\$ 195.032,85 (cento e noventa e cinco mil e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações e exigências do edital.

São Miguel/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:136FE2B4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2020 – REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL-RN, neste ato representado pelo Senhor José Gaudêncio Diógenes Torquato, inscrito no CPF: 199.228.684-15.

CONTRATADO: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 27.106.675/0001-76, representada pelo seu administrador Arthur Lima Moreno, inscrito no CPF n.º 086.906.664-19.

OBJETO: realização dos serviços de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS - 2ª ETAPA, localizada na Praça de Eventos Maestro Pedro Rufino, município de São Miguel/RN, conforme especificações constantes do edital da Tomada de Preços 004/2020.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 925 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.13 . 0 . 449051 Obras e Instalações / 926 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.13 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

Prazo de vigência: 04 de agosto de 2021.

Prazo para execução: 06 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de São Miguel
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente

Modelo Construções e Serviços EIRELI – ME
ARTHUR LIMA MORENO
Contratado

Prefeitura Municipal de São Miguel
MARJORY SONALLY LOPES SANTIAGO COELHO
Fiscal do Contrato – Portaria 138/2017

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3A52FF57

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 EM 03 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Exonerar **JOSÉ ALVES DE LIRA** do cargo de **Chefe da Divisão de Operações CC4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:107D5981

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 EM 03 DE AGOSTO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear **CONCEIÇÃO DE SOUSA NUNES** para o cargo de **Chefe da Divisão de Operações CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:260FED93

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 053, EM 04 DE AGOSTO DE 2020**

Institui Comitê Gestor Municipal da Lei Alldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural; órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário.

Art.2º Ao Comitê, compete:

I-estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
II-aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;
III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;
IV-articular-se com os comitês gestores criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;
V - validar os cadastros culturais, e;
VI - avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I - 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
b) Coordenação Municipal de Cultura, 02 representantes;
c) Secretaria de Administração, 02 representantes;
d) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 02 representantes;

II - 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante de Bandas de música, 02 representantes;
b) Representante das Artes, 02 representantes;
c) Representante da Cultura Popular, 02 representantes;
d) Representante das Associações Artísticas e Culturais, 02 representantes;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

Art.4º A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

São Miguel / RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4337F2DE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Emergência Cultural de São Miguel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando a implementação da Lei nº: 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Gestor da Lei Emergência Cultural no âmbito do município de São Miguel os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luís Marcos Alves da Costa
Suplente: Francinilda Lucinda Dantas

b) Departamento de Cultura:
Titular: Ana Paula Lopes
Suplente: José Juclio da Silva

c) Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento:

Titular: Francisco Gledson de Freitas
Suplente: Sonayra Maria Leite Moreira

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Lourival Dias de Queiroz Júnior
Suplente: Naiara Pinheiro Alencar

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante Bandas de Música:

Titular: Daniel Nunes de Souza Couto
Suplente: Francisco Elielson Maia da Silva

b) Representante das Artes:

Titular: Reginaldo Araújo e Silva
Suplente: Maria de Fátima de Queiroz

c) Representante da Cultura Popular:

Titular: René Guida da Silva
Suplente: Maria do Socorro Dantas

d) Representante de Associações Artísticas e Culturais:

Titular: Leandro Trajano Santana
Suplente: Danilo Nunes de Souza Couto

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

São Miguel/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B7AA77A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 009/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 009/2020 e comunica que a sessão de abertura será no dia 24 de agosto de 2020, às 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ANTÔNIO JOÃO CORSO E RUA DA PRAIA TODAS NA COMUNIDADE DE MORRO DOS MARTINS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 03 de agosto de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A38E7FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 010/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2020 e comunica que a sessão de abertura será no dia

24 de agosto de 2020, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA NA COMUNIDADE DE REDUTO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 03 de agosto de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F7381AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 011/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 011/2020 e comunica que a sessão de abertura será no dia 24 de agosto de 2020, às 11h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01,02,03 NA COMUNIDADE BAIXINHA DOS FRANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 03 de agosto de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3433508F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 90

PORTARIA Nº 090/2020

Destituir os membros da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os membros da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

- 1 – RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
- 2 – FRANCISCA GOMES PINHEIRO
- 3 – EMANOEL BEZERRA DA SILVA – Vereador
- 4 – JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA – Vereador
- 4 – FRANCISCO ADRIANO GOMES SILVA
- 5 – JOÃO EUDES RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º - Os Membros serão destituídos da Coordenação e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, por motivo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de Agosto de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:FB8E5235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020 – A Prefeitura Municipal de
São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna
público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:**
**Contratação de empresa para reforma e ampliação do Ginásio na
Comunidade do Cabaço e implantação de acessibilidade externa
no estádio Augusto Gomes da Rocha, no município de São Paulo
do Potengi/RN. Contrato de Repasse OGU nº 861872/2017 –
Operação 1038320-89.**

Declarando vencedora do certame a empresa: **RC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI** apresentou menor Preço Global, com
valor de **R\$ 289.017,57** (duzentos e oitenta e nove mil dezessete
reais e cinquenta e sete centavos). Fica a presente licitação
HOMOLOGADA e ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:F3C8A6B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
P.M. TOUROS/RN (CARONA) 042/2020.**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN**, através de seu prefeito municipal, após os
procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) de até 50% da
ata de registro de preço nº 005/2020 - modalidade pregão presencial nº
005/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, que tem
como objeto: para aquisição de material elétrico para suprir as
necessidades do município, junto a empresa vencedora do certame.
Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 025/2014 de 13 de
agosto de 2014.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 03/08/2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:541C44B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 042/2020 CONTRATO
Nº 04080001/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.
CONTRATADA: L.A.D. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –
26.683.873/0001-30.**

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50%
(Carona) a Ata de Registro de preço nº 005/2020 do Pregão Presencial
005/2020, realizado pelo município de TOUROS-RN. A referida
adesão visa à aquisição de material elétrico para suprir as
necessidades do município junto à empresa vencedora do certame. de
acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. DATA
DA ASSINATURA: 04/08/2020, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este
Contrato vigorará até **31/12/2020**. **BASE LEGAL:**Este instrumento é
celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de
agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN. 04/08/2020 -

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:63194671

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao senhor
FRANCISCO JERONIMO DE SOUZA, Mat. 984, servidor efetivo,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo em
02/05/2006 à 01/05/2011, com vigência de 3 de agosto de 2020 à 31
de outubro de 2020, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu
cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 3 de agosto de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 4 de agosto de
2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:DAA0D9D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio a senhora
JOANA DARC DE BRITO, Mat. 896, servidora efetiva, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, período aquisitivo em 03/04/1995 à
02/04/2000, com vigência de 3 de agosto de 2020 à 31 de outubro de
2020, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 3 de agosto de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 4 de agosto de
2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:14AB2097

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SILVERIO ALVES DA SILVA FILHO para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 4 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:16BAB496

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 4 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:45A5B52F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: SAYONARA TORRES SOARES.

CPF: 093.079.934-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRATOR EQUIPADO COM PIPA PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR DE CADA DIÁRIA: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DE: 03 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:FB6ABCC5

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
048/2020 DE 02 (DOIS) DE JULHO DE 2020**

PORTARIA N.º 048/2020 DE 02 (dois) DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, a, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SILVIA GABRIELY PONTES CALIXTO**, portadora da Cédula de identidade n.º 002.662.363 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 137.527.504-64, para exercer o Cargo Comissionado de SUB COORDENADORA DE RECEPÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de julho de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:569FDEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **09hs00min do dia 18 de agosto de 2020**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 015/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI's E MATERIAIS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

SÃO TOMÉ/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petições a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**, ou ainda, no **licitafacil.tce.rn.gov.br** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/PMST/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:22098F81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 07/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor JEOVÁ CARNEIRO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 059.029.403-20, do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 03 de agosto de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:9B9E89BC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200122 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08070004/2020 - CARTA CONVITE Nº
002/2020**

CONTRATO Nº.....: 20200122

ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2020-CC

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

CONTRATADA(O).....: ENGENHARIA QUALITY LTDA – CNPJ Nº 30.399.726/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL RURAL - JOVENTINO PEREIRA DE ARAÚJO COM 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE DE INGÁ DE SANTA LUZIA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 239.957,24 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Requisitante: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Unidade Orçamentária: 0502 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade: 1.030 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola.

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Educação.

VIGÊNCIA.....: O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço; O prazo de vigência se iniciará na assinatura deste instrumento contratual e finalizará em até 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2020

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:ED85F459

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200123 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 18060004/2020 - CARTA CONVITE Nº
003/2020**

CONTRATO Nº.....: 20200123

ORIGEM.....: CONVITE Nº 003/2020-CC

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

CONTRATADA(O).....: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 22.318.474/0001-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDIOS DA RUA ANTÔNIO MARTINS TRECHO 01 E TRECHO 02 E DA RUA LIBÂNIA G. PEREIRA - CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA-SIN E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN - PROCESSO ADM Nº 02210140.000171/2019-76

VALOR TOTAL.....: R\$ 85.525,41 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Instalação.

Unidade Orçamentária: 0701 – Secretaria Municipal de Obras e Instalações.

Projeto/Atividade: 1.058 – Construção e Reconstrução de pavimentação de Ruas e Avenidas.

Classificação: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 15200000 – Outros Convênios do Estado

VIGÊNCIA.....: O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço; O prazo de vigência se iniciará na assinatura deste instrumento contratual e finalizará em até 07(sete) meses.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2020.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BE0E4B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/RN, criado pela Lei Nº 1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião extraordinária realizada no dia 28/07/2020, após análise e esclarecimentos efetuados pela Secretária da SEMTHAS e sua Assessora Técnica.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Plano de Ação do município de São Tomé/RN do COVID 19 – Acolhimento, firmado com o Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 28 de julho de 2020.

JARLENE ANDRADE

Presidentado Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FD5A9A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
PORTARIA Nº 332/2020-ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de agosto/2020, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002		0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	48h
003		0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	56h
004		0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	64h
005		0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	72h
006		0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	64h
007		0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	56h
008		0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	56h
009		0000936	Maria Fabiana Costa Santos	Téc. Enfermagem	64h
010		0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	72h

011	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	64h
012	0001039	Sâmara Asley de Medeiros Laurentino	Enfermeiro	64h
013	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	40h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7213BA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16060003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 16060003, datado em 16/06/2020, estimado no valor de R\$ 2.604,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS), referente nota fiscal nº. 6822, datada em 06/07/2020. No valor de R\$ 1.720,00 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo FIAT DOBLO DE CHASSIS 9BD1196GDM1156607, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6579C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01060027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 01060027, datado em 01/06/2020, estimado no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 6825, datada em 06/07/2020. No valor de R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNU-7428, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da

inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2AB39624

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2020-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotada no Setor de Compras, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000470	Maria José da Silva Paulino	14/02/2019 a 14/02/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado no Abatedouro Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000350	Josenilson Diniz Soares	22/12/2018 a 22/12/2019	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8DD507BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2020-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000300	Edson de Lima	06/08/2019 a 06/08/2020	06/08/2020 a 04/09/2020
0000263	Ziltamir Alves de Araújo	01/03/2019 a 01/03/2020	03/08/2020 a 21/08/2020 e 20/10/2020 a 30/10/2020

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD6FB947

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2020-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, a servidora adiante nominada, ocupante de cargo efetivo de ASG, lotada no CREAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00047	Rejane Maria Pereira de O. Diniz	02/08/2019 a 02/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DA SILVA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A64B4407

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupante de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000041	Marilda Balbino de Medeiros	01/08/2019 a 01/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
0000234	Vicente Paulo de Souza	26/03/2019 a 26/03/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33EFF4E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares ao Servidor Municipal, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000465	Rodrigo Salviano Silva	01/02/2019 a 01/02/2020	04/08/2020 a 02/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E3494C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2020-ADM/RH

Concede as férias regulamentares a Servidor Municipal, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Municipal, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado no Instituto de Previdência do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000297	Romildo Toscano de Araújo	30/06/2019 a 30/06/2020	10/08/2020 a 08/09/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:399E4AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 90 /2020.

Dispõe sobre o Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo do Município de Senador Elói de Souza/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica, Considerando a importância da retomada progressiva das atividades presenciais do Funcionalismo Público no Município, que deve ser definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia;

Considerando que o avanço na gradual abertura das atividades está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Municipal, o qual dispôs sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual responsável das atividades;

Considerando a necessidade de instituir Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais no Poder Executivo, com o objetivo de retomar a jornada de trabalho presencial e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes a serem observadas na elaboração de Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo Municipal, que deverá abranger o retorno às atividades presenciais dos servidores públicos municipais, empregados públicos, bolsistas, estagiários e demais colaboradores nos órgãos da Administração municipal direta e indireta.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde a elaboração, divulgação e acompanhamento da execução do Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo, devendo observar as disposições deste Decreto.

As atividades de trabalho dos órgãos públicos municipais retornaram ao expediente comum, respeitando as regras de distanciamento social, utilização de máscaras de proteção e utilização de álcool em gel em todos os ambientes de trabalho.

O atendimento ao público externo ficará condicionado as atividades essenciais, cabendo a cada órgão gerenciar o controle de pessoas, com finalidade de evitar aglomerações. Não podendo exceder o número máximo de 04 pessoas por ambiente.

Fica condicionado que cada gestor dos órgãos e secretarias solicitará ao Gabinete do Prefeito meios para proteção ao COVID-19, devendo solicitar máscaras, álcool, recipiente para acondicionar o álcool, sabão líquido, e demais produtos de limpeza e higienização para fins de proteção e prevenção ao COVID-19.

Cada órgão ficará condicionado a proceder com a melhor forma de ventilação natural dos ambientes, devendo deixar portas e janelas abertas com finalidade de circulação do ar.

O retorno das atividades letivas e educacionais de modo em geral, ficará condicionado as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A órgãos vinculados a Secretaria de Saúde do Município deverão seguir as regras de proteção e ambientalização preconizados pela OMS.

Parágrafo único: O Gabinete do Prefeito acompanhará a elaboração e execução do Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo.

Art. 3º - Os servidores públicos efetivos, assim como ocupantes de cargos ou funções comissionadas devem apresentar-se para jornada presencial a partir do dia 03 de agosto de 2020, objetivando o planejamento da ampliação do trabalho presencial.

Art. 4º - A retomada da jornada de trabalho presencial deverá basear-se em 3 (três) critérios subjetivos fundamentais que, articulados entre si, garantirão uma retomada segura para os trabalhadores:

I - definição dos serviços essenciais que necessitam do trabalho presencial;

II - mapeamento e identificação dos servidores públicos e demais colaboradores com comorbidades ou que integrem grupo de risco da COVID-19; e

III - mapeamento e identificação dos servidores com faixa etária igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 5º - A implementação e progressão do plano deverá observar a evolução do quadro pandêmico, mediante os mesmos critérios estabelecidos no parágrafo único, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 29.794, de 30 de junho de 2020.

Art. 6º - A retomada gradual, responsável e segura da jornada de trabalho presencial deverá ser dividida em 3 (três) dimensões:

I - ações preparatórias ao retorno das atividades presenciais;

II - medidas de controle no retorno das atividades presenciais; e

III - cronograma de retorno gradual dos trabalhadores.

Art. 7º - A definição do cronograma de retomada obedecerá a critérios objetivos internos e externos, como a readequação física dos órgãos públicos, o estabelecimento de protocolos sanitários de entrada e de permanência, com o propósito de evitar-se aglomeração tanto no deslocamento ao serviço, quanto dentro das unidades de expediente.

Art. 8º - Os servidores caracterizados como grupo de risco, tais como: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade, gestantes, parturiente, lactantes, mães de crianças com até 02 dois anos de idade, cardiopatas graves, diabéticos, portadores de HIV, Neoplasias e demais comorbidades, deverão ficar afastados das suas atividades presenciais até o dia 31 de agosto de 2020, cabendo ao gestor de cada pasta atribuir atividades de tele-trabalho ao servidor, após a referida data caberá a cada secretaria estabelecer critérios de retomada gradual das atividades do servidor, garantindo ao mesmo a proteção necessária para evitar o contágio do COVID-19.

Art.9º - As atividades e expediente do Instituto de Previdência Municipal, ficará a critério discricionário do presidente do SOUZAPREV, estabelecer os meio de retomadas, haja vista ser um órgãos de natureza peculiar, o qual trata diretamente com o público na sua maioria do grupo de risco, devendo este órgão caso necessite retornar as atividades presenciais de trabalho, adotar medidas de proteção e controle de distanciamento dos servidores e do público assistido.

Art.10 – O presente decreto versa sobre atividades no âmbito do poder público municipal, cabendo as atividades privadas seguir as normas de distanciamento social previstos nos decretos anteriormente editados por esta municipalidade, assim como as normas gerais estabelecidas pelo Governo do Estado do RN.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 03 de agosto de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:045ED86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2020– GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 036/2020– GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento do exercício vigente, conforme específica e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Constitucional do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.011, de 27 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 308.365,87 (trezentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Unid. Orçamentária: 02.005-Secretaria Mun. Obras, Infra-Est. e Serv. Urb.

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

- **Ação: 1009 - Const/Reforma de Pavimentação em Vias Públicas em Z.Urbana e Rural**

Nat.Desp: 44905100-Obras e Instalações
Valor R\$ 170.000,00

- **Ação: 1010 - Const/Amp/Reforma de Prédios Públicos e Espaço Público**

Nat.Desp: 44905100-Obras e Instalações
Valor R\$ 68.365,87

- **Ação: 1011- Const/Ampl/Recup. e Urbanização de Praças e Jardins**

Nat. Desp: 44905100-Obras e Instalações
Valor R\$ 70.000,00

Fonte: 19900000 – Recursos do Presal
Total do acréscimo R\$ 308.365,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o art. 1º, serão anulados em igual valor os recursos das seguintes dotações.

Unid. Orçamentária: 02.005-Secretaria Mun. Obras, Infra-Est. e Serv. Urb.

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

- **Ação: 1975 Ações de Invest-Recursos Cessão Onerosa/Presal**

Nat.Desp: 44905100-Obras e Instalações
Valor R\$ 308.365,87

Fonte: 19900000 – Recursos do Presal
Total da Redução R\$ 308.365,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 04 de maio de 2020

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D5A4A6AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 027/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 027/2020, de 04 de agosto de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Fiscal e Gestor de Contrato do Processo Administrativo de Adesão nº 001/2018, celebrado com a COSTEIRA

RENT A CAR EIRELI ME – CNPJ: 08.228.979/0001-61 para prestar o serviço de locação de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Caiada-RN.

Art. 2º - Designar o servidor ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473-7, como Gestor de Contrato Substituto do Processo Administrativo de Adesão nº 001/2018, celebrado com a COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME – CNPJ: 08.228.979/0001-61 para prestar o serviço de locação de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Caiada-RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2E272AC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 028/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 028/2020, de 04 de agosto de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1438, como Fiscal e Gestor de Contrato do Processo Administrativo de Adesão nº 003/2019, vinculado ao CONTRATO Nº 026/2019, celebrado com a COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME – CNPJ: 08.228.979/0001-61 para prestar o serviço de locação de veículo automotor para atender a necessidade do município de Serra Caiada-RN, voltado para os serviços de vigilância e patrulhamento.

Art. 2º - Designar o servidor ERIVAN SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 1473-7, como Gestor de Contrato Substituto do Processo Administrativo de Adesão nº 003/2019, vinculado ao CONTRATO Nº 026/2019, celebrado com a COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME – CNPJ: 08.228.979/0001-61 para prestar o serviço de locação de veículo automotor para atender a necessidade do município de Serra Caiada-RN, voltado para os serviços de vigilância e patrulhamento.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BFEA7451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 029/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
 CONTRATO
 PORTARIA Nº 029/2020, de 04 de agosto de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
 Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de
 suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos
 termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,
 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
 de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
 formalmente designado durante toda a vigência dos contratos
 celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais
 Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas
 e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de
 Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e
 quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento
 contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) SYNARA PATRICIA PONTES
 TEIXEIRA, matrícula nº 1414-1, como Gestor(a) de Contrato
 vinculado ao Processo nº 610.004/2020, referente ao Pregão
 Eletrônico nº 006/2020 celebrado com a empresa: RDF -
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ:
 12.305.387/0001-73, para aquisição de medicamentos para
 atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas
 ocasionados pelo covid19 (novo corona vírus) pelo fundo municipal
 de saúde de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES,
 matrícula nº 1331, como Gestor(a) de Contrato Substituto vinculado
 ao Processo nº 610.004/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº
 006/2020 celebrado com a empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73,
 para aquisição de medicamentos para atendimento à população nas
 ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19
 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra
 Caiada/RN.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:97214227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 030/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
 CONTRATO
 PORTARIA Nº 030/2020, de 04 de agosto de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de
 Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de
 suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
 CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos
 termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,
 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
 de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal
 formalmente designado durante toda a vigência dos contratos
 celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais
 Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas
 e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de
 Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e
 quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento
 contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) ANDREZA MOREIRA ALVES,
 matrícula nº 1331, como Gestor(a) de Contrato vinculado ao Processo
 nº 617.002/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020
 celebrado com as empresas: J L VASCONCELOS ALVES
 REPRESENTACOES -ME - CNPJ: 35.827.501/0001-20, RCP
 COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ:
 28.031.958/0001-69, CAVALCANTE CIA LTDA EPP - CNPJ:
 10.655.938/0001- 01, e E. S. SERVICOS E COMERCIO DE
 ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.070.662/0001-54 para aquisição
 de materiais e produtos de limpeza hospitalar em caráter de urgência
 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de
 Serra Caiada/RN, em especial ao Hospital e Maternidade Dona Teca,
 com o fito de melhor equipá-lo para receber as possíveis demandas
 decorrentes do COVID-19.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) SYNARA PATRICIA PONTES
 TEIXEIRA, matrícula nº 1414-1, como Gestor(a) de Contrato
 Substituto vinculado ao Processo nº 617.002/2020, referente ao
 Pregão Eletrônico nº 009/2020 celebrado com as empresas: J L
 VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES -ME - CNPJ:
 35.827.501/0001-20, RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
 EIRELI - CNPJ: 28.031.958/0001-69, CAVALCANTE CIA LTDA
 EPP - CNPJ: 10.655.938/0001- 01, e E. S. SERVICOS E
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.070.662/0001-54
 para aquisição de materiais e produtos de limpeza hospitalar em
 caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria
 Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, em especial ao Hospital e
 Maternidade Dona Teca, com o fito de melhor equipá-lo para receber
 as possíveis demandas decorrentes do COVID-19.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:499ECB42

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2020SRP -
PROCESSO Nº. 713.005/2020

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o
 Pregão Eletrônico nº. 013/2020, com o objetivo de Registro de preços
 para Aquisição de medicamentos para atendimento à população nas
 ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19
 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra
 Caiada/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05/08/2020
 das 08h00min até às 09h00min do dia 11/08/2020. ABERTURA DAS
 PROPOSTAS: Dia 11/08/2020, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO
 DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/08/2020.
 LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será
 observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página www.serracaiaada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 04 de agosto de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F36E611C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020**

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimentos de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular do senhor Sr. MARINALDO SOARES DA SILVA, portador do RG Nº 2.018.077 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 044.961.344-54, ocupante da função de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 2(dois) anos contados de 01/08/2020 a 31/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de julho de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/08/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:EB1CD7D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020**

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem vencimentos de Servidor Público Municipal do Cargo de Motorista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular do senhor Sr. FRANCISCO DEYVERSON PINTO PONTES, portador do RG Nº 2.186.971 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 068.262.404-75, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei nº 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 2(dois) anos contados de 01/08/2020 a 31/07/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de julho de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de julho de 2020, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/08/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0A8DF232

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PE - PREGÃO ELETRÔNICO
- 06/2020.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 200706/2020

Licitação Nº P.E 06/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, proveniente de Emenda Parlamentar nº 71210006.

Data da Autuação: 20 de julho de 2020

Data da Licitação: 03 de agosto de 2020

Data da Adjucação: 03 de agosto de 2020.

Circunstanciado pela Adjucação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 03 de agosto de 2020, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, pelo Decreto 10.024/19 que rege o novo Pregão Eletrônico, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico-SRP nº 06/2020 realizado no dia 03 de agosto de 2020, decorrente de processo administrativo nº **200706/2020** instaurado em 20 de julho de 2020, (às) Empresa(s):

PRESTADOR (es) declarado (s) vencedor (es):

MASCARELO -CARROCERIAS E ONIBUS LTDA: CNPJ 05.440.065/0001-71 vencendo o seguinte item do referido certame: 01 totalizando **R\$ 268.800,00(duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).**

Serra do Mel-RN, em 04 de agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7479F520

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para a Aquisição emergencial de álcool gel 70% e álcool líquido 70%, testes para o Covid e máscaras Nº 95, Covid – 19, para atender a demanda apresentada pelas as unidades de atendimentos em saúde do município, no valor global de R\$ 47.685,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93, resguardado pelo Art. 4º da lei nº13.979/2020 onde é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde.

Serra do Mel/RN, 03 de Agosto de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5866B597

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 172/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mecânica em máquina pesada tipo Pá Mecânica, horas 5623, que está a disposição da Secretaria de Agricultura., no valor global de R\$ 3.256,50 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5C87EFCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 173/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais para atender a necessidade das máquinas tipo Pá mecânica, horas 5623 e Motoniveladora New Holland, horas 6351, que estão a disposição da Secretaria de Agricultura., no valor global de R\$ 10.349,00 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, .

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:52C6D1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 125/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade	Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e
	Desev.Economico		
	Função	20	Agricultura
	Subfunção	605	Abastecimento
	Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte
	Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água
	Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital
	Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos
	Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas
	Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações Fonte de Recurso
		10010000	R\$ 400.000,00
	Total da Suplementação (R\$)		400.000,00
	Valor Total das Suplementações (R\$)		400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento
 Função 04 Administração
 Subfunção 122 Administração Geral
 Programa 0002 Programa de Apoio Administrativo
 Ação 0002 Condições de Trabalho
 Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes
 Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes
 Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas
 Elemento de Despesa 339091 Sentenças Judiciais Fonte de Recurso 10010000 R\$ 130.000,00
 Total da Anulação (R\$) 130.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento
 Função 04 Administração
 Subfunção 122 Administração Geral
 Programa 0002 Programa de Apoio Administrativo
 Ação 0003 Condições de Trabalho
 Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes
 Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes
 Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas
 Elemento de Despesa 339091 Sentenças Judiciais Fonte de Recurso 10010000 R\$ 130.000,00
 Total da Anulação (R\$) 130.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento
 Função 15 Urbanismo
 Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
 Programa 0016 Infra Estrutura
 Ação 2040 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos
 Natureza da Despesa 4 Despesas de Capital
 Grupo de Natureza de Despesa 44 Investimentos
 Modalidade de Aplicação 4490 Aplicações Diretas
 Elemento de Despesa 449039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 10010000 R\$ 80.000,00
 Total da Anulação (R\$) 80.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.010 Sec. Mun. Infra-Est. Abast. e Saneamento
 Função 15 Urbanismo
 Subfunção 452 Serviços Urbanos
 Programa 0016 Infra Estrutura
 Ação 2044 Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas
 Natureza da Despesa 4 Despesas de Capital
 Grupo de Natureza de Despesa 44 Investimentos
 Modalidade de Aplicação 4490 Aplicações Diretas
 Elemento de Despesa 449051 Obras e Instalações Fonte de Recurso 10010000 R\$ 50.000,00
 Total da Anulação (R\$) 50.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico
 Função 20 Agricultura
 Subfunção 608 Promoção da Produção Agropecuária
 Programa 0015 Agricultura e Pecuária Forte
 Ação 1007 Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público
 Natureza da Despesa 4 Despesas de Capital
 Grupo de Natureza de Despesa 44 Investimentos
 Modalidade de Aplicação 4490 Aplicações Diretas
 Elemento de Despesa 449051 Obras e Instalações Fonte de Recurso 10010000 R\$ 5.000,00
 Total da Anulação (R\$) 5.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.013 Sec. Mun. Agric. Pecuária e Desenv. Econômico
 Função 20 Agricultura
 Subfunção 244 Assistência Comunitária
 Programa 0015 Agricultura e Pecuária Forte
 Ação 2049 Manutenção das Atividades da Defesa Civil
 Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes
 Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes
 Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas
 Elemento de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 10010000 R\$ 5.000,00
 Total da Anulação (R\$) 5.000,00
 Total Geral das Anulações (R\$) 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de agosto de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:547A4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

Processo: 200706/20- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Assunto: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**, proveniente de Emenda Parlamentar nº 71210006.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 06/2020 PMSM, realizada na modalidade de Pregão, da espécie eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo Pregoeiro desse Município, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais, pela ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor de:

MASCARELO –CARROCERIAS E ONIBUS LTDA: CNPJ 05.440.065/0001-71 vencendo o seguinte item do referido certame: 01 totalizando R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Serra do Mel (RN), 03 de agosto de 2020.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5A136F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA CC 002/2019.

Extrato do Terceiro Aditamento de prazo Contratual da CC 002/2019.

Terceiro Aditamento de Prazo da CC 02/2019 ao contrato administrativo Nº 0807022019

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. O presente termo tem por objeto o

aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de reforma do Prédio do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 02 (dois) meses conforme justificativa em anexo, a partir do dia 30 de Julho 2020, até o dia 30 de Setembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de Julho de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:648E3637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 0702012020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa WEB SERVIÇOS E MARKETING CNPJ 14687298/0001-64 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL ASSIM COMO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN. – SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA - VALOR: R\$ 8.000,00 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2020 - FORO: MOSSORÓ RN.

SERRA DO MEL RN, em 03 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:CCD75B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 1908210001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 15.029.666/0001-40; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 063/2019; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 160.629,31 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.091,38 (vinte e cinco mil noventa e um reais e trinta e oito centavos) correspondente a @ 18,51%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Givanilson Rocha Gonçalves – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de agosto de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:9B582EE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 234/2020

PORTARIA Nº: 234/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	01 de agosto de 2020	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 01 de agosto de 2020, com o objetivo de deixar acompanhante para paciente que se encontra internado conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6FB45821

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 235/2020

PORTARIA Nº: 235/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	03 de agosto de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:07B27937**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 236/2020****PORTARIA Nº: 236/2020**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	04 de agosto de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DDBBA5F9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 237/2020****PORTARIA Nº: 237/2020**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	04 de agosto de 2020	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:39980ED0**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 238/2020****PORTARIA Nº: 238/2020**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	04 de agosto de 2020	100,00	100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 04 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir 12 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de julho de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A8499BAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Exonera, o senhor RUY DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF: 114.004.574-16, do cargo Comissionado de Coordenador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o senhor **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo Comissionado de Coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:5BC5A539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080039/2019**

PPS Nº 0001/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01080039/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: CLÁUDIA CLEZIA LIMA SILVA**, CPF Nº 049.716.994-06, **SERVIÇO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:83045D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080038/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS**, CPF Nº 061.748.644-13, **SERVIÇO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:914DFD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080036/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA**, CPF Nº 045.504.444-95, **SERVIÇO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:4F66A67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080037/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO: LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA**, CPF Nº 094.453.954-84, **SERVIÇO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Técnica de saúde bucal, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, com carga horária de 40h (quarenta) horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:858CF6F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06080005/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, **CONTRATADO: GEILTON MAX DE FREITAS MELO**, CPF Nº 036.104.674-01. **SERVIÇO:** O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional na área de engenharia agrônoma, com conclusão do ensino superior e instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta horas). **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:A723F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, CONTRATADO: **ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA**, CPF Nº. 058.075.084-16. O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária dos serviços de um (01) profissional na área de Engenharia Civil, para elaboração de projetos, laudos técnicos, para atuar na fiscalização e acompanhamentos nas obras deste município, junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A20F3109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080011/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **JOSÉ ARNILSON OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 080.876.324-51, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Técnico de Referência para atuar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F05E4772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080012/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **CELMA MARIA ALVES MOURA**, CPF Nº 813.239.214-00, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como facilitador de oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:51A117F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080013/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **MARIA HELENA FERNANDES PASSOS**, CPF Nº 113.720.354-43, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como facilitador de oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:80E22BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080041/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **AGUSTINHO MAIA FERNANDES NETO**, CPF Nº 104.013.024-07, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como facilitador de oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:FBD8825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05080001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA ANGÉLICA DE FREITAS NETA**, CPF Nº 050.503.074-40, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 05 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como visitador(a) do Programa Criança Feliz mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
 Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:C32679B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080043/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **MARTA BEATRIZ DANIELA BEZERRA DE CARVALHO**, CPF Nº 086.766.194-17, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como visitador(a) do Programa Criança Feliz mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9F0FAF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080044/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **ROMÁRIO MICHEL LIMA MELO**, CPF Nº 104.033.344-38, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como visitador(a) do Programa Criança Feliz mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7BB8EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080045/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **MIKARLA REJANE MACEDO COSTA**, CPF Nº 083.220.954-65, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como visitador(a) do Programa Criança Feliz mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:980CA525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080057/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO LEITE**, CPF Nº 011.741.464-60, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:441EA03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080046/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **ETELVINA MONALISA DE MELO SILVA**, CPF Nº 089.010.264-30, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:106CA72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080047/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **JOSÉ GIVANILDO DE MORAIS**, CPF Nº 081.714174-00, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:A65BC896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 0001/2019 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01080048/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **MARIA JUCILEIA ALVES CARVALHO**, CPF Nº 073.281.634-37, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E2256B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2019
CONTRATO Nº 01080010/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. CONTRATADO: **MIRIAN ALVES DA COSTA MOURA**, CPF Nº 037.684.594-54, SERVIÇO: O presente Termo de Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de agosto até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais - ASG junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Severiano Melo/RN, 30 de julho de 2020.

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:904A9DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2020**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO E CALCETEIRO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.735.199/0001-08)** vencedora do **Item 01** com percentual de desconto de 4% (quatro por cento), do **Item 02** com o percentual de desconto de 3,1% (três e cinco mil reais), do **Item 03** com o percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento), do **Item 04** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento), do **Item 05** com o percentual de desconto de 3,3% (três e três por cento), do **Item 06** com o percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento), do **Item 07** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento) e para o **Item 08** com o percentual de desconto de 3,4% (três e quatro por cento), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 20 de julho de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:7939467A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
061/2020

PUBLICADA EM 29.06.2020 – EDIÇÃO 2302

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, à necessidade de atender as determinações emanadas da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os Membros para composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o mandato de 02 anos.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

- Evanieide do Ó Bezerra Custódia – CPF/MF nº 249.079.349-90 (Titular);
- Verbenia França de Souza – CPF/MF nº 069.783.074-83 (Suplente);
- Edilene de França Torres – CPF/MF nº 105.340.977-07 (Titular);
- Eduardo Targino Coutinho – CPF/MF nº 079.821.304-37;

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

- Franklin Ravelly Guedes Nascimento – CPF/MF nº 123.148.854-90 (Titular);
- Fernando Luiz da Silva – CPF/MF nº 423.082.834-91 (Suplente);
- Rosilene Pereira da Rocha – CPF nº 053.553.154-02 (Titular);
- Eliane Pereira Rocha – CPF/MF nº 056.730.764-60;

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

- Hudson Yuri Marciel Araújo – CPF/MF nº 010.532.794-85 (Titular);
- João Paulo Silva de Oliveira – CPF/MF nº 057.793.744-81 (Suplente);

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.

- Edivan Dionísio Bezerra – CPF/MF nº 455.041.724-20 (Titular);
- Josélia Vieira – CPF/MF nº 048.386.944-90 (Suplente);

REPRESENTANTES DO SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS.

- Jeane Maria Rafael Mendes Camilo – CPF/MF nº 882.737.761-15 (titular);
- Felipe Bruno Silva de Melo – CPF/MF nº 105.921.774-08 (Suplente);

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- Kalina Clenia Silva Saldanha – CPF/MF nº 028.327.864-13 (Titular);
- Maria do Livramento da Silva Pereira – CPF/MF nº 455.036.134-49 (Suplente);

REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

- Roseane Melo Silva – CPF/MF nº 011.919.604-20 (Titular);
- Edson Firmino da Silva – CPF/MF nº 050.066.844-29 (Suplente);

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.

- Ricardo Silva Fernandes – CPF/MF nº 028.196.594-38 (Titular);
- Ezivaldo Barbosa dos Santos – CPF/MF nº 011.830.784-39 (Suplente);

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Solange Dantas Barbosa Batista – CPF/MF nº 704.147.184-53 (Titular);
- Maria das Dores dos Santos Macedo – CPF/MF nº 338.737.634-00 (Suplente);

Art. 2º - Como Presidente eleita entre os Membros do Conselho, foi escolhida a Senhora Roseane Melo da Silva, representante dos Gestores e para Vice-Presidente, foi eleita a Senhora Evanieide do Ó Bezerra Custódia, representantes dos Professores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Taipu, 26 de junho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:8F03D8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2020-CMDCA**

PORTARIA Nº 01/2020-CMDCA

Dispõe sobre a recomposição do biênio 2020/2022 dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do adolescente / CMDCA, do Município de Tangará/RN

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os membros abaixo para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA, do Município de Tangará/RN, para o Biênio 2020 a 2022, mediante eleição de 04/03/2020:

I – Representantes do poder Público:

Presidente: VIRGIANE DE OLIVEIRA E SILVA

VICE: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA MELO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francimeire Gomes da Silva
Suplente: Francisco Alves da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rejane Symara de Vasconcelos
Suplente: Thalia Ferreira Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Tanise Costa Câmara
Suplente: Carla Ediane da Silva Brito

Coordenação Municipal de Suplementação Alimentar
Titular: Rita de Cássia C. Oliveira
Suplente: Antônia Soares

II – Representantes da Sociedade Civil
1. Usuários:
Titular: Maria Eduarda Bezerra Lima
Suplente: Jhon Lenon Antunes de IIMA

Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistenciais – SEI
Titular: José Evanildo Ângeloda Silva
Suplente: Luiz Fernandes da Silva Filho

Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistenciais – Grupo de músicos
Titular: José Nilson dos Santos
Suplente: Janille Nogueira Alves

Representantes de Entidades Prestadoras de serviço Socioassistenciais – Clube de Mães
Titular: Maria Helena Arruda
Suplente: Maria José da Silva

Trabalhadores do Suas
Titular: Ivanelson da Silva Lima
Suplente: Victor Manoel da Silva Bento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os valores legais para o dia 04 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de março de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:4F507715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **MAILSON NASCIMENTO LINO**, ocupante do cargo de Orientador Social, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01 de julho de 2020, com término em 30 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 15 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5214A870

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 134/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de 1/3 (terço) de férias, férias e 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor público municipal **JOSÉ EDSON DA SILVA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, relativas ao período de 2017/2018. Os 10 (dez) dias férias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 20 de julho de 2020, com término em 29 de julho de 2020. Ficando os 20 dias de gozo de férias para outro momento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 20 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5B3C936B

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 135/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIZA ARAÚJO DA GAMA GALVÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C74ED7BB

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 136/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **SEVERINO DOS RAMOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:15781108

GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 137/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **ROBERTO DA SILVA MACÊDO**, ocupante do cargo de Eletricista, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2FC97E73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **JOÃO PEDRO MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E1505453

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA VILMA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:94F9B36E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MAURÍCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9FD20733

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2018/2019, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A8A5F77C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **MARIA FRANCIELE SILVA CASCIANO**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 03 de agosto de 2020, com término em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 30 de julho de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:976526B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0241/2020 - REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, no período: **13/07/2020** a **16/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de julho de 2020.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:91C4CD68

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0247/2020 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, no período: **15/07/2020** a **16/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BAABE27E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0267/2020 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO NA SESAP REF. AO PROJETO DE APOIO INTEGRADO NA II REGIÃO APS PARA ENFRENTAMENTO A COVID 19**, no período: de **24/07/2020** a **24/07/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de julho de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6133678D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0268/2020**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BRASÍLIA - DF / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTES A OBRAS DE EMENDAS DA OGU**, no período: **03/08/2020** a **06/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de agosto de 2020.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DD0E4666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº.
001/2017-CP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2017.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP -
CNPJ: 02.823.335/0001-35.

OBJETO: O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato nº. 001/2017-CP, decorrente da Concorrência Pública nº. 001/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 02 de agosto de 2020.

Do término da vigência: 01 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 31 de julho de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:B60CA058

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 048/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 631/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO
SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.179.700/0001-62.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO DE MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E
PULVERIZADOR, visando atender às necessidades da Secretaria
Municipal de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Tibau
do Sul/RN.

JUSTIFICATIVA: Visando eficiência nos serviços desenvolvidos
pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, é
imprescindível a aquisição dos itens deste objeto, visto que os mesmos
proporcionam melhor qualidade, agilidade, segurança e redução de
custos pois, automatizam execuções de serviços como: poda de
árvores, jardinagens, pulverizações de produtos químicos para
controle de pragas e ervas daninhas e etc.

VALOR TOTAL:4.180,00 (Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se
prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do
Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação
Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS.

PROJ. ATIVIDADE: - 2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24º, Inciso II, Lei 8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO:21 de julho de 2020.

Tibau do Sul/RN, 21 de julho de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:A835B379

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 061/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 649/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2020.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO
SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:GERSON ANTONIO DA SILVA VIDAL, inscrita
no CPF: 089.627.214-14.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO DE ESQUADIRAS, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DOMITILA
CASTELO NO DISTRITO DE PIPA PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

JUSTIFICATIVA: VISANDO EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS
DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, É IMPRESCINDÍVEL A EXECUÇÃO DO OBJETO
ACIMA ELENCADO, VISTO QUE O MESMO
PROPORCIONARÁ CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O BOM
DESEMPENHO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO
DESENVOLVIDAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE DOMITILA
CASTELO, PORTANTO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA
PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FÍSICO E PARA O
CONFORTO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES E USUÁRIOS
EM GERAL.

VALOR TOTAL:3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A PRESENTE DESPESA
ENCONTRA-SE PREVISTA NO PPA, NA LDO E COMPATÍVEL
COM O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2020, COM A SEGUINTE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

PROJ. ATIVIDADE: - 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – 2035 - MANUTENÇÃO DO AÇÕES
FINANCIADAS COM QSE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA (PJ).

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – 11200000 -
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO -EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART. 24º, INCISO II, LEI
8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO:17 de julho de 2020.

Tibau do Sul/RN, 17 de julho de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:41023223**GABINETE DO PREFEITO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2020****PROCESSO LICITATÓRIO 623/2020
TOMADA DE PREÇONº 001/2020**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 072/2020, no transcorrer da Sessão Pública da Tomada de Preço 001/2020, realizada a sessão inicial em 05 de Junho de 2020, as 10h00min, com transmissão em tempo real na página oficial da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul no "Facebook", através do link <https://web.facebook.com/prefeituradetibaudosul>, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JERÔNIMO, LOCALIZADA DO DISTRITO DE UMARI, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL;**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, que integra os autos deste certame e que foi dada a devida publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN;

Considerando, a inexistência de recursos administrativos interpostos contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, no tocante ao resultado final do certame;

Considerando, finalmente, o que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

2M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.329.166/0001-99, vencedora do certame, tendo apresentado o Valor Global de **R\$ 607.403,11 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e três reais e onze centavos)** para execução dos serviços objeto desta licitação.

Tibau do Sul, 04 de Agosto de 2020

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:C6C01648**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº
1901223035/2020.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, licitações, contratos e compras.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico e auxiliar de Bombeiro hidráulico.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de: Flávio Carlos dos Santos, Edno Nascimento da Silva, Severino Elizio da Silva, Ivanildo Pereira Medeiros, Eranildo Soares de Araújo e Erivaldo Alves do Nascimento**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:16C309D0**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº
1901223035/2020.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, licitações, contratos e compras.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico e auxiliar de Bombeiro hidráulico.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de: Leonardo Carlos dos Santos**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4BFB1C23**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 039/2020 –
PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224478/2020****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 039/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901224478/2020**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **ISLEY FONSÊCA DAMASCENO DE**

ARAÚJO-EPP (70.307.939/0001-89); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VENTILADORES E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; PRAZO PARA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado, no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser enviada pessoalmente ou por e-mail, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do fornecimento; **VALOR GLOBAL: R\$ 26.082,00 (vinte e seis mil e oitenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.244.0007.0711.2060 Manutenção dos serviços ofertados pela proteção Social Básica; **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 – Equipamento e Material Permanente; **FONTE:** 13110000;10010000 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:619170C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1328/2020 – GC – NOMEAÇÃO GRUPO DE
TRABALHO LEI ALDIR BLANC**

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art.2º do Decreto Municipal n.º 099, de 23 de julho de 2020, os seguintes membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que o presidirá:

Titular – João Inácio da Silva Filho.

Suplente – Maria Ilizete Nunes de Palhares Pinheiro;

II- Representantes da Secretaria de Turismo:

Titular – Fernando Antonio Melo Rocha;

Suplente – Maria Conceição de Oliveira Silva;

III- Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Ruzem Raimundo Modesto da Silva;

Suplente – Francisca Nilma dos Santos França;

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular – Gilcélcio Rebouças Lima;

Suplente – André Jones da Silva;

V- Representantes da Câmara Municipal

Titular – Felipe Souza de França;

Suplente – José Tiago Santana Neto de Farias;

VI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Márcio Torres do Nascimento;

Suplente – Paulo Emídio da Silva;

Titular – Flávio Maria dos Santos;

Suplente – Francisco Maciel Matos de Oliveira;

Titular – Lenira Barros Dantas

Suplente – Wendell Linhares de Sousa;

Titular – Tiago Gomes da Silva;

Suplente – Willam Soares de França;

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, nomeada por esta Portaria, exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal n.º 099, de 23 de julho de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Touros para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 099, de 23 de julho de 2020;

IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Touros;

V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Touros.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros, 03 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:AA35429C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 04.08.2020, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES DIANTE DA PANDEMIA**, modalidade presencial (25 participantes), divididos em 02 (duas) turmas, no turno noturno, através de conhecimentos teóricos e desenvolvimento de habilidades para retomada das atividades do MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, considerando às medidas de prevenção a COVID-19, **AUTORIZO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.784.680/0001-70, no valor global estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:40AA7278

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 056/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, solução desenvolvida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente aos Municípios, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. No importe global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 04 de agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:6F285D86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PMT (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4.636/2020)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, por meio do seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.529/0001-70, apresentou tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**. Fica marcada a data para **RETORNO DA FASE** para o próximo dia **06 de AGOSTO de 2020 às 09h:00** no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. CÓDIGO UASG: 981885.

Touros/RN, 04 de agosto de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro - PMT/RN
Portaria 1163/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B8ACE2CC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 21 de julho de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **S & K SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 27.139.828/0001-81**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de digitalização de documentos com disposição de software de pesquisa e localização de dados, no importe estimado de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Touros/RN, 22 de julho de 2020

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:B57AA619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2020-GP**

DECRETO Nº 158/2020

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

A PREFEITA MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Corona vírus.

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que serão beneficiados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito municipal o Comitê Emergencial de Cultura, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto à implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. Ao Comitê, compete:

Estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
Aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;
Acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal;
Validar os cadastros culturais, e;
Avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por 4 (quatro) representantes titulares da administração pública direta e seus respectivos suplentes, e 2 (dois) representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes, sendo:

Representante do Poder Público – **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, e Lazer:** CARLISMAR JANES DA SILVA (Titular), GERISSON VIEIRA EUFRASIO (Suplente);

Representantes do Poder Público – **Secretaria Municipal de Educação** MARIA LUIZA TAVARES (Titular); MANOEL FELINTO DO NASCIMENTO NETO (Suplente);

Representantes do Poder Público – **Secretaria Municipal de Assistência Social**, RAILMA ESTEVAM DE AZEVEDO (Titular); MARIA LÍDIA ARAUJO (Suplente);

Representantes do Poder Público – **Secretaria Municipal de Administração:** JOÃO MARIA VIEIRA DE CARVALHO (Titular); RAILSON ESTEVÃO DE AZEVEDO (Suplente);

Representantes da Sociedade Civil – **Seguimento de Artesanato:** DEUSIANE SILVESTRE NERIS (Titular), MARIA DARC SALVINO DA SILVA (Suplente).

Representantes da Sociedade Civil – **Seguimento de Associações Culturais:** MARIA CARVALHO DE MENEZES (Titular), FRANCISCO ANTONIO GARCIA (Suplente)

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

Art. 4º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 03 de agosto de 2020.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam

Código Identificador:E911CAE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2020-TP**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200140

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 900.070,32 (novecentos mil, setenta reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.154510051.2.041 Prog.de Coleta, Remoção de Lixo e Limp. Urbana, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R\$ 900.070,32

VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2020

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:62E99CE6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2020**

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional por excesso de arrecadação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Umarizal e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, e dou conhecimento a Câmara Municipal de Umarizal nos conformes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Art. 1º - Fica aberto por ato próprio do Poder Executivo Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação nos termos do Art. 8º, §4º da Lei Municipal nº 734/19 ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2020.

§ 1º - Os Créditos serão alocados no Fundo Municipal de saúde deste Município.

§ 2º - Os Recursos advindos para Fundo de participação dos município-FPM somaram respectivamente os valores de R\$ 527.151,00 (Quinhentos e vinte e sete cento um e) e serão distribuídos nas rubricas conforme descrito abaixo:

Secretária de saúde:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 MANUT. GERAL SEC. MUN. SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPLO DETERMINADO.

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 20.000,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 2.800,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 10.000,00**

Secretária Municipal de Administração:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.003 MANUT. ATIV. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 20.000,00**

Secretária Municipal de Educação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.008 MANUT. GERAL ATIV. SEC. MUN. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 80.000,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 16.000,00**

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 8.030,00**

PROJETO ATIVIDADE: 2.010 MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 8.030,00**

Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.038 MAN. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO **Vr: 100.291,00**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO Vr: **30.000,00**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2.039 MAN. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO Vr: **32.000,00**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO Vr: **30.000,00**
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO Vr: **10.000,00**

Secretaria Municipal de Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2.049 MANUT. SEC. MUN. DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO Vr: **40.000,00**

Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.026 PROG. DE APOIO A PESSOAS CARENTES
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO Vr: **120.000,00**

Art. 2º - Os Créditos Adicional suplementar de que trata o Art. 1º será aberto por excesso de arrecadação de acordo com os conformes do art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UMARIZAL, em 03 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:60A69B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: FRANCISCO LEANDRO DA PENHA
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 – CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: FRANCISCO LEANDRO DA PENHA
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C8B3D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: HYURE MAYK CABRAL DA SILVA
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: HYURE MAYK CABRAL DA SILVA
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5009C722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: J ALCANTARA SILVA - ME
Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

		Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: J ALCANTARA SILVA - ME
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E4B5ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO PORTARIA Nº 008/2020 – SGP DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 008/2020 – SGP DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município na Sec. De Agricultura do RN (SAPE-RN) e INCRA.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 04 de agosto de 2020;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:006410D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO TOMADA DE PREÇOS 002/2020- RECURSOS ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento dos recursos interposto junto a esta comissão acerca do resultado das propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 002/2020, protocolado pela empresa D'LEON COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04 contra decisão de DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA de forma tempestiva no dia 30 de julho de 2020 às 11:08 horas, conforme consta nos autos,

saliente-se que a decisão de desclassificação foi objeto do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do Município de Várzea-RN, o qual é parte integrante do processo licitatório, desta forma tendo em vista a interposição recursal encaminhada a Procuradoria jurídica deste Município para análise e posterior emissão de parecer jurídico.

Várzea-RN, 03 de agosto de 2020

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:4AA25856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020-0011/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN

CONTRATADA: Rousanny Marny Ferreira De Queiroz Teixeira

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA DESTINAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS DE PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN

VIGÊNCIA: A presente locação terá vigência como início em 03 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: ART. 24, X da lei 8666/1993

Várzea/RN, 03 de julho de 2020

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:B2F8AFAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO CARONA**

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP/PMSBT

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço Nº 090506/2020, originada do Pregão Presencial nº 001/2020, da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa especializada na terceirização de serviços básicos e de apoio administração pública, tendo como fornecedor a empresa **SELECTA SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.832.895/0001-20

Prazo de Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021

Vera Cruz-RN, em 04 de Agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B5BE7573

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR**

Decreto nº 10/2020, de 13 de julho de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições gerais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, já decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; já decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e já decretada pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando que através do processo judicial nº 0804172-92.2020.4.05.8400 – Ação Civil Pública, que tem como parte autora o Ministério Público Federal, e parte Ré a União Federal e municípios potiguares da Primeira Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, todos vinculados ao Polo Parnamirim, quando nessa Ação Judicial a parte Autora esclareceu o objeto da ação “*expondo a necessidade do cofinanciamento na implantação de leitos voltados ao atendimento de pacientes Covid 19, em relação aos Municípios que compõem a Primeira Região de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, vinculado ao polo Parnamirim, quando nessa Teleaudiência se ressaltou a importância da cooperação entre os Estados e os Municípios a fim de que toda a coletividade seja beneficiada com a implantação desses, cuja implementação e gestão exige vultuosos recursos financeiros pela natureza do tratamento imposto pela doença, e que ainda destacaram que a contrapartida proposta observa a mesma proporcionalidade empregada na distribuição de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município, não havendo comprometimento significativo nas finanças dos entes municipais, cuja fixação primou pela razoabilidade*”;

Considerando que a parte Autora ponderou que “*o benefício gerado pela implementação dos leitos será projetado para momento posterior à pandemia, tratando-se a ação de impacto de investimento no SUS*”, e no passo seguinte, que todos os leitos a serem implantados com a coparticipação dos Municípios estarão disponíveis para regulação na plataforma “Regula RN”, não havendo direito à reserva de leito em favor dos municípios de cada Edilidade”;

Considerando que a União “*por sua vez, manifestou-se favoravelmente à celebração do acordo proposto nos autos, destacando, inclusive, que os Municípios foram beneficiados com recebimento de novos recursos previstos na LC 173/2020*”;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte “*ressaltou a importância de formalização do acordo, enaltecendo todas as ações do Rio Grande do Norte no combate à pandemia do COVID 19*”;

Considerando que, “*conforme inicial, para a referência assistencial no Município de Parnamirim serão disponibilizados 5 leitos clínicos e 5 leitos de UTI, e o polo será composto pelos municípios de Ares, Baía Formosa, Canguaretama, Goianinha, Monte Alegre, Nísia Floresta, São José de Mipibu, Senador Georgino Avelino, Tibau do Sul, Vera Cruz e Vila Flor, em um total de 11 municípios e uma população de referência de 212.404 mil habitantes*”.

Considerando que pelo Acordo Judicial firmado, a SESAP custeará o valor equivalente a R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), correspondente a 70% do custeio total, durante três meses, totalizando o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), além da estrutura para viabilização da abertura dos leitos; e caberá aos municípios, que terão como referência a unidade hospitalar, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondentes a 30% do valor do custeio total, durante três meses, totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por meio de repasses dos Fundos Municipais de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES);

Considerando que ficou definido em juízo, considerando o quadro de urgência, que o valor da primeira parcela será creditado pelos municípios acima, ao Estado, até o dia 14/07/2020, sendo as subsequentes creditadas até os dias 14/08/2020 e 14/09/2020, respectivamente, na conta específica de custeio do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada às ações do Covid;

Considerando que as ações tratadas nessa Teleaudiência judicial, cujo Termo de Acordo Judicial é parte integrante desde Decreto; já terão que se iniciar quanto ao seu cumprimento até o dia 14 de julho de

2020, e por tal, não estando previstas da Lei Orçamentária corrente, não teremos tempo hábil para enviar projeto de lei à Câmara Municipal, visando a abertura de crédito especial;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Visando cumprir o Acordo Judicial, de que trata o processo nº 0804172-92.2020.4.05.8400 – Ação Civil Pública, fica o Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 15.865,38 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), visando os repasses ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Para fazer face aos repasses de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos financeiros advindos da Portaria nº 1.666/2020, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde, que “*Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19*”.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito adicional extraordinário especificado no art. 1º, será utilizada, no mesmo valor, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, conforme previsto no art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, tudo especificado na tabela II anexa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz (RN), 13 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração da despesa originada do processo nº 0804172-92.2020.4.05.8400 – Ação Civil Pública, objeto de crédito extraordinário

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/atividade	Repasso ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para implantação de leitos visando o atendimento de pacientes com Covid 19, através do Polo Parnamirim.
Elemento	3.0.00.00 - Despesa Corrente
	3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
	3.3.30.00 – Transferências a Estado e ao Distrito Federal
	3.3.30.41 – Contribuições
Valor	R\$ 15.865,38
Fonte de receitas	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Vera Cruz (RN), 13 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Tabela II – Demonstração da dotação orçamentária que será anulada para fazer face ao crédito extraordinário

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2066 – Manutenção das ações do NASF/Núcleo de apoio s saúde familiar.
Elemento	3.0.00.00 - Despesa Corrente
	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00 – Aplicações Diretas
	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 15.865,38
Fonte de receitas	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Vera Cruz (RN), 13 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:9307F676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2020**

PORTARIA Nº 679/2020

Viçosa – RN, 27 de julho de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 28 de julho de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e

Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:D1721464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2020**

PORTARIA Nº 680/2020

Viçosa – RN, 28 de julho de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Edilson Pereira Moura, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente, dia 29 de julho de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0E297EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2020

PORTARIA Nº 681/2020

Viçosa – RN, 29 de julho de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Renato Maia Leite, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Natal/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 30 de julho de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:29D66FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2020

PORTARIA Nº 682/2020

Viçosa – RN, 30 de julho de 2020.

O Sr. Prefeito de Viçosa – RN, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER a Adson Leonardo Moreira de Souza, 1/2 (meia) diária de valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para atender às despesas com alimentação, referente à viagem a Mossoró/RN, para fazer face ao acompanhamento de paciente em atendimento especializado, dia 31 de julho de 2020.

Para tanto, o servidor beneficiário de que trata esta portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 22, § 6º, III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 9 de junho de 2016.

Publique-se, e
Cumpra-se

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

CPF Nº 182.496.044-15

Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:736230BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2020 – LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que não surgiram interessados em participar da Tomada de Preços Nº 002/2020, marcada para o dia 04/08/2020, às 8 (oito) horas. Sendo assim, a alusiva licitação foi considerada DESERTA.

Florânia-RN, 04 de agosto de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:B61FBD66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 – PE 012/2019

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN;

CONTRATADO: I & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º: 26.246.279/0001-81

OBJETO: contratação do saldo atual da ARP 018/2019 para prosseguir com a locação de veículo, destinado ao transporte dos professores da sede do município até as Escolas Municipais Aprígio Soares e Francisca Leonísia da Cruz, nos períodos matutino e vespertino

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até o dia 31/12/2020.

DO VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 24.353,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

Florânia/RN, 30 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:3994DA17

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 –
TOMADA DE PREÇO 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN;

CONTRATADO: ETS CONSTRUÇÕES, CNPJ n° 10.322.491/0001-40

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Original para continuidade da implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas da Vila Jucuri, no Município de Florânia/RN.**

DA VIGÊNCIA: Conforme a Cláusula 12ª do Contrato Original, a vigência e a validade contam-se a partir da data de sua assinatura até 22 de outubro de 2020.

Florânia/RN, 25 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wesgley Benner de Azevedo Santos
Código Identificador:F268AD0D

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 031/2020

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO a constatação do aumento dos casos da COVID-19 no Município de Florânia/RN neste mês de julho de 2020, contabilizando **117 (cento e dezessete) casos confirmados, dentre os quais 04 (quatro) óbitos**, segundo registra o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 9º, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras coisas, complementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;

CONSIDERANDO Decisão liminar referendada pelo Pleno do STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Distrito Federal - ADI 6.341, que ratificou a competência concorrente dos entes federativos para tomar medidas destinadas ao enfrentamento da situação de emergência na saúde pública no combate à Covid-19.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 013, de 19 de maio de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Florânia/RN, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fazer frente a possíveis emergências de saúde pública decorrentes do Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde adotará o **Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**, **IV URSAP CAICÓ/RN**, a ser seguido por toda população floraniense, e poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I** – Isolamento social;
- II** – Quarentena;

III – Determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas e o Tratamentos médicos específicos;

Art. 2º. Todo cidadão deverá colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus e a circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 3º. A comunidade deverá sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sendo que o descumprimento das medidas e determinações a todos impostas acarretará responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos do ordenamento jurídico pátrio.

II - DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 4º - As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, conforme determinação da autoridade de saúde.

§ 1º - A inobservância do dever estabelecido no *caput*, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o disposto no art. 268, do Código Penal.

§ 2º - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

III – DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICOS

Art. 5º. Fica determinada a suspensão, até o **dia 16 de agosto de 2020**, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Município de Florânia/RN, objetivando resguardar o interesse da coletividade na prevenção e combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), as atividades dos seguintes estabelecimentos e instituições:

- I** – Feira livre;
- II** – Mercado Público Municipal;
- III** – Restaurantes, bares, lanchonetes e salões de festas;
- IV** – Passeios turísticos;
- V** – Atividades recreativas que gerem qualquer nível de aglomeração de pessoas;
- VI** – Aglomerações de qualquer nível em áreas comuns, *playgrounds*, casas de jogos, piscinas e academias e;

Parágrafo único - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais elencados neste artigo, no que couber, exclusivamente para atendimento de serviços de entrega (*delivery*);

Art. 6º. Ficam suspensas as atividades desportivas no Ginásio de Esportes Padre Sinval Laurentino até a data estabelecida no *caput* do Art. 5º do presente Decreto Municipal.

Art. 7º. A liberação das atividades na forma desta seção, se dará em cronograma específico a ser elaborado pela Municipalidade, seguindo os protocolos específicos de medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

PARAFOGRAFO ÚNICO: Fica desde já as autoridades municipais de saúde e o setor jurídico, autorizados a elaboração do cronograma previsto neste artigo.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS “ESSENCIAIS”

Art. 8º. Ficam excetuados do art. 5º deste Decreto, os seguintes estabelecimentos e atividades, tidas por essenciais:

- I** – Serviços de saúde, assistência médica e hospitalar;
- II** – Farmácias,
- III** – Padarias;
- IV** – Açougues;
- V** – Mercarias e supermercados;
- VI** – Lojas de aviamentos;
- VII** - Postos de combustíveis;
- VIII** – Oficinas e Borracharias;
- IX** – Lojas de material de construção;

Parágrafo único – Torna-se obrigatória a disponibilização de álcool 70%, por parte dos estabelecimentos comerciais em funcionamento,

em local de fácil acesso ao cliente, de preferência, na entrada do comércio.

Art. 9º. O horário de expediente dos estabelecimentos comerciais enquadrados como “essenciais” deverá ocorrer **das 06h00min às 18h00min**, como forma de diminuir o fluxo de pessoas em vias públicas.

Parágrafo único. Excetuam-se das restrições de horário o expediente das farmácias.

Art. 10. Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial aos domingos e feriados, exceto farmácias.

V – DOS CRITÉRIOS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS CONSIDERADOS “NÃO-ESSENCIAIS” AUTORIZADOS

Art. 11. Ficam ainda excetuados do art. 5º deste Decreto, em consonância com a Portaria nº 006/2020-GAC/SESA/SEDEC, que estabelece a primeira fase do cronograma para retomada gradual responsável das atividades econômicas no Rio Grande do Norte, os seguintes estabelecimentos e atividades:

I - Atividades de informação, comunicação, agências de publicidade, design e afins;

II - Salões de beleza, barbearias e afins;

III - Lojas de artigos usados;

IV - Papelarias, lojas de materiais de escritório e variedades;

V - Lojas de bicicletas e acessórios;

VI - Comércio de plantas e flores;

VII - Lojas de vestuário, acessórios e calçados;

VIII - Armários.

Art. 12. O horário de expediente dos estabelecimentos comerciais enquadrados como “não-essenciais”, elencados nos Incisos I ao VIII, do art. 11, deverá ocorrer **das 07h00min às 17h00min**, como forma de diminuir o fluxo de pessoas em vias públicas.

Art. 13 – As barbearias e salões de beleza, tão somente podem funcionar com agendamento prévio de cliente, sendo vedada a permanência de cliente em espera no próprio estabelecimento.

§ 1º - Os profissionais de que trata este artigo deverão obrigatoriamente, sob pena de multa e fechamento do estabelecimento, desinfetar os equipamentos de trabalho antes e depois do atendimento.

§ 2º - O descumprimento dessas determinações, além da inobservância de utilização constante de máscara de proteção, pode ensejar o fechamento e multa, após advertência por escrito.

§ 3º Os profissionais tratados no *caput* deste artigo deverão obrigatoriamente, sob pena de multa e fechamento do estabelecimento, utilizar máscara e protetor facial (*face shield*).

VI – DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 14. As empresas e/ou particulares que exploram o sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros no município de Florânia/RN deverão observar as seguintes regras:

I - Proibição de utilização de ventilação artificial;

II - Circulação com as janelas e alçapão abertos, sempre que possível;

III - limitação de passageiros ao número de cadeiras existentes em cada veículo;

IV - Realização de minuciosa limpeza diária dos veículos, com a utilização de produtos eficazes no combate ao novo coronavírus (COVID-19), recomendadas pela autoridade sanitária;

V - Disponibilização, na entrada e na saída dos passageiros, de álcool 70%;

VI - Fixação, em local visível, de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Permanece obrigatório o uso da máscara pelo motorista e passageiros nos transportes coletivos (Vans, táxi e similares) e, em caso de descumprimento, após a primeira advertência, o proprietário do veículo poderá ser multado e/ou responder penalmente nos termos do Art. 268 do Código Penal.

§ 2º - A utilização de máscaras de proteção para o motorista e para os passageiros deve ser mantida durante todo o trajeto, devendo o veículo está com as janelas abertas sempre que possível, **respeitando a capacidade de sua lotação, sob pena de multa.**

VII – DAS MEDIDAS OSTENSIVAS

Art. 15 – Será realizada a desinfecção de equipamentos públicos de uso comum, como praças públicas, Parque da Cidade e calçadas, no mínimo 03 vezes por semana e, obrigatoriamente aos sábados, sob a responsabilidade dos Agentes de Endemias e voluntários de outras secretarias municipais;

Art. 16 – Permanece no município de Florânia o serviço de “*Disk Aglomeração*” objetivando coibir o ajuntamento de pessoas em vias públicas, através do qual a população pode denunciar discando os seguintes números:

I - Telefone (84) 9 9625-0479 (Secretaria de Saúde)

II – Telefone (84) 9 9674-1197 (PM);

III – Telefone (84) 9 9981-5916 (Prefeitura)

Art. 17 – Fica suspenso no âmbito do município de Florânia, qualquer tipo de comércio ambulante ou de sacoleiras (venda porta a porta ou ponto fixo) oriundos de outros municípios, enquanto vigorar o presente Decreto Municipal.

Parágrafo único – **A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos ambulantes, comprovadamente residentes no município de Florânia/RN**, observadas rigorosamente as medidas de proteção como a utilização de álcool em gel e máscara de proteção.

VIII – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DA MÁSCARA

Art. 18 - Sem prejuízo quanto às recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades de saúde, permanece **obrigatório** para toda a população, quando for necessário sair de casa, **o uso de máscaras de proteção facial**, confeccionadas conforme orientações do Ministério da Saúde.

IX- DAS MULTAS E SANÇÕES

Art. 19. O descumprimento ao disposto neste Decreto, bem como às demais determinações vigentes sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sujeitará o infrator à aplicação de multa, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 713/2012, além de outras medidas Administrativas, cíveis e penais.

Art. 20. A multa será aplicada observando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 21. Os valores das multas serão determinados por meio de decisão fundamentada da Secretária Municipal de Saúde levando em consideração a gravidade das condutas.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os motoristas lotados na Secretaria de Educação ficarão à disposição da Secretária de Saúde para compor a escala do Pronto Atendimento Médico de Urgência.

Art. 23. O atendimento odontológico, seguindo orientação do Conselho Regional de Odontologia – CRO, somente será realizado em casos de urgência e emergência.

Art. 24. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, conforme proposições do Comitê Municipal de Enfrentamento, instituído pelo Decreto Municipal nº 002/2020 – GAB/PMF.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até o **dia 16 de agosto de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 03 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador: B01DEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 847/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 03 de agosto de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de agosto de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A1F71030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 848/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de agosto de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3317D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:IGOR HENRIQUE SANTOS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 04 e 05 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 3.000,00 (Três mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 e 05 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:43F5396B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020– PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 08 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor Mensal:R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 08 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C5B4275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 19 (dezenove) horas no dia 10 de julho de 2020 (vinte e quatro) horas cada nos dias 11 e 12 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 10,11,12 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2020

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: E257585B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA CANO

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, especialidade em psiquiatria, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde no Centro de saúde Francisco Assis do Amaral, atendendo pacientes dependentes químicos viciados em álcool e droga, otimizando o Programa Saúde Mental. Este atendimento será uma vez por mês.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 31A30A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IGOR HENRIQUE SANTOS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas no dia 15 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 8339FF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra diurno de 12 (doze) horas dia 17 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 673294B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra noturno de 12 (doze) horas, no dia 17 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 17 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 193F43CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: FELIPE EDUARDO DA TRINDADE DUTRA TAVARES

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 18 e 19 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 18 e 19 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 118E27E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: GIOVANNA NOVICK PEREIRA CRUZ

Objeto: Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas funções, junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Valor Mensal: R\$ 1.436,57 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 21 de julho a 30 de setembro de 2020.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 7F9AF755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de

Almeida, em Plantão extra diurno de 12 (doze) horas no dia 22 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor Mensal: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos pagos mensalmente.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 22 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: D38C4BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: IGOR HENRIQUE SANTOS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra noturno de 12 (doze) horas no dia 22 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 22 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 4F72378A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020- PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas, no dia 24 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 24 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C330EC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: WISTERLANYO KAYO PEREIRA BARROS

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 25 e 26 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 3.000,00 (três mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 25 e 26 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F8064A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:DÉBORA LUIZA DA COSTA PEREIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas dia 31 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 31 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:643A09AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2020- PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 31 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 31 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:58B52AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020- PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:POLLYANA RENATA NIRELLY DA SILVA E SILVA

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 03 de julho de 2020, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:37CAF2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 849/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 04 de agosto de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:547CFBEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 850/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 04 de agosto de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de agosto de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2D614FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 851/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLV

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 04 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de agosto de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:504996CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato nº 74/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.142.655/0001-06, com a sede à Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, CEP: 59.260-000, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria Edice Francisco e Félix, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF sob o nº. 188.429.334-49, portadora da Cédula de Identidade nº. 373.497 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 182, Centro, Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000.

CONTRATADO: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.755/0001-03, com sede na Rua Coronel Milton Leite, 2835, Capim Macio –Natal/RN, CEP: 59.078-310 neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. José Michell de Queiroz Rodrigues, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF: 027.893.974-06, cédula de identidade nº 227.112-7 SSP/RN.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 2086. Carona nº 03/2019 de acordo com a Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Décima- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente (LOA 2020):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
07-Secretaria Municipal de Saúde	07 001 – Secretaria Municipal de Saúde	10.305.0002.2117 – Enfrentamento ao combate do Coronavírus (COVID – 19)	3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10010000 e 12140000
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
11-Fundo Municipal de Assistência Social	11 001 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0003.2123 – Incr. Temp. ao BI – PSB (CRAS e SCFV) da Prot. Soc. Básica para ações de combate ao COVID – 19 08.244.0003.2122 – Incr. Temp. ao BI – PSEMCA (CREAS) da prot. Soc. Especial para ações de combate ao COVID - 19	3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13110000

Justificativa: O objetivo do presente procedimento justifica-se pelo fato do início da execução da ação ocorrer no exercício de 2020, sendo modificado a dotação orçamentária nas condições acima, conforme cláusula décima do contrato supracitado, tendo em vista o início da pandemia do COVID-19, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Municipais 06 e 09/2020.

Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2020

LUCIANO LIMA DE SOUZA

Contador – CRC 3864-0 RN

MARIA EDICA FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:E675046B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO *****

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS I
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.579.985,51	27.579.985,51	3.776.269,37	13,69	9.363.443,89	33,95	18.216.541,62
RECEITAS CORRENTES	27.579.985,51	27.579.985,51	3.776.269,37	13,69	9.356.001,59	33,92	18.223.983,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.602.896,75	6.602.896,75	755.145,49	11,44	1.296.840,21	19,64	5.306.056,54
Impostos	6.492.896,75	6.492.896,75	755.065,49	11,63	1.296.307,21	19,97	5.196.589,54
Taxas	80.000,00	80.000,00	80,00	0,10	533,00	0,67	79.467,00
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	544,45	0,35	2.499,59	1,61	153.106,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	544,45	0,35	2.499,59	1,62	152.106,83
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	3.020.579,43	14,52	8.056.641,15	38,73	12.744.841,19
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	2.338.353,06	14,65	5.694.172,47	35,66	10.272.446,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	256.206,35	12,81	850.561,68	42,53	1.149.329,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	426.020,02	15,03	1.511.907,00	53,33	1.323.064,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20,64	0,10	19.979,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20,64	0,10	19.979,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.579.985,51	27.579.985,51	3.776.269,37	13,69	9.363.443,89	33,95	18.216.541,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.579.985,51	27.579.985,51	3.776.269,37	13,69	9.363.443,89	33,95	18.216.541,62
DÉFICIT (VI)					192.759,98		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.579.985,51	27.579.985,51	3.776.269,37	13,69	9.556.203,87	34,65	18.216.541,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.459.033,02	28.236.506,01	1.379.220,14	15.497.566,75	12.738.939,26	3.345.560,65	9.556.203,87	18.680.302,14	9.555.995,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.737.590,76	22.855.735,82	1.159.547,11	15.142.593,85	7.713.141,97	3.125.887,62	9.201.230,97	13.654.504,85	9.201.023,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.086.674,20	11.426.121,44	355.431,29	9.544.874,07	1.881.247,37	1.763.889,30	5.495.720,63	5.930.400,81	5.495.720,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.644.916,56	11.429.614,38	804.115,82	5.597.719,78	5.831.894,60	1.361.998,32	3.705.510,34	7.724.104,04	3.705.302,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.721.442,26	5.380.770,19	219.673,03	354.972,90	5.025.797,29	219.673,03	354.972,90	5.025.797,29	354.972,90	0,00
INVESTIMENTOS	5.697.442,26	5.380.770,19	219.673,03	354.972,90	5.025.797,29	219.673,03	354.972,90	5.025.797,29	354.972,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.459.033,02	28.236.506,01	1.379.220,14	15.497.566,75	12.738.939,26	3.345.560,65	9.556.203,87	18.680.302,14	9.555.995,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.459.033,02	28.236.506,01	1.379.220,14	15.497.566,75	12.738.939,26	3.345.560,65	9.556.203,87	18.680.302,14	9.555.995,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.459.033,02	28.236.506,01	1.379.220,14	15.497.566,75		3.345.560,65	9.556.203,87		9.555.995,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:F87D952D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - EXECUCAO DE DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/tota 1b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/tota 1d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.459.033,02	28.236.506,01	1.379.220,14	15.497.566,75	100,00	12.738.939,26	3.345.560,65	9.556.203,87	100,00	18.680.302,14	0,00
Legislativa	951.200,00	951.200,00	0,00	805.486,13	5,20	145.713,87	135.157,49	405.215,59	4,24	545.984,41	0,00
Ação Legislativa	951.200,00	951.200,00	0,00	805.486,13	5,20	145.713,87	135.157,49	405.215,59	4,24	545.984,41	0,00
Administração	4.180.950,00	4.331.209,07	242.629,57	3.025.484,33	19,52	1.305.724,74	608.593,75	1.719.939,86	18,00	2.611.269,21	0,00
Ação Judiciária	207.000,00	98.789,07	0,00	54.000,00	0,35	44.789,07	13.500,00	28.500,00	0,30	70.289,07	0,00
Planejamento e Orçamento	412.100,00	415.070,00	18.500,00	271.728,60	1,75	143.341,40	44.681,24	126.334,32	1,32	288.735,68	0,00
Administração Geral	2.556.000,00	2.931.500,00	224.129,57	2.284.455,73	14,74	647.044,27	474.858,02	1.332.586,01	13,94	1.598.913,99	0,00
Administração Financeira	767.000,00	676.000,00	0,00	330.800,00	2,13	345.200,00	54.970,49	164.846,20	1,73	511.153,80	0,00
Controle Interno	158.500,00	138.500,00	0,00	42.500,00	0,27	96.000,00	11.800,00	41.333,33	0,43	97.166,67	0,00
Turismo	80.350,00	71.350,00	0,00	42.000,00	0,27	29.350,00	8.784,00	26.340,00	0,28	45.010,00	0,00
Assistência Social	1.311.509,83	1.665.092,47	99.152,12	872.203,68	5,63	792.888,79	216.054,45	511.307,00	5,35	1.153.785,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,00	118.200,00	3.872,00	79.556,00	0,51	38.644,00	17.516,48	54.362,20	0,57	63.837,80	0,00
Assistência Comunitária	1.193.309,83	1.546.892,47	95.280,12	792.647,68	5,11	754.244,79	198.537,97	456.944,80	4,78	1.089.947,67	0,00
Previdência Social	1.376.274,20	1.357.985,13	0,00	680.811,71	4,39	677.173,42	0,00	680.811,71	7,12	677.173,42	0,00
Previdência Básica	1.376.274,20	1.357.985,13	0,00	680.811,71	4,39	677.173,42	0,00	680.811,71	7,12	677.173,42	0,00
Saúde	6.842.976,56	7.721.197,53	427.274,60	4.021.698,66	25,95	3.699.498,87	872.022,23	2.316.299,12	24,24	5.404.898,41	0,00
Atenção Básica	3.582.144,46	3.553.144,46	42.329,08	1.365.397,77	8,81	2.187.746,69	238.956,42	703.281,74	7,36	2.849.862,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.922.000,00	3.189.400,62	183.980,03	2.354.270,60	15,19	835.130,02	509.044,76	1.401.734,47	14,67	1.787.666,15	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.534,30	812.354,65	200.965,49	302.030,29	1,95	510.324,36	124.021,05	211.282,91	2,21	601.071,74	0,00
Gestão do Sus	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80	0,00
Educação	6.967.750,00	6.018.165,33	126.959,20	3.980.177,53	25,68	2.037.987,80	878.925,93	2.329.907,46	24,38	3.688.257,87	0,00
Ensino Fundamental	6.682.250,00	5.738.665,33	126.959,20	3.980.177,53	25,68	1.758.487,80	878.925,93	2.329.907,46	24,38	3.408.757,87	0,00
Educação Infantil	285.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00
Cultura	513.000,00	659.000,00	53.000,00	373.609,36	2,41	285.390,64	84.223,00	282.549,36	2,96	376.450,64	0,00
Difusão Cultural	513.000,00	659.000,00	53.000,00	373.609,36	2,41	285.390,64	84.223,00	282.549,36	2,96	376.450,64	0,00
Urbanismo	4.381.500,00	4.553.526,46	303.800,35	1.387.378,88	8,95	3.166.147,58	419.116,69	1.043.564,00	10,92	3.509.962,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.207.500,00	3.491.600,00	303.800,35	1.100.046,80	7,10	2.391.553,20	347.283,67	792.148,43	8,29	2.699.451,57	0,00
Serviços Urbanos	1.174.000,00	1.061.926,46	0,00	287.332,08	1,85	774.594,38	71.833,02	251.415,57	2,63	810.510,89	0,00
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Gestão Ambiental	81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Agricultura	524.572,43	506.130,02	26.000,00	84.807,59	0,55	421.322,43	14.596,95	35.560,17	0,37	470.569,85	0,00
Abastecimento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Extensão Rural	399.572,43	381.130,02	26.000,00	84.807,59	0,55	296.322,43	14.596,95	35.560,17	0,37	345.569,85	0,00
Desporto e Lazer	273.300,00	355.000,00	100.404,30	265.908,88	1,72	89.091,12	116.870,16	231.049,60	2,42	123.950,40	0,00
Desporto Comunitário	273.300,00	355.000,00	100.404,30	265.908,88	1,72	89.091,12	116.870,16	231.049,60	2,42	123.950,40	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/tota 1b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/tota 1d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.459.033,02	28.236.506,01	1.379.220,14	15.497.566,75	100,00	12.738.939,26	3.345.560,65	9.556.203,87	100,00	18.680.302,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:2B4B83BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ***

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:8A8E4642

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS			Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		27.579.985,51	9.356.001,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.602.896,75	1.296.840,21
IPTU		40.280,00	732,88
ISS		6.240.606,75	1.191.389,11
ITBI		88.510,00	200,00
IRRF		123.500,00	103.985,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		110.000,00	533,00
Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		155.606,42	2.499,59
Aplicações Financeiras (II)		154.606,42	2.499,59
Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00
Transferências Correntes		20.801.482,34	8.056.641,13
Cota Parte do FPM		8.968.320,00	3.483.450,91
Cota Parte do ICMS		1.760.000,00	722.878,69
Cota Parte do IPVA		60.632,00	44.975,53
Cota Parte do ITR		2.376,00	62,99
Transferências da LC 87/1996		1.760,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	1.187,20	719,74
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	1.511.907,00
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	2.292.646,27
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	20,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.425.379,09	9.353.502,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	7.442,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.442,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	7.442,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	7.442,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.425.379,09	9.360.944,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.855.735,82	15.142.593,85	9.201.230,97	9.201.023,09	1.021,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.426.121,44	9.544.874,07	5.495.720,63	5.495.720,25	2,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.429.614,38	5.597.719,78	3.705.510,34	3.705.302,84	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.855.735,82	15.142.593,85	9.201.230,97	9.201.023,09	1.021,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.380.770,19	354.972,90	354.972,90	354.972,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.380.770,19	354.972,90	354.972,90	354.972,90	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.380.770,19	354.972,90	354.972,90	354.972,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.236.506,01	15.497.566,75	9.556.203,87	9.555.995,99	1.021,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-196.073,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-44.804,17	
JUROS NOMINAIS						Jan a Jun/2020	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-196.073,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						1.372,52	350,96
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO						Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						1.021,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-1.021,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-1.021,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						0,00	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:1E0973DD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE ***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a) x 100 (%)
			JAN A JUN		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.492.896,75	6.492.896,75	1.296.307,21		19,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88		1,82
1.1.1- IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88		1,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00		0,23
1.2.1- ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00		0,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.389,11		19,09
1.3.1- ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.389,11		19,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	103.985,22		84,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	13.342.844,00	5.298.525,10		39,71
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	11.060.400,00	4.354.313,44		39,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.460.400,00	10.460.400,00	4.354.313,44		41,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00		0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	898.437,64		40,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00		0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	719,74		48,50
2.5- Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	78,73		2,65
2.6- Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	44.975,55		59,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.835.740,75	19.835.740,75	6.594.832,31		33,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a) x 100 (%)
			JAN A JUN		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.750,00	383.750,00	90.097,63		23,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00	51.538,81		46,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00		0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	38.225,00		31,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00		0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	333,82		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	77.094,97		9,64
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	77.094,97		9,64
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.750,00	1.183.750,00	167.192,60		14,12

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) = (b/a) x 100 (%)
			JAN A JUN (b)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	2.548.568,80	1.046.437,22		41,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	2.092.080,00	870.862,53		41,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	175.558,95		39,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00		0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	296,80	296,80	0,00		0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	594,00	594,00	15,74		2,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.158,00	15.158,00	0,00		0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	1.511.907,00		53,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	1.511.907,00		53,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.402,98	286.402,98	465.469,78		162,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	(f) = (e/d) x 100	JAN A JUN (g)	(h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	1.149.017,70	52,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	1.149.017,70	52,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	702.283,64	58,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	702.283,64	58,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	1.851.301,34	54,58	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							Valor
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.851.301,34

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	46,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-22,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.328.677,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	4.908.715,33	3.972.357,09	80,92	2.322.087,02	47,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	1.851.301,34	54,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	1.516.524,06	673.357,09	44,40	470.785,68	31,04	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.764.000,00	5.034.215,33	3.972.357,09	78,91	2.322.087,02	46,13	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							465.469,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							465.469,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.856.617,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	862.200,00	7.820,44	0,91	7.820,44	0,91	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.203.750,00	983.950,00	7.820,44	0,79	7.820,44	0,79	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.967.750,00	6.018.165,33	3.980.177,53	66,14	2.329.907,46	38,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.328.677,34	31.152,95
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.511.907,00	51.538,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.851.301,34	1.019,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.851.301,34	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	1.019,56
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.668.071,68	81.672,20
50- (+) AJUSTES	-57.734,65	0,00
50.1 (+) Retenções	-57.734,65	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.725.806,33	81.672,20

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:15F96F05

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL **

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.380.770,19	354.972,90	5.025.797,29
Investimentos	5.380.770,19	354.972,90	5.025.797,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.380.770,19	354.972,90	5.025.797,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Amarildo Elias de Moraes Filho
 Código Identificador:0A62097F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJECAO ATUARIAL DO RPPS ***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00

2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.440], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.440], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:EA8E6EA6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS **

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:31AD45D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs **

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1		
	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.492.896,75	6.492.896,75	1.296.307,21	19,97	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88	1,82	
IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88	1,82	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23	
ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.389,11	19,09	
ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.389,11	19,09	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	123.500,00	103.985,22	84,20	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.742.844,00	12.742.844,00	5.298.525,10	41,58	
Cota-Parte FPM	10.460.400,00	10.460.400,00	4.354.313,44	41,63	
Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	78,73	2,65	
Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	44.975,55	59,34	
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	898.437,64	40,84	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	719,74	48,50	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.235.740,75	19.235.740,75	6.594.832,31	34,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.678.400,62	1.009.866,60	60,17	764.934,38	45,58	764.914,38	45,57	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.678.400,62	1.009.866,60	60,17	764.934,38	45,58	764.914,38	45,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	731.604,04	290.965,49	39,77	200.218,11	27,37	200.218,11	27,37	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	618.065,33	290.965,49	47,08	200.218,11	32,39	200.218,11	32,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	113.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	2.748.004,66	1.300.832,09	47,34	965.152,49	35,12	965.132,49	35,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.300.832,09	965.152,49	965.132,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.300.832,09	965.152,49	965.132,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	989.224,85	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-24.072,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-24.072,36	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	14,63	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.072,36
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.072,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	1.427.049,68	36,43
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	1.427.049,68	36,43
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	18.693,91	2,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	1.445.743,59	30,99

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	3.233.144,46	1.365.397,77	42,23	703.281,74	21,75	703.281,44	21,75	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	2.090.100,00	1.365.397,77	65,33	703.281,74	33,65	703.281,44	33,65	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	1.143.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.344.404,00	88,97	636.800,09	42,14	636.800,09	42,14	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.300.000,00	99,77	592.396,09	45,46	592.396,09	45,46	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	44.404,00	21,35	44.404,00	21,35	44.404,00	21,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	80.750,61	11.064,80	13,70	11.064,80	13,70	11.064,80	13,70	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	64.750,61	11.064,80	17,09	11.064,80	17,09	11.064,80	17,09	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	4.973.192,87	2.720.866,57	54,71	1.351.146,63	27,17	1.351.146,33	27,17	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	3.553.144,46	1.365.397,77	38,43	703.281,74	19,79	703.281,44	19,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.189.400,62	2.354.270,60	73,82	1.401.734,47	43,95	1.401.714,47	43,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	812.354,65	302.030,29	37,18	211.282,91	26,01	211.282,91	26,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	7.721.197,53	4.021.698,66	52,09	2.316.299,12	30,00	2.316.278,82	30,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.026.476,56	4.973.192,87	2.720.866,57	54,71	1.351.146,63	27,17	1.351.146,33	27,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.816.500,00	2.748.004,66	1.300.832,09	47,34	965.152,49	35,12	965.132,49	35,12	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:9FDBC3A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS - PPP ***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:50BB8188

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		27.579.985,51
Previsão Atualizada		27.579.985,51
Receitas Realizadas		9.363.443,89
Déficit Orçamentário		192.759,98
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.459.033,02
Créditos Adicionais		777.472,99
Dotação Atualizada		28.236.506,01
Despesas Empenhadas		15.497.566,75
Despesas Liquidadas		9.556.203,87
Despesas Pagas		9.555.995,99
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		15.497.566,75
Despesas Liquidadas		9.556.203,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.947.363,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.947.363,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.947.363,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00

Resultado Previdenciário 0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-196.073,25	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		-44.804,17	-196.073,25	437,62	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.372,52	0,00	1.021,56	350,96
Poder Executivo		1.372,52	0,00	1.021,56	350,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.372,52	0,00	1.021,56	350,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.856.617,24	25,00	28,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.149.017,70	60,00	76,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		354.972,90	5.025.797,29
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	965.152,49	15,00	14,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:9606B544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 048/2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

592 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/08/2020	18	2195 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	125	38,00	4.750,00
04/08/2020	137	5323 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PC	300	19,99	5.997,00
04/08/2020	144	6033 - ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	150	22,90	3.435,00
TOTAL				14.182,00		

77 - CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/08/2020	18	2195 - BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	375	28,99	10.871,25

04/08/2020	22	4931 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, 64MM, OPACA CAIXA C/ 15 PÇS	CX	750	128,50	96.375,00
04/08/2020	128	5309 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	Rolo	1.500	69,89	104.835,00
04/08/2020	130	5311 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M	Rolo	1.500	65,99	98.985,00
04/08/2020	132	5317 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	Rolo	1.500	68,60	102.900,00
04/08/2020	139	5325 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.625	21,90	57.487,50
TOTAL			471.453,75			

1282 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/08/2020	2	2179 - AGULHA DESCARTAVEL 25G PARA RAQUE 80 X 5	UN	2.700	3,16	8.532,00
04/08/2020	6	4927 - AGULHA RAQUE 26G	CX	2.700	3,59	9.693,00
04/08/2020	9	2184 - ALCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	7.000	3,80	26.600,00
04/08/2020	12	2187 - ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO, PROVIDA DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GURMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA DE .	Rolo	400	8,85	3.540,00
04/08/2020	13	2190 - ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	6.200	1,99	12.338,00
04/08/2020	14	2191 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	6.000	2,99	17.940,00
04/08/2020	15	2192 - ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	6.000	3,99	23.940,00
04/08/2020	16	2193 - ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	1.500	12,44	18.660,00
04/08/2020	22	4931 - BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, 64MM, OPACA CAIXA C/ 15 PÇS	CX	250	155,00	38.750,00
04/08/2020	23	4932 - CAMPO OPERATÓRIO tam. 45x50 pct com 50und tam. 45x50 pct com 50und	PC	1.000	33,00	33.000,00
04/08/2020	28	4937 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	16	53,99	863,84
04/08/2020	37	2206 - Coletor Para Perfurocortantes13 Lts "Coletor Para Perfurocortantes13 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja."	UN	4.200	3,18	13.356,00
04/08/2020	40	2209 - COLETOR universal 50ml "COLETOR universal 50ml, confeccionado em polipropileno, opaco(translúcido), tampa com rosca, com pá, estéril "	UN	8.000	0,20	1.600,00
04/08/2020	41	2210 - COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, OPACO(TRANSLUCIDO) TAMP COM ROSCA, COM PÁ, ESTÉRIL.	UN	9.000	0,25	2.250,00
04/08/2020	42	4946 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL	UN	900	0,25	225,00
04/08/2020	44	2211 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00
04/08/2020	45	2212 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00
04/08/2020	46	2213 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00
04/08/2020	47	2214 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00
04/08/2020	48	2215 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00
04/08/2020	62	2223 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.	UN	7.000	5,38	37.660,00
04/08/2020	63	2224 - ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UN	5.000	5,49	27.450,00
04/08/2020	67	2228 - ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UN	7.000	0,75	5.250,00
04/08/2020	70	4972 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 40MM COM 24 UNIDADES	CX	30	69,99	2.099,70
04/08/2020	71	4973 - FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ESTERIL 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM, COM AGULHA CILINDRICA 40MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	200	69,99	13.998,00
04/08/2020	72	2230 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CX	200	69,99	13.998,00
04/08/2020	73	4974 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 40MM COM 24 UNIDADES	CX	60	69,99	4.199,40
04/08/2020	74	4975 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	50	69,99	3.499,50
04/08/2020	75	4976 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	200	70,99	14.198,00
04/08/2020	76	5250 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL	CX	20	69,99	1.399,80

		DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES				
04/08/2020	77	5251 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
04/08/2020	78	5252 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
04/08/2020	79	5253 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
04/08/2020	85	5259 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8. COM 24 UNIDADES	CX	60	27,55	1.653,00
04/08/2020	86	5260 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 4CM COM 24 UNIDADES	CX	100	27,55	2.755,00
04/08/2020	87	5261 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES.	CX	500	27,55	13.775,00
04/08/2020	88	5262 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	100	27,55	2.755,00
04/08/2020	89	5263 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	420	27,55	11.571,00
04/08/2020	90	5264 - FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	420	27,55	11.571,00
04/08/2020	91	5265 - FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL. DIAMETRO 6-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8. COM 24 UNIDADES	CX	40	27,55	1.102,00
04/08/2020	98	5274 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	Rolo	2.725	21,55	58.723,75
04/08/2020	116	5297 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	30.000	0,95	28.500,00
04/08/2020	117	5298 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.0	PAR	10.000	0,95	9.500,00
04/08/2020	119	5300 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0	PAR	7.500	1,40	10.500,00
04/08/2020	120	5301 - LUVA DE PROCEDIMENTO tam G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CX	1.250	28,99	36.237,50
04/08/2020	121	5302 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM.M LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CX	1.500	38,38	57.570,00
04/08/2020	122	5303 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CX	750	38,35	28.762,50
04/08/2020	123	5304 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CX	1.500	38,38	57.570,00
04/08/2020	124	5305 - MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MÍNIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA	CX	15.000	21,00	315.000,00
04/08/2020	125	5306 - MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95/ PFF2) FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0.3 UM DE DIAMETRO, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	7.000	3,30	23.100,00

04/08/2020	131	5316 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	Rolo	500	50,60	25.300,00
04/08/2020	136	5322 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO MASCULINA/FEMININA PCT. C/100UND	PC	200	35,00	7.000,00
04/08/2020	138	5324 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.250	29,99	37.487,50
04/08/2020	139	5325 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	875	45,50	39.812,50
04/08/2020	141	5327 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	14,30	14.300,00
04/08/2020	143	5329 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000	19,15	19.150,00
04/08/2020	145	5332 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	200	3,50	700,00
04/08/2020	146	5333 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	1.500	3,50	5.250,00
04/08/2020	147	5334 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	1.500	3,50	5.250,00
04/08/2020	148	5335 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	2.000	3,50	7.000,00
04/08/2020	149	5336 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	800	3,50	2.800,00
04/08/2020	150	5337 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	500	5,15	2.575,00
04/08/2020	151	5338 - SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	70	3,00	210,00
04/08/2020	152	5339 - SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LATEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UN	500	3,50	1.750,00
04/08/2020	153	5340 - SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	500	4,79	2.395,00
04/08/2020	161	5353 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID	PC	30	6,30	189,00
04/08/2020	162	5354 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID	PC	30	6,75	202,50
04/08/2020	163	5355 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID	PC	40	6,50	260,00
04/08/2020	164	5356 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNID	PC	40	6,99	279,60
04/08/2020	182	5383 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	PC	60	4,78	286,80
04/08/2020	183	5385 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UN	500	4,78	2.390,00
04/08/2020	184	5386 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO	UN	500	4,78	2.390,00
04/08/2020	185	5387 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UN	300	4,78	1.434,00
04/08/2020	186	5389 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	CX	500	4,78	2.390,00
04/08/2020	187	5390 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UN	500	4,78	2.390,00
04/08/2020	188	5391 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UN	10	4,78	47,80
04/08/2020	189	5392 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	UN	10	4,78	47,80
04/08/2020	207	5366 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	4.000	4,25	17.000,00
04/08/2020	208	6497 - ALCOOLEM GEL, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM (70% p/p) ou 77 °GL (77% v/v)	LT	6.000	4,40	26.400,00
TOTAL					1.268.072,89	

215 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (26.690.173/0001-72)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
04/08/2020	3	2180 - AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CX	1.000	6,10	6.100,00
04/08/2020	4	4833 - AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES	CX	1.000	7,00	7.000,00
04/08/2020	5	4834 - AGULHA DESCARTAVEL 26G E ESTERIL 0,45 X 13 - CX COM 100 UNIDADES	CX	1.500	6,10	9.150,00
04/08/2020	7	2182 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CX	2.000	6,50	13.000,00
04/08/2020	8	2183 - AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CX	2.000	6,50	13.000,00
04/08/2020	11	2186 - ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PC COM 250G	Rolo	1.700	4,20	7.140,00
04/08/2020	16	2193 - ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	4.500	8,98	40.410,00
04/08/2020	19	2196 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PC	1.000	3,90	3.900,00
04/08/2020	20	2197 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE- COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PC	1.000	5,20	5.200,00
04/08/2020	24	4934 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	20	53,00	1.060,00
04/08/2020	25	4935 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	20	53,00	1.060,00
04/08/2020	26	4936 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	20	60,00	1.200,00
04/08/2020	27	2200 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	150	60,00	9.000,00
04/08/2020	29	4938 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UN	1.000	0,80	800,00
04/08/2020	30	4939 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UN	1.000	0,85	850,00
04/08/2020	31	2201 - CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UN	500	0,82	410,00
04/08/2020	32	4941 - CLAMP UMBILICAL	UN	1.400	0,49	686,00
04/08/2020	33	2202 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID.	CX	80	142,00	11.360,00
04/08/2020	38	2286 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	3.000	4,70	14.100,00
04/08/2020	39	2208 - Coletor Para Perfurocortantes7 Lts "Coletor Para Perfurocortantes7 Lts - Alça Dupla Para Transporte; Contra-Trava De Segurança; O Saco Plástico Junto Com O Fundo Rígido, A Cinta E A Bandeja."	UN	4.000	2,20	8.800,00
04/08/2020	43	4947 - DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME ECO	LT	300	25,00	7.500,00
04/08/2020	49	4953 - ELETRODOS de BORRACHA CX C/ 50UND	CX	3.000	13,00	39.000,00
04/08/2020	51	2217 - Equipó Microgotas Com Câmara Graduada "Equipó Microgotas Com Câmara Graduada Para Administração De Soluções Parenterais Diluídas. Ponta Perfurante Padrão Iso Com Tampa Protetora, Câmara Graduada (Bureta), Com Capacidade De 100 Ml, Escala De 10 Ml Em 10 Ml Ou De 5 Em 5 Ml, Filtro De Partículas De 15 µm, Tubo Em Pvc Transparente, Tubo Extensor De Pvc Com Pinça Corta-Fluxo Tipo "Clamp" "	UN	1.400	1,70	2.380,00
04/08/2020	56	2222 - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONSTITUIDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILINDRICA OU FACETADA COM APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO PACOTE COM 100 UND.	PC	300	22,00	6.600,00
04/08/2020	58	5373 - TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UN	500	50,00	25.000,00
04/08/2020	61	4959 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UN	5.000	0,70	3.500,00
04/08/2020	80	5254 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	60	62,00	3.720,00
04/08/2020	81	5255 - FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	100	62,00	6.200,00
04/08/2020	82	5256 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	200	62,00	12.400,00
04/08/2020	83	5257 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 2-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	30	62,00	1.860,00
04/08/2020	84	5258 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 4-0. MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	30	62,00	1.860,00
04/08/2020	95	5270 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	UN	2.000	2,23	4.460,00
04/08/2020	96	5271 - FITA ADESIVA HOSPITALAR(BRANCA)	UN	2.000	1,70	3.400,00
04/08/2020	99	5276 - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA,	GL	100	18,00	1.800,00

		DERMATOLÓGICAMENTE TESTATO - GALÃO C/ 05KG				
04/08/2020	100	5277 - GELCO N 16, 18, 20	UN	6.000	0,70	4.200,00
04/08/2020	101	5278 - GELCO N 22, 24	UN	6.000	0,75	4.500,00
04/08/2020	108	5285 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	25,00	6.250,00
04/08/2020	109	5286 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	25,00	6.250,00
04/08/2020	110	5287 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	25,00	2.500,00
04/08/2020	111	5288 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	25,00	2.500,00
04/08/2020	112	5289 - LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	25,00	3.750,00
04/08/2020	115	5296 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 6.5	PAR	1.400	1,15	1.610,00
04/08/2020	118	5299 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	10.000	0,94	9.400,00
04/08/2020	119	5300 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0	PAR	22.500	0,94	21.150,00
04/08/2020	120	5301 - LUVA DE PROCEDIMENTO tam G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM.G	CX	3.750	27,60	103.500,00
04/08/2020	121	5302 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. M LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CX	4.500	29,90	134.550,00
04/08/2020	122	5303 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CX	2.250	30,00	67.500,00
04/08/2020	123	5304 - LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. P LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CX	4.500	30,50	137.250,00
04/08/2020	129	5310 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M	Rolo	3.750	32,00	120.000,00
04/08/2020	131	5316 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	Rolo	1.500	39,59	59.385,00
04/08/2020	138	5324 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.750	21,00	78.750,00
04/08/2020	140	5326 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL,	CX	200	180,00	36.000,00

		ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0.2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
04/08/2020	141	5327 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0.2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000	12,90	38.700,00
04/08/2020	142	5328 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0.2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500	16,30	8.150,00
04/08/2020	143	5329 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0.2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.000	14,99	44.970,00
04/08/2020	155	5345 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,30	2.150,00
04/08/2020	156	5346 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,40	2.200,00
04/08/2020	157	5347 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	200	4,80	960,00
04/08/2020	158	5350 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID	PC	500	4,80	2.400,00
04/08/2020	159	5351 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPAS Nº 10. PACOTE COM 10 UNID	PC	500	4,60	2.300,00
04/08/2020	160	5352 - SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPAS Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	150	5,10	765,00
04/08/2020	165	5357 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,00	2.000,00
04/08/2020	170	5362 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,80	2.400,00
04/08/2020	171	5363 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 04 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,00	2.000,00
04/08/2020	178	5377 - TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO SANFONADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	PC	1.500	14,99	22.485,00
04/08/2020	195	6593 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UN	80	34,00	2.720,00
04/08/2020	196	6594 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UN	80	34,00	2.720,00
04/08/2020	197	6595 - VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO	UN	100	240,00	24.000,00
04/08/2020	199	6031 - ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UN	250	20,00	5.000,00
04/08/2020	200	6032 - ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	UN	100	20,00	2.000,00
04/08/2020	201	5292 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED	Rolo	1.000	6,20	6.200,00
04/08/2020	202	2288 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	4.000	5,20	20.800,00
04/08/2020	203	2289 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	2.000	5,30	10.600,00
04/08/2020	205	5293 - LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUIDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á	CX	50	30,00	1.500,00
04/08/2020	206	2285 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1.500	4,40	6.600,00
04/08/2020	209	2188 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	UN	1.000	2,10	2.100,00
04/08/2020	210	2189 - ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UN	1.000	2,70	2.700,00
04/08/2020	211	2199 - CATETER INTRAVENOSO 20G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	150	70,00	10.500,00

04/08/2020	213	4967 - ÉTER ETÍLICO	LT	100	25,00	2.500,00
04/08/2020	215	5294 - LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á L UVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR:ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND.	CX	50	34,00	1.700,00
04/08/2020	216	5295 - LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á L UVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA ALIMENTÍCIA, ESTÉTICA, FRIGORÍFICOS, TRABALHOS DOMÉSTICOS, INDÚSTRIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC INCOLOR:ISENTA DE PÓ; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; ATÓXICA E APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 100 UND.	CX	50	34,00	1.700,00
TOTAL			1.307.771,00			

1468 - LAISE DE LIMA E SILVA (23.706.033/0001-57)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/08/2020	50	2216 - Equipamento Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotossensíveis "Equipamento Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotossensíveis Com Pinça Roleta De Alta Precisão; Injetor Lateral Em "Y" Com Área Para Rápida Assepsia, Com Membrana Autocicatrizante Ou Valvulado; Dispositivo De Entrada De Ar Com Filtro Hidrófobo De 15 Micras "	UN	10.000	1,99	19.900,00
04/08/2020	57	4956 - ESCOVA COM DEGERMANTE	UN	700	2,35	1.645,00
04/08/2020	64	2225 - ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	800	6,00	4.800,00
04/08/2020	93	5268 - FIO SEDA 2-0 C/ AG 3CM, CAIXA COM 24 UND	CX	20	42,20	844,00
04/08/2020	98	5274 - GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAIOS GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	Rolo	8.175	23,66	193.420,50
TOTAL			220.609,50			

79 - ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/08/2020	1	4831 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND	UN	400	3,22	1.288,00
04/08/2020	10	2185 - ALCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	LT	1.200	5,32	6.384,00
04/08/2020	17	2194 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML - CARACTERÍSTICAS: CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPÃO, TUBO EXTENSOR, FILTRO HIDROFÓBO, BACTERIOLÓGICO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO.	UN	1.000	2,68	2.680,00
04/08/2020	21	2198 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALÉRGICO - CAPACIDADE 200ML - PACOTE COM 10 UNIDADE	PC	1.000	6,18	6.180,00
04/08/2020	34	2204 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO M COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO M	UN	5	13,20	66,00
04/08/2020	35	2205 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO P COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO P	UN	5	13,20	66,00
04/08/2020	36	2203 - COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO G COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA QUE PERMITE APALPAÇÃO E EXAME DA COLUNA CERVICAL, LARGO ORIFÍCIO NA REGIÃO ANTERIOR, ABERTURAS VERTICAIS NA REGIÃO - TAMANHO G	UN	5	13,20	66,00

04/08/2020	54	4955 - EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UN	10.000	0,88	8.800,00
04/08/2020	55	2221 - EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM² COM CÂMARA.	UN	3.100	2,88	8.928,00
04/08/2020	59	2290 - TENSÍOMETRO INFANTIL PARA PULSO TENSÍOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENEDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO.	UN	100	54,00	5.400,00
04/08/2020	60	6009 - APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	150	54,00	8.100,00
04/08/2020	65	2226 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UN	10.000	0,69	6.900,00
04/08/2020	66	2227 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UN	10.000	0,73	7.300,00
04/08/2020	68	4968 - FIO DE ALGODÃO 0 S/AGULHA, CX COM 24 UNIDADES	CX	100	36,00	3.600,00
04/08/2020	69	4969 - FIO ALGODÃO 0 C/ AG 3CM, CX COM 24 UNIDADES	CX	60	36,00	2.160,00
04/08/2020	92	5266 - FIO DE PROPILENO 0 AGULHA CORTANTE 30MM, CAIXA C/ 24 UND	CX	50	45,60	2.280,00
04/08/2020	94	5269 - FIO DE VICRYL 2-0 AG 2CM, CAIXA C/ 24 UND	CX	20	186,00	3.720,00
04/08/2020	97	5272 - FORMOL 10%	LT	300	13,92	4.176,00
04/08/2020	102	5279 - GLUTARON PRONTO USO DESENFETANTE ALTO NÍVEL	LT	30	54,00	1.620,00
04/08/2020	104	2243 - KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	UN	150	6,00	900,00
04/08/2020	105	2244 - KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UN	150	6,00	900,00
04/08/2020	113	5290 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	2.000	4,26	8.520,00
04/08/2020	114	5291 - LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTAVEL PARA LANCETADOR AUTOMATICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PL	CX	3.000	3,78	11.340,00
04/08/2020	126	5307 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL	CX	100	15,44	1.544,00
04/08/2020	127	5308 - MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	100	15,88	1.588,00
04/08/2020	128	5309 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	Rolo	500	101,04	50.520,00
04/08/2020	129	5310 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M	Rolo	1.250	33,95	42.437,50
04/08/2020	130	5311 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M	Rolo	500	84,11	42.055,00
04/08/2020	132	5317 - PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	Rolo	500	67,09	33.545,00
04/08/2020	154	5341 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	5,76	2.880,00
04/08/2020	166	5358 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,44	222,00
04/08/2020	167	5359 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,97	248,50
04/08/2020	168	5360 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,92	246,00
04/08/2020	169	5361 - SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,84	242,00
04/08/2020	173	5370 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	5,86	293,00
04/08/2020	174	5371 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 20 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	7,81	390,50
04/08/2020	176	5374 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMOMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMOMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	300	8,84	2.652,00
04/08/2020	179	5379 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO	PC	4.000	4,80	19.200,00
04/08/2020	180	5381 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	PC	2.000	4,80	9.600,00
04/08/2020	212	6131 - COLETOR DE DRENAGEM URINARIA EXTERNA MASCULINO 1,2M	UN	1.500	1,14	1.710,00
04/08/2020	214	5267 - FIO DE PROPILENO 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM, CAIXA C/ 24 UND	CX	100	96,00	9.600,00
04/08/2020	217	6597 - TUBO DE LATEX 200 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA	UN	15	22,89	343,35

		POCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS , PACOTE COM M15 METROS				
TOTAL			320.690,85			

213 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
04/08/2020	103	5280 - KIT - INDICADOR QUIMICO MVI	UN	4	496,00	1.984,00
04/08/2020	106	5283 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX M°38	UN	10	139,00	1.390,00
04/08/2020	107	5284 - KIT DE RETIRADA DE PONTO COM ESTOJO 18X07X2CM, TESOURA SPENCER, CABO DE BISTURI Nº03, PINÇA ANATÔMICA COM E SEM DENTE 14CM.	UN	15	40,52	607,80
04/08/2020	133	5319 - POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	UN	30	182,96	5.488,80
04/08/2020	172	5369 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	5,20	260,00
04/08/2020	177	5375 - TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO DE MERCÚRIO.	PC	20	19,90	398,00
04/08/2020	181	5794 - Caixa térmica de poliuretano de 15 litros com termômetro digital acoplado, alça superior retrátil com empunhadura anatômica e tampa de abertura articulada.	UN	100	251,70	25.170,00
04/08/2020	190	5401 - SONDA NASOGASTRICA Nº18 PACOTE COM 10UND	UN	500	7,72	3.860,00
04/08/2020	191	4948 - DRENO DE PENROSE Nº1 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	27,25	10.900,00
04/08/2020	192	4949 - DRENO DE PENROSE Nº2 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	29,45	11.780,00
04/08/2020	193	4950 - DRENO DE PENROSE Nº3 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	30,50	12.200,00
04/08/2020	194	4951 - DRENO DE PENROSE Nº4 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	32,60	13.040,00
04/08/2020	198	6596 - SONDA NASO ENTERICA	UN	1.000	14,00	14.000,00
04/08/2020	204	6133 - Papel ECG Eletrocardiografo 110mm x 30m	Rolo	100	44,90	4.490,00
04/08/2020	218	6598 - TUBO DE LATEX 201 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS , PACOTE COM M15 METROS	UN	15	34,00	510,00
04/08/2020	219	6599 - TUBO DE LATEX 202 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS , PACOTE COM M15 METROS	UN	15	56,58	848,70
04/08/2020	220	6600 - TUBO DE LATEX 203 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS , PACOTE COM M15 METROS	UN	15	59,93	898,95
04/08/2020	221	6601 - TUBO DE LATEX 204 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS , PACOTE COM M15 METROS	UN	15	84,22	1.263,30
TOTAL			109.089,55			

1582 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI (11.619.992/0001-56)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
04/08/2020	175	5372 - TELA PROLENE 30 X30 CM	UN	2.800	119,99	335.972,00
TOTAL			335.972,00			

1436 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
04/08/2020	52	2218 - EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRESIÇÃO, COM INJETOR LATERAL EM "Y"	UN	5.000	1,69	8.450,00
04/08/2020	53	2219 - EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE PARA REGULAGEM MINIMA	UN	5.000	1,69	8.450,00
TOTAL			16.900,00			

1598 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (11.372.104/0001-43)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
04/08/2020	134	5320 - PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UN	3.000	7,20	21.600,00
TOTAL			21.600,00			

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213049/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, CNPJ: 35.793.795/0001-17, com sede na R da Seda Natural (Lot.Ind.Pref.Abdo Najar), 89, Salto Grande, CEP: 13.474-773, Americana/SP, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 30.595.149-X inscrita no CPF: 282.549.938-23, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2020**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o *registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura de Caraúbas/RN*, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	Câmara de ar 1100x22	JABUTI-TR78A	Und	12	RS 106,00	RS 1.272,00
5	Protetor de Câmara de ar 1100x22	CARRETEIRO	Und	12	RS 30,00	RS 360,00
6	Pneu 1000 x 20	DURABLE-DR942	Und	50	RS1.118,00	RS 55.900,00
7	Câmara de ar 1000 x 20	JABUTI-TR78A	Und	50	RS 87,00	RS 4.350,00
8	Protetor de Câmara de ar 20	CARRETEIRO	Und	50	RS 27,00	RS 1.350,00
11	Pneu 19 5 x 24	FARMBOY –POWERLUGR-4	Und	4	RS 2.899,99	RS11.599,96
13	Câmara de ar 19 5 x 24	JABUTI-TR220A	Und	4	RS 235,00	RS 940,00
VALOR TOTAL						RS 75.771,96

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carauabas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Constantino Pneus EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:81504D9F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213049/2020

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, CNPJ: **35.793.795/0001-17**, com sede na R da Seda Natural (Lot.Ind.Pref.Abdo Najar), 89, Salto Grande, CEP: 13.474-773, Americana/SP, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 30.595.149-X inscrita no CPF: 282.549.938-23, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades da frota veicular da Prefeitura de Caraúbas/RNN*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM (TR)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
4	Câmara de ar 1100x22	JABUTI-TR78A	Und	12	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
5	Protetor de Câmara de ar 1100x22	CARRETEIRO	Und	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
6	Pneu 1000 x 20	DURABLE-DR942	Und	50	R\$1.118,00	R\$ 55.900,00
7	Câmara de ar 1000 x 20	JABUTI-TR78A	Und	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
8	Protetor de Câmara de ar 20	CARRETEIRO	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
11	Pneu 19 5 x 24	FARMBOY-POWERLUGR-4	Und	4	R\$ 2.899,99	R\$11.599,96
13	Câmara de ar 19 5 x 24	JABUTI-TR20A	Und	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.771,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 75.771,96 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) produto(s) objeto deste edital.

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade.

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame.

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. **Proceder a entrega do(s) produtos(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.**

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**.

6.2.14. É obrigatório quando do procedimento de abastecimento dos veículos que se identifique o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo; e,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2146 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2159 AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2167 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2169 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DO ACESSO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11500000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2034 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2156 MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Constantino Pneus EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADRIANA CRISTINA PILATO MARTINS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5DF9F1D2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 126/2020

DECRETO Nº 126/2020 De 04 de agosto de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 04 de agosto de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					11.200,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					11.200,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				11.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					11.200,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					11.200,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				11.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.200,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6620469D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3107000144/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 3107000144/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 3107000144/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de conserto de Máquina Ensiladeira modelo 6.800, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1331 - SINÉSIO GONÇALVES DOS SANTOS (22.103.146/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17655 - Conserto de Máquina Ensiladeira modelo 6.800	SV		1	900,00	900,00
Total (RS):						900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 31/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:DAE60536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 006/2020 ELETRÔNICO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 006/2020 ELETRÔNICO

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 006/2020 ELETRÔNICO, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelado de medicamentos destinados à secretaria de saúde do município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	5.000	0,10	500,00
2	2171 - ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	6.000	0,10	600,00
3	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	6.000	0,18	1.080,00
4	15333 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	SUPERA SUPERA	3.000	0,39	1.170,00
5	12093 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	15.000	0,14	2.100,00
6	7918 - BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,28	4.200,00
7	2174 - BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	18.000	0,12	2.160,00
8	2175 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	12.000	0,19	2.280,00
9	5632 - Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	CAZI CAZI	15.000	0,18	2.700,00
10	8763 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	250	13,20	3.300,00
11	2176 - CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,42	6.300,00
13	7898 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	20.000	0,18	3.600,00
14	5638 - Clomipramina 10 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	6.000	0,55	3.300,00
15	2221 - CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	6.000	0,70	4.200,00
16	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	15.000	0,09	1.350,00
19	15335 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	3.000	0,59	1.770,00
22	13675 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FR	CRISTALIA CRISTALIA	80	6,20	496,00
23	2185 - DIAZEPAM 10MG COMP	COMPRIMIDO	SANTISA S A SANTISA S A	20.000	0,08	1.600,00
24	2216 - DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA S A SANTISA S A	15.000	0,07	1.050,00
30	8043 - FLUOXETINA 10MG	CÁPSULA	EMS LTDA EMS LTDA	9.000	0,21	1.890,00
31	13634 - FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	HIPOLABOR HIPOLABOR	25.000	0,08	2.000,00
35	5643 - Haloperidol, 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	18.000	0,26	4.680,00
36	7924 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	CRISTALIA CRISTALIA	120	9,60	1.152,00
37	2192 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,89	13.350,00
38	7902 - LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,44	6.600,00
40	2198 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	12.000	0,10	1.200,00
44	13662 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	12.000	0,45	5.400,00
45	13636 - PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	20.000	0,26	5.200,00

46	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	SANOPI AVENTIS SANOFI AVENTIS	150	18,16	2.724,00
47	10969 - PIRACETAM, 400 MG	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA BIOSINTETICA	6.000	0,63	3.780,00
48	15338 - PREGABALINA, 75 MG	CÁPSULA	MERCKSHARP MERCKSHARP	3.000	1,29	3.870,00
49	3172 - RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	20.000	0,14	2.800,00
50	13673 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	FR	PRATI PRATI	100	14,40	1.440,00
51	2203 - RISPERIDONA 2,0MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	20.000	0,16	3.200,00
55	7927 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50MG	DRAGEA	VALEANT VALEANT	10.000	0,77	7.700,00
56	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	10.000	0,68	6.800,00
57	13642 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG	CÁPSULA	CRISTALIA CRISTALIA	3.000	4,32	12.960,00
58	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CÁPSULA	HIPOLABOR HIPOLABOR	15.000	4,37	65.550,00
59	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	BIOLAB BIOLAB	100	0,56	56,00
62	13637 - PERICIAZINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	FR	GEOLAB GEOLAB	150	4,61	691,50
63	13562 - ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML	FR	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	300	3,45	1.035,00
64	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	PRATI PRATI	300	2,66	798,00
65	13563 - ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G	BISNAGA	PHARLAB PHARLAB	600	0,32	192,00
66	11142 - ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	2.000	0,05	100,00
68	13565 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FR	NATULAB NATULAB	400	0,15	60,00
69	7995 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	UND	NATULAB NATULAB	6.000	0,05	300,00
71	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	FRASCO	PRATI PRATI	800	0,42	336,00
72	3219 - ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	5.000	0,39	1.950,00
73	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY MEDLEY	2.000	0,19	380,00
75	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	FARMACE FARMACE	400	2,22	888,00
76	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	PRATI PRATI	400	0,21	84,00
78	13566 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150 ML	FR	GEOLAB GEOLAB	500	0,10	50,00
79	10975 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	15.000	0,06	900,00
81	2512 - ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	30.000	0,05	1.500,00
83	3140 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	6.000	0,04	240,00
85	7856 - CAPTOPRIL, 50MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	20.000	0,15	3.000,00
87	10875 - CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	12.000	0,11	1.320,00
88	9321 - CARVEDILOL 3,125MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	12.000	0,10	1.200,00
90	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	FRASCO	ABL ABL	300	0,42	126,00
92	13572 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 G	BISNAGA	PRATI PRATI	400	0,24	96,00
93	2642 - CETOCONAZOL COMP 200 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	10.000	0,32	3.200,00
94	7858 - CINARIZINA, 25 MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	6.000	0,45	2.700,00
97	10950 - CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	NATULAB NATULAB	3.000	0,82	2.460,00
98	13613 - CLÓRETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML	FR	FARMACE FARMACE	300	1,56	468,00
99	13574 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 100ML	FR	PRATI PRATI	500	1,64	820,00
100	7977 - DEXAMETASONA CREME 1%	UND	EMS LTDA EMS LTDA	500	0,54	270,00
103	11113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	GEOLAB GEOLAB	400	0,10	40,00
104	5072 - Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	10.000	0,10	1.000,00
105	13578 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	PHARLAB PHARLAB	10.000	0,08	800,00
106	10955 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	10.000	0,26	2.600,00
108	5887 - DIPIRONA SÓDICA, 1 500 MG ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS- FRASCO COM 15 ML	UND	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	600	0,05	30,00
109	5548 - Enalapril - comprimido de 20 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	40.000	0,05	2.000,00
112	8049 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	EMS LTDA EMS LTDA	300	0,48	144,00
113	7870 - ESPIRONOLACTONA, 100MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	3.000	0,17	510,00
114	3134 - ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	12.000	0,35	4.200,00
115	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	5.000	0,07	350,00
116	5889 - Furosemida 40 MG (Comprimido)	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	15.000	0,04	600,00
119	11000 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMPRIMIDO	IMEC IMEC	30.000	1,80	54.000,00
120	5566 - Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão)	UND	GEOLAB GEOLAB	300	0,25	75,00
121	11117 - IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN VITAPAN	9.000	0,30	2.700,00
123	15331 - IBUPROFENO, 100 MG/ML 20 ML	FRASCO	GRIFOLS GRIFOLS	400	347,53	139.012,00
124	13619 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	VITAPAN VITAPAN	15	2,40	36,00
125	5081 - IVERMECTINA, 6MG	COMPRIMIDO	MERCKSHARP MERCKSHARP	5.000	0,19	950,00
126	10987 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	MERCKSHARP MERCKSHARP	3.000	0,31	930,00
127	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	COMPRIMIDO	MERCKSHARP MERCKSHARP	3.000	0,24	720,00
128	13602 - LEVOTIROXINA, 50MCG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLABOR	3.000	3,78	11.340,00
129	5130 - Lidocaina gel (cloridrato de) 2% bisnaga - 30g. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	COMPRIMIDO	CIMED CIMED	200	0,28	56,00
130	11104 - LORATADINA, 10 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	9.000	3,28	29.520,00
131	5581 - Loratadina xarope 1 MG/ml	UND	EMS LTDA EMS LTDA	300	0,91	273,00
132	2542 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	15.000	0,18	2.700,00
134	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	BELFAR BELFAR	2.000	0,26	520,00
135	2667 - MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMPRIMIDO	PHARLAB PHARLAB	6.000	0,11	660,00
136	11071 - MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	10.000	0,20	2.000,00
140	2528 - METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	BELFAR BELFAR	3.000	0,12	360,00
141	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRIMIDO	BELFAR BELFAR	5.000	2,12	10.600,00
142	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	FRASCO	BELFAR BELFAR	500	7,19	3.595,00
143	13590 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	FR	PRATI PRATI	300	7,31	2.193,00
144	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - 50G	BISNAGA	PRATI PRATI	500	2,66	1.330,00
145	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA - 15G	BISNAGA	NEO QUIMICA NEO QUIMICA	300	0,40	120,00
150	13593 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - 60 G	BISNAGA	COSMED COSMED	300	0,39	117,00
151	5102 - nitrofurantoína 100 mg (cápsula)	UND	GLOBO GLOBO	5.000	0,44	2.200,00
152	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR HIPOLABOR	5.000	0,09	450,00
154	5088 - Paracetamol 500 MG (Comprimidos)	COMPRIMIDO	FARMACE FARMACE	15.000	0,96	14.400,00
155	13623 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML	FR	BELFAR BELFAR	400	0,32	128,00

156	3227 - PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	10.000	3,94	39.400,00
157	13609 - PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML	FR	NATIVITA NATIVITA	300	4,62	1.386,00
158	13610 - PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML	FR	EMS LTDA EMS LTDA	300	0,36	108,00
159	11145 - PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	15.000	0,30	4.500,00
160	7964 - PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	15.000	0,48	7.200,00
161	10986 - PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	9.000	0,08	720,00
163	11141 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	NATULAB NATULAB	30.000	0,53	15.900,00
164	5609 - Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope)	UND	PHARLAB PHARLAB	2.000	0,57	1.140,00
165	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	5.000	2,21	11.050,00
166	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML	FRASCO	SANVAL SANVAL	2.000	0,08	160,00
169	13622 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME VAGINAL, COM APLICADORES - 50G	BISNAGA	PRATI PRATI	200	0,16	32,00
171	11129 - SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	FRASCO	NATULAB NATULAB	300	1,07	321,00
172	7993 - SULFATO FERROSO GTS 25MG/ML VC 30ML	UND	NATULAB NATULAB	2.000	0,05	100,00
174	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	DRÁGEA	BELFAR BELFAR	15.000	3,09	46.350,00
Total (RS):						642.898,50

873 - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (05.675.713/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
17	13633 - CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	GERMED	20.000	0,07	1.400,00
25	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	3.000	1,53	4.590,00
27	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRIMIDO	U.QUIMICA	20.000	0,13	2.600,00
32	13670 - GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	5.000	0,50	2.500,00
61	15340 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	CAPSULA	GEOLAB	6.000	0,97	5.820,00
86	10998 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	8.000	0,18	1.440,00
101	13575 - DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,35	2.100,00
137	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	0,12	2.400,00
153	3226 - OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	30.000	0,09	2.700,00
162	10970 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	30.000	0,05	1.500,00
167	10990 - SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sanval	30.000	0,14	4.200,00
168	10972 - SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sanval	30.000	0,23	6.900,00
Total (RS):						38.150,00

1333 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
74	5063 - ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4.000	0,11	440,00
77	5515 - Amoxilina cápsula 500 MG	UND	Unichem	12.000	0,23	2.760,00
111	7879 - ENALAPRIL ,5 MG	UND	Cimed	10.000	0,10	1.000,00
118	9342 - HIDROCLOROTIAZIDA (COMPR.) 25MG [DIURETIC] [MEDQUIMICA]	COMPRIMIDO	Cimed	50.000	0,03	1.500,00
148	11136 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,10	3.000,00
149	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML	FRASCO	Cimed	400	1,80	720,00
173	11103 - SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	VITAMED	30.000	0,04	1.200,00
Total (RS):						10.620,00

1335 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
95	2517 - CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	Brainfarma	6.000	0,25	1.500,00
96	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,29	2.900,00
107	11085 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12.000	0,15	1.800,00
110	13584 - ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	Medquimica	20.000	0,05	1.000,00
138	2527 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,42	12.600,00
Total (RS):						19.800,00

1336 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
18	5459 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	200	2,29	458,00
20	10878 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	9.000	0,30	2.700,00
21	2181 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	0,26	2.340,00
26	3165 - FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	15.000	0,17	2.550,00
28	10877 - FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	100	2,70	270,00
29	15337 - FENOBARBITAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	6.000	0,13	780,00
33	3166 - HALOPERIDOL IMG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	10.000	0,15	1.500,00
34	13658 - HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FR	UNIAO QUIMICA	200	2,57	514,00
41	13635 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	6.000	0,39	2.340,00
42	13661 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG	CAPSULA	RANBAXY	6.000	0,73	4.380,00
43	13671 - OXCARBAZEPINA, 300MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	6.000	0,76	4.560,00
52	7948 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	15.000	0,29	4.350,00
53	13639 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12.000	0,20	2.400,00
54	2207 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	DRÁGEA	UNIAO QUIMICA	8.000	0,82	6.560,00
60	3175 - VALPROATO DE SODIO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12.000	0,44	5.280,00
67	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Imec	20.000	0,04	800,00
80	7876 - ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	UND	GEOLAB	12.000	0,04	480,00
82	9448 - ATENOLOL 50 MG	UND	PRATI	12.000	0,06	720,00
89	10978 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,12	1.200,00
91	11108 - CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	ABL	6.000	0,55	3.300,00
102	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	FARMACE	400	1,50	600,00
122	5892 - Ibuprofeno 600 MG (Comprimido)	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,25	2.500,00

139	10984 - METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	3.000	0,45	1.350,00
146	10985 - NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	0,11	1.650,00
147	10967 - NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,11	2.200,00
Total (RS):						55.782,00

Encanto/RN, 31/07/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:095EFE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04080001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04080001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 008.225.364-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020 ELETRÔNICO, homologada em 04/08/2020, processo administrativo nº 15070001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 006/2020 ELETRÔNICO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	5.000	0,10	500,00
2	2171 - ALPRAZOLAM 1 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	0,10	600,00
3	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	0,18	1.080,00
4	15333 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG SUPERA SUPERA	COMPRIMIDO	3.000	0,39	1.170,00
5	12093 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	15.000	0,14	2.100,00
6	7918 - BIPERIDENO 2MG CRISTALIA CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	0,28	4.200,00
7	2174 - BROMAZEPAM 3 MG GERMED LTDA GERMED LTDA	COMPRIMIDO	18.000	0,12	2.160,00
8	2175 - BROMAZEPAM 6MG GERMED LTDA GERMED LTDA	COMPRIMIDO	12.000	0,19	2.280,00
9	5632 - Carbamazepina 200 MG CAZI CAZI	COMPRIMIDO	15.000	0,18	2.700,00
10	8763 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	FRASCO	250	13,20	3.300,00
11	2176 - CARBAMAZEPINA 400MG COMP CRISTALIA CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	0,42	6.300,00
13	7898 - CITALOPRAM 20 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	20.000	0,18	3.600,00
14	5638 - Clomipramina 10 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	6.000	0,55	3.300,00
15	2221 - CLOMIPRAMINA 25 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	6.000	0,70	4.200,00
16	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	0,09	1.350,00
19	15335 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	3.000	0,59	1.770,00
22	13675 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML CRISTALIA CRISTALIA	FR	80	6,20	496,00
23	2185 - DIAZEPAM 10MG COMP SANTISA S A SANTISA S A	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
24	2216 - DIAZEPAM 5 MG SANTISA S A SANTISA S A	COMPRIMIDO	15.000	0,07	1.050,00
30	8043 - FLUOXETINA 10MG EMS LTDA EMS LTDA	CÁPSULA	9.000	0,21	1.890,00
31	13634 - FLUOXETINA, 20 MG HIPOLABOR HIPOLABOR	CÁPSULA	25.000	0,08	2.000,00
35	5643 - Haloperidol, 5 MG CRISTALIA CRISTALIA	COMPRIMIDO	18.000	0,26	4.680,00
36	7924 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML CRISTALIA CRISTALIA	FRASCO	120	9,60	1.152,00
37	2192 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG CRISTALIA CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	0,89	13.350,00
38	7902 - LEVOMEPRMAZINA 25MG CRISTALIA CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000	0,44	6.600,00
40	2198 - LORAZEPAM 2MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	12.000	0,10	1.200,00
44	13662 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500MG + 30MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	12.000	0,45	5.400,00
45	13636 - PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	0,26	5.200,00
46	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML SANOFI AVENTIS SANOFI AVENTIS	FRASCO	150	18,16	2.724,00
47	10969 - PIRACETAM, 400 MG BIOSINTETICA BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	6.000	0,63	3.780,00
48	15338 - PREGABALINA, 75 MG MERCKSHARP MERCKSHARP	CÁPSULA	3.000	1,29	3.870,00
49	3172 - RISPERIDONA 1MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
50	13673 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML PRATI PRATI	FR	100	14,40	1.440,00
51	2203 - RISPERIDONA 2,0MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	20.000	0,16	3.200,00
55	7927 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50MG VALEANT VALEANT	DRAGEA	10.000	0,77	7.700,00
56	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG GERMED LTDA GERMED LTDA	COMPRIMIDO	10.000	0,68	6.800,00
57	13642 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG CRISTALIA CRISTALIA	CÁPSULA	3.000	4,32	12.960,00
58	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG HIPOLABOR HIPOLABOR	CÁPSULA	15.000	4,37	65.550,00
59	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML BIOLAB BIOLAB	FRASCO	100	0,56	56,00
62	13637 - PERICIAZINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML GEOLAB GEOLAB	FR	150	4,61	691,50
63	13562 - ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	FR	300	3,45	1.035,00

64	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML PRATI PRATI	FRASCO	300	2,66	798,00
65	13563 - ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G PHARLAB PHARLAB	BISNAGA	600	0,32	192,00
66	11142 - ACICLOVIR, 200 MG BRASTERAPICA BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	2.000	0,05	100,00
68	13565 - ACIDO ASCORBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML NATULAB NATULAB	FR	400	0,15	60,00
69	7995 - ACIDO ASCORBICO, 500MG NATULAB NATULAB	UND	6.000	0,05	300,00
71	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML PRATI PRATI	FRASCO	800	0,42	336,00
72	3219 - ALBENDAZOL 400 MG EMS LTDA EMS LTDA	COMPRIMIDO	5.000	0,39	1.950,00
73	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG MEDLEY MEDLEY	COMPRIMIDO	2.000	0,19	380,00
75	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML FARMACE FARMACE	FRASCO	400	2,22	888,00
76	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 120 ML PRATI PRATI	FRASCO	400	0,21	84,00
78	13566 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 150 ML GEOLAB GEOLAB	FR	500	0,10	50,00
79	10975 - ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	0,06	900,00
81	2512 - ATENOLOL 25 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
83	3140 - AZITROMICINA 500 MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	6.000	0,04	240,00
85	7856 - CAPTOPRIL, 50MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	UND	20.000	0,15	3.000,00
87	10875 - CARVEDILOL 25MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	12.000	0,11	1.320,00
88	9321 - CARVEDILOL 3,125MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	UND	12.000	0,10	1.200,00
90	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML ABL ABL	FRASCO	300	0,42	126,00
92	13572 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO – 30 G PRATI PRATI	BISNAGA	400	0,24	96,00
93	2642 - CETOCONAZOL COMP 200 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
94	7858 - CINARIZINA, 25 MG NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	UND	6.000	0,45	2.700,00
97	10950 - CLOPIDOGREL, 75 MG NATULAB NATULAB	COMPRIMIDO	3.000	0,82	2.460,00
98	13613 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL - 20ML FARMACE FARMACE	FR	300	1,56	468,00
99	13574 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100ML PRATI PRATI	FR	500	1,64	820,00
100	7977 - DEXAMETASONA CREME 1% EMS LTDA EMS LTDA	UND	500	0,54	270,00
103	11113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML GEOLAB GEOLAB	FRASCO	400	0,10	40,00
104	5072 - Dexclorfeniramina, maleato de 2mg GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,10	1.000,00
105	13578 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,08	800,00
106	10955 - DIGOXINA, 0,25 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	10.000	0,26	2.600,00
108	5887 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS- FRASCO COM 15 ML MEDQUIMICA MEDQUIMICA	UND	600	0,05	30,00
109	5548 - Enalapril - comprimido de 20 MG MEDQUIMICA MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	40.000	0,05	2.000,00
112	8049 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EMS LTDA EMS LTDA	FR	300	0,48	144,00
113	7870 - ESPIRONOLACTONA, 100MG GERMED LTDA GERMED LTDA	COMPRIMIDO	3.000	0,17	510,00
114	3134 - ESPIROLACTONA 25MG GERMED LTDA GERMED LTDA	COMPRIMIDO	12.000	0,35	4.200,00
115	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	5.000	0,07	350,00
116	5889 - Furosemida 40 MG (Comprimido) GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	0,04	600,00
119	11000 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG IMEC IMEC	COMPRIMIDO	30.000	1,80	54.000,00
120	5566 - Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão) GEOLAB GEOLAB	UND	300	0,25	75,00
121	11117 - IBUPROFENO, 300 MG VITAPAN VITAPAN	COMPRIMIDO	9.000	0,30	2.700,00
123	15331 - IBUPROFENO, 100 MG/ML 20 ML GRIFOLS GRIFOLS	FRASCO	400	347,53	139.012,00
124	13619 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL VITAPAN VITAPAN	AMPOLA	15	2,40	36,00
125	5081 - IVERMECTINA, 6MG MERCKSHARP MERCKSHARP	COMPRIMIDO	5.000	0,19	950,00
126	10987 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG MERCKSHARP MERCKSHARP	COMPRIMIDO	3.000	0,31	930,00
127	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG MERCKSHARP MERCKSHARP	COMPRIMIDO	3.000	0,24	720,00
128	13602 - LEVOTIROXINA, 50MCG HIPOLABOR HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3.000	3,78	11.340,00
129	5130 - Lidocaína gel (cloridrato de) 2% bisnaga - 30g. Embalagens e/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. CIMED CIMED	COMPRIMIDO	200	0,28	56,00
130	11104 - LORATADINA, 10 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	9.000	3,28	29.520,00
131	5581 - Loratadina xarope 1 MG/ML EMS LTDA EMS LTDA	UND	300	0,91	273,00
132	2542 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	15.000	0,18	2.700,00
134	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML BELFAR BELFAR	FRASCO	2.000	0,26	520,00
135	2667 - MEBENDAZOL 100 MG COMP PHARLAB PHARLAB	COMPRIMIDO	6.000	0,11	660,00
136	11071 - MELOXICAM, 15MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00
140	2528 - METILDOPA 500 MG BELFAR BELFAR	COMPRIMIDO	3.000	0,12	360,00
141	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG BELFAR BELFAR	COMPRIMIDO	5.000	2,12	10.600,00
142	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML BELFAR BELFAR	FRASCO	500	7,19	3.595,00
143	13590 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML PRATI PRATI	FR	300	7,31	2.193,00
144	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50G PRATI PRATI	BISNAGA	500	2,66	1.330,00
145	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15G NEO QUIMICA NEO QUIMICA	BISNAGA	300	0,40	120,00
150	13593 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME – 60 G COSMED COSMED	BISNAGA	300	0,39	117,00
151	5102 - nitrofurantoina 100 mg (cápsula) GLOBO GLOBO	UND	5.000	0,44	2.200,00
152	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG HIPOLABOR HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5.000	0,09	450,00
154	5088 - Paracetamol 500 MG (Comprimidos) FARMACE FARMACE	COMPRIMIDO	15.000	0,96	14.400,00
155	13623 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML BELFAR BELFAR	FR	400	0,32	128,00
156	3227 - PARACETAMOL 750 MG PRATI PRATI	COMPRIMIDO	10.000	3,94	39.400,00
157	13609 - PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML NATIVITA NATIVITA	FR	300	4,62	1.386,00
158	13610 - PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML EMS LTDA EMS LTDA	FR	300	0,36	108,00
159	11145 - PIROXICAM, 20 MG NEOQUIMICA NEOQUIMICA	CÁPSULA	15.000	0,30	4.500,00
160	7964 - PREDNISONA 20MG FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	COMPRIMIDO	15.000	0,48	7.200,00
161	10986 - PROPATILNITRATO, 10 MG GEOLAB GEOLAB	COMPRIMIDO	9.000	0,08	720,00
163	11141 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG NATULAB NATULAB	COMPRIMIDO	30.000	0,53	15.900,00
164	5609 - Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope) PHARLAB PHARLAB	UND	2.000	0,57	1.140,00
165	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG MEDQUIMICA MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	5.000	2,21	11.050,00
166	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML SANVAL SANVAL	FRASCO	2.000	0,08	160,00
169	13622 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME VAGINAL, COM APLICADORES - 50G PRATI PRATI	BISNAGA	200	0,16	32,00
171	11129 - SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML NATULAB NATULAB	FRASCO	300	1,07	321,00
172	7993 - SULFATO FERROSO GTS 25MG/ML VC 30ML NATULAB NATULAB	UND	2.000	0,05	100,00
174	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 BELFAR BELFAR	DRÁGUA	15.000	3,09	46.350,00

Total	642.898,50
--------------	------------

873 - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (05.675.713/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	13633 - CLONAZEPAM, 2 MG GERMED	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
25	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG AUROBINDO	COMPRIMIDO	3.000	1,53	4.590,00
27	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG U.QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	0,13	2.600,00
32	13670 - GABAPENTINA, 300MG BIOLAB	COMPRIMIDO	5.000	0,50	2.500,00
61	15340 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG GEOLAB	CAPSULA	6.000	0,97	5.820,00
86	10998 - CARVEDILOL, 12,5 MG EMS	COMPRIMIDO	8.000	0,18	1.440,00
101	13575 - DEXAMETASONA, 4 MG EMS	COMPRIMIDO	6.000	0,35	2.100,00
137	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG PRATI	COMPRIMIDO	20.000	0,12	2.400,00
153	3226 - OMEPRAZOL 20MG HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000	0,09	2.700,00
162	10970 - PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000	0,05	1.500,00
167	10990 - SINVASTATINA, 20 MG Sanval	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
168	10972 - SINVASTATINA, 40 MG Sanval	COMPRIMIDO	30.000	0,23	6.900,00
Total					38.150,00

1333 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
74	5063 - ALOPURINOL, 100 MG HIPOLABOR	COMPRIMIDO	4.000	0,11	440,00
77	5515 - Amoxicilina cápsula 500 MG Unichem	UND	12.000	0,23	2.760,00
111	7879 - ENALAPRIL ,5 MG Cimed	UND	10.000	0,10	1.000,00
118	9342 - HIDROCLOROTIAZIDA (COMPR.) 25MG [DIURETIC] [MEDQUIMICA] Cimed	COMPRIMIDO	50.000	0,03	1.500,00
148	11136 - NIMESULIDA, 100 MG PRATI	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
149	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML Cimed	FRASCO	400	1,80	720,00
173	11103 - SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II VITAMED	COMPRIMIDO	30.000	0,04	1.200,00
Total					10.620,00

1335 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	2517 - CINARIZINA 75 MG Brainfarma	COMPRIMIDO	6.000	0,25	1.500,00
96	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG PRATI	COMPRIMIDO	10.000	0,29	2.900,00
107	11085 - DAPIRONA SÓDICA, 500 MG PRATI	COMPRIMIDO	12.000	0,15	1.800,00
110	13584 - ENALAPRIL MALEATO, 10MG Medquimica	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
138	2527 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG PRATI	COMPRIMIDO	30.000	0,42	12.600,00
Total					19.800,00

1336 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
18	5459 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML HIPOLABOR	FRASCO	200	2,29	458,00
20	10878 - CLORPROMAZINA 100MG UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	9.000	0,30	2.700,00
21	2181 - CLORPROMAZINA 25 MG CRISTALIA	COMPRIMIDO	9.000	0,26	2.340,00
26	3165 - FENITOINA 100MG TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	0,17	2.550,00
28	10877 - FENOBARBITAL SODICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML UNIAO QUIMICA	FRASCO	100	2,70	270,00
29	15337 - FENOBARBITAL SÓDICO, 50MG UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	0,13	780,00
33	3166 - HALOPERIDOL 1MG CRISTALIA	COMPRIMIDO	10.000	0,15	1.500,00
34	13658 - HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML UNIAO QUIMICA	FR	200	2,57	514,00
41	13635 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG EUROFARMA	COMPRIMIDO	6.000	0,39	2.340,00
42	13661 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG RANBAXY	CAPSULA	6.000	0,73	4.380,00
43	13671 - OXCARBAZEPINA, 300MG UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	0,76	4.560,00
52	7948 - RISPERIDONA 3MG PRATI	COMPRIMIDO	15.000	0,29	4.350,00
53	13639 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG PRATI	COMPRIMIDO	12.000	0,20	2.400,00
54	2207 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG UNIAO QUIMICA	DRÁGEA	8.000	0,82	6.560,00
60	3175 - VALPROATO DE SODIO 500MG BIOLAB	COMPRIMIDO	12.000	0,44	5.280,00
67	11125 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG Imec	COMPRIMIDO	20.000	0,04	800,00
80	7876 - ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG GEOLAB	UND	12.000	0,04	480,00
82	9448 - ATENOLOL 50 MG PRATI	UND	12.000	0,06	720,00
89	10978 - CARVEDILOL, 6,25 MG EMS	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
91	11108 - CEFALEXINA, 500 MG ABL	COMPRIMIDO	6.000	0,55	3.300,00
102	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML FARMACE	FRASCO	400	1,50	600,00
122	5892 - Ibuprofeno 600 MG (Comprimido) PRATI	COMPRIMIDO	10.000	0,25	2.500,00
139	10984 - METILDOPA, 250 MG PRATI	COMPRIMIDO	3.000	0,45	1.350,00
146	10985 - NIFEDIPINO, 10 MG GEOLAB	COMPRIMIDO	15.000	0,11	1.650,00
147	10967 - NIFEDIPINO, 20 MG GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	0,11	2.200,00
Total					55.782,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/08/2020, tendo seu término em 04/08/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 04/08/2020

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito

PHOSPODONT LTDA
 CNPJ: 04.451.626/0001-75

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ: 05.675.713/0001-79

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
 CNPJ: 25.279.552/0001-01

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 14.595.725/0001-84

PHARMAPLUS LTDA
 CNPJ: 03.817.043/0001-52

Publicado por:
 Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A7930896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 006/2020 ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão N.º 006/2020 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 006/2020 ELETRÔNICO, destinado à Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelado de medicamentos destinados à secretaria de saúde do município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7915 - ALPRAZOLAM 0,50 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	5.000	0,10	500,00
2	2171 - ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	6.000	0,10	600,00
3	2214 - ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	6.000	0,18	1.080,00
4	15333 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	SUPERA SUPERA	3.000	0,39	1.170,00
5	12093 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	15.000	0,14	2.100,00
6	7918 - BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,28	4.200,00
7	2174 - BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	18.000	0,12	2.160,00
8	2175 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED	12.000	0,19	2.280,00

			LTDA			
9	5632 - Carbamazepina 200 MG	COMPRIMIDO	CAZI CAZI	15.000	0,18	2.700,00
10	8763 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	250	13,20	3.300,00
11	2176 - CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,42	6.300,00
13	7898 - CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	20.000	0,18	3.600,00
14	5638 - Clomipramina 10 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	6.000	0,55	3.300,00
15	2221 - CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	6.000	0,70	4.200,00
16	7921 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	15.000	0,09	1.350,00
19	15335 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	3.000	0,59	1.770,00
22	13675 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FR	CRISTALIA CRISTALIA	80	6,20	496,00
23	2185 - DIAZEPAM 10MG COMP	COMPRIMIDO	SANTISA S A SANTISA S A	20.000	0,08	1.600,00
24	2216 - DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA S A SANTISA S A	15.000	0,07	1.050,00
30	8043 - FLUOXETINA 10MG	CÁPSULA	EMS LTDA EMS LTDA	9.000	0,21	1.890,00
31	13634 - FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	HIPOLABOR HIPOLABOR	25.000	0,08	2.000,00
35	5643 - Haloperidol, 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	18.000	0,26	4.680,00
36	7924 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	FRASCO	CRISTALIA CRISTALIA	120	9,60	1.152,00
37	2192 - LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,89	13.350,00
38	7902 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA CRISTALIA	15.000	0,44	6.600,00
40	2198 - LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	12.000	0,10	1.200,00
44	13662 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	12.000	0,45	5.400,00
45	13636 - PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	20.000	0,26	5.200,00
46	2201 - PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	SANOPI AVENTIS SANOPI AVENTIS	150	18,16	2.724,00
47	10969 - PIRACETAM, 400 MG	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA BIOSINTETICA	6.000	0,63	3.780,00
48	15338 - PREGABALINA, 75 MG	CÁPSULA	MERCKSHARP MERCKSHARP	3.000	1,29	3.870,00
49	3172 - RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	20.000	0,14	2.800,00
50	13673 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	FR	PRATI PRATI	100	14,40	1.440,00
51	2203 - RISPERIDONA 2,0MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	20.000	0,16	3.200,00
55	7927 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 50MG	DRAGEA	VALEANT VALEANT	10.000	0,77	7.700,00
56	11090 - TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	GERMED LTDA GERMED LTDA	10.000	0,68	6.800,00
57	13642 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG	CÁPSULA	CRISTALIA CRISTALIA	3.000	4,32	12.960,00
58	7952 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG	CÁPSULA	HIPOLABOR HIPOLABOR	15.000	4,37	65.550,00
59	7899 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	BIOLAB BIOLAB	100	0,56	56,00
62	13637 - PERICIAZINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	FR	GEOLAB GEOLAB	150	4,61	691,50
63	13562 - ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML	FR	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	300	3,45	1.035,00
64	11140 - ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	PRATI PRATI	300	2,66	798,00
65	13563 - ACICLOVIR, 50MG/G, CREME 10G	BISNAGA	PHARLAB PHARLAB	600	0,32	192,00
66	11142 - ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA BRASTERAPICA	2.000	0,05	100,00
68	13565 - ACIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30ML	FR	NATULAB NATULAB	400	0,15	60,00
69	7995 - ACIDO ASCÓRBICO, 500MG	UND	NATULAB NATULAB	6.000	0,05	300,00
71	11063 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	FRASCO	PRATI PRATI	800	0,42	336,00
72	3219 - ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	EMS LTDA EMS LTDA	5.000	0,39	1.950,00
73	11110 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY MEDLEY	2.000	0,19	380,00
75	11139 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	FARMACE FARMACE	400	2,22	888,00
76	11111 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	PRATI PRATI	400	0,21	84,00
78	13566 - AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150 ML	FR	GEOLAB GEOLAB	500	0,10	50,00
79	10975 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	15.000	0,06	900,00
81	2512 - ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	30.000	0,05	1.500,00
83	3140 - AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	6.000	0,04	240,00
85	7856 - CAPTOPRIL, 50MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	20.000	0,15	3.000,00
87	10875 - CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	12.000	0,11	1.320,00
88	9321 - CARVEDILOL 3,125MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	12.000	0,10	1.200,00
90	11138 - CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	FRASCO	ABL ABL	300	0,42	126,00
92	13572 - CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 G	BISNAGA	PRATI PRATI	400	0,24	96,00
93	2642 - CETOCONAZOL COMP 200 MG	COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	10.000	0,32	3.200,00
94	7858 - CINARIZINA, 25 MG	UND	NOVAQUIMICA NOVAQUIMICA	6.000	0,45	2.700,00
97	10950 - CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	NATULAB NATULAB	3.000	0,82	2.460,00
98	13613 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML	FR	FARMACE FARMACE	300	1,56	468,00
99	13574 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 100ML	FR	PRATI PRATI	500	1,64	820,00
100	7977 - DEXAMETASONA CREME 1%	UND	EMS LTDA EMS LTDA	500	0,54	270,00
103	11113 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	GEOLAB GEOLAB	400	0,10	40,00
104	5072 - Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	COMPRIMIDO	GEOLAB GEOLAB	10.000	0,10	1.000,00
105	13578 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	PHARLAB PHARLAB	10.000	0,08	800,00
106	10955 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	PRATI PRATI	10.000	0,26	2.600,00

108	5887 - DIPIRONA SÓDICA, 1 500 MG ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML	UND	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	600	0,05	30,00
109	5548 - Enalapril - comprimido de 20 MG	COMPRESSO	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	40.000	0,05	2.000,00
112	8049 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	EMS LTDA EMS LTDA	300	0,48	144,00
113	7870 - ESPIRONOLACTONA, 100MG	COMPRESSO	GERMED LTDA GERMED LTDA	3.000	0,17	510,00
114	3134 - ESPIROLACTONA 25MG	COMPRESSO	GERMED LTDA GERMED LTDA	12.000	0,35	4.200,00
115	10980 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRESSO	PRATI PRATI	5.000	0,07	350,00
116	5889 - Furosemida 40 MG (Comprimido)	COMPRESSO	GEOLAB GEOLAB	15.000	0,04	600,00
119	11000 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMPRESSO	IMEC IMEC	30.000	1,80	54.000,00
120	5566 - Hidróxido de Alumínio 100 ml - 0,62 g / 10 ml (Suspensão)	UND	GEOLAB GEOLAB	300	0,25	75,00
121	11117 - IBUPROFENO, 300 MG	COMPRESSO	VITAPAN VITAPAN	9.000	0,30	2.700,00
123	15331 - IBUPROFENO, 100 MG/ML 20 ML	FRASCO	GRIFOLS GRIFOLS	400	347,53	139.012,00
124	13619 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	VITAPAN VITAPAN	15	2,40	36,00
125	5081 - IVERMECTINA, 6MG	COMPRESSO	MERCKSHARP MERCKSHARP	5.000	0,19	950,00
126	10987 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRESSO	MERCKSHARP MERCKSHARP	3.000	0,31	930,00
127	10999 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	COMPRESSO	MERCKSHARP MERCKSHARP	3.000	0,24	720,00
128	13602 - LEVOTIROXINA, 50MCG	COMPRESSO	HIPOLABOR HIPOLABOR	3.000	3,78	11.340,00
129	5130 - Lidocaina gel (cloridrato de) 2% bisnaga - 30g. Embalagens c/dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	COMPRESSO	CIMED CIMED	200	0,28	56,00
130	11104 - LORATADINA, 10 MG	COMPRESSO	PRATI PRATI	9.000	3,28	29.520,00
131	5581 - Loratadina xarope 1 MG/ML	UND	EMS LTDA EMS LTDA	300	0,91	273,00
132	2542 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRESSO	PRATI PRATI	15.000	0,18	2.700,00
134	11146 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 30 ML	FRASCO	BELFAR BELFAR	2.000	0,26	520,00
135	2667 - MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMPRESSO	PHARLAB PHARLAB	6.000	0,11	660,00
136	11071 - MELOXICAM, 15MG	COMPRESSO	PRATI PRATI	10.000	0,20	2.000,00
140	2528 - METILDOPA 500 MG	COMPRESSO	BELFAR BELFAR	3.000	0,12	360,00
141	11156 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG	COMPRESSO	BELFAR BELFAR	5.000	2,12	10.600,00
142	11160 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10 ML	FRASCO	BELFAR BELFAR	500	7,19	3.595,00
143	13590 - METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	FR	PRATI PRATI	300	7,31	2.193,00
144	11067 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - 50G	BISNAGA	PRATI PRATI	500	2,66	1.330,00
145	11080 - NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA - 15G	BISNAGA	NEO QUIMICA NEO QUIMICA	300	0,40	120,00
150	13593 - NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - 60 G	BISNAGA	COSMED COSMED	300	0,39	117,00
151	5102 - nitrofurantoina 100 mg (cápsula)	UND	GLOBO GLOBO	5.000	0,44	2.200,00
152	11081 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRESSO	HIPOLABOR HIPOLABOR	5.000	0,09	450,00
154	5088 - Paracetamol 500 MG (Comprimidos)	COMPRESSO	FARMACE FARMACE	15.000	0,96	14.400,00
155	13623 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10ML	FR	BELFAR BELFAR	400	0,32	128,00
156	3227 - PARACETAMOL 750 MG	COMPRESSO	PRATI PRATI	10.000	3,94	39.400,00
157	13609 - PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO - 60ML	FR	NATIVITA NATIVITA	300	4,62	1.386,00
158	13610 - PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO - 60ML	FR	EMS LTDA EMS LTDA	300	0,36	108,00
159	11145 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	NEOQUIMICA NEOQUIMICA	15.000	0,30	4.500,00
160	7964 - PREDNISONA 20MG	COMPRESSO	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	15.000	0,48	7.200,00
161	10986 - PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRESSO	GEOLAB GEOLAB	9.000	0,08	720,00
163	11141 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRESSO	NATULAB NATULAB	30.000	0,53	15.900,00
164	5609 - Sais de Reidratação Oral 27,9 g (Envelope)	UND	PHARLAB PHARLAB	2.000	0,57	1.140,00
165	11077 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRESSO	MEDQUIMICA MEDQUIMICA	5.000	2,21	11.050,00
166	11109 - SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML	FRASCO	SANVAL SANVAL	2.000	0,08	160,00
169	13622 - SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME VAGINAL, COM APLICADORES - 50G	BISNAGA	PRATI PRATI	200	0,16	32,00
171	11129 - SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML	FRASCO	NATULAB NATULAB	300	1,07	321,00
172	7993 - SULFATO FERROSO GTS 25MG/ML VC 30ML	UND	NATULAB NATULAB	2.000	0,05	100,00
174	11137 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	DRÁGUA	BELFAR BELFAR	15.000	3,09	46.350,00
Total (RS):						642.898,50

873 - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (05.675.713/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
17	13633 - CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRESSO	GERMED	20.000	0,07	1.400,00
25	2219 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRESSO	AUROBINDO	3.000	1,53	4.590,00
27	5645 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG	COMPRESSO	U.QUIMICA	20.000	0,13	2.600,00
32	13670 - GABAPENTINA, 300MG	COMPRESSO	BIOLAB	5.000	0,50	2.500,00
61	15340 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	CAPSULA	GEOLAB	6.000	0,97	5.820,00
86	10998 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRESSO	EMS	8.000	0,18	1.440,00
101	13575 - DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRESSO	EMS	6.000	0,35	2.100,00
137	10995 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRESSO	PRATI	20.000	0,12	2.400,00
153	3226 - OMEPRAZOL 20MG	COMPRESSO	HIPOLABOR	30.000	0,09	2.700,00
162	10970 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRESSO	HIPOLABOR	30.000	0,05	1.500,00
167	10990 - SINVASTATINA, 20 MG	COMPRESSO	Sanval	30.000	0,14	4.200,00

168	10972 - SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sanval	30.000	0,23	6.900,00
Total (RS):						38.150,00

1333 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
74	5063 - ALOPURINOL, 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4.000	0,11	440,00
77	5515 - Amoxicilina cápsula 500 MG	UND	Unichem	12.000	0,23	2.760,00
111	7879 - ENALAPRIL, 5 MG	UND	Cimed	10.000	0,10	1.000,00
118	9342 - HIDROCLOROTIAZIDA (COMPR.) 25MG [DIURETIC] [MEDQUIMICA]	COMPRIMIDO	Cimed	50.000	0,03	1.500,00
148	11136 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,10	3.000,00
149	11100 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 15 ML	FRASCO	Cimed	400	1,80	720,00
173	11103 - SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	VITAMED	30.000	0,04	1.200,00
Total (RS):						10.620,00

1335 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
95	2517 - CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	Brainfarma	6.000	0,25	1.500,00
96	11143 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,29	2.900,00
107	11085 - DAPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12.000	0,15	1.800,00
110	13584 - ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	Medquimica	20.000	0,05	1.000,00
138	2527 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,42	12.600,00
Total (RS):						19.800,00

1336 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
18	5459 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	200	2,29	458,00
20	10878 - CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	9.000	0,30	2.700,00
21	2181 - CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	0,26	2.340,00
26	3165 - FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	15.000	0,17	2.550,00
28	10877 - FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	100	2,70	270,00
29	15337 - FENOBARBITAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	6.000	0,13	780,00
33	3166 - HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	10.000	0,15	1.500,00
34	13658 - HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FR	UNIAO QUIMICA	200	2,57	514,00
41	13635 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	6.000	0,39	2.340,00
42	13661 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50MG	CÁPSULA	RANBAXY	6.000	0,73	4.380,00
43	13671 - OXCARBAZEPINA, 300MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	6.000	0,76	4.560,00
52	7948 - RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	PRATI	15.000	0,29	4.350,00
53	13639 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	12.000	0,20	2.400,00
54	2207 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	DRÁGUA	UNIAO QUIMICA	8.000	0,82	6.560,00
60	3175 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12.000	0,44	5.280,00
67	11125 - ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG	COMPRIMIDO	Imec	20.000	0,04	800,00
80	7876 - ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	UND	GEOLAB	12.000	0,04	480,00
82	9448 - ATENOLOL 50 MG	UND	PRATI	12.000	0,06	720,00
89	10978 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	10.000	0,12	1.200,00
91	11108 - CEFALOXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	ABL	6.000	0,55	3.300,00
102	11131 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	FRASCO	FARMAÇE	400	1,50	600,00
122	5892 - Ibufrofen 600 MG (Comprimido)	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,25	2.500,00
139	10984 - METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	3.000	0,45	1.350,00
146	10985 - NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	0,11	1.650,00
147	10967 - NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,11	2.200,00
Total (RS):						55.782,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN,

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:4FD80B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Aos 04 de agosto de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE

JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 - SRP, homologado em 31 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **KIREI TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.912.821/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. Edinaldo Nunes de Lima, portador da carteira de identidade nº 1.064.133 órgão emissor ITEP/RN, e CPF nº 482.296.284-91, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 124.188,00 (cento e vinte quatro mil cento e oitenta e oito reais)**, conforme itens descritos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL. UNIT. RS	VL. TOTAL RS
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	BRASTERAPILA	CPR	36.000	RS 0,02	RS 720,00
4	ACIDO FOLICO 0,2MG/MG SOLUCAO ORAL	NATULAB	FR	300	RS 5,07	RS 1.521,00
6	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	UN	8.000	RS 0,09	RS 720,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	GREENPHARMA	FR	1.200	RS 0,92	RS 1.104,00
11	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG COMP	EMS	UN	2.000	RS 0,87	RS 1.740,00
14	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO) 0,25MG/DOSE	HIPOLABOR	UN	600	RS 0,79	RS 474,00
15	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	PRADONADUZZI	FR	1.200	RS 8,59	RS 10.308,00
18	CAPTOPRIL 25MG	EMS	CPR	36.000	RS 0,03	RS 1.080,00
19	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	CPR	12.000	RS 0,04	RS 480,00
20	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	TEUTO	FR	1.200	RS 6,29	RS 7.548,00
21	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	24.000	RS 0,10	RS 2.400,00
22	CETOCONAZOL 20MG/G 2% SHAMPOO	NATIVITA	UN	300	RS 4,47	RS 1.341,00
23	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CPR	15.000	RS 0,09	RS 1.350,00
27	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
29	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	FR	2.000	RS 1,47	RS 2.940,00
33	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FARMACE	FR	3.600	RS 0,25	RS 900,00
39	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UN	12.000	RS 0,10	RS 1.200,00
40	IBUPROFENO 50MG/ML	VITAMEDIC	FR	1.200	RS 0,99	RS 1.188,00
41	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	UN	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
51	METFORMINA 850MG	PRADONADUZZI	CPR	36.000	RS 0,08	RS 2.880,00
52	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	6.000	RS 0,09	RS 540,00
55	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
57	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL	PRADONADUZZI	FR	4.000	RS 2,84	RS 11.360,00
58	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/ML CREME	PRADONADUZZI	UN	600	RS 2,45	RS 1.470,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FARMACE	FR	2.400	RS 0,45	RS 1.080,00
63	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	PRADONADUZZI	UN	24.000	RS 0,15	RS 3.600,00
64	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	PRADONADUZZI	FR	600	RS 7,10	RS 4.260,00
65	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO	PRADONADUZZI	FR	600	RS 4,48	RS 2.688,00
66	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	PRADONADUZZI	UN	12.000	RS 0,15	RS 1.800,00
70	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML	VITAMEDIC	FR	1.000	RS 1,83	RS 1.830,00
80	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	AMP	200	RS 0,99	RS 198,00
83	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA 5ML	FARMACE	AMP	2.400	RS 0,93	RS 2.232,00
92	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	FARMACE	AMP	200	RS 0,35	RS 70,00
94	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	3.600	RS 0,69	RS 2.484,00
95	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	FARMACE	AMP	3.600	RS 0,80	RS 2.880,00
96	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	FARMACE	AMP	3.600	RS 0,70	RS 2.520,00
97	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	TEUTO	AMP	3.600	RS 0,99	RS 3.564,00
98	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	FARMACE	AMP	2.400	RS 0,64	RS 1.536,00
99	FUROSEMIDA 20MG 2ML	FARMACE	AMP	2.400	RS 0,69	RS 1.656,00
100	GENTAMICINA 40MG 1ML	NOVAFARMA	AMP	600	RS 0,74	RS 444,00
105	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	FR	2.400	RS 7,34	RS 17.616,00
108	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	SANOFI	AMP	2.400	RS 1,79	RS 4.296,00
109	ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML	PRADONADUZZI	FR	600	RS 2,69	RS 1.614,00
110	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	CPR	12.000	RS 0,09	RS 1.080,00
111	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	1.200	RS 0,99	RS 1.188,00
112	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	NATULAB	FR	2.400	RS 1,24	RS 2.976,00
113	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	NATULAB	FR	1.200	RS 1,24	RS 1.488,00
127	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	PRADONADUZZI	BNG	600	RS 7,64	RS 4.584,00
VALOR TOTAL						RS 124.188,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa **KIREI TECNO LAB EIRELI** inscrita no **CNPJ: 06.912.821/0001-80** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 04 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ: 01.612.369/0001-18
 Contratante

Kirei Tecno Lab EIRELI
EDINALDO NUNES DE LIMA
 CNPJ: 06.912.821/0001-80
 Contratada

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Aos 04 de agosto de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 - SRP, homologado em 31 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **T M DANTAS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.129.833/0001-27**, neste ato representada pela a Sra. Thaynara Moura Dantas, portador da carteira de identidade nº 002.329.797 órgão emissor ITEP/RN, e CPF nº 078.593.214-32, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e outros medicamentos essenciais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 249.975,80 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme itens descritos na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VL. UNIT. RS	VL. TOTAL RS
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	3.000	RS 0,06	RS 180,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDO	EMS	UN	4.000	RS 0,04	RS 160,00
5	ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	CPR	24.000	RS 0,02	RS 480,00
8	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/04 CPR	UNIAO QUIMICA	CX	600	RS 0,20	RS 120,00
9	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	2.000	RS 0,10	RS 200,00
10	ALOPURINOL 300 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	2.000	RS 0,22	RS 440,00
12	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	24.000	RS 0,04	RS 960,00
13	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	24.000	RS 0,03	RS 720,00
16	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	600	RS 5,38	RS 3.228,00
17	CARBONATO DE CALCIO 1.250 mg (500 mg de cálcio)	SOBRAL	CPR	5.000	RS 0,05	RS 250,00
24	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	MEDLEY	UN	3.000	RS 6,33	RS 18.990,00
25	CLORETO DE SODIO 0,9% 9MG/ML SOLUCAO NASAL	NEOQUIMICA	UN	600	RS 0,79	RS 474,00
26	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	12.000	RS 0,43	RS 5.160,00
28	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	UN	3.000	RS 0,16	RS 480,00
31	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR	PRATI DONADUZZI	FR	300	RS 7,39	RS 2.217,00
32	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CPR	10.000	RS 0,07	RS 700,00
34	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	3.000	RS 1,26	RS 3.780,00
35	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	SANVAL	UN	600	RS 14,63	RS 8.778,00
37	GLICEROL 120MG/ML SOLUCAO RETAL(ENEMA) C/01 FRA	HYPOFARMA	UN	400	RS 3,29	RS 1.316,00
38	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL	IMEC	FR	800	RS 1,00	RS 800,00
42	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAPAN	UN	12.000	RS 2,46	RS 29.520,00
43	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	1.200	RS 6,97	RS 8.364,00
44	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	TEUTO	CPR	3.000	RS 1,35	RS 4.050,00
45	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG	TEUTO	CPR	3.000	RS 2,70	RS 8.100,00
46	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	6.000	RS 0,10	RS 600,00
47	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	1.200	RS 2,90	RS 3.480,00
48	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI DONADUZZI	CPR	36.000	RS 0,08	RS 2.880,00
49	MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG/ML 0,5% SOLUCAO OFTALMOLOGICA	BIOSINTETICA	FR	120	RS 2,34	RS 280,80
50	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	UN	12.000	RS 0,08	RS 960,00
53	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS 10ML	MARIOL	FR	1.200	RS 1,44	RS 1.728,00
54	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	TEUTO	AMP	2.400	RS 0,54	RS 1.296,00
56	NIMESULIDA 50MG/ML GTS	PRATI DONADUZZI	FR	2.400	RS 1,55	RS 3.720,00
59	NITRATO DE MICONAZOL 2% 20MG/ML CREME VAGINAL	GEOLAB	UN	600	RS 4,93	RS 2.958,00
60	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	3.000	RS 0,24	RS 720,00
61	OLEO MINERAL 100ML	CRISTALIA	FR	1.200	RS 2,15	RS 2.580,00
67	PROPANOLOL 40MG	PRATI DONADUZZI	CPR	12.000	RS 0,03	RS 360,00
68	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	12.000	RS 0,24	RS 2.880,00
69	SALBUTAMOL C/01 FRA 120,5 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)	TEUTO	FR	200	RS 4,20	RS 840,00
71	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTALMICA	PRATI DONADUZZI	UN	100	RS 9,91	RS 991,00
72	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL	NATULAB	FR	400	RS 0,86	RS 344,00
74	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	NATULAB	FR	400	RS 1,25	RS 500,00
75	VARFARINA 1MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN	6.000	RS 0,37	RS 2.220,00
76	ACETATO+FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600	RS 5,29	RS 3.174,00
77	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	FARMACE	AMP	2.400	RS 0,28	RS 672,00
78	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	HIPOLABOR	AMP	600	RS 2,70	RS 1.620,00
79	AGUA PARA INJECAO DE 10ML	FARMACE	AMP	3.000	RS 0,15	RS 450,00
81	ATROPINA 0,25 1ML	FARMACE	AMP	200	RS 0,65	RS 130,00
82	ATROPINA 0,5MG 1ML	BLAU	AMP	200	RS 0,69	RS 138,00
84	CEFALOTINA 1G	ABL	AMP	800	RS 4,69	RS 3.752,00
85	CEFOTAXIMA 500G IM/IV	UNIAO QUIMICA	AMP	400	RS 6,91	RS 2.764,00
86	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	TEUTO	AMP	1.200	RS 1,25	RS 1.500,00
87	CIMETIDINA 300MG 2ML	HIPOLABOR	AMP	600	RS 1,17	RS 702,00
88	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	AMP	300	RS 25,10	RS 7.530,00
89	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	TEUTO	AMP	200	RS 4,70	RS 940,00
90	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	NOVA FARMA	AMP	200	RS 3,40	RS 680,00
91	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	FARMACE	AMP	200	RS 0,37	RS 74,00
93	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG 20ML	MEDLEY	FR	200	RS 3,71	RS 742,00
101	GLICOSE A 25% DE 10ML	FARMACE	AMP	800	RS 0,34	RS 272,00
102	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HYPOFARMA	FR	300	RS 3,10	RS 930,00

103	OMEPRAZOL 40MG+DIL 10ML	BLAU	FR	600	RS 9,44	RS 5.664,00
104	OCTOCINA 50MG/ML IML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	RS 1,40	RS 140,00
106	PENICILINA CRISTALINA 5.000UI	BLAU	FR	100	RS 8,30	RS 830,00
107	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	ISOFARMA	FR	1.500	RS 7,75	RS 11.625,00
114	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	EMS	FR	300	RS 4,15	RS 1.245,00
115	AMPICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CP	3.000	RS 0,40	RS 1.200,00
118	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN DO BRASIL	FR	2.400	RS 7,00	RS 16.800,00
119	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	2.400	RS 6,00	RS 14.400,00
120	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	PRATI DONADUZZI	FR	600	RS 5,25	RS 3.150,00
121	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	CPR	3.000	RS 0,20	RS 600,00
122	DICLOFENACO RESINATO 15MG GOTAS 20ML	PRATI DONADUZZI	FR	600	RS 3,73	RS 2.238,00
123	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA	ACHE	BNG	300	RS 3,86	RS 1.158,00
124	DOXICICLINA 100MG	EMS	CPR	3.000	RS 0,38	RS 1.140,00
125	ESPIRINOLACTONA 50MG	EUROFARMA	CPR	6.000	RS 0,33	RS 1.980,00
126	LANSOPRAZOL 30MG	GEOLAB	CP	3.000	RS 0,29	RS 870,00
128	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	TEUTO	BNG	800	RS 4,96	RS 3.968,00
129	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	CPR	10.000	RS 0,11	RS 1.100,00
130	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	PRATI DONADUZZI	BNG	500	RS 7,75	RS 3.875,00
131	PIROXICAM 20MG	GEOLAB	CP	15.000	RS 0,15	RS 2.250,00
132	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CPR	6.000	RS 0,17	RS 1.020,00
133	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME	CHIESI	BNG	300	RS 3,48	RS 1.044,00
134	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FR	1.200	RS 0,82	RS 984,00
135	TIAMINA 300MG	TEUTO	CPR	6.000	RS 0,20	RS 1.200,00
136	VERAPAMIL 80MG	EMS	CPR	3.000	RS 0,16	RS 480,00
137	ENOXAPARINA 40MG/0,04ML + SERINGA	EUROFARMA	UN	300	RS 23,05	RS 6.915,00
138	ENOXAPARINA 60MG/0,06ML + SERINGA	BLAU	UN	300	RS 30,75	RS 9.225,00
VALOR TOTAL						RS 249.975,80

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.4 Os pedidos realizados pela Secretaria inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolonf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **05 (cinco) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 03 (três) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa **T M DANTAS EIRELE ME** inscrita no **CNPJ: 21.129.833/0001-27** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos no certame supra numerado.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 04 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ: 01.612.369/0001-18
 Contratante

T M Dantas EIRELE ME
THAYNARA MOURA DANTAS
 CNPJ: 21.129.833/0001-27
 Contratada

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7A7808E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 766/2020

LEI Nº. 766/2020

Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a presente Lei.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o município de Guamaré para exercício 2021, compreendendo:

- I - das metas prioridades da administração pública municipal; II - das orientações básicas para elaboração do Orçamento;
- III – das disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município; V – dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII – da autorização para o município auxiliar o custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VIII – dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- IX – Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa; X – da definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI – das disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Na Elaboração do orçamento, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, serão atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as de custeio para o funcionamento das secretarias e órgãos e as de investimento, que integram o orçamento fiscal, em consonância com os Programas e ações estabelecidos no plano plurianual 2018-2021. Todavia, na sua execução, não se constitui limite à programação das despesas.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais e o anexo das ações prioritárias que integra a presente Lei.

§ 2º As metas fixadas de despesas correntes e de capital, na presente lei, estão em paridade com a estimativa de receita, no entanto quando da elaboração da LOA poderão sofrer alteração, entre si, na sua distribuição, desde que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração do Orçamento

Seção I

Das Diretrizes gerais

Art. 3º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações dependentes que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

Art. 5º Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Ofício e mensagem ao Poder Legislativo;
- II. Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- III. Demonstração da natureza de despesa por órgão/unidade;
- IV. Demonstração da receita por categoria econômica;
- V. Demonstração da despesa por órgãos e funções;
- VI. Demonstração da despesa por programa de trabalho;
- VII. Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades;
- VIII. Demonstração das despesas por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- IX. Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos;
- X. Quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
- XI. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
- XII. Sumário geral da receita por fontes e da despesa; XIII. Quadro de Detalhamento de Despesas;

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício de 2021.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam no aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas e o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º O Poder legislativo, os Órgãos e as Secretarias da Administração Direta encaminharão a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Integrado até o dia 30 de julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2021.

Art. 10º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício, e, quando ocorrer, será utilizado como Fonte de Recursos para abertura de Créditos Adicionais.

Parágrafo único - Os recursos alocados para fins de investimentos poderão ser remanejados prioritariamente entre si ou para suprir outras categorias de despesas.

Art. 11º - As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as necessidades dos programas e ações, do PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações.

Art. 12º O projeto de Lei orçamentária do Município de Guamaré, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar:

I - a efetiva integração entre os Poderes e diferentes esferas de Governo, estimulando a participação de toda a sociedade;

II - adotar ações que visem à melhoria dos indicadores de educação;

III - investir em projetos que fomentem a melhoria da qualidade da atenção básica de saúde;

IV - alavancar a vocação natural do Município para o turismo e o polo Petroquímico; V - potencializar boas opções de cultura, esporte e lazer;

VI - adotar mecanismo para o enfrentamento à violência urbana;

VII - mapear, elaborar projetos e captar recursos para a melhoria da infraestrutura urbana, construção de habitações de interesse social e gestão de riscos;

VIII - incentivar a preservação do meio ambiente, com atenção especial à gestão e destinação final de resíduos sólidos;

IX - captar recursos que visem a implantação de projetos de melhoria da gestão e mobilidade urbana;

X - garantir a transparência, por meio da divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 13º – A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal, inclusive a previdenciária, tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15º - A lei orçamentária poderá conter autorização para a contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16º - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 10% (dez por cento), da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada prioritariamente ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de

carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Sendo defeso o aumento de despesa remuneratória e vantagens acima do previsto no orçamento.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18º - Se durante o exercício de 2021, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Capítulo V

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19º - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, que visa:

- I - aumentar a produtividade na arrecadação dos tributos próprios;
- II - propiciar nível adequado de facilitação aos contribuintes nas relações com a Fazenda Municipal;
- III - integrar os sistemas informatizados de controle de arrecadação, conciliação bancária e atendimento ao contribuinte;
- IV - reestruturar os procedimentos relativos ao processo administrativo-tributário (litígio tributário);

Art. 20º - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observando a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 22º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

II - às entidades que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, agricultura familiar, assentamentos, comunidades rurais, de meio ambiente, saúde, educação, cultural, de direito e cidadania, sindical e correlata, as previstas na Lei Municipal nº 449/2010 ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2020 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária, pesca e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação e título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 26º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27º - As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 28º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 24 a 26 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, da Lei 13.019/2014, e das resoluções do TCE-RN.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município;

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir a necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 30º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo VIII

Da autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação

Art. 31º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e de celebração de convenio.

Capítulo IX

Dos Parâmetros para Elaboração de Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 32º - O poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, os seguintes demonstrativos:

I- as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II- a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III- o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º O poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo X

Das alterações da Lei Orçamentária Anual e Programação da Despesa Art. 33º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa;

II - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

III - promover ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação;

IV - alterar títulos e códigos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento mencionado no inciso II do caput não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na LOA-2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional;

§ 2º As classificações das dotações no que tange às fontes de recursos, poderão ser alteradas por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação orçamentária e observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de resultado primário e para as esferas orçamentárias;

§ 3º As alterações de modalidade de aplicação e elemento de despesa no âmbito do mesmo projeto/atividade serão realizadas diretamente pela Controladoria Geral do Município;

Art. 34º. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal:

§ 1º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das despesas e respectivas metas.

§ 2º Os créditos especiais aprovados pela Câmara Municipal, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 35º. O detalhamento da Lei Orçamentária, bem como os créditos adicionais, relativos ao Poder Legislativo, será autorizado, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 36º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

Art. 37º. A Lei Orçamentária somente incluirá dotações para o pagamento de 10 precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Capítulo XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38º - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XII

Das Disposições Gerais

Art. 39º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, assegurando ao cidadão a participação nas audiências públicas.

Art. 40º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2020 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorrida.

Art. 42º - Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I. Anexo de metas fiscais – metas anuais;
- II. anexo de metas fiscais – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III. anexo de metas fiscais – das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV. anexo de metas fiscais – evolução do patrimônio líquido;
- V. anexo de metas fiscais – estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VI. anexo de riscos fiscais – demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- VII. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – receitas;
- VIII. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – despesas;
- IX. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado primário;
- X. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – resultado nominal;
- XI. metodologia e memória de cálculo das metas anuais – montante da dívida pública;
- XII. ações prioritárias para o Exercício de 2021;

Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2021									
AMF - Tabela I (LRF, art. 9º, § 9º)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB 100)
Receita Total	196.527.305,01	190.544.216,60	71,034	206.353.670,26	193.305.545,91	77,618	216.671.353,76	196.100.419,73	82,492
Receitas Primárias (I)	196.219.365,01	190.245.651,55	70,610	206.030.333,26	193.002.654,10	77,183	216.331.849,91	195.793.148,61	82,049
Despesa Total	196.527.305,01	190.544.216,60	71,034	206.353.670,26	193.305.545,91	77,618	216.671.353,76	196.100.419,73	82,492
Despesas Primárias (II)	191.877.305,01	186.035.781,47	64,621	203.319.467,69	190.463.201,58	73,536	213.487.941,07	193.219.242,52	78,341
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.342.060,00	4.209.870,07	5,988	2.710.865,57	2.539.452,52	3,647	2.843.908,84	2.573.906,09	3,707
Resultado Nominal	6.386.370,38	6.191.943,35	8,807	1.106.066,92	1.036.128,26	1,488	-5.484.177,96	-4.963.506,16	-7,150
Dívida Pública Consolidada	40.403.863,29	39.173.805,78	55,721	37.824.056,45	35.432.371,38	50,886	35.115.259,27	31.781.391,32	45,782
Dívida Consolidada Líquida	35.026.174,53	33.959.835,68	48,305	36.132.241,45	33.847.532,97	48,610	30.648.063,49	27.738.314,31	39,958
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ									
Notas:									
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
VARIÁVEL									
2021									
2022									
2023									
2021									
2022									
2023									
Valor Corrente / 1,0314									
Valor Corrente / 1,0675									
Valor Corrente / 1,1049									

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE RISCOS FISCAIS					
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS					
EXERCÍCIO DE 2021					
RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Ações Judiciais	2.000.000,00		Parcelamento	2.000.000,00	
TOTAL	2.000.000,00		TOTAL	2.000.000,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE					
Notas:					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE									
CNPJ: 08.184.442/0001.47									
Rua Luiz de Souza Miranda - 0000116 - centro									
Telefone (084)3525-2108									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
Exercício de 2021									
AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)								R\$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor e = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	252.285.879,76	0,35	0,11	214.059.649,48	0,31	0,00	-38.226.230,28	-15,15	
Receitas Primárias (I)	252.025.147,26	0,35	0,01	213.761.400,72	0,31	99,86	-38.263.746,54	-15,18	
Despesa Total	252.285.879,76	0,35	0,11	204.005.784,54	0,30	95,30	-48.280.095,22	-19,13	
Despesas Primárias (II)	245.388.429,88	0,34	97,37	199.504.350,41	0,29	93,20	-45.884.079,47	-18,69	
Resultado Primário (I - II)	6.636.717,38	0,01	2,63	14.257.050,31	0,02	6,66	7.620.332,93	114,82	
Resultado Nominal	33.001.731,23	0,05	13,10	15.210.250,07	0,02	7,11	-17.791.481,16	-53,91	
Dívida Pública Consolidada	40.786.432,08	0,06	16,18	46.143.141,15	0,07	21,56	5.356.709,07	13,13	
Dívida Consolidada Líquida	23.145.961,35	0,03	9,18	29.127.629,76	0,04	13,61	5.981.668,41	25,84	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE									
ESPECIFICAÇÃO								VALOR	
Previsão do PIB Estadual para 2020								71.180.000.000,00	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020								68.276.000.000,00	

GUAMARE, 28 de Maio de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2021											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	241.747.816,24	214.059.649,48	-11,45	227.199.196,55	6,13	196.527.305,01	-13,50	206.353.670,26	5,00	216.671.353,76	5,00
Receita Primária (I)	241.450.947,89	213.761.400,72	-11,46	226.843.196,55	6,11	196.219.365,01	-13,50	206.030.333,26	5,00	216.331.849,91	5,00
Despesa Total	214.058.672,43	204.005.784,54	-4,69	227.199.196,55	11,36	196.527.305,01	-13,50	206.353.670,26	5,00	216.671.353,76	5,00
Despesa Primária (II)	210.088.213,47	199.504.350,41	-5,03	223.867.634,47	12,21	191.877.305,01	-14,28	203.319.467,69	5,96	213.487.941,07	5,00
Resultado Primário (I - II)	31.362.734,42	14.257.050,31	-54,54	2.975.562,08	-79,12	4.342.060,00	45,92	2.710.865,57	-37,56	2.843.908,84	4,90
Resultado Nominal	13.917.379,69	15.210.250,07	9,28	-487.825,61	-103,20	6.386.370,38	-409,15	1.106.066,92	-82,68	-5.484.177,96	-595,82
Dívida Pública Consolidada	46.681.912,20	46.143.141,15	-1,15	38.279.083,23	-17,04	40.403.863,29	5,55	37.824.056,45	-6,38	35.115.259,27	-7,16
Dívida Consolidada Líquida	13.917.379,69	29.127.629,76	109,28	28.639.804,15	-1,67	35.026.174,53	22,29	36.132.241,45	3,15	30.648.063,49	-15,17
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	255.527.441,76	217.420.385,97	-14,91	227.199.196,55	4,49	190.544.216,60	-16,13	193.305.545,91	1,44	196.100.419,73	1,44
Receita Primária (I)	255.213.651,91	217.117.454,71	-14,92	226.843.196,55	4,47	190.245.651,55	-16,13	193.002.654,10	1,44	195.793.148,61	1,44
Despesa Total	226.260.016,75	207.208.675,35	-8,42	227.199.196,55	9,64	190.544.216,60	-16,13	193.305.545,91	1,44	196.100.419,73	1,44
Despesa Primária (II)	222.063.241,63	202.636.568,71	-8,74	223.867.634,47	10,47	186.035.781,47	-16,89	190.463.201,58	2,37	193.219.242,52	1,44
Resultado Primário (I - II)	33.150.410,28	14.480.885,99	-56,31	2.975.562,08	-79,45	4.209.870,07	41,48	2.539.452,52	-39,67	2.573.906,09	1,35
Resultado Nominal	14.710.670,33	15.449.050,99	5,01	-487.825,61	-103,15	6.191.943,35	-369,29	1.036.128,26	-83,26	-4.963.506,16	-579,04
Dívida Pública Consolidada	49.342.781,19	46.867.588,46	-5,01	38.279.083,23	-18,32	39.173.805,78	2,33	35.432.371,38	-9,55	31.781.391,32	-10,30
Dívida Consolidada Líquida	14.710.670,33	29.584.933,54	101,11	28.639.804,15	-3,19	33.959.835,68	18,57	33.847.532,97	-0,33	27.738.314,31	-18,04
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2018	2019	2020	2021	2022	2023						
3,75	4,07	1,57 *	3,14 *	3,50 *	3,50 *						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x 1,0570	Valor Corrente x 1,0157	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0314	Valor Corrente / 1,0675	Valor Corrente / 1,049						
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											

GUAMARE, 04 de Agosto de 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
EXERCÍCIO DE 2021					
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)					R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017
Patrimônio/Capital					
Reservas					
Resultado Acumulado	17.504.616,73	100,00	12.529.661,39	100,00	-13.815.847,17
TOTAL	17.504.616,73	100,00	12.529.661,39	100,00	-13.815.847,17
REGIME PREVIDENCIÁRIO					

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2021			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)	RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2019 (g) = ((Ia - II d) + f)	2018 (h) = ((Ib - II e) + f)	2017 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO DE 2021				
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00			
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2022	
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	241.747.816,24	214.059.649,48	226.099.196,55	195.575.805,01	205.354.595,26	215.622.325,01
Receita Tributária	23.202.513,61	26.311.414,69	27.921.000,00	24.151.665,00	25.359.248,25	26.627.210,66
Receita de Contribuição	132.287,81	569.048,24	650.000,00	562.250,00	590.362,50	619.880,62
Receita Patrimonial	296.868,35	298.248,76	356.000,00	307.940,00	323.337,00	339.503,85
Aplicações Financeiras	296.868,35	298.248,76	356.000,00	307.940,00	323.337,00	339.503,85
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	217.887.651,77	186.694.437,35	196.852.196,55	170.277.150,01	178.791.007,51	187.730.557,88
Demais Receitas Correntes	228.494,70	186.500,44	320.000,00	276.800,00	290.640,00	305.172,00
RECEITAS DE CAPITAL			1.100.000,00	951.500,00	999.075,00	1.049.028,75
Operações de Crédito						
Alienação de Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital			800.000,00	692.000,00	726.600,00	762.930,00
Outras Receitas de Capital			300.000,00	259.500,00	272.475,00	286.098,75
TOTAL	241.747.816,24	214.059.649,48	227.199.196,55	196.527.305,01	206.353.670,26	216.671.353,76

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
Ia - RECEITAS			
EXERCÍCIO DE 2021			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	RS 1,00		
Receita Tributária	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018		23.202.513,61	
2019		26.311.414,69	13,39
2020		27.921.000,00	6,11
2021		24.151.665,00	-13,50
2022		25.359.248,25	5,00
2023		26.627.210,66	4,99

Notas:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018	132.287,81	
2019	569.048,24	330,15
2020	650.000,00	14,22
2021	562.250,00	-13,50
2022	590.362,50	5,00
2023	619.880,62	4,99
Notas:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018	296.868,35	
2019	298.248,76	,46
2020	356.000,00	19,36
2021	307.940,00	-13,50
2022	323.337,00	5,00
2023	339.503,85	5,00
Notas:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018	217.887.651,77	
2019	186.694.437,35	-14,31
2020	196.852.196,55	5,44
2021	170.277.150,01	-13,50
2022	178.791.007,51	4,99
2023	187.730.557,88	4,99
Notas:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018	228.494,70	
2019	186.500,44	-18,37
2020	320.000,00	71,58
2021	276.800,00	-13,50
2022	290.640,00	5,00
2023	305.172,00	5,00
Notas:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018		
2019		
2020	800.000,00	100,00
2021	692.000,00	-13,50
2022	726.600,00	5,00
2023	762.930,00	5,00
Notas:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição
2018		
2019		
2020	300.000,00	100,00
2021	259.500,00	-13,50
2022	272.475,00	5,00
2023	286.098,75	5,00
Notas:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	202.219.947,40	196.580.653,14	206.489.034,47	179.351.339,01	188.551.976,85	196.927.075,68
Pessoal e Encargos Sociais	91.600.002,94	91.853.767,91	103.308.476,67	94.089.860,02	94.829.923,92	98.521.420,11
Juros e Encargos da Dívida			45.900,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	110.619.944,46	104.726.885,23	103.134.657,80	85.211.478,99	93.672.052,93	98.355.655,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.838.725,03	7.425.131,40	19.710.162,08	16.175.966,00	16.801.693,41	18.744.278,08
Investimentos	7.868.266,07	2.923.697,27	16.424.500,00	11.575.966,00	13.817.490,84	15.610.865,39
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	3.970.458,96	4.501.434,13	3.285.662,08	4.600.000,00	2.984.202,57	3.133.412,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	214.058.672,43	204.005.784,54	227.199.196,55	196.527.305,01	206.353.670,26	216.671.353,76
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IIa - DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$			Varição		
2018	91.600.002,94					
2019	91.853.767,91			,27		
2020	103.308.476,67			12,47		
2021	94.089.860,02			-8,92		

2022		94.829.923,92	,78
2023		98.521.420,11	3,89
Notas:			
Juros e Encargos da Dívida			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação
2018			
2019			
2020		45.900,00	100,00
2021		50.000,00	8,93
2022		50.000,00	
2023		50.000,00	
Notas:			
Outras Despesas Correntes			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação
2018		110.619.944,46	
2019		104.726.885,23	-5,32
2020		103.134.657,80	-1,52
2021		85.211.478,99	-17,37
2022		93.672.052,93	9,92
2023		98.355.655,57	4,99
Notas:			
Investimentos			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação
2018		7.868.266,07	
2019		2.923.697,27	-62,84
2020		16.424.500,00	461,77
2021		11.575.966,00	-29,52
2022		13.817.490,84	19,36
2023		15.610.865,39	12,97
Notas:			
Amortização da Dívida			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação
2018		3.970.458,96	
2019		4.501.434,13	13,37
2020		3.285.662,08	-27,00
2021		4.600.000,00	40,00
2022		2.984.202,57	-35,12
2023		3.133.412,69	4,99
Notas:			
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação
2018			
2019			
2020		1.000.000,00	100,00
2021		1.000.000,00	
2022		1.000.000,00	
2023		1.000.000,00	
Notas:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
RESULTADO PRIMÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2021							
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	RS 1,00 2023
	RECEITAS CORRENTES (I)	241.450.947,89	213.761.400,72	225.743.196,55	195.267.865,01	205.031.258,26	215.282.821,16
	Receita Tributária	23.202.513,61	26.311.414,69	27.921.000,00	24.151.665,00	25.359.248,25	26.627.210,66
	Receita de Contribuição	132.287,81	569.048,24	650.000,00	562.250,00	590.362,50	619.880,62
	Receita Patrimonial	-296.868,35	-298.248,76	-356.000,00	-307.940,00	-323.337,00	-339.503,85
	-)Aplicações Financeiras (II)	296.868,35	298.248,76	356.000,00	307.940,00	323.337,00	339.503,85
	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências Correntes	217.887.651,77	186.694.437,35	196.852.196,55	170.277.150,01	178.791.007,51	187.730.557,88
	Demais Receitas Correntes	228.494,70	186.500,44	320.000,00	276.800,00	290.640,00	305.172,00
	RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	241.154.079,54	213.463.151,96	225.387.196,55	194.959.925,01	204.707.921,26	214.943.317,31
	R E C E I T A S D E C A P I T A L (IV)	0,00	0,00	1.100.000,00	951.500,00	999.075,00	1.049.028,75
	Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferência de Capital	0,00	0,00	800.000,00	692.000,00	726.600,00	762.930,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	300.000,00	259.500,00	272.475,00	286.098,75
	RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	1.100.000,00	951.500,00	999.075,00	1.049.028,75
	R E C E I T A S P R I M Á R I A S (IX) = (III + VIII)	241.154.079,54	213.463.151,96	226.487.196,55	195.911.425,01	205.706.996,26	215.992.346,06
	RECEITA TOTAL	241.450.947,89	213.761.400,72	226.843.196,55	196.219.365,01	206.030.333,26	216.331.849,91
	DESPESAS CORRENTES (X)	202.219.947,40	196.580.653,14	206.489.034,47	179.351.339,01	188.551.976,85	196.927.075,68
	Pessoal e Encargos Sociais	91.600.002,94	91.853.767,91	103.308.476,67	94.089.860,02	94.829.923,92	98.521.420,11
	Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	45.900,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Outras Despesas Correntes	110.619.944,46	104.726.885,23	103.134.657,80	85.211.478,99	93.672.052,93	98.355.655,57
	DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	202.219.947,40	196.580.653,14	206.443.134,47	179.301.339,01	188.501.976,85	196.877.075,68
	D E S P E S A S D E C A P I T A L (X I I I)	11.838.725,03	7.425.131,40	19.710.162,08	16.175.966,00	16.801.693,41	18.744.278,08
	Investimentos	7.868.266,07	2.923.697,27	16.424.500,00	11.575.966,00	13.817.490,84	15.610.865,39
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida (XIV)	3.970.458,96	4.501.434,13	3.285.662,08	4.600.000,00	2.984.202,57	3.133.412,69
	DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	7.868.266,07	2.923.697,27	16.424.500,00	11.575.966,00	13.817.490,84	15.610.865,39
	R E S E R V A D E C O N T I N G Ê N C I A + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	210.088.213,47	199.504.350,41	223.867.634,47	191.877.305,01	203.319.467,69	213.487.941,07
	DESPESA TOTAL	214.058.672,43	204.005.784,54	227.199.196,55	196.527.305,01	206.353.670,26	216.671.353,76
	RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	31.065.866,07	13.958.801,55	2.619.562,08	4.034.120,00	2.387.528,57	2.504.404,99

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	46.681.912,20	46.143.141,15	38.279.083,23	40.403.863,29	37.824.056,45	35.115.259,27
DEDUÇÕES (II)	32.764.532,51	17.015.511,39	9.639.279,08	5.377.688,76	1.691.815,00	4.467.195,78
Ativo Disponível	27.919.142,74	28.873.701,86	16.765.235,34	14.867.541,48	16.257.658,35	19.056.854,32
Haveres Financeiros	7.747.367,05					
(-) Restos a Pagar Processados	2.901.977,28	11.858.190,47	7.125.956,26	9.489.852,72	14.565.843,35	14.589.658,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.917.379,69	29.127.629,76	28.639.804,15	35.026.174,53	36.132.241,45	30.648.063,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	13.917.379,69	29.127.629,76	28.639.804,15	35.026.174,53	36.132.241,45	30.648.063,49
RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	13.917.379,69	15.210.250,07	-487.825,61	6.386.370,38	1.106.066,92	-5.484.177,96

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2018

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE GUAMARE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2021						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	46.681.912,20	46.143.141,15	38.279.083,23	40.403.863,29	37.824.056,45	35.115.259,27
Dívida Mobiliária	45.735.215,13	45.200.783,03	38.279.083,23	40.403.863,29	37.824.056,45	35.115.259,27
Outras Dívidadas	946.697,07	942.358,12				
DEDUÇÕES (II)	32.764.532,51	17.015.511,39	9.639.279,08	5.377.688,76	1.691.815,00	4.467.195,78
Ativo Disponível	27.919.142,74	28.873.701,86	16.765.235,34	14.867.541,48	16.257.658,35	19.056.854,32
Haveres Financeiros	7.747.367,05					
(-) Restos a Pagar Proc.	2.901.977,28	11.858.190,47	7.125.956,26	9.489.852,72	14.565.843,35	14.589.658,54
DCL (III) = (I - II)	13.917.379,69	29.127.629,76	28.639.804,15	35.026.174,53	36.132.241,45	30.648.063,49

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN	
AÇÕES PRIORITÁRIAS	
LDO 2020	
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL	
PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS.	
ACAO	2002 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	1282 - MARKETING INSTITUCIONAL
PRODUTO	0071 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL REALIZADA
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 015 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COODENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS	
ACAO	2267 - APOIAR AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DOMUNICIPIO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS	
ACAO	2344 - APOIAR AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL	
PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS	
ACAO	2345 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULACAO INSTIT
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 021 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	
PROGRAMA: 0101 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS	
ACAO	2346 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONSULTORIA GERAL DO MUNIC
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 023 GABINETE DO VICE PREFEITO	
PROGRAMA: 0101GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO GABINETE CIVIL	
OBJETIVO: DESENVOLVER AS ACOES DE COORDENACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E A INTEGRACAO DAS SECRETARIAS E ORGAOS MUNICIPAIS	
ACAO	2347 - APOIAR AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	1300 - PROGRAMA DE REFORCO ESCOLAR
PRODUTO	0070 - ALUNO CAPAZ
ACAO	1305 - PROGRAMA DE CONVIVENCIA COM O SEMI ARIDO

PRODUTO	0031 - DADOS COLETADOS
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 02 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAD	
PROGRAMA: 0102 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO	
OBJETIVO: PROMOVER O PLANEJAMENTO E AS PECAS ORCAMENTARIAS DO MUNICIPIO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A INTEGRACAO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO ENTRE AS SECRETARIAS.	
CAAO	2005 - APOIAR ATIVI. DA SEC. DE PLANEJ. E DES. INTEGRADO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2189 - ELABORACAO DIAGNOSTICO, ESTUDO, PROJ E PESQUISAS
PRODUTO	0007 - ESTUDOS REALIZADOS
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
PROGRAMA: 0103 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PLENO DA ATIVIDADES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS A POPULACAO	
CAAO	2007 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2205 - CAPACITACAO E FORM CONTN DOS SERVIDORES PUBLICOS
PRODUTO	0058 - SERVIDORES CAPACITADOS
CAAO	2206 - CAPACITACAO E FORMACAO CONTIN DOS GESTORES PUBLICO
PRODUTO	0059 - GESTORES CAPACITADOS
CAAO	2266 - CONCURSO PUBLICO
PRODUTO	0057 - CONCURSO REALIZADO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
PROGRAMA: 0104 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO MUNICIPAL, DANDO-LHE AGILIDADE, EFICIENCIA E QUALIDADE NA PRESTACAO DE SERVICOS.	
CAAO	2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2422 - INTEGRACAO ENTRE FISCOS
PRODUTO	0098 - FISCO INTEGRADO
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0105 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
OBJETIVO: PROMOVER O PROCESSO DE IMPLEMENTACAO E ESTRUTURACAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SEMTHAS, VISANDO A MELHORIA E O FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE INCLUSAO SOCIAL	
CAAO	2058 - APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
PROGRAMA: 0106 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCACAO E CULTURA	
OBJETIVO: MANTER E DESENVOLVER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA	
CAAO	2021 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2026 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2410 - PROJETO DE MONITORAMENTO E ESTATISTICA DA EDUCACAO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS	
PROGRAMA: 0107 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA IND.COM.SERVS.ENERG. E PROJ.ESPECIAIS	
OBJETIVO: ESTABELECEM POLITICAS DE PROMOCAO DOS SETORES SECUNDARIOS E TERCIARIO E DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E NA CAPACITACAO PROFISSIONAL	
CAAO	2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA: 0108 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER	
OBJETIVO: VALORIZAR E ESTIMULAR A PRATICA ESPORTIVA NA COMUNIDADE, COMO FORMAINTEGRACAO SOCIAL E PROMOCAO DA SAUDE.	
CAAO	2036 - APOIAR AS ATIV DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA: 0109 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SAUDE	
OBJETIVO: PROMOVER A AMPLIACAO DO ACESSO A SAUDE COM QUALIDADE EM TODOS OS NIVEIS DE ATENCAO, DE FORMA HUMANIZADA, SEGUNDO AS NECESSIDADES SOCIAIS, CONTRIBUINDO ASSIM, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	
CAAO	2044 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2370 - APOIAR AS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2376 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO INTERM. EM SAUDE
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
CAAO	2275 - OPER E MANUTENCAO DE UNID MOVEL ODONTOLOGICA SEMEC/SMS
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
PROGRAMA: 0110 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
OBJETIVO: CONSERVAR O PATRIMONIO NATURAL DO MUNICIPIO E SEU TERRITORIO, GARANTINDO A SUSTENTABILIDADE DAS GERACOES FUTURAS, COM POLITICAS PUBLICAS SOCIOAMBIENTAIS E URBANAS INTEGRADAS	
CAAO	2078 - APOIAR ATIV.DA SEC. MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
PROGRAMA: 0111 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TURISMO	
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DA CIDADE, COM IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS INTEGRADAS COM O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
CAAO	2067 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROGRAMA: 0112 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
OBJETIVO: AUMENTAR OS NIVEIS DE RENDA E OCUPACAO, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA NOS ESTABELECIMENTOS RURAIS DE REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR E	

TRANSFORMAR OS ASSENTAMENTOS RURAIS EM UNIDADES PRODUTIVAS	
ACAO	2010 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
PROGRAMA: 0113 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZACAO	
OBJETIVO: PROMOVER O PLANEJAMENTO E EXECUCAO DAS OBRAS DE MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, A MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULACAO	
ACAO	2038 - APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
PROGRAMA: 0114 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO	
OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICoes ADEQUADAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO E DA SEGURANCA DO TRANSITO	
ACAO	2040 - APOIAR ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0201 ATENCAO A FAMILIA	
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS CARENTES, ATRAVES DE ACOES FOCADAS EM SUAS CONDICoes PSICOSSOCIAIS E MINIMIZANDO S EU GRAU DE VULNERABILIDADE	
ACAO	2406 - PROGRAMA ESPECIAL DE SEG E SUPLEMENTACAO ALIMENTAR
PRODUTO	0079 - FAMILIA ASSISTIDA
ACAO	2202 - SUPLEMENTACAO ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR
PRODUTO	0053 - CIDADAO ASSISTIDO
ACAO	2305 - APOIO A FAMILIA ATINGIDA POR SITUACAO DE EMERGENCI
PRODUTO	0079 - FAMILIA ASSISTIDA
ACAO	2300 - ACOMP AS FAM RENDA CIDAD/BOLSA FAMILIA E BENEFICI
PRODUTO	0079 - FAMILIA ASSISTIDA
ACAO	2361 - MANUTENCAO DE CENTRO DE VELORIO COMUNITARIO
PRODUTO	0079 - FAMILIA ASSISTIDA
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
PROGRAMA: 0216 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO TECNOLOGICO	
OBJETIVO: OFERECER A POPULACAO DE GUAMARE EMGERAL, AO JOVENS EM PARTICULAR, O ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL E A QUALIFICACAO	
ACAO	2371 - APOIAR O ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
PROGRMA: 0219 ALFABETIZACAO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTO - EJA	
OBJETIVO: ERRADICAR O ANALFABETISMO E OFERECER O ENSINO FUNDAMENTAL A TODOS AQUELES QUE NAO TIVERAM A OPORTUNIDADE DE CONCLUIR ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE PROPRIA.	
ACAO	2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE -ENSINO FUNDAMENTAL
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	2385 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60- EJA
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	2386 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 - EJA
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	2387 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA-NOVAS TURMAS
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	2283 - APOIAR AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 01 PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE	
PROGRAMA: 0115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
OBJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DO MUNICIPIO	
ACAO	2137 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	
PROGRAMA: 0329 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DA SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	
OBJETIVO: DESENVOLVER ACOES INTEGRADAS DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL	
ACAO	2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 020 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL	
OBJETIVO: ATENDER COM EFICIENCIA AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, VISANDO UMA PRESTACAO DE SERVICO DE QUALIDADE	
ACAO	2349 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ACAO	2203 - CONTRIBUICAO AO PASEP
PRODUTO	0068 - IMPOSTOS RECOLHIDOS
ACAO	2204 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA
PRODUTO	0069 - AMORTIZACAO DE DIVIDA
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 018 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
PROGRAMA: 0342 GESTAO PUBLICA INTEGRADA DAS FINANÇAS MUNICIPAL	
OBJETIVO: ATENDER COM EFICIENCIA AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, VISANDO UMA PRESTACAO DE SERVICO DE QUALIDADE	
ACAO	2348 - APOIAR AS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 027 FUNDO MUN. DA HABITACAO E URBANISMO DE GUAMARE	
PROGRAMA: 0365 PROGRAMA SOS MORADIA	
OBJETIVO: POSSIBILITAR A CONSTRUCAO DE MORADIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO, POR INTERMEDIO DE RECURSO ALOCADOS PARA ESSE FIM E OUTRAS PROVIDENCIAIS DE ACORDO COM A LEI -739/2019	
ACAO	1313 - CONSTRUCAO DE MORADIAS HABITACIONAIS E URBANIZACAO
PRODUTO	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICoes PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, EDUCACIONAL E DE SAUDE, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A AUTOESTIMA E GARANTINDO A CIDADANIA.	

2227 - APOIAR ACOES DE COMB.VIOLACAO DE DIR. PETI/OUTROS
0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO
2295 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO
2322 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUN DA CRIANCA E ADOLESCENT
0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO
ORGAO: 08 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
PROGRAMA: 0028 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, EDUCACIONAL E DE SAÚDE, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A ALTO ESTIMA E GARANTINDO A CIDADANIA
2364 - APOIAR ATIV.DE SEGURANCA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO
2413 - PROJETOS VOLTADOS A CRIANCA E ADOLESCENCIA
0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 0022 GUAMARE ESPORTIVO
OBJETIVO: OFERECER PRATICAS ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS, ESTIMULANDO CRIANCAS, JOVENS E ADULTOS A MANTER O CORPO SAUDAVEL E CONTRIBUINDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
009 - CONSTRUCAO DE QUADRA, ARENA, OU GINASIO ESPORTIVO
0043 - QUADRAS CONSTRUIDAS
2258 - INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL
0030 - ESPORTE PARA TODOS
2262 - PROJETO PEQUENOS SAMURAI
0030 - ESPORTE PARA TODOS
2264 - PROJETO FUTSAL - ALTO RENDIMENTO
0030 - ESPORTE PARA TODOS
2311 - MANUTENCAO DA ESCOLINHA LIVRO NA MAO, BOLA NO PE
0030 - ESPORTE PARA TODOS
2340 - PROJETO BEM ESTAR
0030 - ESPORTE PARA TODOS
2365 - PROGRAMA DE DESENV. AO BEM ESTAR SOCIAL NA 1 INFA
0030 - ESPORTE PARA TODOS
2366 - PROGRAMA DE GINASTICA RITMICA DESPORTIVA
0030 - ESPORTE PARA TODOS
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO
PROGRAMA: 0002 MODERNIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA
OBJETIVO: PROMOVER A MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ARRECADACAO MUNICIPAL, DANDO-LHE AGILIDADE, EFICIENCIA E QUALIDADE NA PRESTACAO DOS SERVICOS
2023 - AMPLIACAO DA BASE DE ARRECADACAO TRIBUTARIA
0026 - ARRECADACAO EFICIENTE
2420 - GESTAO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES
0097 - CADASTRO ATUALIZADO
2421 - APERFEICOAMENTO DA GESTAO FISCAL
0026 - ARRECADACAO EFICIENTE
ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0206 AMPLIACAO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAUDE
OBJETIVO: PROMOVER CONDICÕES PARA PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL, NUTRICIONAL E DE SAÚDE DAS PESSOAS CIDADANIA. IDOSAS, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A AUTO-ESTIMA E GARANTINDO A SUA.
1124 - AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIOS
0056 - UNIDADE MOVEI ADQUIRIDA
1190 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2333 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE PREVENTIVA
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
1281 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUT.UNID. SAUDE
0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA
1283 - IMPLANTACAO E INSTALACAO DE UNIDADES DE SAUDE
0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA
2356 - PROGRAMA DE DISTR. DE BENEFICIOS EVENTUAIS EM SAUD
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PROGRAMA: 0210 SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL
OBJETIVO: PROMOVER O ORDENAMENTO E O PLANEJAMENTO DO SANEAMENTO BASICO E A GESTAO DOS RECURSOS NATURAIS, VISANDO A QUALIDADE E A CONSERVACAO AMBIENTAL
2081 - MONIT. DA BALNEABILIDADE DAS PRAIAS E ESTUARIOS
0094 - MEDICAO
2248 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA
0029 - COLETA IMPLANTADA
1280 - RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS
0027 - AREA RECUPERADA
2418 - PROJETO ADEQUACAO, RELOCACAO DO ATERRO SANITARIO
0095 - PROJETO CONCLUID
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA
PROGRAMA: 0212 FORTALECIMENTO DA PESCA ARTESANAL
OBJETIVO: CONSOLIDAR A ATIVIDADE DA PESCA ARTESANAL DO MUNICIPIO, AUMENTANDO OS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA DOS PESCADORES
2014 - CAPACITACAO DOS PESCADORES ARTESANAI
0073 - CIDADAO CAPACITADO
2015 - INCENTIVO A ATIVIDADE PESQUEIRA
0074 - PESCADOR ASSISTIDO
1308 - CONSTRUCAO DO GALPAO DE PESCADORES
0040 - MERCADO CONSTRUIDO
2403 - PROJETO MAIS PESCA MAIS PESCADO
0074 - PESCADOR ASSISTIDO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 004 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
PROGRAMA: 0302 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
OBJETIVO: EXPANDIR E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, APRIMORAR OS SERVIÇOS DE APOIO AOS PRODUTORES E PROMOVER SUA CAPACITAÇÃO.	
	1004 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS
	0091 - POCOS PERFURADOS
	2216 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DE HORTALICAS E FRUTICULTURA
	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO
	2289 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E SORGO
	0004 - AGRICULTOR BENEFICIADO
	2287 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA
	0004 - AGRICULTOR BENEFICIA
	2288 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ELET. E EOLICAS
	0093 - BOMBAS FUNCIONANDO
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
PROGRAMA: 0217 ENSINO SUPERIOR PARA TODOS	
OBJETIVO: OFERECER A POPULAÇÃO DE GUAMARÉ EM GERAL E AOS JOVENS EM PARTICULAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA	
	2372 - APOIAR AS ATIVIDADES DO UNIV. ABERTA DO BRASIL
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
PROGRAMA: 0321 MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA EDUCACAO	
OBJETIVO: PROMOVER E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO OFERECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ENSINO DE QUALIDADE	
	1261 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS
	0048 - ESCOLAS REFORMADAS
	1309 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
	0048 - ESCOLAS REFORMADAS
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0322 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	
OBJETIVO: MELHORIA NAS VIAS URBANAS	
	1032 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO
	0012 - RUAS PAVIMENTADAS
	1073 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	0099 - REDE AMPLIADA
	1245 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO
	0013 - CEMITÉRIO CONSTRUÍDO
	1247 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA
	0014 - MURO DE ARRIMO AMPLIADO
	1248 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRACAS PÚBLICAS
	0015 - PRACAS REFORMADAS
	1266 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO
	0011 - SANEAMENTO EFETUADO
	1267 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS
	0051 - TERRENOS ADQUIRIDOS
	1285 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL
	0055 - ESTÁDIO CONSTRUÍDO
	1295 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
	0040 - MERCADO CONSTRUÍDO
	1298 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
	0045 - CENTRO CONSTRUÍDO
	1250 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL
	0064 - VELÓRIO CONSTRUÍDO
ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA: 0325 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	2279 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR
	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO
	2357 - SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL ESPECIALIZADO
	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO
	2359 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA
	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO
	1310 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO-CER-II
	0045 - CENTRO CONSTRUÍDO
	2391 - CENTRO ESPECIALIZAÇÃO EM REABILITAÇÃO
	0053 - CIDADÃO ASSISTIDO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO	
UNIDADE: 019 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARCINICULTURA	
PROGRAMA: 0116 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA	
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA E CARCINICULTURA NO MUNICÍPIO, COM A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PESCADORES	
	2073 - APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
PROGRAMA: 0328 PROGRAMA DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO.	
	2152 - INCENT A CULT APOIO AS BANDAS MARCIAIS NAS ESCOLAS
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
	2163 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
	2195 - REALIZAÇÃO PROJETO E EVENTOS CULTURAIS NAS ESCOLAS
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
	2199 - MANUT DE PROJETO ESPECIAIS- TELECENTRO E BIBLIOTECA
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
	2251 - COMBATE AS DROGAS NAS ESCOLAS - PROART
	0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE

ORGAO: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
PROGRAMA: 0336 CONSTRUINDO A GUAMARE DO FUTURO
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E HUMANO, COM OBRAS E PROJETOS QUE DESENVOLVAM NOVAS ATIVIDADES ECONOMICAS, BUSCANDO INSERIR A POPULACAO NA VANGUARDA DO MUNDO GLOBALIZADO
1260 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
0032 - CASAS CONSTRUIDAS
1301 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL - PMH
0061 - CASAS REFORMADAS
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0338 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVO: PROMOVER A PROTECAO A VIDA, REDUZIR DANOS, PREVENIR A INCIDENCIA DE RISCOS SOCIAIS, ASSEGURANDO A OFERTA DOS SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
2294 - MANUT. E FUNC. DO SUAS WEB, DA VIG. SOCIAL/IGD-SUAS
0059 - GESTORES CAPACITADOS
2363 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTENCIA
0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO
2367 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - PROFI
0072 - ENTIDADES ATENDIDAS
2407 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO
2408 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO
2409 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA A POPULACAO - NAJUP
0079 - FAMILIA ASSISTIDA
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0339 PROGRAMA BOLSA FAMILIA
OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE RENDA AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
2232 - GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF
0079 - FAMILIA ASSISTIDA
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PROGRAMA: 0344 LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
OBJETIVO: FUNDO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIDO PARA FOMENTAR A EDUCACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL
2355 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
0096 - FUNDO ATUANTE
ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0345 PISO DA ATENCAO BASICA
OBJETIVO: PROMOVER O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS NOS CICLOS DE VIDA (CRIANCA, ADOLESCENTE, JOVEM, ADULTO, CONSIDERANDO AS QUESTOES DE GENERO, ORIENTACAO SEXUAL, RACA-ETNIA, SITUACOES DE VULNERABILIDADE, AS ESPECIFICIDADES E AS DIVERSIDADES NA ATENCAO BASICA, NAS REDES TEMATICAS
2201 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2278 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2316 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2331 - PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2358 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASFI
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
PROGRAMA: 0348 VIGILANCIA EM SAUDE
OBJETIVO: A VIGILANCIA EM SAUDE TEM POR OBJETIVO A OBSERVACAO E ANALISE PERMANENTES DA SITUACAO DE SAUDE DA POPULACAO, ARTICULANDA-SE EM UM CONJUNTO DE ACOES DESTINADAS A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS A SAUDE DE POPULACOES QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITORIOS, GARANTINDO-SE A INTEGRALIDADE DA
2219 - CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS
0086 - ANIMAIS ASSISTIDOS
2325 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE ENDEMIAS
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2327 - OPERACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2329 - PROGRAMA DE PROMOCAO A SAUDE - ALIMENTACAO E NUTRI
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2411 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2412 - VIGILANCIA DA SAUDE DO TRABALHOR
0053 - TRABALHADOR ASSISTIDO
ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0346 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO A MEDICAMENTOS, PROMOVER O USO RACIONAL E QUALIFICAR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS
2217 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0349 BLOCO DA PROTENCAO SOCIAL BASICA - PSB
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS CARENTES DAS PROTENCOES BASICAS
2052 - BPC - BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA
0001 - POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO
2298 - APOIO AS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2360 - INSUMOS TERAPEUTICOS
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2308 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORT.DE VINCULOS-SCFV
0076 - ATEND A CRIANCA, ADOLES, IDOSO E PESSOA C D
2342 - IMPLANTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DIA

0019 – IDOSO ATENDIDO
2392 - ATEND. AO IDOSO, DEFICIENTES E DOENTES CRONICOS
0019 - IDOSO ATENDIDO
2393 - PROGRAMA DE APOIO SOCIAL GRUPOS TRADICIONAIS-PASGT
0072 – ENTIDADES ATENDIDAS
2394 - ATEND. A PRIMEIRA INFANCIA: PAPI E CRIANCA FELIZ
0077 – CRIANCA ASSISTIDA
2395 - CONST DE UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE PROT. BASICA
0078 – CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 014 SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJES ESPECIAIS
PROGRAMA: 0350 PROGRAMA DE CAPACITACAO PROFISSIONAL - CONQUISTE
OBJETIVO: OFERTAR CURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLOGICOS AO PUBLICO QUE SE ENCONTRA EM SITUACAO DE DESEMPREGO, PROMOVENDO EM CONJUNTO UMA INTERACAO COM EMPRESAS PRIVADAS.
1273 - CURSOS TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES
0073 – CIDADAO CAPACITADO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROGRAMA: 0351 PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA
OBJETIVO: QUALIFICAR A CIRCULACAO E O TRANSPORTE, PROPORCIONANDO OS DESLOCAMENTOS NO MUNICIPIO E ATENDENDO AS DISTINTAS NECESSIDADES DA POPULACAO
2285 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS
0020 - VEICULOS REVISADOS
1277 - RENOVACAO E MANUTENCAO DA SINALIZACAO PUBLICA
0023 – SINALIZACAO EFICIENTE
1279 - CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO DE PARADA DE ONIBUS
0025 - PARADA CONSTRUIDA
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0352 CONSTRUINDO E DESENVOLVENDO O TURISMO
OBJETIVO: PROMOVER MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA TURISTICA, BENEFICIANDO A POPULACAO E ATRAINDO VISITANTES
2241 - SINALIZACAO TURISTICA DO MUNICIPIO
0023 – SINALIZACAO EFICIENTE
2315 - REFORMA E MANUTENCAO DO CLUBE MUNICIPAL
0037 - CLUBE FUNCIONANDO
1306 - CONSTRUCAO DE PROJ. ESTRUTURAL NA PRAIA DA TABAIA
0044 – PRAIA REVITALIZADA
1307 - CONSTRUCAO DE INFRAESTR. TURISTICA NA ILHA PRESIDIO
0044 – PRAIA REVITALIZADA
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0353 TURISMO DA GENTE
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURISTICO ATRAVES DAS PECULIARIDADES LOCAIS
2063 - FORTALECIMENTO DOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO
0038 - GRUPO FOLCLORICO
2065 - APOIO AS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA MUNICIPAL
0036 - BANDA FUNCIONANDO
2242 - PROMOCAO DE EVENTOS TURISTICOS
0039 - EVNTOS REALIZADOS
2396 - FESTIVAIS GASTRONOMICOS, MUSICAIS E DE CINEMA
0039 - EVENTOS REALIZADOS
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0354 PROGRAMA MAOS QUE TRABALHAM
OBJETIVO: CAPACITAR ATRAVES DE INSTITUICOES FEDERAIS A MAO DE OBRA PARA ATIVIDADE TURISTICA
2397 - CAPACITACAO DA MAO DE OBRA TURISTICA
0073 – CIDADAO CAPACITADO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 0355 PROGRAMA VIAJANDO E PROMOVENDO O TURISMO
OBJETIVO: PROMOVER E DIVULGAR O DESTINO ATRAVES DE ACOES EM FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS
1282 - MARKETING INSTITUCIONAL
0071 - DIVULGACAO INSTITUINAL REALIZADA
2398 - PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS TURISTICOS
0071 - DIVULGACAO INSTITUINAL REALIZADA
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0356 POLITICA DO TRABALHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAR O PROGRAMA PARA CAPACITACAO E INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA E OFERECER A PRIMEIRA
2296 - QUALIF. PROF.DO RH E USU.SUAS-ACESSUAS/PRONATEC
0083 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL
2336 - PROJETO JOVEM EM ACAO - EMPREENDENDO E CAPACITANDO
0085 - PRIMEIRO EMPREGO
2339 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDARIA
0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA
2362 - PROGRAMA DE ARTESANATO – PA
0053 - CIDADAO ASSISTIDO
2404 - PROGRAMA DE EMPREGO E RENDA – PER
0084 - INCENTIVO DE EMPREGO E RENDA
2405 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO
0075 - MANUTENCAO DO CONSELHO
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0357 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMILIAS CARENTES DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2297 - APOIO AS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
0001 - POPULACAO GERAL DO MUNICIPIO
0303 - ATEND AOS ADOLESCENTES E FAMILIAS E CUMP DE LA/PSC
0079 - FAMILIA ASSISTIDA
2306 - PROJ RENASCER-ASSIST FAM DE DEP QUIMICOS E JUSTICA

0079 - FAMILIA ASSISTIDA
2399 - SERV D ABORDAGEM SOCIAL E ATEND A POPULACAO DE RUA
0053 - CIDADAO DE BEM
2401 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDAD
0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL
2400 - PROGRAMA DE APOIO A MULHER - PAM
0080 - MULHER ASSISTIDA
ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0358 BLOCO DA PROTECAO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA E FAMILIAS COM DIREITOS VIOLADOS
2301 - APOIAR ATIV. DE PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
0079 - FAMILIA ASSISTIDA
2304 - APOIAR AS ATIV. DO ABRIGO INSTIT. E FAMILIA ACOLHE
0081 - CRIANCA E ADOLESCENTE ASSISTIDO
2402 - CONST UNID SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDAD
0078 - CONSTRUCAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 025 SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL
PROGRAMA: 0359 FORTALECIMENTO DA GUARDA MUNIC. E DEFESA CIVIL
OBJETIVO: FORTALECER A INSTITUICAO, COM MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E PROGRAMAS DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO.
1181 - CONSTRUCAO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL
0088 - UNIDADE CONSTRUIDA OU REFORMADA
2416 - IMPLANTACAO E MANUT.CENTRO DE FORMACAO DA GUARDA
0089 - CENTRO IMPLANTADO
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0360 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL, SEGUINDO A PLANO DE EDUCACAO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA.
2213 - MANUT DA OPERACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2350 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - CRECHE
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2351 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRE-ESCOLA
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2369 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2375 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2381 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60 - CRECHE
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2382 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40- CRECHE
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2390 - APOIAR AS ATIVIDADES DO PMPI
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2383 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60-PRE-ESCOLA
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
2384 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40-PRE-ESCOLA
0077 - CRIANCA ASSISTIDA
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0361 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, SEGUINDO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO.
2192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2193 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2196 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR-PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2284 - MANUT DO PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR/RN
0082 - ALUNOS ASSISTIDOS
2274 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-PDDE
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2352 - AQUISICAO MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCACAO
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2374 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAT
0082 - ALUNOS ASSISTIDOS
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0362 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIALIZADO
OBJETIVO: APOIAR AS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, GARANTINDO O ACESSO DO ALUNO ESPECIAL, CONFORME PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO
2373 - MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2388 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 60 - AEE
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
2389 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 - AEE
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROGRAMA: 0363 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MEDIO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO
2371 - APOIAR O ENSINO MEDIO E TECNOLÓGICO
0002 - ORGAO ATENDENDO COM QUALIDADE
ORGAO: 09 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
PROGRAMA: 0364 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
OBJETIVO: PROMOVER AS CONDICÕES PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO PSICOSOCIAL, EDUCACIONAL E DA SAÚDE, ENFATIZANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, ELEVANDO A ALTO ESTIMA E GARANTINDO A CIDADANIA.
2414 - IMPLANTAR E APOIAR ATIVIDADES D SEGURANCA AO IDOSO

0019 - IDOSO ATENDIDO
2415 - PROJETOS VOLTADOS A ASSISTENCIA AO IDOSO
0019 - IDOSO ATENDIDO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 0366 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID-19
OBJETIVO: REALIZAR E/OU FINANCIAR ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ATENÇÃO BASICA, VIGILANCIA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATACAO DE SERVICOS DE SAUDE, CONTRATACAO TEMPORARIA DE PESSOAL E DIVULGACAO DE INFORMACOES A POPULACAO, ALÉM DE OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS);
2426- APOIAR ACOES DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
0053 – CIDADAO ASSISTIDO
ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0367 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL
OBJETIVO: REALIZAR E/OU FINANCIAR ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL (AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA E INSUMOS, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA, CONTRATACAO TEMPORARIA DE PESSOAL E DIVULGACAO DE INFORMACOES A POPULACAO, ALÉM DE OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS);
2427- APOIAR ACOES DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
0053 – CIDADAO ASSISTIDO

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:65690ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0013763 - BOLA DE CAMPO PRO COM PESO ENTRE 410 À 450g, SEM CUSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm, COMPOSIÇÃO EM PU.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,7300
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:18:26
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Campo PU

Item:	0002
Descrição:	0013764 - BOLA DE CAMPO DIGITAL COM TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, PRODUTO NACIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 433g E UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 69 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	154,2500
Valor Final:	31,8000
Valor Total:	1.272,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:18:31
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Campo Moltec PU

Item:	0003
Descrição:	0013765 - BOLA DE CAMPO STORM, COM 60% DE BORRACHA, 15% DE POLIURETANO, 13% DE POLIESTER E 12% DE EVA, COM COSTURA PESANDO ENTRE 410 À 450g E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,7500
Valor Final:	36,0000
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:13
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Campo Costurada

Item:	0004
Descrição:	0013766 - BOLA DE FUTSAL 100% EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 61 64 cm, SEM COSTURA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO PESANDO APROXIMADO: 410 440g COM TECNOLOGIA TERMOTEC.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	260,4800
Valor Final:	31,5000
Valor Total:	945,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:18
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal PU Termotec

Item:	0005
Descrição:	0013767 - BOLA DE FUTSAL COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) PESANDO APROXIMADO: 410 440g, CIRCUNFERÊNCIA 62 64 cm, COM COSTURA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,2500
Valor Final:	57,0000
Valor Total:	1.710,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:22
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal Costurada

Item:	0006
Descrição:	0013768 - BOLA DE FUTSAL 100% EM POLIURETANO, SEM COSTURA COM PESO APROXIMADO DE 410 A 440COM E TECNOLOGIA TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 67 cm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	256,7300
Valor Final:	31,5000
Valor Total:	945,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:27
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal Termotec

Item:	0007
Descrição:	0013769 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL EM PVC, COM PESO APROXIMADO ENTRE 330 À 350g, SEM CUSTURA COM A CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 À 56 cm (TAMANHO INFANTIL SUB11).
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,7500
Valor Final:	28,9000
Valor Total:	433,5000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:32
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal Infantil PVC

Item:	0008
Descrição:	0013770 - BOLA DE VOLÊI PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, PESANDO ENTRE 260 À 280g, CAMARA DE AR arbilty.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	183,2500
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	1.110,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:36
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Vôlei Microfibra

Item:	0009
Descrição:	0013771 - BOLA DE VOLÊI INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS, SEM CUSTURA, CAMARA 6D EM BORRACHA BÚTLICA, PESANDO ENTRE 240 À 270g, COM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 63 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,7500
Valor Final:	33,5000
Valor Total:	1.340,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:40
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Vôlei Infantil

Item:	0010
Descrição:	0013772 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 76 À 78 cm, PESANDO ENTRE 580 À 610g.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,0000
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	550,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:45
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Krypton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Basquete Borracha

Item:	0011
Descrição:	0013773 - BOLA DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL EM POLIURETANO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	230,5000
Valor Final:	31,8000
Valor Total:	318,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:21:58

Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.669.001/0001-40 Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Beach Soccer

Item:	0012
Descrição:	0013774 - BOLA DE BEACH VOLÊI APROVADA PELA FIVB, COM 10 PAINÉIS, SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER, COM TECNOLOGIA TwinSTLock.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	327,5000
Valor Final:	180,0000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:03
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.635.163/0001-60 CELSON GEHM
Modelo:	MIKASA

Item:	0013
Descrição:	0013775 - CONE DE 24 cm EM PVC COM CORES VARIADAS, BASE DE 13,5 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3300
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	152,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:07
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	ZONA LIVRE

Item:	0014
Descrição:	0013776 - DISCO DE MARCAÇÃO EM POLIURETANO TENDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5cm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7300
Valor Final:	2,3500
Valor Total:	94,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:10
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.635.163/0001-60 CELSON GEHM
Modelo:	POKER

Item:	0015
Descrição:	0013777 - ESCADA DE AGILIDADE COM 9 DEGRAUS, LAVAVÉL E EM NYLON, MEDINDO 3,95x0,58 (CxL), PESANDO 300g.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	460,5000
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:14
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.635.163/0001-60 CELSON GEHM
Modelo:	SPORTSUL

Item:	0016
Descrição:	0013778 - KIT UNIFORME COMPLETO, CONTENDO 17 CAMISAS, 17 CALÇÕES E 17 MEIÕES, SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:CAMISAS TECIDO DRY500+DRYCONNECTION, NOME DO JOGADOR, COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, MODELAGEM MAX, GOLA ESPECIAL EM Y, ARTES EM SUBLIMAÇÃO D
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.237,2500
Valor Final:	1.099,9900
Valor Total:	54.999,5000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:17
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	CONCEITO

Item:	0017
Descrição:	0013779 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 2, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,5000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:22
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	DUNK

Item:	0018
Descrição:	0013780 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 4, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	243,5000
Valor Final:	83,9800

Valor Total:	1.679,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:26
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0019
Descrição:	0013781 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 2, MEDINDO 7,50m DE LARGURA, 2,50m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO SUPERIOR E 2,50m DE RECUO INFERIOR, MALHA 15x15cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	212,7500
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:31
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	DUNK

Item:	0020
Descrição:	0013782 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4, MEDINDO 7,50m DE LARGURA, 2,50m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO SUPERIOR E 2,50m DE RECUO INFERIOR, MALHA 15x15cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	372,2300
Valor Final:	144,9800
Valor Total:	2.899,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:35
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FIO 4

Item:	0021
Descrição:	0013783 - REDE DE VOLÊI EM NYLON FIO 2, EM POLIPROPILENO, SEDA, POSSUINDO 4 FAIXAS DE ALGODÃO DUBLADO CUSTURADO NA 4 FAIXA DA REDE, CUSTURA DUPLA, A REDE ACOMPANHA FIO GUIA DENTRO DA FAIXA MEDINDO 1,0x10,0.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	211,4800
Valor Final:	71,9700
Valor Total:	1.079,5500
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:44
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	VOLEI

Item:	0022
Descrição:	0013784 - ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLÊI, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3/8x1,80m DE ALTURA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	112,0000
Valor Final:	41,0000
Valor Total:	2.460,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:48
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.635.163/0001-60 CELSON GEHM
Modelo:	SCALIBU

Item:	0023
Descrição:	0013785 - COLETES SIMPLES, CONFECCIONADO EM TAMANHO UNICO G, 100% EM POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxL) 68cmX38cm.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:52
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	TRB

Item:	0024
Descrição:	0013786 - COLETE DUPLA FACE TIPO COLMEIA CONFECCIONADO EM POLIESTER FURADINHO, GOLACARECADIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS. G: 42X67 CM (LXA).
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,2500
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:55
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	TRB

Item:	0025
Descrição:	0013787 - BOMBA DE INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FUNÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTINDOS (INFLAR AO PUXAR E AO EMPURRAR), ACOMPANHADA DE 02(DUAS) AGULHAS E 01(UM) PROLONGADOR.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	38,5000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	139,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:22:58
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	28.635.163/0001-60 CELSON GEHM
Modelo:	STADIUM

Item:	0026
Descrição:	0013788 - APITO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO ALCANÇANDO ATÉ 90db.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,0000
Valor Final:	6,6600
Valor Total:	66,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:02
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	PROFISSIONAL

Item:	0027
Descrição:	0013789 - REDE DE BASQUETE EM NYLON PAR DE REDE DE BASQUETE DE 10 ALÇAS COM A ESPESSURA DA CORDA DE 2mm, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, MEDINDO 0,40X0,45cm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,5000
Valor Final:	23,9600
Valor Total:	239,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:07
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BASQUETE

Item:	0028
Descrição:	0013790 - TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU COM ALTURA DE 50cm , NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 11,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 16,50cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	168,5000
Valor Final:	55,9900
Valor Total:	671,8800
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:12
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	50 CM

Item:	0029
Descrição:	0013791 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM 50cm DE LARGURA , COM PARTE INFERIOR DE BASE OCTAGONAL COM 12,1cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA , SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR S TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	139,7500
Valor Final:	44,9400
Valor Total:	449,4000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:18
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	50 CM

Item:	0030
Descrição:	0013792 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 82cm , NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 17,6cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSSA, DOURADA, PRATA,
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,2500
Valor Final:	149,9800
Valor Total:	1.499,8000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:23
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	82 CM

Item:	0031
Descrição:	0013793 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 90cm , NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21cm DE LARGURA EM POLIMERO NA CORDOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31cm DE LARGURA A PARTIR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	317,2500
Valor Final:	119,9800
Valor Total:	2.399,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:34
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	90 CM

Item:	0032
Descrição:	0013794 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 110cm, NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 21cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E QUATRO COLUNAS METALIZADO NA COR DOURADA E CANOS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA, UMA BASE DE MADEIRA OCTAG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	376,2500
Valor Final:	124,9800
Valor Total:	2.499,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:38
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	110 CM

Item:	0033
Descrição:	0013795 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 120cm, NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31cm DE LARGURA A PARTI
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	488,7500
Valor Final:	134,9800
Valor Total:	2.699,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:41
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	120 CM

Item:	0034
Descrição:	0013796 - TROFÉU ARTILHEIRO/GOLEIROTROFÉU COM ALTURA DE 46cm, NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 15cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31cm DE LARGU
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,2500
Valor Final:	79,9800
Valor Total:	1.599,6000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:45
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	46 CM

Item:	0035
Descrição:	0013797 - MEDALHA PERSONALIZADACORTE LAZER, PERSONALIZADA COM NOME, DATA OU LOGO DO EVENTO ACOMPANHADA COM A FITA DE CETIM, COM ALTURA DE 7.00cm, LARGURA DE 0.40cm, COMPRIMENTO DE 7.00cm E PESO DE 20g.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:48
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	PERSONALIZADA

Item:	0036
Descrição:	0013798 - TENIS FUTSAL SIMPLES PROFISSIONAL EM LONAMATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PALMILHA: EM EVA E REMOVÍVEL COM SOLADO DE BORRACHA, O FORRO DE MATERIAL TÊXTIL E FECHAMENTO CADARÇO, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	109,7300
Valor Final:	89,9800
Valor Total:	2.699,4000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:52
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0037
Descrição:	0013799 - CHUTEIRA EM COURO SINTETICO C/ TRAVAS EM PVCCHUTEIRA COM CABEDAL E COLARINHO ACOLCHOADOS COM COURO SINTÉTICO,SOLADO DE BORRACHA COSTURADO AO CABEDAL, TRAVA FIXA, COMESO 0,650 KG,ENTRESSOLA EVA, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	109,7300
Valor Final:	49,1000
Valor Total:	1.473,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:23:57
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMPO

Item:	0038
Descrição:	0013800 - LUVAS PARA MMALUVA PU SINTÉTICO, EM ESPUMA, EVA E PLUMA COM ESPUMA E VELCRO NA COR PRETA, TIPO DEDO LONGO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	102,0000
Valor Final:	79,9800

Valor Total:	1.199,7000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:01
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	MMA

Item:	0039
Descrição:	0013801 - PROTETOR BUCAL DUPLO TIPO DE PROTETOR BUCAL DUPLO PARA ADULTOS, MATERIAL SILICONE.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,2500
Valor Final:	11,9800
Valor Total:	95,8400
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:05
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BUCAL

Item:	0040
Descrição:	0013802 - CANELEIRAS PARA FUTSAL CANELEIRA É CONFECCIONADO PELOS MATERIAIS: ELÁSTICO-73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO, PROTETOR DA CANELEIRA: 100% EVA, TAMANHO ÚNICO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	32,0000
Valor Final:	12,1000
Valor Total:	363,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:10
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0041
Descrição:	0013803 - JOELHEIRA GOLEIRO DE FUTSAL DESENVOLVIDO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUE SE AJUSTA AO CORPO, UNISEX ADULTO, FORMATO ANATÓMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	64,5000
Valor Final:	38,9800
Valor Total:	389,8000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:17
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0042
Descrição:	0013804 - JOELHEIRA VOLEI JOELHEIRA UNISSEX DECOMPOSIÇÃO EM 46% ALGODÃO, 36% ELASTODIENO E 18% POLIÉSTER E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 25X 16,5 CM.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	70,2500
Valor Final:	38,8900
Valor Total:	1.166,7000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:22
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	VOLEI

Item:	0043
Descrição:	0013805 - TATAME PARA JIU-JITSU TATAME EVA DE ENCAIXE SOB MEDIDA DE 50x50x3cm E 30mm DE ESPESSURA.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	165,7500
Valor Final:	74,9800
Valor Total:	374,9000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:26
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	30 MM

Item:	0044
Descrição:	0013806 - SACO BOLSA MATERIAL ESPORTIVO SACO/ BOLSA EM NYLON COM ALÇA E ZIPER NAS DIMENSÕES DE 70x50x22 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	101,5000
Valor Final:	44,9800
Valor Total:	224,9000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:30
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOLSA

Item:	0045
Descrição:	0013807 - BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSAS PARA FLUIDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA DA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	194,5000
Valor Final:	89,9800
Valor Total:	449,9000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:33
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	TERMICA

Item:	0046
Descrição:	0013808 - CESTA COM GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,7500
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:38
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CESTA

Item:	0047
Descrição:	0013809 - PRANCHETA MAGNETICA TATICA FUTSAL PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE SALÃO COM APITO, 1 PRANCHA MAGNÉTICA, JOGO COM 10 IMÁS E UM IMÁ SIMULANDO A BOLA, 1 CANETA, 1 APITO COM CORDÃO. 36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA EPESO:520G.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,1300
Valor Final:	74,0500
Valor Total:	222,1500
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:43
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0048
Descrição:	0013810 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRAS REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FIO DE MALHA DE 4mm EM ESPESSURAE 15cm DE NYLON.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,2500
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	41.900,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:49
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	QUADRA

Item:	0049
Descrição:	0013811 - PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO COM DOIS MARCADORES DE FALTAS/SETS (0 A 9), TIME A E TIME B, UM MARCADOR DE PERIODO/SET (0 A 9), UM CRONOMETRO (4 DIGITOS) TEMPO DE JOGO AJUSTAVEL 1 SEG ATÉ 60 MINUTOS, TEMPO DE INTERVALO AJUSTAVEL DE 1 SEG. ATÉ 6
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.925,0000
Valor Final:	3.200,0000
Valor Total:	6.400,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:53
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	PLACAR ELETRÔNICA

Item:	0050
Descrição:	0013812 - KIT COM 03 (TRÊS) CARTÕES DE ARBRITOS, SENDO 01 VERMELHO, 01 AMARELO E 01 AZUL, EM PVC FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxL): 11cm x 8 cm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7500
Valor Final:	3,7500
Valor Total:	37,5000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:24:57
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	KIT CARTÕES DE ARBRITOS

Item:	0051
Descrição:	0013813 - KIT DE CORDA ELÁSTICA COM 10 UND.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	216,0000
Valor Final:	17,2900
Valor Total:	518,7000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:25:05
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CORDA ELÁSTICA

Item:	0052
Descrição:	0013814 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO DE USO INFANTO JUVENIL, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, TIPO DO ENCHIMENTO EM POLIETILENO DE CELULA FECHADA, MARINHA CLASE IV
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,5000
Valor Final:	138,9800
Valor Total:	8.338,8000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:25:08
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	SALVA VIDAS

Item:	0053
Descrição:	0013816 - CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, COM FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO RESET, MEDINDO 7x7x2cm, PESANDO 32g.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,2500
Valor Final:	28,9900
Valor Total:	579,8000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:25:12
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	11.886.312/0001-60 MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	DIGITAL

Item:	0054
Descrição:	0013817 - KIT DE JOGO TABULEIRO XADREZ, DAMA E GAMÃO MADEIRA 3 EM 1 29X29XADREZ: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM.DAMAS E GAMÃO: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM (COM DADO). MATERIAL:TABULEIROS: MADEIRA.PEÇAS: PLÁSTICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	211,0000
Valor Final:	47,7000
Valor Total:	4.770,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:25:16
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	93.577.427/0001-38 N.T Luize - EPP
Modelo:	WESTERN

Item:	0055
Descrição:	0013818 - JOGOS DE BINGO Pequeno Completo com 75 Bolas e 200 Cartelas Inclusas Globo medindo: altura (19cm) x largura (12cm) Duas hastes de sustentação com 17cm de altura Tabuleiro tamanho No1 (22cm x 36cm x 0,6cm) feito com placa de fibra de madeira com
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,0000
Valor Final:	177,0000
Valor Total:	8.850,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 14:25:20
Adjudicado Por:	GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa:	01.973.806/0001-29 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	JOGO DE BINGO

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7DE207EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0013763 - BOLA DE CAMPO PRO COM PESO ENTRE 410 À 450g, SEM CUSTURA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm, COMPOSIÇÃO EM PU.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,7300
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:56:10 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Campo PU

Item:	0002
Descrição:	0013764 - BOLA DE CAMPO DIGITAL COM TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA EM POLIURETANO, SEM CUSTURA, PRODUTO NACIONAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 433g E UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 69 cm.
Quantidade:	40

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	154,2500
Valor Final:	31,8000
Valor Total:	1.272,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:17 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Campo Moltec PU

Item:	0003
Descrição:	0013765 - BOLA DE CAMPO STORM. COM 60% DE BORRACHA, 15% DE POLIURETANO, 13% DE POLIESTER E 12% DE EVA, COM COSTURA PESANDO ENTRE 410 À 450g E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 À 70 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,7500
Valor Final:	36,0000
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:22 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Campo Costurada

Item:	0004
Descrição:	0013766 - BOLA DE FUTSAL100% EM POLIURETANO, CIRCUNFERÊNCIA 61 64 cm, SEM COSTURA COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO PESANDO APROXIMADO: 410 440gCOM TECNOLOGIA TERMOTEC.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	260,4800
Valor Final:	31,5000
Valor Total:	945,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:27 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal PU Termotec

Item:	0005
Descrição:	0013767 - BOLA DE FUTSAL COM TECNOLOGIA CAPSULA SIS(DENTRO DA CAMARA ISOLA A AGULHA,GARANTINDO ASSIM UMA EXCELENTE RETENÇÃO DO AR) PESANDO APROXIMADO: 410 440g, CIRCUNFERÊNCIA 62 64 cm, COM COSTURA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235,2500
Valor Final:	57,0000
Valor Total:	1.710,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:32 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal Costurada

Item:	0006
Descrição:	0013768 - BOLA DE FUTSAL 100% EM POLIURETANO, SEM COSTURA COM PESO APROXIMADO DE 410 À 440COM E TECNOLOGIA TERMOTEC, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 67 cm.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	256,7300
Valor Final:	31,5000
Valor Total:	945,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal Termotec

Item:	0007
Descrição:	0013769 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL EM PVC, COM PESO APROXIMADO ENTRE 330 À 350g, SEM CUSTURA COM A CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 À 56 cm (TAMANHO INFANTIL SUB11).
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,7500
Valor Final:	28,9000
Valor Total:	433,5000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Futsal Infantil PVC

Item:	0008
Descrição:	0013770 - BOLA DE VOLÊI PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, PESANDO ENTRE 260 A 280g, CAMARA DE AR arability.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	183,2500
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	1.110,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Vôlei Microfibra

Item:	0009
Descrição:	0013771 - BOLA DE VOLÊI INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIURETANO COM 18 GOMOS, SEM CUSTURA, CAMARA 6D EM BORRACHA BÚTLICA, PESANDO ENTRE 240 À 270g, COM UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 À 63 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	174,7500
Valor Final:	33,5000

Valor Total:	1.340,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Vôlei Infantil

Item:	0010
Descrição:	0013772 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 76 À 78 cm, PESANDO ENTRE 580 À 610g.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	107,0000
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	550,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:56:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Basquete Borracha

Item:	0011
Descrição:	0013773 - BOLA DE BEACH SOCCER PROFISSIONAL EM POLIURETANO COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	230,5000
Valor Final:	31,8000
Valor Total:	318,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME
Modelo:	Beach Soccer

Item:	0012
Descrição:	0013774 - BOLA DE BEACH VOLÊI APROVADA PELA FIVB, COM 10 PAINÉIS, SUPERFÍCIE SUPER COMPOSITE COVER, COM TECNOLOGIA TwinSTLock.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	327,5000
Valor Final:	180,0000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CELSON GEHM
Modelo:	MIKASA

Item:	0013
Descrição:	0013775 - CONE DE 24 cm EM PVC COM CORES VARIADAS, BASE DE 13,5 cm.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,3300
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	152,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	ZONA LIVRE

Item:	0014
Descrição:	0013776 - DISCO DE MARCAÇÃO EM POLIURETANO TENDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18,5cm
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,7300
Valor Final:	2,3500
Valor Total:	94,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CELSON GEHM
Modelo:	POKER

Item:	0015
Descrição:	0013777 - ESCADA DE AGILIDADE COM 9 DEGRAUS, LAVAVÉL E EM NYLON, MEDINDO 3,95x0,58 (CxL), PESANDO 300g.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	460,5000
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CELSON GEHM
Modelo:	SPORTSUL

Item:	0016
Descrição:	0013778 - KIT UNIFORME COMPLETO, CONTENDO 17 CAMISAS, 17 CALÇÕES E 17 MEIÕES, SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:CAMISAS TECIDO DRY500+DRYCONNECTION, NOME DO JOGADOR, COM ESCUDO BORDADO DIGITAL, MODELAGEM MAX, GOLA ESPECIAL EM Y, ARTES EM SUBLIMAÇÃO D
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.237,2500
Valor Final:	1.099,9900
Valor Total:	54.999,5000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	CONCEITO

Item:	0017
Descrição:	0013779 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 2, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	125,5000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	DUNK

Item:	0018
Descrição:	0013780 - REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 4, MEDINDO 3,20m DE LARGURA, 2,10m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO INFERIOR E 0,60m DE RECUO SUPERIOR, MALHA DE 12x12cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	243,5000
Valor Final:	83,9800
Valor Total:	1.679,6000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0019
Descrição:	0013781 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 2, MEDINDO 7,50m DE LARGURA, 2,50m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO SUPERIOR E 2,50m DE RECUO INFERIOR, MALHA 15x15cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	212,7500
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	DUNK

Item:	0020
Descrição:	0013782 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 4, MEDINDO 7,50m DE LARGURA, 2,50m DE ALTURA, 1,0m DE RECUO SUPERIOR E 2,50m DE RECUO INFERIOR, MALHA 15x15cm EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO (U.V) E 100% VIRGEM, NA COR BRANCA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	372,2300
Valor Final:	144,9800
Valor Total:	2.899,6000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FIO 4

Item:	0021
Descrição:	0013783 - REDE DE VOLÊI EM NYLON FIO 2, EM POLIPROPILENO, SEDA, POSSUINDO 4 FAIXAS DE ALGODÃO DUBLADO CUSTURADO NA 4 FAIXA DA REDE, CUSTURA DUPLA, A REDE ACOMPANHA FIO GUIA DENTRO DA FAIXA MEDINDO 1,0x10,0.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	211,4800
Valor Final:	71,9700
Valor Total:	1.079,5500
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	VOLEI

Item:	0022
Descrição:	0013784 - ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLÊI, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 3/8x1,80m DE ALTURA.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	112,0000
Valor Final:	41,0000
Valor Total:	2.460,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CELSON GEHM
Modelo:	SCALIBU

Item:	0023
Descrição:	0013785 - COLETES SIMPLES, CONFECCIONADO EM TAMANHO ÚNICO G, 100% EM POLIESTER MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxL) 68cmX38cm.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,0000
Valor Final:	5,5000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	TRB

Item:	0024
Descrição:	0013786 - COLETE DUPLA FACE TIPO COLMEIA CONFECCIONADO EM POLIESTER FURADINHO, GOLACARECADIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHOS. G: 42X67 CM (LXA).
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	32,2500
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Modelo:	TRB

Item:	0025
Descrição:	0013787 - BOMBA DE INFLAR BOLAS DE DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, FUNÇÃO DE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS (INFLAR AO PUXAR E AO EMPURRAR), ACOMPANHADA DE 02(DUAS) AGULHAS E 01(UM) PROLONGADOR.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,5000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	139,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	CELSON GEHM
Modelo:	STADIUM

Item:	0026
Descrição:	0013788 - APITO PROFISSIONAL, FABRICADO EM PLÁSTICO ALCANÇANDO ATÉ 90db.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,0000
Valor Final:	6,6600
Valor Total:	66,6000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	PROFISSIONAL

Item:	0027
Descrição:	0013789 - REDE DE BASQUETE EM NYLON PAR DE REDE DE BASQUETE DE 10 ALÇAS COM A ESPESURA DA CORDA DE 2mm, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, MEDINDO 0,40X0,45cm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,5000
Valor Final:	23,9600
Valor Total:	239,6000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BASQUETE

Item:	0028
Descrição:	0013790 - TROFÉU TRADICIONAL TROFÉU COM ALTURA DE 50cm , NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 11,60 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 16,50cm DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS METALIZADAS NA COR DO
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	168,5000
Valor Final:	55,9900
Valor Total:	671,8800
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	50 CM

Item:	0029
Descrição:	0013791 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM 50cm DE LARGURA , COM PARTE INFERIOR DE BASE OCTAGONAL COM 12,1cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA , SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR S TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA METALIZADA NA COR DOURADA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	139,7500
Valor Final:	44,9400
Valor Total:	449,4000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	50 CM

Item:	0030
Descrição:	0013792 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 82cm , NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 17,6cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCA, DOURADA, PRATA,
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,2500
Valor Final:	149,9800
Valor Total:	1.499,8000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	82 CM

Item:	0031
Descrição:	0013793 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 90cm , NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21cm DE LARGURA EM POLIMERO NA CORDOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31cm DE LARGURA A PARTIR
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	317,2500

Valor Final:	119,9800
Valor Total:	2.399,6000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	90 CM

Item:	0032
Descrição:	0013794 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 110cm , NA PARTE INFERIOR, BASE OCTAGONAL DE 21cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SUPORTE E QUATRO COLUNAS METALIZADO NA COR DOURADA E CANOS COM FRISOS METALIZADOS NA COR PRATA, UMA BASE DE MADEIRA OCTAG
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	376,2500
Valor Final:	124,9800
Valor Total:	2.499,6000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	110 CM

Item:	0033
Descrição:	0013795 - TROFÉU VENCEDORTROFÉU COM ALTURA DE 120cm , NA PARTE INFERIOR, BASE REDONDA DE 21cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31cm DE LARGURA A PARTI
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	488,7500
Valor Final:	134,9800
Valor Total:	2.699,6000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	120 CM

Item:	0034
Descrição:	0013796 - TROFÉU ARTILHEIRO/GOLEIROTROFÉU COM ALTURA DE 46cm , NA PARTE INFERIOR, BASE QUADRADA DE 15cm DE LARGURA EM POLIMERO NA COR DOURADA, SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADA, A PARTE SUPERIOR EM TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 31cm DE LARGU
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,2500
Valor Final:	79,9800
Valor Total:	1.599,6000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	46 CM

Item:	0035
Descrição:	0013797 - MEDALHA PERSONALIZADACORTE LAZER, PERSONALIZADA COM NOME, DATA OU LOGO DO EVENTO ACOMPANHADA COM A FITA DE CETIM , COM ALTURA DE 7.00cm, LARGURA DE 0.40cm, COMPRIMENTO DE 7.00cm E PESO DE 20g.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	PERSONALIZADA

Item:	0036
Descrição:	0013798 - TENIS FUTSAL SIMPLES PROFISSIONAL EM LONAMATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, PALMILHA: EM EVA E REMOVÍVEL COM SOLADO DE BORRACHA, O FORRO DE MATERIAL TÊXTIL E FECHAMENTO CADARÇO, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	109,7300
Valor Final:	89,9800
Valor Total:	2.699,4000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0037
Descrição:	0013799 - CHUTEIRA EM COURO SINTETICO C/ TRAVAS EM PVCCHUTEIRA COM CABEDAL E COLARINHO ACOLCHOADOS COM COURO SINTÉTICO,SOLADO DE BORRACHA COSTURADO AO CABEDAL, TRAVA FIXA, COMESO 0,650 KG,ENTRESSOLA EVA, TAMANHOS DO Nº36 AO Nº45.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	109,7300
Valor Final:	49,1000
Valor Total:	1.473,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMPO

Item:	0038
Descrição:	0013800 - LUVA PARA MMALUVA PU SINTÉTICO, EM ESPUMA, EVA E PLUMA COM ESPUMA E VELCRO NA COR PRETA, TIPO DEDO LONGO.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	102,0000
Valor Final:	79,9800

Valor Total:	1.199,7000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	MMA

Item:	0039
Descrição:	0013801 - PROTETOR BUCAL DUPLO TIPO DE PROTETOR BUCAL DUPLO PARA ADULTOS, MATERIAL SILICONE.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,2500
Valor Final:	11,9800
Valor Total:	95,8400
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BUCAL

Item:	0040
Descrição:	0013802 - CANEIRAS PARA FUTSALCANELEIRA É CONFECCIONADO PELOS MATERIAIS:ELÁSTICO-73%POLIÉSTER27%ELASTODIENO, PROTETOR DA CANELEIRA: 100% EVA,TAMANHO ÚNICO.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	32,0000
Valor Final:	12,1000
Valor Total:	363,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0041
Descrição:	0013803 - JOELHEIRA GOLEIRO DE FUTSALDESENVOLVIDO EM POLIÉSTER E ELASTODIENO QUE SE AJUSTA AO CORPO,UNISEX ADULTO,FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	64,5000
Valor Final:	38,9800
Valor Total:	389,8000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0042
Descrição:	0013804 - JOELHEIRA VOLEIJOELHEIRA UNISSEX DECOMPOSIÇÃO EM 46% ALGODÃO, 36% ELASTODIENO E 18% POLIÉSTER E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXL): 25X 16,5 CM.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	70,2500
Valor Final:	38,8900
Valor Total:	1.166,7000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	VOLEI

Item:	0043
Descrição:	0013805 - TATAME PARA JIU-JITSUTATAME EVA DE ENCAIXE SOB MEDIDA DE 50x50x3cm E 30mm DE ESPESSURA.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	165,7500
Valor Final:	74,9800
Valor Total:	374,9000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	30 MM

Item:	0044
Descrição:	0013806 - SACO BOLSA MATERIAL ESPORTIVOSACO/ BOLSA EM NYLON COM ALÇA E ZIPER NAS DIMENÇÕES DE 70x50x22 cm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	101,5000
Valor Final:	44,9800
Valor Total:	224,9000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	BOLSA

Item:	0045
Descrição:	0013807 - BOLSA MASSAGISTA TÉRMICA BOLSA TÉRMICA MASSAGEM PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, A BOLSA DE MASSAGEM TÉRMICA DA POSSUI ESPAÇO INTERNO PARA MELHOR TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS, BOL
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	194,5000
Valor Final:	89,9800
Valor Total:	449,9000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	TERMICA

Item:	0046
Descrição:	0013808 - CESTA COM GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE PARA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,7500
Valor Final:	45,0000
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CESTA

Item:	0047
Descrição:	0013809 - PRANCHETA MAGNETICA TÁTICA FUTSAL PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE SALÃO COM APITO, 1 PRANCHA MAGNÉTICA, JOGO COM 10 IMÃS E UM IMÃ SIMULANDO A BOLA, 1 CANETA, 1 APITO COM CORDÃO. 36 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA EPESO:520G.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	140,1300
Valor Final:	74,0500
Valor Total:	222,1500
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	FUTSAL

Item:	0048
Descrição:	0013810 - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRAS REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA COBERTURA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS DE FIO DE MALHA DE 4mm EM ESPESSURAE 15cm DE NYLON.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,2500
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	41.900,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	QUADRA

Item:	0049
Descrição:	0013811 - PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO COM DOIS MARCADORES DE FALTAS/SETS (0 À 9), TIME A E TIME B, UM MARCADOR DE PERÍODO/SET (0 À 9), UM CRONOMETRO (4 DIGITOS) TEMPO DE JOGO AJUSTÁVEL 1 SEG ATÉ 60 MINUTOS, TEMPO DE INTERVALO AJUSTÁVEL DE 1 SEG. ATÉ 6
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.925,0000
Valor Final:	3.200,0000
Valor Total:	6.400,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	PLACAR ELETRÔNICA

Item:	0050
Descrição:	0013812 - KIT COM 03 (TRÊS) CARTÕES DE ARBITROS, SENDO 01 VERMELHO, 01 AMARELO E 01 AZUL, EM PVC FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE (AxL): 11cm x 8 cm.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7500
Valor Final:	3,7500
Valor Total:	37,5000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	KIT CARTÕES DE ARBITROS

Item:	0051
Descrição:	0013813 - KIT DE CORDA ELÁSTICA COM 10 UND.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	216,0000
Valor Final:	17,2900
Valor Total:	518,7000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CORDA ELÁSTICA

Item:	0052
Descrição:	0013814 - COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO DE USO INFANTO JUVENIL, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, TIPO DO ENCHIMENTO EM POLIETILENO DE CELULA FECHADA, MARINHA CLASE IV
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,5000
Valor Final:	138,9800
Valor Total:	8.338,8000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 14:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	SALVA VIDAS

Item:	0053
Descrição:	0013816 - CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL, COM FUNÇÃO START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO

	START/STOP(PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM, FUNÇÃO RESET, MEDINDO 7x7x2cm, PESANDO 32g.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,2500
Valor Final:	28,9900
Valor Total:	579,8000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	DIGITAL

Item:	0054
Descrição:	0013817 - KIT DE JOGO TABULEIRO XADREZ, DAMA E GAMÃO MADEIRA 3 EM 1 29X29XADREZ: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM.DAMAS E GAMÃO: 16 PEÇAS MARROM E 16 PEÇAS MARFIM (COM DADO). MATERIAL:TABULEIROS: MADEIRA.PEÇAS: PLÁSTICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	211,0000
Valor Final:	47,7000
Valor Total:	4.770,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	N.T Luize - EPP
Modelo:	WESTERN

Item:	0055
Descrição:	0013818 - JOGOS DE BINGO Pequeno Completo com 75 Bolas e 200 Cartelas Inclusas Globo medindo: altura (19cm) x largura (12cm) Duas hastes de sustentação com 17cm de altura Tabuleiro tamanho No1 (22cm x 36cm x 0,6cm) feito com placa de fibra de madeira com
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	270,0000
Valor Final:	177,0000
Valor Total:	8.850,0000
Situação:	Homologado em 04/08/202014:57:54 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Nome da Empresa:	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
Modelo:	JOGO DE BINGO

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:F0E6BE0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 04 de agosto de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					15.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	15.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					42.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	12.000,00
	1061 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					67.000,00
03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10.000,00
05.100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL					15.000,00
	1023 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				90,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	90,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL				14.190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				450,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	90,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	90,00
	1054 ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
08.101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					42.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	2.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.460,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	590,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	970,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				2.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				5.030,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	12140000	0001	940,00

	ANTERIORES			
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				1.540,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	190,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	190,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	290,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	490,00
2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				570,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	190,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	190,00
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS				1.050,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	290,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	190,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	190,00
2061 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO				8.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	900,00
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				860,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	190,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	190,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100,00
1061 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:322B25EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 16 DE JULHO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 16 de julho de 2020

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.500,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	35.000,00

10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.500,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)					38.500,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					35.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.500,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	3.500,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D36A97E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 04 de agosto de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B2B69F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2020 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabeth Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2020
Erivaldo Alves Dutra	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2020
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. De Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.07.2020

Jardim de Piranhas – RN, 03 de agosto de 2020.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:01220B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de agosto de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 193/2020-GP

FUNCIÓNÁRIOS	FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADELAIDE MARIA DE BRITO	ENFERMEIRA
ADELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM
ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉC. DE ENERMAGEM
AMANDA LOPES DE AZEVEDO	ENFERMEIRA
ANDRÉ FELIX DE LIRA	MOT. DE AMBULANCIA
ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
CARLITO AUGUSTO DA SILVA DE MEDEIROS	COVEIRO
CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO	MOT. DE AMBVULANCIA
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE CARGIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
FRANCISCA ANA DA SILVA	TÉC. DE ENERMAGEM
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
GABRIELA COSTA SOARES	TÉC. DE ENERMAGEM

GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	VIGILANTE
HILDAIANY QUEIROZ DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA
ILANA MURIELI DE SOUZA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM
JACKSON FERNANDES DA SILVA	ASG
JAUMI DANTAS FREIRE	VIGILANTE
JOAO FERNANDES SANTIAGO	FISCAL DE OBRAS
JOÃO MARIA DE LIMA	MOT. DE AMBULANCIA
JOSE BERLARMINO FILHO	GARI
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOT. DE AMBULANCIA
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRA
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRA
LADKANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUX DE ENFERMAGEM
MANUEL FERNANES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARIO SERGIO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	ESC. DATHLOGRAFO
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOT. DE AMBULANCIA
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	TEC. DE ENFERMAGEM
RONALDO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR	MOT. DE AMBULANCIA
RUBENS DANIEL DA SILVA	VIGILANTE
WALDEYR SOUZA SILVA	MOTORISTA

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:80E6B760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.550 /2020.

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.550 , DE 04 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de agosto de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	18.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BBE9E968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.549/2020.

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.549 , DE 04 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 04 de agosto de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	2090 Enfrentamento da Emergência COVID19				180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					180.000,00
	2090 Enfrentamento da Emergência COVID19				180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	180.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6150049A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 039/2020

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 039/2020, destinado à Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Insumos de Informática Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	9697 - TINTA EPSON PRETA 1L	L	Masterprint	15	105,00	1.575,00
10	9698 - TINTA EPSON VERMELHA 1L	L	Masterprint	5	105,00	525,00
11	9699 - TINTA EPSON AMARELA 1L	L	Masterprint	5	105,00	525,00
12	9700 - TINTA EPSON AZUL 1L	L	Masterprint	5	105,00	525,00
13	9701 - TECLADO USB	UND	MAXPRINT	15	35,00	525,00
14	9702 - MOUSE USB	UND	MAXPRINT	15	16,00	240,00
17	9705 - FILTRO DE LINHA	UND	MAXPRINT	15	38,00	570,00
23	9711 - ROTEADORES TP - LINK DE 300BPS	UND	INTELBRAS	30	137,00	4.110,00
24	9712 - PENDRIVE 16GB	UND	MAXPRINT	30	41,00	1.230,00
25	9713 - PENDRIVE 32GB	UND	MAXPRINT	30	62,00	1.860,00
26	9714 - PENDRIVE 4GB	UND	MAXPRINT	30	33,00	990,00
30	9718 - SWIT 08 PORTAS	UND	D-LINK	10	79,00	790,00
37	9727 - MOUSE SEM FIO	UND	MAXPRINT	15	88,00	1.320,00
39	9729 - CARREGADOR PILHA AA E AAA RECARREGÁVEL + 4 PILHAS	UND	MOX	25	89,00	2.225,00
40	9730 - PILHAS AA E AAA RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UND	MOX	25	40,00	1.000,00
42	9732 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	UND	MOURA	10	137,00	1.370,00
45	9735 - ALICATE CRIPAGEM	UND	HYPX	15	98,00	1.470,00
Total (R\$):						20.850,00

180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9689 - TINTA HP AMARELA 1L	L	quali	5	96,00	480,00
2	9690 - TINTA HP AZUL 1L	L	quali	5	96,00	480,00
3	9691 - TINTA HP PRETO 1L	L	quali	15	96,00	1.440,00
4	9692 - TINTA HP VERMELHO 1L	L	quali	5	96,00	480,00
5	9693 - TINTA CANON AMARELA 1L	L	quali	5	112,00	560,00
6	9694 - TINTA CANON AZUL 1L	L	quali	5	112,00	560,00
7	9695 - TINTA CANON PRETO 1L	L	quali	15	112,00	1.680,00
8	9696 - TINTA CANON VERMELHO 1L	L	quali	5	112,00	560,00
15	9703 - FONTE ATX	UND	GOLDENTEC	15	98,00	1.470,00
16	9704 - PLACA MÃE	UND	pcware	25	496,00	12.400,00
18	9706 - MEMÓRIA DDR3 4GB	UND	Multilaser	15	285,00	4.275,00

19	9707 - ADAPTADOR WIFI	UND	GLOBAL	25	87,00	2.175,00
20	9708 - HD INTERNO 500 GB	UND	WD	25	320,00	8.000,00
21	9709 - GRAVADOR CD/DVD	UND	liteon	10	112,00	1.120,00
22	9710 - HD EXTERNO 1TB	UND	WD	25	434,00	10.850,00
28	9716 - CONECTOR RI 45	UND	WURT	15	1,59	23,85
29	9717 - LICENSA KASPERSKY 5 PCS	UND	kaspersky	15	172,00	2.580,00
31	9719 - SWIT 24 PORTAS	UND	DLINK	10	403,00	4.030,00
32	9720 - CABEÇA DE IMPRESSORA CANON 5110	UND	canon	5	1.198,00	5.990,00
33	9721 - CABEÇA DE IMPRESSORA CANON 5400	UND	canon	5	1.215,00	6.075,00
34	9722 - CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON 395	UND	EPSON	5	685,00	3.425,00
35	9725 - ADAPTADOR DE REDE WIRELES USB 150MB	UND	GLOBAL	15	78,00	1.170,00
36	9726 - MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	UND	Multilaser	15	39,00	585,00
38	9728 - PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR	UND	GLOBAL	25	12,00	300,00
41	9731 - PLACA DE VÍDEO 2GB	UND	geforce	15	405,00	6.075,00
43	9733 - TONNER DR3440	UND	mastaer	3	160,00	480,00
44	9734 - FONTE DE NOTBOOK	UND	GOLDENTEC	5	140,00	700,00
Total (RS):						77.963,85

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 04 de agosto de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:52FCB6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04080001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04080001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2020, homologada em 04/08/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Insumos de Informática Para Atender as Necessidades do Município de José da Penha - RN., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 039/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

180 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
1	9689 - TINTA HP AMARELA 1L quali	L	5	96,00	480,00
2	9690 - TINTA HP AZUL 1L quali	L	5	96,00	480,00
3	9691 - TINTA HP PRETO 1L quali	L	15	96,00	1.440,00
4	9692 - TINTA HP VERMELHO 1L quali	L	5	96,00	480,00
5	9693 - TINTA CANON AMARELA 1L quali	L	5	112,00	560,00
6	9694 - TINTA CANON AZUL 1L quali	L	5	112,00	560,00
7	9695 - TINTA CANON PRETO 1L quali	L	15	112,00	1.680,00
8	9696 - TINTA CANON VERMELHO 1L quali	L	5	112,00	560,00
15	9703 - FONTE ATX GOLDENTEC	UND	15	98,00	1.470,00
16	9704 - PLACA MÃE pware	UND	25	496,00	12.400,00
18	9706 - MEMÓRIA DDR3 4GB Multilaser	UND	15	285,00	4.275,00
19	9707 - ADAPTADOR WIFI GLOBAL	UND	25	87,00	2.175,00
20	9708 - HD INTERNO 500 GB WD	UND	25	320,00	8.000,00
21	9709 - GRAVADOR CD/DVD liteon	UND	10	112,00	1.120,00
22	9710 - HD EXTERNO 1TB WD	UND	25	434,00	10.850,00
28	9716 - CONECTOR RI 45 WURT	UND	15	1,59	23,85
29	9717 - LICENSA KASPERSKY 5 PCS kaspersky	UND	15	172,00	2.580,00
31	9719 - SWIT 24 PORTAS DLINK	UND	10	403,00	4.030,00
32	9720 - CABEÇA DE IMPRESSORA CANON 5110 canon	UND	5	1.198,00	5.990,00
33	9721 - CABEÇA DE IMPRESSORA CANON 5400 canon	UND	5	1.215,00	6.075,00
34	9722 - CABEÇA DE IMPRESSORA EPSON 395 EPSON	UND	5	685,00	3.425,00
35	9725 - ADAPTADOR DE REDE WIRELES USB 150MB GLOBAL	UND	15	78,00	1.170,00
36	9726 - MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO Multilaser	UND	15	39,00	585,00
38	9728 - PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR GLOBAL	UND	25	12,00	300,00
41	9731 - PLACA DE VÍDEO 2GB geforce	UND	15	405,00	6.075,00
43	9733 - TONNER DR3440 mastaer	UND	3	160,00	480,00

44	9734 - FONTE DE NOTEBOOK GOLDENTEC	UND	5	140,00	700,00
Total					77.963,85

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	9697 - TINTA EPSON PRETA 1L Masterprint	L	15	105,00	1.575,00
10	9698 - TINTA EPSON VERMELHA 1L Masterprint	L	5	105,00	525,00
11	9699 - TINTA EPSON AMARELA 1L Masterprint	L	5	105,00	525,00
12	9700 - TINTA EPSON AZUL 1L Masterprint	L	5	105,00	525,00
13	9701 - TECLADO USB MAXPRINT	UND	15	35,00	525,00
14	9702 - MOUSE USB MAXPRINT	UND	15	16,00	240,00
17	9705 - FILTRO DE LINHA MAXPRINT	UND	15	38,00	570,00
23	9711 - ROTEADORES TP - LINK DE 300BPS INTELBRAS	UND	30	137,00	4.110,00
24	9712 - PENDRIVE 16GB MAXPRINT	UND	30	41,00	1.230,00
25	9713 - PENDRIVE 32GB MAXPRINT	UND	30	62,00	1.860,00
26	9714 - PENDRIVE 4GB MAXPRINT	UND	30	33,00	990,00
30	9718 - SWIT 08 PORTAS D-LINK	UND	10	79,00	790,00
37	9727 - MOUSE SEM FIO MAXPRINT	UND	15	88,00	1.320,00
39	9729 - CARREGADOR PILHA AA E AAA RECARREGÁVEL + 4 PILHAS MOX	UND	25	89,00	2.225,00
40	9730 - PILHAS AA E AAA RECARREGÁVEL EMBALAGEM COM 02 UNIDADES MOX	UND	25	40,00	1.000,00
42	9732 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A MOURA	UND	10	137,00	1.370,00
45	9735 - ALICATE CRIPAGEM HYX	UND	15	98,00	1.470,00
Total					20.850,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 04/08/2020, tendo seu término em 04/08/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 04/08/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.610.338/0001-04

D F DE S SILVA ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:2 - _____
CPF:**Publicado por:**
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:2099CC2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 17030001/2020**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **M B DE SOUTO**, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02, e sede na Rua José Adelino Medeiros, 82, Paulo VI, Caicó/RN, neste ato representada por **Mizailton Bruno de Souto**, Brasileiro, portador de RG nº 247978-6 (SSP/ RN) e CPF nº 089.420.154-92, residente na Rua José Adelino Medeiros, 82B, Paulo VI, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios de cozinha**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	417 - AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM	UN	FLANDEBERG	100	5,00	500,00
98	1154 - ODORIZADOR PERFUMADO DE AMBIENTES EM SPRAY 360 ML (CAIXA COM 12 UND)	CX	AIRWICK	450	9,50	4.275,00
Total (RS):						4.775,00

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ATA.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 06 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	MIZAILTON BRUNO DE SOUTO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:99F726B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
D026 CREDITO SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 026, de 16 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.481,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 429.481,77 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Jundiá/RN, 16 de junho de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					429.481,77
02.001 Gabinete do Prefeito					1.750,00
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				1.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.750,00
03.001 Sec. Mun. de Administração					9.476,59
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				3.688,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.688,27
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				5.788,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	4.838,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	950,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					169.648,82
	1022 Pavimentação, Drenagem Superficial e Recuperação de Calçamentos/Ruas				167.748,82
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	57.996,35
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	109.752,47
	2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública				1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.900,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					31.877,46
	1040 Const. Ampl. e/ou Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva				7.170,41
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	7.170,41
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				19.542,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.542,00
	2023 Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental				5.165,05
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	5.165,05
07.002 Fundo Municipal de Saúde					150.508,31
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				104.591,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	94.469,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.122,29
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				15.475,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.475,70
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				30.441,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	441,29
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					31.550,59
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				8.693,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	207,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.486,20
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				2.857,06
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	657,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.200,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					34.670,00
	2089 Manut. do Sistema de Abastecimento de Água				34.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.670,00
Anexo II (Redução)					429.481,77
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					33.141,54
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				33.141,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	33.141,54
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					96.286,51
	1015 Aquis. de Máquinas Equipamentos				96.286,51
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	96.286,51
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					110.858,94
	1040 Const. Ampl. e/ou Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva				110.858,94
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	35.222,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	42.345,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	33.290,65

07.002 Fundo Municipal de Saúde						137.226,21
	1045 Aquisição de Veículos/Ambulância					100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12150000	0001	100.000,00
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO					2.635,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	2.635,00
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ					28.086,21
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	28.086,21
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC					6.505,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	12140000	0001	6.505,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente						51.968,57
	1059 Aquis. de Caminhão Compactador de Lixo					51.968,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15100000	0001	51.968,57

Jundiá/RN, 16 de junho de 2020

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CFE586EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 268/2020 - JF DA CUNHA SOBRINHO – ME

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JF DA CUNHA SOBRINHO – ME** - CNPJ: 24.593.022/0001-70, sede na Av. Senador Georgino Avelino, 96, Centro – Angicos/RN, neste ato representado pelo Sr. **Evaldo Soares de Azevedo Neto** - CPF: 029.493.495-28, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 31 de Julho de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do gabinete do Prefeito de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.2 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.3 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/RN;

2.4 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.5.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.5.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.6 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.8 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.9 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.10 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.11 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.9** e **2.10**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.12 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.13 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 085/2014;

2.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.15 - O Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto nº 003/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 011/2020**.

3.4 - O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **04/08/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: JF DA CUNHA SOBRINHO – ME		CNPJ: 24.593.022/0001-70				
ENDEREÇO: Av. Senador Georgino Avelino, 96, Centro – Angicos/RN						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1	19361	ARMAÇAO SECUNDARIA BI, SIEMENS OU SIMILAR - PLASNETAL	UND	40	RS 11,40	RS 456,00
2	19464	FECHADURA BWC ACO CROMADO TIPO ALAVANCA, SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	20	RS 35,50	RS 710,00
3	19501	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40 MM, KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 2,35	RS 47,00
4	19503	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 60 MM, KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 8,95	RS 179,00
5	19505	JOELHO ESGOTO 90X 50MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	UND	20	RS 1,30	RS 26,00
6	19506	JOELHO ESGOTO 90X 75MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	UND	20	RS 2,85	RS 57,00
7	19507	JOELHO ESGOTO 90X100MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	UND	20	RS 3,20	RS 64,00
8	19582	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 60X2,10M, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - POMATEX	UND	8	RS 95,00	RS 760,00

9	19583	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 70X2,10M, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - POMATEX	UND	8	RS 95,00	RS 760,00
10	19584	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 80X2,10M, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - POMATEX	UND	15	RS 95,00	RS 1.425,00
11	19585	PORTA DE MADEIRA LAMINADA DE 90X2,10M, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - POMATEX	UND	15	RS 95,00	RS 1.425,00
12	22516	ALICATE UNIVERSAL, GEDORE OU SIMILAR - FOXLUX	UND	10	RS 25,00	RS 250,00
13	22570	CADEADO NUMERO 30, PADO OU SIMILAR - LAND	UND	40	RS 12,70	RS 508,00
14	22572	CADEADO NUMERO 40, PADO OU SIMILAR - LAND	UND	25	RS 17,75	RS 443,75
15	22574	CADEADO NUMERO 50, PADO OU SIMILAR - STAM	UND	25	RS 27,90	RS 697,50
16	22593	CIMENTO COMUM 50 QUILOS, NASSAU OU SIMILAR - NACIONAL	UND	1500	RS 26,65	RS 39.975,00
17	22597	CONE DE SINALIZACAO REFLEXIVO, MAX PROTECAO OU SIMILAR - PLASTCOR	UND	50	RS 14,95	RS 747,50
18	22617	DOBRADICA CILINDRICA CONZO, SILVANA OU SIMILAR - SILVANA	UND	50	RS 5,90	RS 295,00
19	22618	DOBRADICA DE PORTEIRA, SILVANA OU SIMILAR - ATACK	UND	30	RS 19,90	RS 597,00
20	22625	ESPATULA FLEXIVEL CABO ELASTICO 4CM, WORKER OU SIMILAR - TRAMONTINA	UND	20	RS 7,95	RS 159,00
21	22644	JOELHO AZUL LR 20X1/2, KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 2,05	RS 61,50
22	22645	JOELHO AZUL LR 25X1/2, KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 2,95	RS 88,50
23	22646	JOELHO AZUL LR 25X3/4, KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 2,50	RS 75,00
24	22652	LINHA PARA PEDREIRO LISA 50 METROS, RIBEIRO OU SIMILAR - EKILON	UND	10	RS 16,40	RS 164,00
25	22692	PNEU PARA CARRO DE MAO 3.25X80, WORKER OU SIMILAR - COLSON	UND	15	RS 28,50	RS 427,50
26	22693	PNEU PARA CARRO DE MAO 3.50X80, WORKER OU SIMILAR - COLSON	UND	20	RS 43,50	RS 870,00
27	25567	ABAFADOR DE RUIDOS - RIBEIRO OU SIMILAR - BRASFORT	UND	5	RS 16,80	RS 84,00
28	25571	ABRACADEIRA TIPO 1" - IRWIN OU SIMILAR - IRCA	UND	30	RS 2,90	RS 87,00
29	25578	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 75G COLA PVC - KRONNA OU SIMILAR - COLATUBO	UND	20	RS 4,00	RS 80,00
30	25582	AGUARRAS DILUENTE - HIDROTINTAS OU SIMILAR - TAQUA	LITRO	30	RS 15,15	RS 454,50
31	25583	ALCA DE APOIO 30CM - METAIS LEAO OU SIMILAR - REAL	UND	30	RS 48,00	RS 1.440,00
32	25584	ALCA DE APOIO 40CM - METAIS LEAO OU SIMILAR - REAL	UND	30	RS 49,00	RS 1.470,00
33	25585	ALCA DE APOIO 50CM - METAIS LEAO OU SIMILAR - REAL	UND	30	RS 54,00	RS 1.620,00
34	25589	ALICATE DE CORTE DIAGONAL N 6- WORKER OU SIMILAR - THOMPSON	UND	3	RS 17,00	RS 51,00
35	25590	ALICATE DE PRESSAO - WORKER OU SIMILAR - FARMASTIL	UND	2	RS 33,50	RS 67,00
36	25592	ALICATE REBITADOR - WORKER OU SIMILAR - SIGMA	UND	5	RS 21,40	RS 107,00
37	25593	ANCINHO COM CABO CISCADOR - WORKER OU SIMILAR - COLLINS	UND	15	RS 21,00	RS 315,00
38	25595	ARAME FARPADO 500M - BELGO OU SIMILAR - SIGMA	UND	5	RS 287,00	RS 1.435,00
39	25599	ARAME RECOZIDO N 18 - BELGO OU SIMILAR - BELGO	KILO	30	RS 13,50	RS 405,00
40	25600	ARCO DE SERRA PROFESSIONAL IRWIN 1-20 - WORKER OU SIMILAR - OVERTIME	UND	5	RS 20,50	RS 102,50
41	25602	ARGAMASSA AC2 - 15 KG - FORTCOLA OU SIMILAR - FORTECOLA	PACOTE	200	RS 13,00	RS 2.600,00
42	25603	ARGAMASSA AC3 - 15 KG - FORTCOLA OU SIMILAR - FORTECOLA	PACOTE	200	RS 19,50	RS 3.900,00
43	25606	ASSENTO SANITARIO BRANCO - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	40	RS 20,00	RS 800,00
44	25608	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA - DEECA OU SIMILAR - PORTO	UND	30	RS 212,00	RS 6.360,00
45	25610	BALDE PARA COSNTRUCAO 10L METALICO - WORKER OU SIMILAR - TIDAO	UND	20	RS 19,00	RS 380,00
46	25616	BARRA ROSCADA 3/8 - CISER OU SIMILAR - CISER	UND	20	RS 10,60	RS 212,00
47	25617	BARRA ROSCADA 5/16 - CISER OU SIMILAR - CISER	UND	20	RS 9,10	RS 182,00
48	25620	BOIA CONVENCIONAL - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	50	RS 7,45	RS 372,50
49	25626	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 1/2 CV - AMANCO OU SIMILAR - PLANALTO	UND	3	RS 348,50	RS 1.045,50
50	25627	BOTA DE PVC CANO LONGO - HAWAII OU SIMILAR - KALA	PAR	50	RS 47,00	RS 2.350,00
51	25629	BOTA PR 7 LEGUA CURTA 38 A 44, HAWAII OU SIMILAR - KALA	PAR	30	RS 47,00	RS 1.410,00
52	25630	BROXA P/PINTURA A CAL ATLAS OU SIMILAR - ATLAS	UND	30	RS 5,95	RS 178,50
53	25631	BROXA RETANGULAR - ATLAS OU SIMILAR - ATLAS	UND	30	RS 5,95	RS 178,50
54	25637	CABO PARA PICARETA - WORKER OU SIMILAR - ROMANI	UND	30	RS 13,90	RS 417,00
55	25638	CAIXA DE DESCARGA, ASTRA OU SIMILAR - GRAMPLAST	UND	20	RS 33,00	RS 660,00
56	25639	CAIXA PARA MASSA - KRONNA OU SIMILAR - MP	UND	20	RS 11,95	RS 239,00
57	25641	CAIXA SINFONADA DE PVC 100X100X40, KRONNA OU SIMILAR - HERC	UND	20	RS 5,80	RS 116,00
58	25642	CAIXA SINFONADA DE PVC 100X100X50, KRONNA OU SIMILAR - HERC	UND	20	RS 5,85	RS 117,00
59	25645	CAMARA DE AR 3,25X8 - PARA CARRO DE MAO - CARNEIRO OU SIMILAR - COLSON	UND	15	RS 15,00	RS 225,00
60	25646	CAMARA DE AR 3,50X8 - PARA CARRO DE MAO - CARNEIRO OU SIMILAR - COLSON	UND	20	RS 22,00	RS 440,00
61	25655	CAP PVC SOLDADAVEL 40MM - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	10	RS 2,25	RS 22,50
62	25660	CAPA PARA CHUVA FORRADA 1,40MT - PLASTICOR OU SIMILAR - POLICAP	UND	8	RS 14,80	RS 118,40
63	25662	CARRO DE MAO JERICA COM DIAS RODAS/CACAMBA PLASTICA - WORKER OU SIMILAR - METALOSA	UND	6	RS 264,00	RS 1.584,00
64	25663	CARRO DE MAO 90L - WORKER OU SIMILAR - METALOSA	UND	20	RS 307,00	RS 6.140,00
65	25667	CHIBANCA PA LARGA E MACHADO 4.0 378X98MM, WORKER OU SIMILAR - TRAMONTINA	UND	20	RS 59,40	RS 1.188,00
66	25669	COLA BRANCA 1KG - CASCOLAR OU SIMILAR - ALMAFLEX	UND	30	RS 17,30	RS 519,00
67	25671	COLETES DE TIRAS REFLEXIVAS, WORKER OU SIMILAR - PLASTCOR	UND	20	RS 20,00	RS 400,00
68	25672	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 10 - WORKER OU SIMILAR - MAX	UND	20	RS 20,15	RS 403,00
69	25680	CORDA DE SEDA 12MM - VONDER OU SIMILAR - FIRMESA	KILO	30	RS 57,00	RS 1.710,00
70	25690	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS, WORKER OU SIMILAR - RISKETA	UND	2	RS 150,00	RS 300,00
71	25691	CAIXA DE PORTA EM ASSA .60X2,10 E 0,80X2,10 - MASSOL OU SIMILAR - GUAJARA	UND	30	RS 82,50	RS 2.475,00
72	25693	DISCO DE CORTE CONTINUO 110X1,2X20MM, WORKER OU SIMILAR - DISFLEX	UND	100	RS 14,80	RS 1.480,00
73	25697	DISCO DE CORTE MOLHADO DIAM. 110MM PARA CONCRETO - WORKER OU SIMILAR - DISFLEX	UND	20	RS 9,80	RS 196,00
74	25700	DISCO DIAMANTADO LISO 4 - WORKER OU SIMILAR - DISFLEX	UND	100	RS 10,65	RS 1.065,00
75	25701	DISCO DIAMANTADO SEGMENTOS 110X1,2X20MM - WORKER OU SIMILAR - DISFLEX	UND	50	RS 14,65	RS 732,50
76	25705	ENXADA COM CABO DE 2,5 - WORKER OU SIMILAR - TRAMONTINA	UND	50	RS 35,40	RS 1.770,00
77	25708	ESCADA MULTIFUNCIONAL ALUMINIO 8 EM 1 COM PLATAFORMA - WORKER OU SIMILAR - BOTAFOGO	UND	8	RS 744,00	RS 5.952,00
78	25709	ESPUDE VASO SANITARIO - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	50	RS 2,45	RS 122,50
79	25712	FACAO TATURAL CABO EM POLIPROPILENO 18 - WORKER OU SIMILAR - TRAMONTINA	UND	10	RS 38,50	RS 385,00
80	25713	FECHADURA BWC EM LATAO CROMADO TIPO ALAVANCA - SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	10	RS 38,00	RS 380,00
81	25716	FECHADURA INTERNA EM ACO CROMADO TIPO ALAVANCA - SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	40	RS 36,50	RS 1.460,00
82	25717	FECHADURA INTERNA EM LATAO CROMADO TIPO ALAVANCA - SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	20	RS 39,00	RS 780,00
83	25718	FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA, SILVANA OU SIMILAR - SILVANA	UND	30	RS 15,00	RS 450,00
84	25734	FILTRO PARA MASCARA RESPIRATORIA CG306 - CARBOGRAFITE OU SIMILAR - CARBOGRAFITE	UND	36	RS 25,80	RS 928,80
85	25737	FITA DUPLA FACE - WORKER OU SIMILAR - ADERI	UND	30	RS 9,95	RS 298,50
86	25740	FITA VEDA ROSCA - KRONNA OU SIMILAR - FITAFLON	UND	50	RS 3,00	RS 150,00
87	25742	FOICE ROCADEIRA BAHIA. 281X100MM, WORKER OU SIMILAR - TRAMONTINA	UND	15	RS 25,00	RS 375,00
88	25745	GRAMPO GALVANIZADO 1X9 - BELGO OU SIMILAR - BELGO	KILO	8	RS 14,00	RS 112,00
89	25748	KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX, KRONNA OU SIMILAR - METASUL	UND	30	RS 28,00	RS 840,00
90	25749	LAPIS PARA CARPINTEIRO - ATLAS OU SIMILAR - IRWIN	UND	50	RS 1,50	RS 75,00
91	25750	LAVATORIO COM COLUNA - DECA OU SIMILAR - PORTO	UND	5	RS 160,00	RS 800,00
92	25752	LAVATORIO SEM COLUNA - DECA OU SIMILAR - PORTO	UND	5	RS 85,50	RS 427,50
93	25756	LIXA PARA ACO NUMERO 100 - ATLAS OU SIMILAR - TIGRE	UND	50	RS 3,00	RS 150,00
94	25757	LIXA PARA ACO NUMERO 40 - ATLAS OU SIMILAR - TIGRE	UND	50	RS 3,00	RS 150,00
95	25758	LIXA PARA ACO NUMERO 60 - ATLAS OU SIMILAR - TIGRE	UND	50	RS 3,00	RS 150,00
96	25760	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE NUMERO 100 - ATLAS OU SIMILAR - TATU	UND	50	RS 1,45	RS 72,50
97	25761	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE NUMERO 120 - ATLAS OU SIMILAR - TATU	UND	50	RS 1,50	RS 75,00

98	25772	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M - KALA OU SIMILAR - KALA	UND	5	RS 92,50	RS 462,50
99	25774	LUVA DE COURO CURTA (MAO) - WORKER OU SIMILAR - VALCAN	PAR	150	RS 20,00	RS 3.000,00
100	25784	LUVA VAQUETA TIPO PETROLEIRA - WORKER OU SIMILAR - VALCAN	PAR	50	RS 20,00	RS 1.000,00
101	25786	MANGUEIRA BORRACHA, AGUA, AR 3/4 200 METROS, MAXPROTECAO OU SIMILAR - SUFLEX	UND	3	RS 395,00	RS 1.185,00
102	25788	MAQUINA DE CORTAR CERAMICA (CORTE RETO) - WORKER OU SIMILAR - RISKETA	UND	5	RS 160,50	RS 802,50
103	25790	MARTELO DE BORRACHA 40CM - WORKER OU SIMILAR - SIGMA	UND	5	RS 18,00	RS 90,00
104	25793	MASCARA PARA PULVERIZACAO - CARBOGRAFITE OU SIMILAR - CARBOGRAFITE	UND	10	RS 45,00	RS 450,00
105	25794	MASCARA RESPIRATORIA COM 2 FILTROS RC 206 - CARBOGRAFITE OU SIMILAR - CARBOGRAFITE	UND	6	RS 45,00	RS 270,00
106	25801	NIVEL DE ALUMINIO COM BASE MAGNETICA - WORKER OU SIMILAR - MONFORT	UND	5	RS 28,00	RS 140,00
107	25802	NIVEL DE BOLHA PARA PEDREIRO - WORKER OU SIMILAR - MONFORT	UND	5	RS 17,00	RS 85,00
108	25803	OCULOS DE SEGURANCA - RIBEIRO OU SIMILAR - KALIPSO	UND	50	RS 6,80	RS 340,00
109	25804	OCULOS DE SEGURANCA MODELO VIRTUAL - RIBEIRO OU SIMILAR - KALIPSO	UND	100	RS 6,15	RS 615,00
110	25806	PA BICO COM CABO 295X260MM - WORKER OU SIMILAR - TRAMONTINA	UND	30	RS 31,50	RS 945,00
111	25809	PARAFUSO DE PIA LATAO - NUMERO 10 - WORKER OU SIMILAR - LATONADO	UND	100	RS 2,50	RS 250,00
112	25811	PARAFUSO DE OLHAL ACO GV 16X250 - WORKER OU SIMILAR - ROMAGALLI	UND	200	RS 17,00	RS 3.400,00
113	25814	PARAFUSO SEXTAVADO 4.8X3/4 - WORKER OU SIMILAR - CISER	UND	1000	RS 0,70	RS 700,00
114	25816	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM - WORKER OU SIMILAR - CISER	UND	1000	RS 2,00	RS 2.000,00
115	25824	PIA INOX 1.20M - FRANKE OU SIMILAR - FRANKEN	UND	5	RS 226,00	RS 1.130,00
116	25825	PIA INOX 1.50M - FRANKE OU SIMILAR - FRANKEN	UND	5	RS 266,00	RS 1.330,00
117	25829	PISO DE BORRACHA DIAMANTE - VONDER OU SIMILAR - DISNAC	METRO	50	RS 15,00	RS 750,00
118	25830	PISO DE BORRACHA LISO - VONDER OU SIMILAR - DISNAC	METRO	50	RS 15,00	RS 750,00
119	25831	PISO DE BORRACHA MOEDA - VONDER OU SIMILAR - DISNAC	METRO	50	RS 15,00	RS 750,00
120	25832	PISO DE BORRACHA RISCADO - VONDER OU SIMILAR - DISNAC	METRO	50	RS 15,00	RS 750,00
121	25835	PORCA 3/8 (TRES OITAVOS), WORKER OU SIMILAR - KREUMAC	UND	300	RS 0,30	RS 90,00
122	25836	PORCA 4/16 - WORKER OU SIMILAR - KREUMAC	UND	300	RS 0,25	RS 75,00
123	25838	PREGO 1.1/4X14 - BELGO OU SIMILAR - BELGO	KILO	20	RS 17,30	RS 346,00
124	25839	PREGO 2.1/2X10 - BELGO OU SIMILAR - BELGO	KILO	20	RS 17,30	RS 346,00
125	25840	PREGO 3.1/2X8 - BELGO OU SIMILAR - BELGO	KILO	20	RS 17,30	RS 346,00
126	25841	PREGOS POLIDOS - BELGO OU SIMILAR - BELGO	KILO	30	RS 17,30	RS 519,00
127	25843	PROTETOR AUDITIVO POMP, WORKER OU SIMILAR - SAFETY	UND	50	RS 3,50	RS 175,00
128	25844	PRUMO PARA PEDREIRO N3/380 - WORKER OU SIMILAR - THOMPSON	UND	4	RS 18,90	RS 75,60
129	25846	PRUMO PARA PEDREIRO G4/550 - WORKER OU SIMILAR - THOMPSON	UND	4	RS 24,50	RS 98,00
130	25847	REBITADEIRA PORTATIL, WORKER OU SIMILAR - SIGMA	UND	2	RS 28,90	RS 57,80
131	25849	REGISTRO DE ESFERA 1/2 - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 3,95	RS 118,50
132	25855	REGISTRO DE ESFERA PVC 50CM - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 26,80	RS 804,00
133	25857	REGUA PARA PEDREIRO 2M - WORKER OU SIMILAR - PERFIL	UND	20	RS 28,00	RS 560,00
134	25861	RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO UNICO - WORKER OU SIMILAR - ALLTEC	UND	40	RS 35,00	RS 1.400,00
135	25866	ROLO PINTURA EM LA DE CARNEIRO 20CM - CONDOR OU SIMILAR - COMPEL	UND	30	RS 15,95	RS 478,50
136	25867	ROLO PINTURA EM LA DE CARNEIRO 22CM - CONDOR OU SIMILAR - COMPEL	UND	30	RS 15,95	RS 478,50
137	25869	SERRA MANUAL RED STRIP RS1218 - WURTH OU SIMILAR - STARRET	UND	5	RS 8,00	RS 40,00
138	25870	SERRA MARMORE STANDART - BOSCH OU SIMILAR - SIGMA	UND	1	RS 327,00	RS 327,00
139	25872	SERROTE DE 22CM - WORKER OU SIMILAR - MAX	UND	5	RS 32,30	RS 161,50
140	25878	SOLVENTE 900ML 101 - HIDROTINTAS OU SIMILAR - TAQUA	UND	150	RS 14,85	RS 2.227,50
141	25879	SUPERCAL DE 5KG - FORTCOLA OU SIMILAR - HIDROTINTAS	UND	5000	RS 8,00	RS 40.000,00
142	25882	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 6,40	RS 128,00
143	25884	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 3,60	RS 72,00
144	25889	TE 90 PVC ESGOTO SOLDAVEL 40MM - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 2,40	RS 48,00
145	25892	TE AZUL LR 20X1/2 - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 3,00	RS 90,00
146	25893	TE AZUL LR 25X1/3 - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 2,80	RS 84,00
147	25894	TE AZUL LR 25X3/4 - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 3,00	RS 60,00
148	25900	TESOURA CORTA GALHOS CABO COMPRIDO - COLLINS OU SIMILAR - BIEHL	UND	3	RS 48,00	RS 144,00
149	25916	TINTA PARA GESSO 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HIDROTINTAS	UND	5	RS 28,29	RS 141,45
150	25919	TORNEIRA COZINHA 3/4 CROMADA INOX - KRONNA OU SIMILAR - FORTMETAIS	UND	30	RS 45,70	RS 1.371,00
151	25920	TORNEIRA DE BOIA - KRONA OU SIMILAR - KRONA	UND	50	RS 9,00	RS 450,00
152	25926	TORNEIRA LAVATORIO DE PRESSAO 1/2 CROMADA INOX - KRONNA OU SIMILAR - FORTMETAIS	UND	30	RS 50,20	RS 1.506,00
153	25927	TORNEIRA LAVATORIO DE PRESSAO 3/4 CROMADA INOX - KRONNA OU SIMILAR - FORTMETAIS	UND	30	RS 52,00	RS 1.560,00
154	25930	TORQUES ARMADOR - WORKER OU SIMILAR - SAO ROMAO	UND	5	RS 26,00	RS 130,00
155	25934	TRENA STANDART 50M - WORKER OU SIMILAR - SIGMA	UND	1	RS 48,40	RS 48,40
156	25935	TRENA STANDART 5M - WORKER OU SIMILAR - THOMPSON	UND	20	RS 15,00	RS 300,00
157	25938	TRINCHA 3 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 6,75	RS 202,50
158	25941	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 20MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	METRO	100	RS 1,50	RS 150,00
159	25943	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 40MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	METRO	60	RS 5,95	RS 357,00
160	25946	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 32MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	METRO	100	RS 3,95	RS 395,00
161	25958	TUBO DE ESGOTO 100MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	METRO	50	RS 8,25	RS 412,50
162	25960	TUBO DE ESGOTO 50MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTUBO	METRO	60	RS 5,75	RS 345,00
163	25980	VASSOURAO DE GARI - STANLEY OU SIMILAR - BRUBALAR	UND	50	RS 17,40	RS 870,00
164	25989	VETRO BASCULANTE - DURIN OU SIMILAR - HIDROTINTAS	UND	30	RS 47,10	RS 1.413,00
VALOR TOTAL						RS 195.603,20

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO

7.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

CLAÚSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLAÚSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DOS ITENS

10.1 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.1.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.1.2 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.1.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.1.4 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

11.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.1.6 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.7 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO**13.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 04 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
P/ Promitente Contratante
IVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
CPF: 029.493.495-28
JF Da Cunha Sobrinho – ME
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:30F44204

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 268/2020 - KAIO W. R. BEZERRA - EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **KAIO W. R. BEZERRA - EIRELI - ME** - CNPJ: 26.308.816/0001-70, sede na Rua Jose Tibúrcio Da Costa, 19B, Centro – Angicos/RN, neste ato representado pelo Sr. **Kaio Wagner Rodrigues Bezerra** - CPF: 106.049.964-97, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 31 de Julho de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do gabinete do Prefeito de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.2 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.3 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/RN;

2.4 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.5.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.5.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.6 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.8 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.9 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.10 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.11 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.9** e **2.10**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.12 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.13 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 085/2014;

2.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.15 - O Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto nº 003/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 011/2020**.

3.4 - O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **04/08/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KAIO W. R. BEZERRA - EIRELI - ME.						CNPJ: 26.308.816/0001-70	
ENDEREÇO: Rua Jose Tibúrcio Da Costa, 19B, Centro – Angicos/RN							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL	
01	6019	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L, AGUIAS PISCINAS OU SIMILAR - DACQUA	UND	2	RS 789,00	RS 1.578,00	
02	6025	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 32 MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	40	RS 0,95	RS 38,00	
03	6653	MADEIRA TIPO TABUA PARA ANDAIME, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MADERMACHI	UND	5	RS 31,00	RS 155,00	
04	7319	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25 MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	40	RS 0,25	RS 10,00	
05	7928	ANEL EM CONCRETO ARMADO 0,60 M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	5	RS 76,00	RS 380,00	
06	7929	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,00 M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	5	RS 100,00	RS 500,00	
07	7930	ANEL EM CONCRETO ARMADO 1,20 M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	5	RS 115,00	RS 575,00	
08	16119	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50 MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 2,30	RS 46,00	
09	19395	CAIXA PARA MEDIDOR CAERN, TAF OU SIMILAR - TAF	UND	20	RS 32,00	RS 640,00	
10	19399	CALHA EM CONCRETO SIMPLES 0,40M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 13,50	RS 135,00	
11	19400	CALHA EM CONCRETO SIMPLES 0,60M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 17,00	RS 170,00	
12	19422	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M, BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	15	RS 155,00	RS 2.325,00	
13	19423	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M, BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	15	RS 123,00	RS 1.845,00	
14	19424	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M, BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	15	RS 119,00	RS 1.785,00	
15	19484	GESSO EM PO, ASPER OU SIMILAR - RR GESSO	KILO	100	RS 5,20	RS 520,00	
16	19485	FORRO DE GESSO LISO PLACAS 60X60 CM, ASPER OU SIMILAR - RR GESSO	METRO	300	RS 40,00	RS 12.000,00	
17	19493	GRELHA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 18,00	RS 180,00	
18	19494	GRELHA PARA CORTA AGUA EM CONCRETO ARMADO, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 22,00	RS 220,00	
19	19498	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 20 MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	40	RS 0,20	RS 8,00	
20	19504	JOELHO ESGOTO 90X 40MM, KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,60	RS 12,00	
21	19546	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ CAIBRO, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	METRO	500	RS 8,50	RS 4.250,00	
22	19547	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X5", MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	METRO	200	RS 45,99	RS 9.198,00	
23	19548	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X6", MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	METRO	200	RS 58,00	RS 11.600,00	
24	19549	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X7", MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	METRO	200	RS 74,00	RS 14.800,00	
25	19550	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ LINHA 3X8", MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	METRO	200	RS 83,00	RS 16.600,00	
26	19551	MADEIRA MASSARANDUBA OU ANGELIM P/ RIPA, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	METRO	500	RS 5,40	RS 2.700,00	
27	19553	MADEIRA TIPO COMPENSADO ESP.10MM, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	UND	20	RS 160,00	RS 3.200,00	
28	19554	MADEIRA TIPO COMPENSADO ESP.12MM, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	UND	20	RS 100,00	RS 2.000,00	
29	19555	MADEIRA TIPO COMPENSADO ESP.15MM, MADEIRA JAMAD OU SIMILAR - MARDEMACHI	UND	20	RS 200,00	RS 4.000,00	
30	19612	TAMPA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 23,50	RS 470,00	
31	19613	TAMPAS EXCENTRICAS EM CONCRETO ARMADO, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 29,00	RS 290,00	
32	19615	TAMPAS DE POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 30,00	RS 300,00	
33	22517	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO, GRAMPLAST OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	50	RS 3,45	RS 172,50	
34	22518	ANEL EM CONCRETO ARMADO 0,80M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	5	RS 85,00	RS 425,00	
35	22519	ANEL EM CONCRETO SIMPLES 0,40M, PREOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	5	RS 55,00	RS 275,00	
36	22569	CADEADO NUMERO 25, PADO OU SIMILAR - PAPAIZ	UND	40	RS 11,58	RS 463,20	
37	22571	CADEADO NUMERO 35, PADO OU SIMILAR - PAPAIZ	UND	30	RS 15,69	RS 470,70	
38	22573	CADEADO NUMERO 45, PADO OU SIMILAR - PAPAIZ	UND	25	RS 21,50	RS 537,50	
39	22575	CADEADO NUMERO 60, PADO OU SIMILAR - PAPAIZ	UND	5	RS 42,20	RS 211,00	
40	22576	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500L, AGUIAS PISCINAS OU SIMILAR - DACQUA	UND	1	RS 1.120,00	RS 1.120,00	
41	22577	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 3000L, AGUIAS PISCINAS OU SIMILAR - DACQUA	UND	1	RS 1.880,00	RS 1.880,00	
42	22578	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 5000L, AGUIAS PISCINAS OU SIMILAR - DACQUA	UND	10	RS 2.920,00	RS 29.200,00	
43	22579	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 500L, AGUIAS PISCINAS OU SIMILAR - DACQUA	UND	50	RS 785,00	RS 39.250,00	
44	22606	CUBA DE EMBUTIR, SIGMA OU SIMILAR - LUZARTE	UND	20	RS 130,00	RS 2.600,00	
45	22619	DOBRADICA GALVANIZADA PINO SIMPLES 3.1/2, SILVANA OU SIMILAR - RAMADA	UND	100	RS 3,90	RS 390,00	
46	22628	EXTENSOR TELESCOPIO DE 4 METROS, ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	5	RS 58,80	RS 294,00	
47	22640	FOICE SANTA CATARINA 265X100MM, STANLEY OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 38,00	RS 190,00	
48	22647	JOGO DE PONTA MONTADA 5 PECAS, WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	5	RS 23,50	RS 117,50	
49	22648	JOGO SERRA COPO EM ACO RAPIDO BIMETAL 9 PECAS, WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	2	RS 24,97	RS 49,94	
50	22694	PNEU PARA CARRO DE MAO 4.0, WORKER OU SIMILAR - COLLINS	UND	20	RS 92,00	RS 1.840,00	
51	22729	TANQUE PLASTICO GRANDE, RESEQUIP OU SIMILAR - GRANPLAST	UND	20	RS 32,00	RS 640,00	
52	22730	TANQUE PLASTICO PEQUENO, RESEQUIP OU SIMILAR - GRANPLAST	UND	20	RS 24,00	RS 480,00	
53	22737	TELA TAPUME 1,20 ALT X 50M (LARANJA), MAX PROTEÇÃO OU SIMILAR - WORKER	METRO	3	RS 3,30	RS 9,90	
54	25568	ABRACADEIRA NYLON 10CM BR 1009 - KALA OU SIMILAR - KALA	UND	400	RS 0,04	RS 16,00	
55	25569	ABRACADEIRA NYLON 14CM BR 1009 - KALA OU SIMILAR - KALA	UND	400	RS 0,05	RS 20,00	
56	25570	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM - IRWIN OU SIMILAR - KALA	UND	50	RS 3,80	RS 190,00	
57	25572	ADAPTADOR FLANGE 1/2 - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 4,60	RS 138,00	
58	25574	ADESIVO CASCOREZ UNIVERSAL 1KG COLA FORMICA - UNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	5	RS 17,00	RS 85,00	
59	25575	ADESIVO DE CONTATO 14KG - UNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	3	RS 530,00	RS 1.590,00	
60	25576	ADESIVO DE CONTATO 2,8KG - UNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	10	RS 87,00	RS 870,00	
61	25577	ADESIVO DE CONTATO 200GKG - UNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 19,00	RS 380,00	
62	25579	ADESIVO VEDA CALHA - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 11,40	RS 228,00	
63	25580	ADITIVO PLASTICAMENTE PARA ARGAMASSA - QUARTZOLIT OU SIMILAR MASTER ARGAMASS	LITRO	10	RS 1,40	RS 14,00	
64	25581	AGAVE PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE GESSO - JUNTALIDER OU SIMILAR - RR GESSO	KILO	30	RS 38,20	RS 1.146,00	
65	25588	ALICATE DE CORTAR VERGALHAO PROFISSIONAL 30/700MM - WORKER OU SIMILAR - CARNEIRO	UND	1	RS 77,00	RS 77,00	
66	25591	ALICATE DE ELETRICISTA - WORK OU SIMILAR - CARNEIRO	UND	5	RS 24,50	RS 122,50	
67	25594	ARAME FARPADO 250M - BELGO OU SIMILAR - THOR	UND	5	RS 169,00	RS 845,00	
68	25596	ARAME GALVANIZADO 3,5MM (10) - BELGO OU SIMILAR - THOR	KILO	50	RS 17,50	RS 875,00	
69	25597	ARAME LISO N 16 - BELGO OU SIMILAR - THOR	KILO	20	RS 17,45	RS 349,00	
70	25598	ARAME LISO N 18 - BELGO OU SIMILAR - THOR	KILO	40	RS 17,45	RS 698,00	
71	25601	ARGAMASSA ACI - 15 KG - FORTCOLA OU SIMILAR - MASTER COLA	PACOTE	200	RS 11,50	RS 2.300,00	
72	25604	ARGAMASSA PARA PISCINA - FORTCOLA OU SIMILAR - MASTER COLA	PACOTE	50	RS 8,70	RS 435,00	

73	25605	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - KRONNA OU SIMILAR - GRANPLAST	UND	50	RS 59,90	RS 2.995,00
74	25607	BACIA CONVENCIONAL - DECA OU SIMILAR - LUZARTE	UND	30	RS 125,00	RS 3.750,00
75	25609	BACIA SANITARIA INFANTIL - DECA OU SIMILAR - LUZARTE	UND	10	RS 280,00	RS 2.800,00
76	25611	BALDE PARA PEDREIRO PVC REFORCADO - WORKER OU SIMILAR - COLLINS	UND	20	RS 9,70	RS 194,00
77	25612	BANCO DE MADEIRA PARA PRACA - FERRO NORTE OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	50	RS 265,00	RS 13.250,00
78	25613	BARRA CHAPA 1 1/2X1/4 ACO CA-25 - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	20	RS 34,00	RS 680,00
79	25614	BARRA CHAPA 1X1/4 ACO CA-25 - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	20	RS 23,50	RS 470,00
80	25615	BARRA CHAPA 2X3/8 ACO CA-25 - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	20	RS 70,00	RS 1.400,00
81	25618	BLOCO DE ESPUMA 22X13X6 - TIGRE OU SIMILAR - CONDOR	METRO	30	RS 4,00	RS 120,00
82	25619	BLOCO DE GESSO 0,55X0,68 - ASFER OU SIMILAR - RR GESSO	METRO	80	RS 3,30	RS 264,00
83	25621	BOIA PARA CONTROLE DE NIVEL 220M - VONDER OU SIMILAR - GRANPLAST	UND	20	RS 21,90	RS 438,00
84	25623	BOMBA DE PULVERIZACAO DE INSETOS CAPACIDADE 11 LITROS - KALA PI SIMILAR - KALA	UND	2	RS 49,00	RS 98,00
85	25624	BOMBA PARA FOLEAMENTO 1 LITRO - KALA OU SIMILAR - KALA	UND	2	RS 31,00	RS 62,00
86	25625	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV - AMANCO OU SIMILAR - KALA	UND	3	RS 1.020,00	RS 3.060,00
87	25628	BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 38 A 44, HAWAII SIMILAR - VAQRAMA	PAR	50	RS 46,00	RS 2.300,00
88	25632	BÚCHA COM ABA ZINCADA, WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	1000	RS 0,14	RS 140,00
89	25633	BÚCHA PLASTICA, WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	80	RS 0,12	RS 9,60
90	25634	CABO PARA ENXADA - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 13,90	RS 278,00
91	25635	CABO PARA FOICE - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	30	RS 14,60	RS 438,00
92	25636	CABO PARA PA - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	30	RS 14,90	RS 447,00
93	25640	CAIXA PARA MEDIDO - TAFF OU SIMILAR - TAF	UND	20	RS 31,50	RS 630,00
94	25643	CAIXA SINFONADA DE PVC 100X100X75, KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 16,00	RS 320,00
95	25644	CAL ARTESANAL - HIPERCOR OU SIMILAR - MASTER COLA	PACOTE	800	RS 13,90	RS 11.120,00
96	25647	CAP PARA PVC ESGOTO DE 100MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	20	RS 3,09	RS 61,80
97	25648	CAP PARA PVC ESGOTO DE 40MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 1,10	RS 11,00
98	25649	CAP PARA PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 1,90	RS 19,00
99	25650	CAP PARA PVC ESGOTO DE 75MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 3,30	RS 33,00
100	25651	CAP PVC SOLDAVEL 100MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 10,85	RS 108,50
101	25652	CAP PVC SOLDAVEL 20MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	40	RS 0,33	RS 13,20
102	25653	CAP PVC SOLDAVEL 25MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	20	RS 0,42	RS 8,40
103	25654	CAP PVC SOLDAVEL 32MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 1,10	RS 11,00
104	25656	CAP PVC SOLDAVEL 50MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 2,55	RS 25,50
105	25657	CAP PVC SOLDAVEL 60MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 3,99	RS 39,90
106	25658	CAP PVC SOLDAVEL 75MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 9,25	RS 92,50
107	25659	CAP PVC SOLDAVEL 80MM - KRONNA OU SIMILAR - PALSTILIT	UND	10	RS 23,50	RS 235,00
108	25665	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS, WORKER OU SIMILAR - METASUL	UND	20	RS 294,00	RS 5.880,00
109	25666	CAVADEIRA ARTICULADA - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	6	RS 29,00	RS 174,00
110	25668	CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	4	RS 92,00	RS 368,00
111	25670	COLA PVA 5L - TIGRE OU SIMILAR - WORKER	UND	15	RS 84,00	RS 1.260,00
112	25673	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 8 - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 17,85	RS 357,00
113	25674	COMBOGO CERAMICO 20X20CM - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 4,20	RS 42,00
114	25675	COMBOGO CERAMICO 40X40CM - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 18,50	RS 185,00
115	25676	COMBOGO CERAMICO 50X50CM - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 6,10	RS 61,00
116	25677	COMBOGO VIDRO 20X10CM - LORENZETI OU SIMILAR - LUZARTE	UND	10	RS 6,10	RS 61,00
117	25678	COMPLEMENTO ACRILICO PARA PAREDE 18 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	30	RS 143,00	RS 4.290,00
118	25679	COMPLEMENTO ACRILICO PARA PAREDE 3,6 LITROS, HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	40	RS 47,60	RS 1.904,00
119	25681	CORDA DE SEDA 16MM - VONDER OU SIMILAR - RIOMAR	KILO	30	RS 32,00	RS 960,00
120	25682	CORDA DE SEDA 20MM - VONDER OU SIMILAR - RIOMAR	KILO	30	RS 39,50	RS 1.185,00
121	25683	CORDA DE SINALIZACAO PRETA AMARELA NUMERO 8 - VONDER OU SIMILAR - RIOMAR	UND	3	RS 12,84	RS 38,52
122	25684	CORDA PET TRANCADA NUMERO 6 - VONDER OU SIMILAR - RIOMAR	UND	1	RS 12,84	RS 12,84
123	25685	CORDA PET TRANCADA NUMERO 8 - VONDER OU SIMILAR - RIOMAR	UND	3	RS 12,70	RS 38,10
124	25687	CORRENTE SOLDADA ELO CURTO 16MM, WORKER OU SIMILAR - WORKER	METRO	100	RS 13,50	RS 1.350,00
125	25688	CORRENTE SOLDADA ELO LONGO 16MM, WORKER OU SIMILAR - WORKER	METRO	100	RS 13,50	RS 1.350,00
126	25689	CORTADOR DE GALHOS COM SERRA - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 139,00	RS 695,00
127	25694	DISCO DE CORTE DE FERRO 4, WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	40	RS 4,99	RS 199,60
128	25695	DISCO DE CORTE DE FERRO 7, STANLEY OU SIMILAR - RAMADA	UND	50	RS 6,65	RS 332,50
129	25696	DISCO DE CORTE DE FERRO 9, STANLEY OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 11,30	RS 226,00
130	25699	DISCO DE DESGASTE DE 7 - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 5,30	RS 106,00
131	25702	DIVISORIA EM BLOCOS DE GESSO - ASFER OU SIMILAR - RR GESSO	METRO	200	RS 25,99	RS 5.198,00
132	25703	DOBRADICA VAI-E-VEM PINO LATAO 3 - SILVANA OU SIMILAR - RAMADA	UND	30	RS 21,60	RS 648,00
133	25704	ELETRODO - WORKER OU SIMILAR - CONARCO	UND	50	RS 12,59	RS 629,50
134	25706	ENXADeco COM CABO - WORKER OU SIMILAR - RAMADA - RAMADA	UND	15	RS 43,00	RS 645,00
135	25707	ESCADA DE FIBRA 1,80X3,20M - WORKER OU SIMILAR - ALULEV	UND	2	RS 1.850,00	RS 3.700,00
136	25710	ESQUADRO PADRAO - WURTH OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 23,30	RS 116,50
137	25711	ESTROVENGA LEVE 77635/085 - BELGO OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 49,00	RS 245,00
138	25714	FECHADURA EXTERNA ACO CROMADO TIPO ALAVANCA - SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	40	RS 48,90	RS 1.956,00
139	25715	FECHADURA EXTERNA EM LATAO CROMADO TIPO ALAVANCA - SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	20	RS 61,00	RS 1.220,00
140	25720	FERRO CA-25 10MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	50	RS 50,20	RS 2.510,00
141	25721	FERRO CA-25 12,5MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	50	RS 52,00	RS 2.600,00
142	25722	FERRO CA-25 6,3MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	50	RS 18,80	RS 940,00
143	25723	FERRO CA-25 8,0MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	50	RS 46,00	RS 2.300,00
144	25724	FERRO CA-50 10MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	300	RS 41,90	RS 12.570,00
145	25725	FERRO CA-50 12,5MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	200	RS 61,90	RS 12.380,00
146	25726	FERRO CA-50 16MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	200	RS 102,50	RS 20.500,00
147	25727	FERRO CA-60 4,2MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	200	RS 8,99	RS 1.798,00
148	25728	FERRO CA-60 5,0MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	200	RS 11,50	RS 2.300,00
149	25729	FERRO CA-60 6,0MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	KILO	200	RS 16,75	RS 3.350,00
150	25731	FERRO CA-60 8,0MM - BELGO OU SIMILAR - ACO CEARENSE	UND	200	RS 18,75	RS 3.750,00
151	25732	FERROLHO CHATO 4 - SILVANA OU SIMILAR - RAMADA	UND	60	RS 7,20	RS 432,00
152	25735	FIO DE NYLON 2,5 - KALA OU SIMILAR - KALA	METRO	100	RS 1,99	RS 199,00
153	25736	FITA CREPE - KALA OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 3,99	RS 199,50
154	25738	FITA ELETRICA DE ALTA FUSAO - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	20	RS 6,60	RS 132,00
155	25739	FITA ISOLANTE 20CM - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	50	RS 2,20	RS 110,00
156	25741	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 6,90	RS 207,00
157	25743	FORRO EM PVC EM PLACA DE 20CM - PLASTILIT OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	300	RS 15,70	RS 4.710,00
158	25744	GARFO PARA ROLO - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 3,95	RS 118,50
159	25746	GRELHA REFORCADA EM CONCRETO ARMADO, PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	10	RS 25,30	RS 253,00
160	25747	IMPERMEABILIZANTE PARA LAJE, VEDACIT OU SIMILAR - HARZ	UND	20	RS 54,00	RS 1.080,00
161	25751	LAVATORIO PEQUENO - DECA OU SIMILAR - LUZARTE	UND	20	RS 74,80	RS 1.496,00

162	25753	LIXA DAGUA NUMERO 200 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 0,89	RS 44,50
163	25754	LIXA DAGUA NUMERO 300 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 0,89	RS 44,50
164	25755	LIXA FERRO - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 1,29	RS 64,50
165	25762	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE NUMERO 150 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 1,47	RS 73,50
166	25769	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE NUMERO 180 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 1,47	RS 73,50
167	25770	LIXA PARA MADEIRA E PAREDE NUMERO 80 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	50	RS 1,47	RS 73,50
168	25771	LONA PLASTICA PRETA LARGURA 6M - KALA OU SIMILAR - KALA	UND	10	RS 2.100,00	RS 21.000,00
169	25773	LUVA BANHADA NOTRILICA - WORKER OU SIMILAR - WORKER	PAR	50	RS 14,99	RS 749,50
170	25775	LUVA LATEX NATURAL - WORKER OU SIMILAR - BANDEIRANTES	UND	50	RS 6,99	RS 349,50
171	25776	LUVA PVC SOLDAREL 20MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,17	RS 3,40
172	25777	LUVA PVC SOLDAREL 25MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,36	RS 7,20
173	25778	LUVA PVC SOLDAREL 32MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,94	RS 18,80
174	25779	LUVA PVC SOLDAREL 40MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 1,57	RS 31,40
175	25780	LUVA PVC SOLDAREL 50MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 1,60	RS 32,00
176	25781	LUVA PVC SOLDAREL 60MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 5,70	RS 114,00
177	25782	LUVA PVC SOLDAREL 70MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 10,50	RS 210,00
178	25783	LUVA TRICOTADA ALGODAO PIGMENTADA - WORKER OU SIMILAR - BANDEIRANTES	PAR	50	RS 3,40	RS 170,00
179	25785	MACHADO LENHADOR - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 61,00	RS 305,00
180	25787	MANGUEIRA JARDIM 1/2X20MM SORT.KALA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	5	RS 44,00	RS 220,00
181	25789	MARRETA OITAVADA FORTADA CABO 200E - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	3	RS 42,00	RS 126,00
182	25791	MARTELO UNHA BASICA 25MM - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 34,00	RS 170,00
183	25792	MASCARA DESCARTAVEL COM VALCULA - WORKER OU SIMILAR - BANDEIRANTES	UND	300	RS 3,44	RS 1.032,00
184	25795	MASSA ACRILICA 18 LITROS - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	20	RS 154,00	RS 3.080,00
185	25796	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	60	RS 59,00	RS 3.540,00
186	25797	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	30	RS 25,80	RS 774,00
187	25798	MICTORIO - DECA OU SIMILAR - LUZARTE	UND	20	RS 130,00	RS 2.600,00
188	25799	MISTURADOR PVC-0342-0001-1021 - WORKER OU SIMILAR - CONDOR	UND	5	RS 15,60	RS 78,00
189	25800	MOTOSERRA DSC 461 - WORKER OU SIMILAR - TOYAMA	UND	1	RS 940,00	RS 940,00
190	25805	OLHAL PARA PARAFUSO ACO FORJADO RASG. 18X30 - WORKER OU SIMILAR - ROMAGNOLE	UND	80	RS 10,02	RS 801,60
191	25807	PA QUADRADA COM CABO 285X245MM - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	50	RS 31,49	RS 1.574,50
192	25808	PARAFUSO MAQUINA CABECA CHATA - WORKER OU SIMILAR - ROMAGNOLE	UND	50	RS 16,70	RS 835,00
193	25810	PARAFUSO MAQUINA CABECA REDONDA - WORKER OU SIMILAR - ROMAGNOLE	UND	50	RS 16,70	RS 835,00
194	25813	PARAFUSO PARA SANITARIO NUMERO 12 - WORKER OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	100	RS 2,78	RS 278,00
195	25817	PEDRA CANOA PARA FIXA - CARBORUNDUM OU SIMILAR - VONDER	METRO	10	RS 2,89	RS 28,90
196	25818	PEDRA TIPO CASCALHINHO - BRIFORTE - OU SIMILAR - BRITADOR SERIDÓ	METRO	30	RS 180,00	RS 5.400,00
197	25819	PEDRA TIPO BRITA NUMERO 19 - BRIFORTE OU SIMILAR - BRITADOR SERIDÓ	METRO	30	RS 180,00	RS 5.400,00
198	25820	PEDRA TIPO MEIO FIO GRANITICO - BRIFORTE OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	METRO	100	RS 3,50	RS 350,00
199	25821	PEDRA TIPO PARALELEPIEDO GRANITICO - BRIFORTE OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	5000	RS 0,30	RS 1.500,00
200	25822	PERFIL F EM PVC FIXACAO DE FORRO PVC 6M - PLASTILIT OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	400	RS 3,10	RS 1.240,00
201	25823	PERFIL T EM ALUMINIO PARA FIXACAO DE FORRO PVC 6M - PLASTILIT OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	400	RS 3,70	RS 1.480,00
202	25826	PICARETA PONTA E PA ESTREITA 4.0 460X44,5MM, WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 59,90	RS 1.198,00
203	25827	PISO CERAMICO PI 4 - ELISABETH OU SIMILAR - PAMESA	METRO	100	RS 25,00	RS 2.500,00
204	25828	PISO CERAMICO PI 5 - ELISABETH OU SIMILAR - PAMESA	METRO	100	RS 25,00	RS 2.500,00
205	25833	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	5	RS 6,00	RS 30,00
206	25834	PLACAS DE SINALIZACAO EM MADEIRA PADRAO - WORKER OU SIMILAR - INOVA SINALIZACAO	UND	20	RS 89,00	RS 1.780,00
207	25837	PORCA DE OLHAL GV M16, WORKER OU SIMILAR - ROMAGNOLE	UND	200	RS 14,99	RS 2.998,00
208	25842	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR TIPO CONCHA, KALA OU SIMILAR - RIBEIRO	UND	50	RS 17,44	RS 872,00
209	25845	PULVERIZADOR COSTAL 12L - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	2	RS 327,10	RS 654,20
210	25850	REGISTRO DE ESFERA 3/4 - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 4,80	RS 144,00
211	25851	REGISTRO DE ESFERA PVC 20CM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 3,34	RS 100,20
212	25852	REGISTRO DE ESFERA PVC 25CM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 4,60	RS 138,00
213	25853	REGISTRO DE ESFERA PVC 32CM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 8,39	RS 251,70
214	25854	REGISTRO DE ESFERA PVC 40CM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 11,60	RS 348,00
215	25856	REGUA PARA PEDREIRO 1M - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	2	RS 15,20	RS 30,40
216	25858	REJUNTADOR DE PISOS E AZULEJOS - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 1,79	RS 8,95
217	25859	REJUNTE SACO DE 1KG - FORTCOLA OU SIMILAR - MASTER COLA	UND	200	RS 3,00	RS 600,00
218	25860	RESPIRADOR DESCARTAVEL - WORKER OU FACIL - KALA	UND	50	RS 2,50	RS 125,00
219	25862	ROCADEIRA 19CV-29,8 - WORKER OU SIMILAR - TOYAMA	UND	2	RS 1.030,00	RS 2.060,00
220	25863	RODA DE BORRACHA MACICA 9 - WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	10	RS 34,20	RS 342,00
221	25864	ROLDANA NAPOLEAO - WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	30	RS 3,55	RS 106,50
222	25865	ROLO PINTURA EM LA DE CARNEIRO 15CM - CONDOR OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 8,65	RS 259,50
223	25868	ROLO PINTURA EM LA DE CARNEIRO 5CM - CONDOR OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 4,33	RS 129,90
224	25871	SERROTE DE 18CM - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	5	RS 28,35	RS 141,75
225	25873	SERROTE FIXO PARA RODA COM BAINHA EM ANO INOX - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	5	RS 283,00	RS 1.415,00
226	25874	SELADOR ACRILICO 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	10	RS 193,00	RS 1.930,00
227	25875	SERROTE PARA PODA DOBRAVEL EM ACO INOX - WORKER OU SIMILAR - KALA	UND	5	RS 160,00	RS 800,00
228	25877	SOLVENTE 500ML 101 - HIDROTINTAS OU SIMILAR - X9	UND	40	RS 9,65	RS 386,00
229	25880	TAMBOR DE FERRO COM 200L - RESEQUIP OU SIMILAR - VIEIRA	UND	80	RS 58,00	RS 4.640,00
230	25881	TARGETA 1/2 - SILVANA OU SIMILAR - SOPRANO	UND	50	RS 1,99	RS 99,50
231	25883	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,99	RS 19,80
232	25885	TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 6,00	RS 120,00
233	25886	TE 90 PVC ESGOTO SOLDAREL 20MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,30	RS 6,00
234	25887	TE 90 PVC ESGOTO SOLDAREL 25MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 0,46	RS 9,20
235	25888	TE 90 PVC ESGOTO SOLDAREL 32MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 1,52	RS 30,40
236	25891	TE 90 PVC ESGOTO SOLDAREL 60MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 9,19	RS 183,80
237	25895	TELA GALVANIZADA 1,80 ALTURA 100M - WORKER OU SIMILAR - NSUL	METRO	3	RS 6,18	RS 18,54
238	25896	TELA GALVANIZADA NUMERO 10 BWG 26 - WORKER OU SIMILAR - NSUL	METRO	40	RS 4,28	RS 171,20
239	25898	TELHA COLONIAL - ITASSU OU SIMILAR - ITASSU	UND	20000	RS 0,52	RS 10.400,00
240	25899	TESOURA CERCA VIVA 12 - COLLINS OU SIMILAR - RAMADA	UND	3	RS 24,00	RS 72,00
241	25901	TESOURA PARA PODA COM SERRA NA PONTA. TAMANHO UNICO - COLLINS OU SIMILAR - RAMADA	UND	3	RS 20,90	RS 62,70
242	25902	TEXTURA ACRILICA 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	20	RS 192,00	RS 3.840,00
243	25903	TEXTURA ACRILICA 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	10	RS 47,90	RS 479,00
244	25904	TEXTURA RUSTICA 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	15	RS 190,00	RS 2.850,00
245	25905	TEXTURA RUSTICA 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	10	RS 47,90	RS 479,00
246	25906	TIJOLO CERAMICO - ITASSU OU SIMILAR - ITASSU	UND	30000	RS 0,52	RS 15.600,00
247	25907	TINTA ACRILICA EXTERNA 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	60	RS 190,00	RS 11.400,00
248	25908	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	20	RS 42,80	RS 856,00
249	25909	TINTA ACRILICA INTERNA 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	90	RS 104,00	RS 9.360,00
250	25910	TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	40	RS 28,80	RS 1.152,00

251	25911	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	20	RS 133,00	RS 2.660,00
252	25912	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	60	RS 67,70	RS 4.062,00
253	25913	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	30	RS 18,00	RS 540,00
254	25914	TINTA LATEX 360ML - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	36	RS 16,40	RS 590,40
255	25915	TINTA LATEX ALTA TEMPERATURA 360ML - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	36	RS 23,80	RS 856,80
256	25917	TORNEIRA PIA PRETA 3/4 CROMADA INOX - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 45,70	RS 1.371,00
257	25921	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2 - KRONA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 19,90	RS 597,00
258	25922	TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4 - KRONA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	30	RS 19,90	RS 597,00
259	25924	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 CROMADA INOX - KRONA OU SIMILAR - METAIS LEAO	UND	30	RS 33,50	RS 1.005,00
260	25925	TORNEIRA LAVATORIO 3/4 CROMADA INOX - KRONA OU SIMILAR - METAIS LEAO	UND	30	RS 31,99	RS 959,70
261	25928	TORNEIRA PIA PRETA 1/2 CROMADA INOX - KRONNA OU SIMILAR - METAIS LEAO	UND	30	RS 46,40	RS 1.392,00
262	25929	TORNO DE BANCADA FIXO PROFISSIONAL - WORKER OU SIMILAR - COLLINS	UND	2	RS 61,90	RS 123,80
263	25931	TORQUES AZULEGISTA - WORKER OU SIMILAR - RAMADA	UND	5	RS 24,99	RS 124,95
264	25932	TRENA STANDART 100M - WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	1	RS 135,00	RS 135,00
265	25933	TRENA STANDART 10M - WORKER OU SIMILAR - WORKER	UND	20	RS 14,89	RS 297,80
266	25936	TRINCHA 2 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 4,35	RS 130,50
267	25937	TRINCHA 2/2 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 1,49	RS 44,70
268	25939	TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 8,56	RS 256,80
269	25940	TRINCHA 5 - ATLAS OU SIMILAR - CONDOR	UND	30	RS 7,10	RS 213,00
270	25942	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 25MM - KRONNA SOU SIMILAR - PLASNOG	METRO	100	RS 2,10	RS 210,00
271	25944	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 50MM - KRONNA SOU SIMILAR - PLASNOG	METRO	60	RS 7,89	RS 473,40
272	25945	TUBO AGUA SOLDAVEL EB 60MM - KRONNA SOU SIMILAR - PLASNOG	METRO	100	RS 11,92	RS 1.192,00
273	25947	TUBO DE CONCRETO 0,40M ARMADO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 65,00	RS 1.300,00
274	25948	TUBO DE CONCRETO 0,40M POROSO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 68,00	RS 1.360,00
275	25949	TUBO DE CONCRETO 0,40M SIMPLES - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 117,00	RS 2.340,00
276	25950	TUBO DE CONCRETO 0,60M ARMADO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 100,00	RS 2.000,00
277	25951	TUBO DE CONCRETO 0,60M POROSO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 102,00	RS 2.040,00
278	25952	TUBO DE CONCRETO 0,80M ARMADO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 133,00	RS 2.660,00
279	25953	TUBO DE CONCRETO 0,80M POROSO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 136,00	RS 2.720,00
280	25954	TUBO DE CONCRETO 1,00M ARMADO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 166,00	RS 3.320,00
281	25955	TUBO DE CONCRETO 1,00M POROSO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 168,00	RS 3.360,00
282	25956	TUBO DE CONCRETO 1,20M ARMADO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 198,00	RS 3.960,00
283	25957	TUBO DE CONCRETO 1,00M POROSO - PREMOCENTER OU SIMILAR - BILE CONSTRUCOES	UND	20	RS 201,00	RS 4.020,00
284	25959	TUBO DE ESGOTO 40MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	30	RS 3,80	RS 114,00
285	25961	TUBO DE ESGOTO 75MM - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	20	RS 8,20	RS 164,00
286	25962	TUBO GALVANIZADO ALTA PRESSAO 1.1/2 - KRONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 93,00	RS 3.720,00
287	25963	TUBO GALVANIZADO ALTA PRESSAO 1.1/4 - KRONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 74,00	RS 2.960,00
288	25964	TUBO GALVANIZADO ALTA PRESSAO 1 - KRONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 48,00	RS 1.920,00
289	25965	TUBO GALVANIZADO ALTA PRESSAO 2 - KRONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 106,00	RS 4.240,00
290	25966	TUBO GALVANIZADO ELETRODUTO 1.1/2 - KROONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 93,00	RS 3.720,00
291	25967	TUBO GALVANIZADO ELETRODUTO 1.1/4 - KROONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 74,00	RS 2.960,00
292	25968	TUBO GALVANIZADO ELETRODUTO 1 - KROONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 48,00	RS 1.920,00
293	25969	TUBO GALVANIZADO ELETRODUTO 2 - KROONNA OU SIMILAR - COPAFER	METRO	40	RS 106,00	RS 4.240,00
294	25970	TUBO PRETO VAPOR 1 - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	40	RS 4,70	RS 188,00
295	25971	TUBO PRETO VAPOR 1.1/2 - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	40	RS 11,30	RS 452,00
296	25972	TUBO PRETO VAPOR 2 - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	40	RS 13,30	RS 532,00
297	25973	TUBO PRETO VAPOR 2.1/2 - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	40	RS 15,20	RS 608,00
298	25974	TUBO PRETO VAPOR 3 - KRONNA OU SIMILAR - PLASNOG	METRO	40	RS 19,00	RS 760,00
299	25975	VALVULA PARA LAVATORIO INOX (PLASTICO) - KRONNA OU SIMILAR - FRANKE	UND	30	RS 3,85	RS 115,50
300	25976	VALVULA PARA PIA INOX (PLASTICO) - KRONNA OU SIMILAR - FRANKE	UND	30	RS 3,85	RS 115,50
301	25977	VALVULA PARA TANQUE INOX (PLASTICO) - KRONNA OU SIMILAR - FRANKE	UND	30	RS 3,80	RS 114,00
302	25978	VASSOURA PARA GRAMA 22 ARAME DE ACO - STANLEY OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 24,20	RS 484,00
303	25979	VASSOURA PARA GRAMA EM PVC - STANLEY OU SIMILAR - RAMADA	UND	20	RS 16,75	RS 335,00
304	25981	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2 - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 1,94	RS 38,80
305	25982	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 - KRONNA OU SIMILAR - PLASTILIT	UND	20	RS 1,94	RS 38,80
306	25983	VERNIZ PARA MADEIRA EXTERNO 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	5	RS 270,00	RS 1.350,00
307	25984	VERNIZ PARA MADEIRA EXTERNO 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	30	RS 83,00	RS 2.490,00
308	25985	VERNIZ PARA MADEIRA EXTERNO 900ML - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	20	RS 21,50	RS 430,00
309	25986	VERNIZ PARA MADEIRA INTERNO 18L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	5	RS 220,00	RS 1.100,00
310	25987	VERNIZ PARA MADEIRA INTERNO 3,6L - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	15	RS 84,90	RS 1.273,50
311	25988	VERNIZ PARA MADEIRA INTERNO 900ML - HIDROTINTAS OU SIMILAR - HARZ	UND	10	RS 24,99	RS 249,90
VALOR TOTAL						RS 561.707,59

CLAÚSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO

7.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

CLAÚSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLAÚSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DOS ITENS

10.1 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.1.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.1.2 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.1.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.1.4 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

11.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.1.6 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.1.7 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 04 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
P/ Promitente Contratante
KAIO WAGNER RODRIGUES BEZERRA
CPF: 106.049.964-97
Kaio W. R. Bezerra - EIRELI - ME
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Documento: _____

2. _____
Documento: _____

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0B1D30A4

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 268/2020 - LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.047.329/0001-93, e sede na Av. Prudente de Moraes, 1790, Barro Vermelho – Natal/RN, neste ato representada por **Victor Johnson dos Anjos Pino**, Brasileiro, portador do CPF nº 073.619.704-43, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 31 de Julho de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**”, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

2.1 - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do gabinete do Prefeito de Lajes/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.2 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

2.3 - Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/RN;

2.4 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

2.5.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

2.5.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 085, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

2.6 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

2.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.8 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

2.9 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

2.10 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

2.11 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.9** e **2.10**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

2.12 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

2.13 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 085/2014;

2.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

2.15 - O Decreto Municipal 085/2014 alterado pelo Decreto nº 003/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3.2 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

k) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 011/2020**.

3.4 - O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUARTA - DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **04/08/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA			CNPJ: 70.047.329/0001-93			
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais, 1790, Barro Vermelho – Natal/RN						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/MARCA	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	19533	PORCA QUADRADA M16, WURTH OU SIMILAR - INTER-GOOD	UND	200	RS 2,40	RS 480,00
02	22641	FURADEIRA IMPACTO G5B 13RE, BOSCH OU SIMILAR - GOODYEAR	UND	5	RS 156,00	RS 780,00
03	25573	ADAPTADOR FLANGE 3/4 - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	30	RS 7,30	RS 219,00
04	25586	ALCA DE APOIO 70CM - METAIS LEOU OU SIMILAR - PREMIER	UND	30	RS 63,00	RS 1.890,00
05	25587	ALCA DE APOIO 80CM - METAIS LEOU OU SIMILAR - PREMIER	UND	30	RS 64,00	RS 1.920,00
06	25661	CAPACETE EM PVC ABA FRONTAL DIVERSAS CORES - PLASTICOR OU SIMILAR - NEGRÃO	UND	20	RS 9,00	RS 180,00
07	25692	DESEMPENADEIRA DE ACO CABO MADEIRA 12X24CM - WORKER OU SIMILAR - ATLAS	UND	5	RS 6,00	RS 30,00
08	25719	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA - WORKER OU SIMILAR - ATLAS	UND	50	RS 11,80	RS 590,00
09	25759	LIXA PARA ACO NUMERO 80 - ATLAS OU SIMILAR - 3M	UND	50	RS 1,68	RS 84,00
10	25848	REBITE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC - WORKER OU SIMILAR - LOTUS	UND	1000	RS 0,04	RS 40,00
11	25876	SILICONE - KALA OU SIMILAR - BRASCOLA	UND	30	RS 13,00	RS 390,00
12	25890	TE 90 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM - KRONNA OU SIMILAR - KRONA	UND	20	RS 3,66	RS 73,20
13	25918	TORNEIRA COZINHA 1/2 CROMADA INOX - KRONNA OU SIMILAR - PREMIER	UND	30	RS 40,00	RS 1.200,00
Valor Total						RS 7.876,20

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO

7.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CLAUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DOS ITENS

10.1 - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento solicitado num prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Lajes/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS

11.1 - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

11.1.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.1.2 - Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

11.1.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

11.1.4 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

- a.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 - o objeto esteja adequado para utilização.

11.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

11.1.6 - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
11.1.7 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lajes/RN, 04 de Agosto de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeitura Municipal De Lajes

P/ Promitente Contratante

VICTOR JOHNSON DOS ANJOS PINO

CPF: 073.619.704-43

Luminoza Comércio De Material Elétrico, Hidráulico E Telefonia LTDA

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2F7C7B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 423/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 423/2020**Lucrécia/ RN, 30 de julho de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 135.013,42 (cento e trinta e cinco mil e treze reais e quarenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ôes) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 135.013,42 (cento e trinta e cinco mil e treze reais e quarenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 60%			
			97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111200	RS 46.000,00
Total da Ação:					RS 46.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 46.000,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111100	RS 7.726,36
Total da Ação:					RS 7.726,36
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111100	RS 81.287,06
Total da Ação:					RS 81.287,06
Total da Unidade Orçamentária:					RS 89.013,42
Valor total Suplementado:					RS 135.013,42
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 40%			
			82 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111300	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB			

		40%			
				92 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 111300 RS 26.000,00
Total da Ação:					RS 26.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 46.000,00
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			124 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 111100	RS 4.000,00
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	RS 10.000,00
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 14.726,36
			133 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 38.726,36
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	RS 18.771,48
			166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 9.000,00
			167 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 1.515,58
Total da Ação:					RS 29.287,06
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25% - Fundamental			
			148 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 111100	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 17.000,00
Total da Ação:					RS 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 89.013,42
Valor total Reduzido:					RS 135.013,42

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:54D97C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 425/2020, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 425/2020

Lucrécia/ RN, 3 de agosto de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde		
			331 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400 RS 10.100,00

Total da Ação:					RS10.100,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			376 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 350,00
Total da Ação:					RS 350,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.450,00
Valor total Suplementado:					RS 10.450,00
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			364 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 121400	RS 100,00
Total da Ação:					RS 100,00
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			396 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	RS 2.000,00
			398 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121400	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude			
			429 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
			422 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte: 121400	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS			
			611 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			394 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 121100	RS 350,00
Total da Ação:					RS 350,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.450,00
Valor total Reduzido:					RS 10.450,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:51920037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 426/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 426/2020

Lucrécia/ RN, 4 de agosto de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito especial no valor de R\$ 1.654,23 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o fim que indica.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 1.654,23 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), mediante credito especial, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Credito Especial

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.109 - Programa Brasil Carinhoso			
			651 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 112400	RS 1.636,69
			652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 112400	RS 10,45
			653 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 112400	RS 7,09
Total da Ação:					RS 1.654,23
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.654,23
Valor total do Credito Especial :					RS 1.654,23

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:1AE27E09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
 DECRETO 126/2020**

DECRETO Nº 126, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 465.703,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 465.703,68 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Montanhas/RN, 03 de junho de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					465.703,68
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					35.523,68
	1011 Amort. da Dívida com Precatórios				31.523,68
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	31.523,68
	2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	4.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					880,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental/Ens. Fundamental				880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	880,00
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					343.000,00
	2027 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%				150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	150.000,00
	2028 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%				123.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	20.000,00
	2030 Manut. do Ens. Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
	2031 Manut. do Ensino Infantil - FUNDEB 40%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
	2032 Manutenção do EJA - FUNDEB 60%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	10.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					42.030,00
	2037 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	30.000,00
	2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO				2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				830,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	830,00
	1078 Construção de Uma Academia da Saúde				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	9.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					6.360,00
	2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				610,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	610,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.200,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				4.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.550,00
08.001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					1.410,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				1.410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.410,00
16.001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente					36.500,00
	2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente				36.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	36.500,00
Anexo II (Redução)					465.703,68
02.001 Gabinete do Prefeito					4.000,00
	1056 Modernização do Gabinete do Prefeito				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	4.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					15.000,00
	1057 Modernização da Secretaria Municipal de Administração				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	15.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Educação					880,00
	2013 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental/Ens. Fundamental				300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	300,00
	2103 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Infantil				580,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	80,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					12.030,00
	1020 Constr. de Unidade Básica de Saúde - UBS				2.480,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	2.480,00
	2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS				9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	9.000,00
	2094 Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				50,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12140000	0001	50,00
07.001 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer					1.860,00
	2119 Conferência Municipal de Assistência Social				1.860,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	410,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.450,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social					4.500,00
	2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	2057 Prog. de Prot. - Serv. Conv. e Fortal. de				1.600,00

	Vinc. SCFV				
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	600,00
	2058 Manut. das Ativ. do BPC na Escola (Benef. de Prest. Continuada)				600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	600,00
	2059 Manut. do Centro de Refer. de Assist. Social - CRAS				1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	1.500,00
	2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF				50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	50,00
	2063 Índice de Gestão Descent. - IGD SUAS				550,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	550,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo					1.410,00
	2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo				1.410,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	560,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	850,00
09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura					53.000,00
	1039 Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público Municipal				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	20.000,00
	2080 Padronização de Barracas da Feira Livre				33.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	33.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura					320.000,00
	1046 Reforma e Ampliação de Campo de Futebol				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	100.000,00
	2082 Manut. da Biblioteca Pública Municipal				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2083 Apoio aos Eventos Cult. e Fest. do Município				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	110.000,00
	2124 Planejamento e Realização do Carnaval				6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.000,00
	2125 Realização dos Festejos Juninos				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
99 .001 Reserva de Contingência					53.023,68
	0999 Reserva de Contingência				53.023,68
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	53.023,68

Montanhas/RN, 03 de junho de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D36719F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482						
CNPJ: 24.025.067/0001-49			Telefone: (84) 3331-5201		Email:	
Endereço: AV SENADOR JOAO CAMARA, 916, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA - CPF: 067.846.914-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
27	0027384 - DISPENSER DE MESA, PARA ALCOOL EM GEL, 500 ML.	PLASTIMAX	UN	500,00	15,000	7.500,00
60	0027409 - TAPETE SANITIZANTE COM DIVISÃO: LIMPA E SECA, HIGIENIZADOR DE SAPATOS COM REFIL TAMANHO: 63CM X 45CM X 1,7CM. CAVIDADES SANITIZANTES: 34,5CM X 24,5CM. ACOMPANHA 2 CARPETES PARA HIGIENIZAÇÃO, MAIS UM KIT DE REFIL, SOLUÇÃO PARA DEIXAR AS BACTÉRIAS E VÍRUS DO LADO DE FORA DO LOCAL.	BIZZ	UN	600,00	98,000	58.800,00

O valor da presente é de R\$ 66.300,00, (sessenta e seis mil e trezentos reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Alexsandro Nazareno da Silva 06784691482

Representante Legal:

ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 067.846.914-82

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3BCDD008

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 11.070.662/0001-54	Telefone: (84) 9932-9212	Email:
Endereço: AV SAO MIGUEL DOS CARIBES, 4428, PIRANGI, NATAL/RN, CEP: 59088-500		
Representante: RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES - CPF: 113.868.204-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0027363 - ALCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO, 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	START	CX	500,00	54,000	27.000,00
31	0027188 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO P, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CX	1000,00	40,000	40.000,00
32	0027189 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CX	1500,00	45,000	67.500,00
33	0027410 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO M, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UND. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	DESCARPACK	CX	500,00	45,000	22.500,00
34	0027190 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO G, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UND.	DESCARPACK	CX	1500,00	45,000	67.500,00
35	0027386 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM PÓ, TAMANHO G, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UND. . EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	DESCARPACK	CX	500,00	45,000	22.500,00

O valor da presente é de R\$ 247.000,00, (duzentos e quarenta e sete mil reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

E. S. Servicos E Comercio De Alimentos EIRELI

Representante Legal:

RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES,

Representante,

CPF/MF: 113.868.204-74

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1016222F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47 /2020**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LC COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 32.281.300/0001-82	Telefone: 84 99671-6435	Email: reinaldo_peixoto@hotmail.com
Endereço: RUA PROFESSOR JOÃO DINIZ, 117, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59293-864		
Representante: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO - CPF: 117.569.144-51		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0027372 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. DESINFETANTE HOSPITAL DE SUPERFÍCIES FÍSICAS, GALÃO 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	SANAFARMA	UN	1000,00	9,430	9.430,00
22	0027379 - DETERGENTE COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. UND GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO DA ANVISA.	PERFUMIX	UN	500,00	9,540	4.770,00
23	0027380 - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM GOTEJADOR - NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 ML, EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTENCIA.	NOBRE	UN	450,00	25,180	11.331,00
24	0027381 - DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL COM GOTEJADOR - NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 ML, EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTENCIA. . EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	NOBRE	UN	150,00	25,180	3.777,00
47	0027397 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES COM DUAS DOBRAS, MEDINDO 220 X 207 MM (APROXIMADAMENTE) FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS (NÃO TRANSGÊNICAS E NÃO RECICLADOS) ALTA RESISTÊNCIA. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 36.FDO C/1000 FOLHAS.	CHEFF	FD	2000,00	9,570	19.140,00
48	0027398 - SABÃO EM PÓ, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. (MARCAS SIMILARES OMO, TIXAN IPÊ). C/500G UND.	ABSOLUTO	UN	750,00	1,320	990,00
49	0027399 - SABÃO EM PÓ, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS. (MARCAS SIMILARES OMO, TIXAN IPÊ). C/500G UND. . EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	ABSOLUTO	UN	250,00	1,320	330,00
51	0027401 - SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODORE FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A 4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO, EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	LIZ	UN	2000,00	3,080	6.160,00
55	0027404 - SAPATILHA DESCARTÁVEL PRÓ-PÉ PARA ENVOLVER CALÇADOS, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO, COM SELO DO INMETRO. PCT COM 100 UND, SENDO 50 PARES CADA.	HMED	PAC	1000,00	15,340	15.340,00

O valor da presente é de R\$ 71.268,00, (setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

LC Comercial EIRELI

Representante Legal:

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 117.569.144-51

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:796BC4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48 /2020 '

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L.M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone:	Email: atendimento@servgrafica.com.br
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0027367 - AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E PUNHO E GOLA DE MALHA. COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DOBRA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA.	TANLUX	UN	5250,00	13,900	72.975,00
11	0027368 - AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E PUNHO E GOLA DE MALHA. COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DOBRA ASSÉPTICA, COM REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	TANLUX	UN	1750,00	13,900	24.325,00
12	0027369 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA 20. PCT COM 10 UND.	SERVGRAFICA	PAC	200,00	68,000	13.600,00
13	0027370 - JALECO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, LISO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, COM GOLA E BOTÕES, COM BOLSO NA FRENTE, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	SERVGRAFICA	UN	600,00	30,000	18.000,00
37	0027388 - MÁSCARA DE TECIDO, TAMANHO ADULTO, NEOPRENE, NA COR BRANCO E VERDE BANDEIRA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	SERVGRAFICA	UN	6000,00	2,200	13.200,00
38	0027416 - MÁSCARA DE TECIDO, TRICOLINE 100% ALGODÃO, TRIPLA CAMADA. TAMANHO INFANTIL. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	SERVGRAFICA	UN	3000,00	1,750	5.250,00
39	0027390 - MÁSCARA DE TECIDO, TRICOLINE 100% ALGODÃO, TRIPLA CAMADA. TAMANHO ADULTO. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	SERVGRAFICA	UN	17000,00	1,800	30.600,00
46	0027396 - SQUEEZE DE PLÁSTICO, 500ML, LIVRE DE BPA, TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. PERSONALIZADA DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	SERVGRAFICA	UN	5000,00	6,400	32.000,00

O valor da presente é de R\$ 209.950,00, (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

L M Servgrafica e Copiadora LTDA ME

Representante Legal:

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 132.832.354-49

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E12C3D2A**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49 /2020**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo nº 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 40.764.896/0001-08	Telefone: (84) 2040-1159	Email:
Endereço: R ARAPONGA, 453, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
Representante: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO - CPF: 047.687.304-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0027415 - ÁLCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO. 1000 ML. CAIXA COM 06 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA		CX	500,00	40,750	20.375,00
8	0027365 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0%), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	SERVENGEL	UN	2250,00	33,900	76.275,00
9	0027366 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0%), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS. . EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	SERVENGEL	UN	750,00	33,900	25.425,00
18	0027375 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, E BIGUANITA. ALTA PERFORMANCE, SEGURANÇA, VERSATILIDADE, EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AS BACTÉRIAS: ESTAPHYLOCOCCUS AUREUS SALLMONELA, CHOLERAESSUIS E PSEUDOMANAS AERUGINOSA. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	ALICE DELTA INDUSTRIA	UN	20,00	114,900	2.298,00
19	0027376 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, PODE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE PISOS E COM AUXÍLIO DE UM BORRIFADOR, PARA DESINFECTAR, MESAS, BALCÕES, CORRIMÕES. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	FORTCOM	UN	10,00	18,360	183,60
21	0027378 - DETERGENTE COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PAINÉIS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. UND 500 ML. COM REGISTRO DA ANVISA.	ALICE DELTA INDUSTRIA	UN	2000,00	1,150	2.300,00
36	0027387 - LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	JSN/NEW TURTLE IND E COM	UN	200,00	127,450	25.490,00

O valor da presente é de R\$ 152.346,60, (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Prolimp Produtos e Serviços EIRELI

Representante Legal:

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, ,

Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 047.687.304-50

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AF55A855

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 40.764.896/0001-08	Telefone: (84) 2040-1159	Email:
Endereço: R ARAPONGA, 453, BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000		
Representante: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO - CPF: 047.687.304-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0027415 - ÁLCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, ODOR EUCALIPTO. 1000 ML. CAIXA COM 06 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA		CX	500,00	40,750	20.375,00
8	0027365 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0%), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	SERVENGEL	UN	2250,00	33,900	76.275,00
9	0027366 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0%), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS. . EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	SERVENGEL	UN	750,00	33,900	25.425,00
18	0027375 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, E BIGUANITA. ALTA PERFORMANCE, SEGURANÇA, VERSATILIDADE, EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE AS BACTÉRIAS: ESTAPHYLOCOCCUS AUREUS SALLMONELA, CHOLERAESSUIS E PSEUDOMANAS AERUGINOSA. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	ALICE DELTA INDUSTRIA	UN	20,00	114,900	2.298,00
19	0027376 - DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, PODE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE PISOS E COM AUXÍLIO DE UM BORRIFADOR, PARA DESINFECTAR, MESAS, BALCÕES, CORRIMÕES, REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	FORTCOM	UN	10,00	18,360	183,60
21	0027378 - DETERGENTE COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. UND 500 ML. COM REGISTRO DA ANVISA.	ALICE DELTA INDUSTRIA	UN	2000,00	1,150	2.300,00
36	0027387 - LIXEIRA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	JSN/NEW TURTLE IND E COM	UN	200,00	127,450	25.490,00

O valor da presente é de R\$ 152.346,60, (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Prolimp Produtos e Serviços EIRELI

Representante Legal:

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO,

CPF/MF: 047.687.304-50

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:252D41A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
CNPJ: 13.587.119/0001-54	Telefone: 3205-1783	Email:	
Endereço: R ANTONIO PRADO, 27 ESQUINA DA DROGARIA SANTA FÉ - PX DETRAN, CIDADE ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440			
Representante: DANIEL PATRICIO BENEVIDES - CPF: 089.553.144-50			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0027360 - ÁLCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, GALÃO 5 LITROS	DIXCRET	UN	2250,00	38,900	87.525,00
4	0027361 - ÁLCOOL EM GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 80 INPM, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESANTE E GRAU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONCENTRAÇÃO 70%, GALÃO 5	DIXCRET	UN	750,00	38,900	29.175,00

LITROS. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA						
40	0027391 - LAVATÓRIO PORTÁTIL, TOTALMENTE INDEPENDENTE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, MUNIDO DE DISPENSER DE TOALHA E SABONETE LÍQUIDO E RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIMPA E ÁGUA PARA DESCARTE. ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO E PLACA DE ACM. PERSONALIZADO DE ACORDO COM A ARTE INDICADA PELA CONTRATANTE.	R4	UN	50,00	653,000	32.750,00

O valor da presente é de R\$ 149.450,00, (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

R4 -Industria e Comercio EIRELI
Representante Legal:
DANIEL PATRICIO BENEVIDES,
Representante,
CPF/MF: 089.553.144-50

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EC73DDD9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52 /2020**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP	Telefone: 8436433823	Email:
CNPJ: 28.031.958/0001-69		

Endereço: RUA JOSE PEIXOTO, 2000, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220

Representante: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO - CPF: 066.375.594-82

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0027358 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM ANATÔMICA, PRÁTICA E SEGURA. 1 LITRO	TOP CLEAR	UN	37500,00	1,370	51.375,00
2	0027359 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM ANATÔMICA, PRÁTICA E SEGURA. 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	TOP CLEAR	UN	12500,00	1,370	17.125,00
7	0027364 - ÁLCOOL, ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM (70,0°), EM LÍQUIDO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ITAJÁ/ JALES MACHADO	UN	6000,00	4,450	26.700,00
14	0027371 - BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML.BRANCO, TRANSPARENTE.	NOBRE/GOEDERT	UN	500,00	8,150	4.075,00
16	0027373 - DESINFETANTE COM BACTERICIDA (TIPO PINHO SOL OU SIMILAR) PARA LIMPEZA GERAL. DESINFETA O AMBIENTE COM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. REGISTRO NA ANVISA. 500ML	BECKER	UN	5000,00	1,480	7.400,00
17	0027374 - DESINFETANTE COM BACTERICIDA (TIPO PINHO SOL OU SIMILAR) PARA LIMPEZA GERAL. DESINFETA O AMBIENTE COM A ELIMINAÇÃO DE GERMES, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	LIMPEMAX	UN	1000,00	9,000	9.000,00
20	0027377 - DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA EFICIENCIA E ESPUMAÇÃO, PRÓPRIO PARA DESINFECÇÃO EM PAREDES, PISOS, SANITÁRIOS, MONILIARIOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E TENSOATIVO. REGISTRO ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	BECKER	UN	20,00	55,000	1.100,00
25	0027382 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM GOTEJADOR - NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 800 ML, EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTENCIA.		UN	200,00	29,800	5.960,00
26	0027383 - DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, SUPER RESISTENTE.		UN	200,00	27,000	5.400,00
28	0027185 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR VERDE OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO PAR.	NOBRE/GOEDERT	Par	500,00	3,900	1.950,00
29	0027385 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO PAR.	NOBRE/GOEDERT	Par	500,00	3,900	1.950,00
30	0027187 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, COR VERDE OU AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO MULTIUSO PAR.	NOBRE/GOEDERT	Par	500,00	3,900	1.950,00
43	0027393 - PRATOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO SERVIÇO INFORMAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TOTAL PLAST	PAC	12000,00	1,180	14.160,00
44	0027394 - COPO DESCARTÁVEL - 150 ML (AGUA) - 25 PACOTES COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	PAC	1200,00	2,890	3.468,00
45	0027395 - TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COLHER, APLICAÇÃO REFEIÇÃO (GRANDE). PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PAC	2500,00	2,000	5.000,00
50	0027412 - SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A 4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO, EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO MICROEMPRESA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	NOBRE/GOEDERT	UN	2000,00	17,600	35.200,00
52	0027402 - SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A 4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO, EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM COM 5 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	MARILUX	UN	2250,00	14,000	31.500,00
53	0027414 - SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ODOR FLORAL, ACIDEZ 7 A 8 PH, TEOR ATIVOS 3,5 A 4%, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 100%, COMPOSIÇÃO COMPLEXANTES, TENSOATIVO, EMOLIENTES E, DENSIDADE 1,02 A 1,03 G/ML. EMBALAGEM COM 5 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA. EXCLUSIVO PAREA MICRO EMPRESA	MARILUX	UN	750,00	14,000	10.500,00
54	0027403 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR INCOLOR COM 500ML	LUA AZUL	UN	2000,00	2,200	4.400,00
56	0027405 - SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT COM 100 UND.	DONAPACK	PAC	30,00	12,800	384,00
58	0027407 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO, COM SELO DO INMETRO. PCT COM 100 UND.	NOBRE/GOEDERT	PAC	4000,00	13,850	55.400,00

O valor da presente é de R\$ 293.997,00, (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
RCP Comercio De Eletrodomesticos EIRELI EPP
Representante Legal:
JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO,
Representante,
Brasileiro(a),
CPF/MF: 066.375.594-82

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A5B4F6D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53 /2020

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/200, processo administrativo n.º 202525/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN., especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003 /2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ROZINALDO M. DE ARAUJO		
CNPJ: 04.344.667/0001-62	Telefone: (84) 9620-0258	Email:
Endereço: R FRANCISCA ARANHA, 8 ANEXO B, CASTELO BRANCO, CAICO/RN, CEP: 59300-000		
Representante: ROZINALDO MELO DE ARAUJO - CPF: 785.264.854-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
41	0027339 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULAVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA, OFERECENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. LENTES ANTI-RISCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE.	FENIX	UN	1000,00	4,950	4.950,00
42	0027392 - PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA, O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE REBITES METÁLICOS.	PLASCONY	UN	2000,00	6,640	13.280,00
57	0027346 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO, MULTI FUNÇÃO COM BIP SONORO, DISPLAY DIGITAL QUE INDICA COM CORES A INTENSIDADE DA TEMPERATURA: VERDE - INDICA TEMPERATURA NORMAL; AMARELO - INDICA TEMPERATURA MÉDIA; VERMELHO - INDICA TEMPERATURA ALTA, TECNOLOGIA INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA COM ATÉ 10CM DE DISTÂNCIA;	SWISS CARE	UN	100,00	216,500	21.650,00
59	0027408 - TOTEM DE PISO PARA ALCOOL EM GEL., SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL E ALAVANCA PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO. RESISTENTE E DURÁVEL, POIS É CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI E POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO EM 100% DE SUA ÁREA. CAPACIDADE DE ATÉ 01 (UM) LITRO DE ALCOOL GEL NO SUPORTE, COM SISTEMA DE TROCA ÁGIL E FÁCIL. - FORMATO: 40 X 150 CM - TIPO DE IMPRESSÃO: PERSONALIDADADO CONFORME ARTE ENVIADA PELA CONTATANTE IMPRESSÃO DIGITAL - CORES: 4X0 (COLORIDO), COMPARTIMENTO: 1 LITRO.	JR DESING	UN	100,00	268,900	26.890,00

O valor da presente é de R\$ 66.770,00, (sessenta e seis mil, setecentos e setenta reais)

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 04 de agosto de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Rozinaldo M. De Araujo

Representante Legal:

ROZINALDO MELO DE ARAUJO,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 785.264.854-15

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2FFDD9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 447/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020

CNPJ:08.113.631/0001-29

LEI 447/2020.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2021.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2021, é estimada a preços de dezembro de 2019, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2021 é fixada a preços de dezembro de 2019, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2020, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada.

III. Os créditos orçamentários destinados as “outras despesas correntes”, são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;

V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais tem prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

I CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Poder Legislativo Municipal Capacitação de Pessoal, informatização dos serviços do controle externo, aquisição de equipamentos e Construção e /ou ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal e Aquisição de Imóveis.

II ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA

a) Informatização do processo administrativo, financeiro e patrimonial, atualização da tabela das Leis pertinentes aos cargos e salários dos servidores municipais;

b) Treinamento e aperfeiçoamento com vistas à capacitação de recursos humanos; Concurso público quando necessário;

- c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para administração, finanças e tributação;
- d) Aquisição de veículos de representação;
- e) Conservação e reforma do prédio da Prefeitura;
- f) Implantação do Cadastro Imobiliário; Leis de isenção quando for o caso para implantação de novas Empresas no município, arrecadação dos impostos municipais;
- g) Pagamento de Precatórios e dívidas pactadas;
- h) E uma segurança pública adequada para os municípios;

III AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

- a) Assegurar assistência técnica e cortes de terra;
- b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes e mudas;
- c) Construção de poços tubulares, e abastecimento com carros pipa, como também incentivo à irrigação;
- d) Capacitação de pessoal e agricultores;
- e) Aquisição de Tratores com implementos agrícolas, Perfuratriz;
- f) Aquisição de Batedeira de Feijão e Milho;
- g) Reforma do Prédio da Secretária;
- h) Implantação do Senso Agropecuário local, criação de cooperativas para geração de rendas e emprego, adequação da feira;
- i) Manter o Seguro Safra;
- j) Ampliação dos Aviários e incentivos, aos Projetos de Aves Caipira Horta Orgânica Fruticultura, Caprino e Ovino e Apicultura, e promoção de feira com os agricultores;
- k) Consórcio com municípios da região para construção ou reforma de matadouro ou abatedouros;
- l) Campanhas para conscientização da preservação do Meio Ambiente através de leis regulamentadas; e,
- m) Educar como coletar e o destino final do lixo hospitalar e depósitos dos agrotóxicos.

IV EDUCAÇÃO E CULTURA

- a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, creches, climatizados e com estrutura adequada para necessidades especiais;
- b) Aquisição de equipamentos, veículos e material permanente para escolas, creches e Secretaria;
- c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
- d) Capacitação e Treinamento dos profissionais da Educação visando melhorar o ensino infantil, fundamental e especial com materiais;
- e) Aquisição de Veículo para os Serviços da Secretaria e educação municipal;
- f) Construção de um auditório e quadra nas escolas;
- g) Construção de Cisternas e demais reservatórios de água nas Escolas;
- h) Ampliação das Escolas, e adequação para tempo integral;
- i) Projeto de Incentivo a grupos e eventos culturais;
- j) Acervo Bibliográfico atualizado para a Biblioteca Municipal;
- k) Apoio financeiro aos Estudantes que estiverem cursando o ensino médio e superior, que se deslocarem ou passem a residirem em outros Municípios ou residências estudantis; e,
- l) Pagamento de Precatórios;
- m) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;

V DESPORTO E LAZER

- a) Construção, Reforma e melhoramento de unidades esportivas e Secretaria;
- b) Aquisição de Terreno, Veículos e Equipamentos para secretaria;
- c) Construção de um Calçadão com uma ciclovia destinado a prática esportiva;
- d) Aquisição de Materiais esportivos para distribuição Grátis, e incentivo ao esporte através de Leis que regulamentam, transportes para as competições, e promoção de campeonatos;
- e) Aquisição de Equipamentos para implantação de academias para a prática de exercícios.

VI OBRAS E URBANISMO

- a) Construção e Reforma de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas e término da reforma da Vala;
- b) Arborização de vias e logradouros urbanos com lâmpadas de LEDS;
- c) Saneamento básico, e sanitários no mercado municipal;
- d) Coleta de lixo domiciliar para locais apropriados;
- e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;
- f) Ampliação da rede elétrica do município;
- g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus, construção e ampliação das estradas vicinais, construção de passagem molhada;
- h) Reforma, Construção ampliação de prédios Municipal;
- i) Aquisição de veículos para os serviços da Secretaria; e,
- j) Construção de Usina para processamento do lixo e ou aquisição de terrenos com a finalidade de proporcionar o destino final do lixo.
- k) Desapropriação de Bens Imóveis.

VII SAÚDE

- a) Construção Ref. e ampliação de unidades de saúde no município;
- b) Capacitação dos profissionais da área da saúde, informatização das unidades, implantação do plano de cargos carreiras e salários;
- c) Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Aquisição de Veículos com equipamentos limpa fossas;
- e) Construção de centro de especialidade médica, sede do CAPS e NASF;
- f) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
- g) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
- h) Esgotamento sanitário;
- i) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância com serviços completos para UTI, Vigilância sanitária e Saúde da Família;
- j) Aquisição de Veículos e equipamentos para a saúde e manutenção dos mesmos;
- k) Pagamento de Precatórios.
- l) Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO CONSELHO DE SAÚDE e dos programas do SUS – FNS.
- m) Contratação de pessoal com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
- n) Construção de unidade para rellizar o processamento e o destino do lixo hospitalar;

VIII ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município e manutenção dos conselhos;

- b) Construção, melhoramento ou Ampliação de habitações populares;
- c) Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes;
- d) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
- e) Apoio a Criação e instalação de rádios comunitárias;
- f) Incentivo ao artesanato local;
- g) Construção Reforma ou Ampliação dos prédios da Assistência, como Conselho Tutelar, CRAS e Idoso;
- h) Estruturação do CONSELHO TUTELAR e Reativação do COMDICA;
- i) Aquisição de Veículo para as atividades do Conselho Tutelar e da Secretaria
- j) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes.
- k) Const. Ampl ou Melhoramentos de unidades sócios assistências
- l) Manutenção DE TODOS OS programas do FNAS;
- m) Aquisição de Terreno para as construções;

IX TURISMO E COMÉRCIO

- a) Incentivo e expansão do turismo local;
- b) Capacitação de pessoal;
- c) Criação de programa de conscientização ambiental no município;
- d) Manutenção e limpeza dos pontos turísticos do município;
- e) Divulgação do potencial turístico do município;
- f) Incentivo a Instalação de terminais bancários no município; e,

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04 de MAIO de 2001, e ou das alterações posteriores.

A: CATEGORIA ECONÔMICA

1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;
- 4 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir

B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

- 1)Pessoal e encargos sociais
- 2)Juros e encargos da dívida interna;
- 3)Outras despesas correntes;
- 4)Investimentos;
- 5)Inversões financeiras;
- 6)Amortização da dívida interna.

C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:

- I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2017 a 2019, a orçada e estimada em 2020, e a prevista para 2021;
- II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;
- III. Legislação básica da receita;
- IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária e remanejamento de dotações orçamentárias;
- V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária, os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos “QDD”, integrados pela estrutura a seguir:

- I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
- II. Órgão e Unidade Orçamentária;
- III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os “QDD” do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2º - As alterações do “QDD” limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

§3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2021, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV

DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal no exercício de 2020, obedecerão, o que determina o art.29 –A, § 2º, a Constituição da República Federativa do Brasil.

SEÇÃO V

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

Art. 16 – As alterações orçamentárias, decorrentes de autorização de créditos, deverão está expressa na lei orçamentária anual de 2021;

Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.

Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os “QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese da não apreciação do Projeto de Lei orçamentária até o final do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar no decorrer do exercício de 2021, o duodécimo das dotações orçamentárias do texto original do respectivo projeto enviado ao Poder Legislativo para realização dos Projetos e Atividades nele contemplados, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21 – Os possíveis créditos suplementares deverão estar expresso na Lei Orçamentária Anual de 2021, onde a execução orçamentária relativa ao exercício de 2021, atendendo os percentuais aprovados e estabelecidos na LOA/2021.

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021.

Art. 25 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Parazinho/RN, 03 de agosto de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2021)			
2021		Lei: 447, Data: 03/08/2020	
Programa	Descrição		
0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	% PERCENTUAL	100	100
AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	% PERCENTUAL	100	100
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS E SERVIÇOS	% PERCENTUAL	100	100
AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	% PERCENTUAL	100	100
0007	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	% PERCENTUAL	100	100
0008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERV DA SEC ADMINISTRAÇÃO %	% PERCENTUAL	100	100
PAG DE ENERGIA ELÉTRICA	% PERCENTUAL	100	100
CONTIBUIÇÕES A ASSOC E INST PRIVADAS	% PERCENTUAL	100	100
0009	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAG DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	% PERCENTUAL	100	100
0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DA SEC DE OBRAS E SERV URBANOS	% PERCENTUAL	100	100
PAG DO CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	% PERCENTUAL	100	100
0011	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT E FUNC DOS BENE EVENTUAIS	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO FUNDO MUN ASSIST SOCIAL FMAS	% PERCENTUAL	100	100
PAG DO CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	% PERCENTUAL	100	100
CONST REF E AMP DE UNID DA POLI DE ASSIST SOCIAL-CRAS	% PERCENTUAL	100	100
PROG MUN DE CESTA BÁSICA	% PERCENTUAL	100	100
TRANSF A UNID ASSISTENCIAIS	% PERCENTUAL	100	100
FUNC DO BEN DA PREST CONTINUADA-BPC	% PERCENTUAL	100	100
0012	DESPORTO E LAZER		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BOLSA ATLETA	% PERCENTUAL	100	100
CONST REF OU AMP DE CAMPOS, QUADRAS E GIN ESPORTIVOS	% PERCENTUAL	100	100
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP PARA EVENTOS	% PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	% PERCENTUAL	100	100
0013	ENCARGOS ESPECIAIS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAG DE DIVIDA COM INSS	% PERCENTUAL	100	100
PAG DE COMP COM CAERN COSERN	% PERCENTUAL	100	100
CONT P FORM DO PAT DO SERV PUBLICO	% PERCENTUAL	100	100
CONT A CONF NAC DOS MUNIC E FEDER DOS MUN DO RN	% PERCENTUAL	100	100
0015	ENSINO FUNDAMENTAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO QSE	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60 %	% PERCENTUAL	100	100
MANUTEN DO ENSINO FUNDAMENTAL	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO PROGRAMA DO FNDE-PNAT	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DO TRANSP ESC ESTAD PTERN	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	% PERCENTUAL	100	100
CONST REF OU AMP DE ESCOLAS E DEM UNID DE ENSINO I	% PERCENTUAL	100	100
AQUIS DE VEIC E EQUIP P EDUCAÇÃO	% PERCENTUAL	100	100
PROGRAMA DOI FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	% PERCENTUAL	100	100
0022	AGRICULTURA FAMILIAR		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	% PERCENTUAL	100	100
INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR	% PERCENTUAL	100	100
AQUI DE EQUIP, TRATORES E IMPL AGRICOLAS	% PERCENTUAL	100	100

0023	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT MA MERENDA INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100
MANTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100
AQUIS VEIC E EQUIP PARA ENS INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100
PROG DE ALFAB DE JOVENS E ADULTOS	% PERCENTUAL	100	100
FUNC DO PROG DE MERENDA ESCOLAR-PNAE ESP	% PERCENTUAL	100	100
Programa	Descrição		
0026	PESCA E AGRICULTURA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DESENV DA PECUARIA E PSICULTURA	% PERCENTUAL	100	100
CONST.REF.OU AMPL DO MERCADO DO PEIXE	% PERCENTUAL	100	100
0027	PLANEJAMENTO URBANO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUIS DE UMA MAQ PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	% PERCENTUAL	100	100
"	% PERCENTUAL	100	100
PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	% PERCENTUAL	100	100
RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	% PERCENTUAL	100	100
AMPL DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	% PERCENTUAL	100	100
AMPL DE LAGOAS DE TRAT DE ESGOTO DA CIDADE	% PERCENTUAL	100	100
FORT DA INFRAEST DE VIAS PÚBLICAS PRAÇAS E JARDINS	% PERCENTUAL	100	100
AQUIS DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	% PERCENTUAL	100	100
0039	SANEAMENTO BÁSICO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NABUT DOS SERV DE SANEAMENTO URBANO	% PERCENTUAL	100	100
CONST.RECUP.OU MEL DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	% PERCENTUAL	100	100
CONST.RECUP.OU MEL DE FOSSAS UNID SANIT NA ZONA URBANA	% PERCENTUAL	100	100
0041	ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAG DE PRECATDEC DE SENT JUDICIAIS TRANSIT EM JULGADOS	% PERCENTUAL	100	100
0043	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA SEC FINANÇAS	% PERCENTUAL	100	100
0044	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	% PERCENTUAL	100	100
Programa	Descrição		
0047	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DO DESENV DA CIDADE	% PERCENTUAL	100	100
0048	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DOS SERVIÇOS DO GABINETE	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DA PROCURADORIA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100
AQUIS DE VEIC E EQUIP PARA O GABINETE	% PERCENTUAL	100	100
0049	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURAN		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100
0050	BOLSA FAMÍLIA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO IGDBF	% PERCENTUAL	100	100
0051	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DOS REC IGD-SUAS	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DOS REC DO ACESSUAS	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO BLOCO DE PSB,CRAS E SCFV	% PERCENTUAL	100	100
INC NA APREND PROF-MICRO CRÉDITO ASSOC E COOP	% PERCENTUAL	100	100
0052	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO CONS MUNIC DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100
PAG DO CONS DE ENERGIA	% PERCENTUAL	100	100
Programa	Descrição		
0054	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DO PSE	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO PAB FIXO	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DCO PLANEJA SUS	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO PROGRAMA CAPS	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DOS RECURSOS DO PACS	% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO DA VIG SANITÁRIA	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DOS RECURSOS SAÚDE BUCAL	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DOS REC DA FARMÁCIA BÁSICA	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DOS REC VIGIL EPIDEMIOLOGICA-VGS	% PERCENTUAL	100	100
MANUT REC PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	% PERCENTUAL	100	100
MANUT RECUR MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO NUCLEO DE ASSIST A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	% PERCENTUAL	100	100
MANUT DO PROG NAC DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO	% PERCENTUAL	100	100
IMPL,REORG E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO AMB DA ATENÇÃO BÁSICA	% PERCENTUAL	100	100
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	% PERCENTUAL	100	100
CONST REF E AMPL DE POSTOS HOSPITAIS E DEMAIS UNID DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	% PERCENTUAL	100	100
AQUIS DE VEICULO E EQUIP PARA SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100
0055	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT PROM DOS EVENTOS E SERV CULTURAIS	% PERCENTUAL	100	100
CONST REF.OU AMPL DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100

			04						
			Administração						
				124	Controle Interno				
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									92.822,00
Programa						Descrição			
0008						PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONTIBUIÇÕES A ASSOC E INST PRIVADAS						% PERCENTUAL		100	100
MANUTENÇÃO DOS SERV DA SEC ADMINISTRAÇÃO %						% PERCENTUAL		100	100
PAG DE ENERGIA ELETRICA						% PERCENTUAL		100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	1.474.160,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2004 MANUT..DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
			04						
			Administração						
				122					
				Administração Geral					
					01				
					TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	100.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2004 MANUT..DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
			04						
			Administração						
				122					
				Administração Geral					
					01				
					TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	45.647,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2083 CONTRIB.A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
			04						
			Administração						
				122					
				Administração Geral					
					01				
					TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	51.352,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2093 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							
			04						
			Administração						
				122					
				Administração Geral					
					01				
					TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios		

							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										1.671.159,00
Programa							Descrição			
0009							PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PAG DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							% PERCENTUAL		100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	60.353,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2094 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										60.353,00
Programa							Descrição			
0010							PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DA SEC DE OBRAS E SERV URBANOS							% PERCENTUAL		100	100
PAG DO CONS DE ENERGIA ELETTRICA							% PERCENTUAL		100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	1.422.433,00	
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO									
		2062 MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
			15 Urbanismo							
				452 Serviços Urbanos						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	34.235,00	
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO									
		2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA								
			15 Urbanismo							
				452 Serviços Urbanos						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										1.456.668,00

Programa							Descrição			
0011							PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
CONST REF E AMP DE UNID DA POLI DE ASSIST SOCIAL-CRAS							% PERCENTUAL		100	100
FUNC DO BEN DA PREST CONTINUADA-BPC							% PERCENTUAL		100	100
MANUT DO FUNDO MUN ASSIST SOCIAL FMAS							% PERCENTUAL		100	100
MANUT E FUNC DOS BENE EVENTUAIS							% PERCENTUAL		100	100
PAG DO CONS DE ENERGIA ELÉTRICA							% PERCENTUAL		100	100
PROG MUN DE CESTA BASICA							% PERCENTUAL		100	100
TRANSF A UNID ASSISTENCIAIS							% PERCENTUAL		100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA								2	630.644,00	

SOCIAL DE PARAZINHO									
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2015 MANUT DO PROG.DE CESTA BÁSICA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								3	957.431,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2031 MANUT.DO FUNDO MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								4	150.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2031 MANUT.DO FUNDO MUNIC.DA ASSIST.SOCIAL - FMAS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								5	1.141,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2045 MANUTENÇÃO DO BPC							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								6	239.759,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2080 MANUT.E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								7	57.058,00

	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2084 TRANSFERENCIAS UNIDADES ASSISTENCIAIS	A						
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								8	11.857,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2096 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									2.047.890,00
Programa						Descrição			
0012						DESPORTO E LAZER			
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP PARA EVENTOS						% PERCENTUAL	100	100	
BOLSA ATLETA						% PERCENTUAL	100	100	
CONST REF OU AMP DE CAMPOS, QUADRAS E GIN ESPORTIVOS						% PERCENTUAL	100	100	
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO						% PERCENTUAL	100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	599.112,00
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
		1038 CONST. REF. OU AMPL. DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, GINASIOS E DEMAIS UNID ESPORTIVAS							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	57.058,00
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
		1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	22.823,00
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
		2009 BOLSA ATLETA							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								4	121.220,00
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
		2010 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									800.213,00
Programa						Descrição			
0013						ENCARGOS ESPECIAIS			
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PAG DE COMP COM CAERN COSERN						% PERCENTUAL	100	100	
PAG DE DIVIDA COM INSS						% PERCENTUAL	100	100	
CONT P FORM DO PAT DO SERV PUBLICO						% PERCENTUAL	100	100	
CONT A CONF NAC DOS MUNIC E FEDER DOS MUN DO RN						% PERCENTUAL	100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								4	250.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		0702 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	70.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		0705 CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	1.020.000,00
	021702 REC.SOB SURPEVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇA								
		0703 PAGAMENTO DE DIVIDA PACTUADA COM INSS							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos Especiais					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	100.000,00
	021702 REC.SOB SURPEVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇA								
		0704 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN							
			28 Encargos Especiais						
				846 Outros Encargos					

					Especiais				
						01 TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									1.440.000,00
Programa						Descrição			
0015						ENSINO FUNDAMENTAL			
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
AQUIS DE VEIC E EQUIP P EDUCAÇÃO						% PERCENTUAL	100	100	
CONST REF OU AMP DE ESCOLAS E DEM UNID DE ENSINO						% PERCENTUAL	100	100	
MANUTEN DO ENSINO FUNDAMENTAL						% PERCENTUAL	100	100	
MANUT DO PROGRAMA DO FNDE-PNAT						% PERCENTUAL	100	100	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60 %						% PERCENTUAL	100	100	
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%						% PERCENTUAL	100	100	
MANUTENÇÃO DO QSE						% PERCENTUAL	100	100	
MANUTENÇÃO DO TRANSP ESC ESTAD PETERN						% PERCENTUAL	100	100	
PROGRAMA DOI FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE						% PERCENTUAL	100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	1.198.224,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1022 CONSTR. REF. AMPL. DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	250.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1023 AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	1.289.681,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2008 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	100.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2008 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								4	102.248,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2011 MANUT. DO PNAE FUNDAMENTAL							

			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								5	91.293,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2012 MANUT. DO PNATE FUNDAMENTAL							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								6	3.332.529,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2016 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								7	2.776.807,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2017 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								7	7.788,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2017 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								8	117.328,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2046 MANUTENÇÃO DO QSE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								8	47.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2046 MANUTENÇÃO DO QSE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				

							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO									9	84.674,00
	021001 FUNDOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL									
		2047 MANUT.DO PROGRAMA-PETERN								
			12 Educação							
				361 Ensino Fundamental						
					01 TESOURO					
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										9.397.572,00
Programa						Descrição				
0022						AGRICULTURA FAMILIAR				
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
AQUI DE EQUIP.TRATORES E IMPL AGRICOLAS						% PERCENTUAL		100	100	
INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR						% PERCENTUAL		100	100	
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE						% PERCENTUAL		100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	100.000,00	
	021301 FUNDOS DE AGRICULTURA MUNICIPAL									
		1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS								
			20 Agricultura							
				606 Extensão Rural						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	100.000,00	
	021301 FUNDOS DE AGRICULTURA MUNICIPAL									
		1043 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	38.800,00	
	021301 FUNDOS DE AGRICULTURA MUNICIPAL									
		2185 INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										238.800,00
Programa						Descrição				
0023						EDUCAÇÃO BÁSICA				
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
AQUIS VEIC E EQUIP PARA ENS INFANTIL						% PERCENTUAL		100	100	
FUNC DO PROG DE MERENDA ESCOLAR-PNAE ESP						% PERCENTUAL		100	100	
MANUT MA MERENDA INFANTIL						% PERCENTUAL		100	100	
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECAIL						% PERCENTUAL		100	100	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						% PERCENTUAL		100	100	
MANTENÇÃO DO PNAT INFANTIL						% PERCENTUAL		100	100	
PROG DE ALFAB DE JOVENS E ADULTOS						% PERCENTUAL		100	100	
Ações										

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	2.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2043 MANUT.DO FUNDAMENTAL PNAE							
			12 Educação						
				367 Educação Especial					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	499.260,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								4	41.082,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2054 MANUT.DO PNAE INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								5	11.411,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2055 MANUT.DO PNAE INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								6	69.038,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2056 MANUT.DO PROGRAMA- EJA							
			12 Educação						
				366 Educação de Jovens e Adultos					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								6	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2056 MANUT.DO PROGRAMA- EJA							
			12 Educação						
				366 Educação de Jovens e Adultos					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								7	50.481,00
	021001 FUNDO								

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2057 MANUT.DO ESPECIAL	ENSINO						
				12 Educação					
					367 Educação Especial				
						01 TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO									7 10.000,00
	021001 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2057 MANUT.DO ESPECIAL	ENSINO						
				12 Educação					
					367 Educação Especial				
						01 TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									693.272,00
Programa						Descrição			
0026						PESCA E AGRICULTURA			
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONST.REF.OU AMPL DO MERCADO DO PEIXE						% PERCENTUAL	100	100	
DESENV DA PECUARIA E PSICULTURA						% PERCENTUAL	100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	54.776,00
	021301 MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2065 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA							
				20 Agricultura					
					608 Promoção da produção Agropecuária				
						01 TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									54.776,00
Programa						Descrição			
0027						PLANEJAMENTO URBANO			
Metas									
Indicadores						Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
"						% PERCENTUAL	100	100	
AMPL DE LAGOAS DE TRAT DE ESGOTO DA CIDADE						% PERCENTUAL	100	100	
AMPL DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA						% PERCENTUAL	100	100	
AQUIS DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA						% PERCENTUAL	100	100	
AQUIS DE UMA MAQ PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO						% PERCENTUAL	100	100	
FORT DA INFRAEST DE VIAS PÚBLICAS PRAÇAS E JARDINS						% PERCENTUAL	100	100	
PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						% PERCENTUAL	100	100	
RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						% PERCENTUAL	100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								6	4.188,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
		1050 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS							
				15 Urbanismo					
					451 Infra-Estrutura Urbana				
						01 TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								6	266.683,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
		1050 FORTALECIMENTO DA							

		INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								8	29.407,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
		1052 PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								8	70.593,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
		1052 PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								4	57.058,00
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
		1048 AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA							
			18 Gestão Ambiental						
				542 Controle Ambiental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								7	16.067,00
	021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
		1051 MELHOR. AMPL.DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								7	230.501,00
	021500 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
		1051 MELHOR. AMPL.DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 TESOURO				

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO									1	3.000,00
	020600 SEC.MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									
		2006 MANUT.DA TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	SEC.DE							
			04 Administração							
				123 Administração Financeira						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:										232.797,00
Programa								Descrição		
0044								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
Metas										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO								% PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	134.073,00	
	020300 GABINETE DO VICE PREFEITO									
		2070 MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO								
			04 Administração							
				122 Administração Geral						
					01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	2.000,00	
	020300 GABINETE DO VICE PREFEITO									
		2070 MANUT.DO GABINETE DO VICE PREFEITO								
			04 Administração							
				122 Administração Geral						
					01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:										136.073,00
Programa								Descrição		
0047								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		
Metas										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DO DESENV DA CIDADE								% PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	6.277,00	
	020500 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE									
		2071 MANUT.DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE								
			04 Administração							
				122 Administração Geral						
					01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										6.277,00
Programa								Descrição		
0048								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Metas										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro

AQUIS DE VEIC E EQUIP PARA O GABINETE							% PERCENTUAL	100	100
MANUT DA PROCURADORIA MUNICIPAL							% PERCENTUAL	100	100
MANUT DOS SERVIÇOS DO GABINETE							% PERCENTUAL	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	565.587,00
	020200 GABINETE DO PREFEITO								
		2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	2.000,00
	020200 GABINETE DO PREFEITO								
		2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO							3	182.129,00
	020200 GABINETE DO PREFEITO								
		2082 MANUT.DA PROCURADORIA MUNICIPAL							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									749.716,00
Programa							Descrição		
0049							PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		
Metas									
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUT DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL							% PERCENTUAL	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	14.089,00
	020700 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA								
		2081 MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL							
			06 Segurança Pública						
				182 Defesa Civil					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	2.000,00
	020700 SEC.MUN.DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA								
		2081 MANUT.DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL							
			06 Segurança Pública						
				182 Defesa Civil					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			

							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										16.089,00
Programa							Descrição			
0050							BOLSA FAMÍLIA			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO IGDBF							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	29.735,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2036 MANUT.DOS RECURSOS IGDBF								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	4.500,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2036 MANUT.DOS RECURSOS IGDBF								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:										34.235,00
Programa							Descrição			
0051							FORTEALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
INC NA APREND PROF-MICRO CRÉDITO ASSOC E COOP							%PERCENTUAL	100	100	
MANUT DO BLOCO DE PSB,CRAS E SCFV							% PERCENTUAL	100	100	
MANUT DOS REC DO ACESSUAS							% PERCENTUAL	100	100	
MANUT DOS REC IGD-SUAS							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	38.848,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2033 MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	6.000,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2033 MANUT.DOS RECURSOS IGD-SUAS								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			

0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO									2	225.374,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2034 MANUTENÇÃO DO - PSB								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO									2	4.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2034 MANUTENÇÃO DO - PSB								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO									3	34.235,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2035 MANUT.DOS REC.DO ACESSUAS								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO									4	61.738,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2041 INCENTIVO NA APRENDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO								
			08 Assistência Social							
				244 Assistência Comunitária						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										370.195,00
Programa								Descrição		
0052								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUT DO CONS MUNIC DE SAÚDE							%PERCENTUAL	100	100	
MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE							%PERCENTUAL	100	100	
PAG DO CONS DE ENERGIA							%PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								1	1.190.577,00	
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2018 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS								
			10 Saúde							
				301 Atenção Básica						

MANUT RECUR MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE							% PERCENTUAL	100	100
MANUT REC PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA							% PERCENTUAL	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								3	5.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2014 IMPL.REORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA							
			10 Saúde						
				306 Alimentação e Nutrição					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								3	15.997,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2014 IMPL.REORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA							
			10 Saúde						
				306 Alimentação e Nutrição					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								4	215.080,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2021 MANUT.DO PROGRAMA- PMAQ							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								4	20.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2021 MANUT.DO PROGRAMA- PMAQ							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								5	400.043,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2022 MANUT.DO PROGRAMA PSF							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								5	15.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2022 MANUT.DO PROGRAMA PSF							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				

						00 Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									6 293.300,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2023 MANUT.DOS RECURSOS - PACS							
			10 Saúde						
				301 Básica	Atenção				
						01 TESOIRO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									6 5.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2023 MANUT.DOS RECURSOS - PACS							
			10 Saúde						
				301 Básica	Atenção				
						01 TESOIRO			
							00 Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									7 544.877,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2024 MANUT..DA FARMÁCIA BÁSICA							
			10 Saúde						
				303 Profilático Terapêutico	Suporte e				
						01 TESOIRO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									7 20.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2024 MANUT..DA FARMÁCIA BÁSICA							
			10 Saúde						
				303 Profilático Terapêutico	Suporte e				
						01 TESOIRO			
							00 Recursos Ordinarios		
								4	DESPESAS DE CAPITAL
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									8 426.196,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2025 MANUT.DOS RECURSOS PAB-FIXO							
			10 Saúde						
				301 Básica	Atenção				
						01 TESOIRO			
							00 Recursos Ordinarios		
								3	DESPESAS CORRENTES
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									8 20.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2025 MANUT.DOS RECURSOS PAB-FIXO							
			10 Saúde						
				301 Básica	Atenção				
						01			

					TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								9	102.105,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2026 MANUT.DOS RECURSOS PSE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								9	20.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2026 MANUT.DOS RECURSOS PSE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								10	226.066,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2027 MANUT.DOS RECURSOS SAÚDE BUCAL							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								11	81.992,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2028 MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - VGS							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								11	8.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2028 MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - VGS							
			10 Saúde						
				305 Vigilância Epidemiológica					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO								12	481.937,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO								
		2029 MANUT.DO PROGRAMA-BLMAC							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					

					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									12	5.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2029 MANUT.DO PROGRAMA-BLMAC								
			10 Saúde							
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									15	21.420,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2088 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO								
			10 Saúde							
				122 Administração Geral						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									15	3.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2088 MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO								
			10 Saúde							
				122 Administração Geral						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									16	229.374,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - NASF								
			10 Saúde							
				301 Atenção Básica						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									17	678.080,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS								
			10 Saúde							
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					01 TESOURO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									18	88.295,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2092 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								

			10 Saúde		304 Vigilância Sanitária					
						01 TESOIRO				
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAZINHO									18	20.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO									
		2092 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
			10 Saúde		304 Vigilância Sanitária					
						01 TESOIRO				
							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										3.945.762,00
Programa								Descrição		
0055								CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		
Metas										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONST REF.OU AMPL DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL								PERCENTUAL	100	100
MANUT PROM DOS EVENTOS E SERV CULTURAIS								% PERCENTUAL	100	100
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	1.198.224,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		1026 CONST.REF.OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL								
			12 Educação							
				392 Difusão Cultural						
					01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	113.744,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2058 MANUT.PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS								
			12 Educação							
				392 Difusão Cultural						
					01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	20.000,00	
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
		2058 MANUT.PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERV.CULTURAIS								
			12 Educação							
				392 Difusão Cultural						
					01 TESOIRO					
							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										1.331.968,00
Programa								Descrição		
0056								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
Metas										
Indicadores								Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUIS DE EQUIP E VEÍCULOS PARA SEC DE AGRICULTURA								% PERCENTUAL	100	100
MANUT DA SEC E INCENTIVO A AGRIC MUNICIPAL								% PERCENTUAL	100	100
PAG DO CONSUMO DE ENERGIA								% PERCENTUAL	100	100

PROG DE ABAST DE AGUA POR CARRO PIPA							% PERCENTUAL	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	128.962,00
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2066 PROG.DE ABASTECIEMTNO DE ÁGUA POR CARRO PIPA							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	390.860,00
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2067 MANUT.DA SEC.E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL							
			20 Agricultura						
				122 Administração Geral					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								3	5.000,00
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2067 MANUT.DA SEC.E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL							
			20 Agricultura						
				122 Administração Geral					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)							Lei: 447, Data: 03/08/2020		
2021									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								4	569,00
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
		2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA							
			20 Agricultura						
				122 Administração Geral					
					01 TESOIRO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									525.391,00
Programa							Descrição		
0057							PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Metas									
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO E PROT DO MEIO AMBIENTE							% PERCENTUAL	100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	203.825,00
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE								
		2063 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
			18 Gestão Ambiental						

					541	Preservação e Conservação Ambiental						
							01	TESOURO				
								00	Recursos Ordinarios			
										3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO										1	30.000,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE										
			2063	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE								
					18	Gestão Ambiental						
						541	Preservação e Conservação Ambiental					
								01	TESOURO			
									00	Recursos Ordinarios		
											4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:											233.825,00	
Programa								Descrição				
0058								COMERCIO E SERVIÇOS				
Metas												
Indicadores								Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
DESONVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL								% PERCENTUAL		100	100	
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO							1	171.004,00			
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO										
		2068	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL									
				23	Comércio e Serviços							
					692	Comercialização						
						01	TESOURO					
								00	Recursos Ordinarios			
										3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:											171.004,00	
Programa								Descrição				
0059								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
Metas												
Indicadores								Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
MANUT DA SEC DE TURISMO E EVENTOS								% PERCENTUAL		100	100	
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO							1	158.850,00			
	021400	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS										
		2069	MANUT.DA SEC.DE TURISMO E EVENTOS									
				23	Comércio e Serviços							
					695	Turismo						
						01	TESOURO					
								00	Recursos Ordinarios			
										3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:											158.850,00	
Programa								Descrição				
0060								PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Metas												
Indicadores								Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
MANUT DA SEC DO DESPORTO E LAZER								% PERCENTUAL		100	100	
PAG DO CONSUMO DE ENERGIA								% PERCENTUAL		100	100	
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO							1	236.336,00			
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE										

	ESPORTE E LAZER									
		2059 MANUT.DA SEC.DO ESPORTO E LAZER								
			27 Desporto e Lazer							
				812 Desporto Comunitário						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2		28.528,00
	021700 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
		2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA								
			27 Desporto e Lazer							
				812 Desporto Comunitário						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										264.864,00
Programa							Descrição			
0061							EVENTOS TURISTICOS			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
PROMOÇÃO DE FESTAS POP E COMEMORATIVAS							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	182.587,00	
	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS									
		2013 PROM.DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS								
			23 Comércio e Serviços							
				695 Turismo						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:										182.587,00
Programa							Descrição			
0062							EXPANÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	11.411,00	
	021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS									
		1036 INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS								
			23 Comércio e Serviços							
				695 Turismo						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4 DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:										11.411,00
Programa							Descrição			
0063							PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								1	156.454,00	
	021500 SECRETARIA									

	MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
		2064 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES								
			26 Transporte							
				782 Transporte Rodoviário						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										156.454,00
Programa							Descrição			
0065							PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
FUNC DO PROG CRIANÇA FELIZ							% PERCENTUAL	100	100	
MANU E FUNC DO CONT SOCIAL E SEUS FUNDOSCONS DA ASIST. CRIAN							% PERCENTUAL	100	100	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	288.341,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2037 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR								
			08 Assistência Social							
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	3.000,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2037 MANUT.DO CONSELHO TUTELAR								
			08 Assistência Social							
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								2	81.613,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2042 MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS:DA ASSIST. SOCIAL, CRIAN. E ADOL.IDOSO, ANTID. HABIT.								
			08 Assistência Social							
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
					01 TESOIRO					
						00 Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								2	10.000,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2042 MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS:DA ASSIST. SOCIAL, CRIAN. E ADOL.IDOSO, ANTID. HABIT.								
			08 Assistência Social							
				243 Assistência à						

					Criança e ao Adolescente					
						01	TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO									3	93.346,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2044 MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
					08 Assistência Social					
					243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
						01	TESOURO			
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										476.300,00
Programa							Descrição			
0066							MORADIA DIGNA			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONST.REF.E MANUT DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	120.000,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2078 CONST.REFORMA E MANUT.DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA								
			16 Habitação							
				482 Habitação Urbana						
					01	TESOURO				
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAZINHO								1	689.350,00	
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
		2078 CONST.REFORMA E MANUT.DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA								
			16 Habitação							
				482 Habitação Urbana						
					01	TESOURO				
							00 Recursos Ordinarios			
								4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										809.350,00
Programa							Descrição			
0067							AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			
Metas										
Indicadores							Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
CONST DE MATADOURO PÚBLICO							% PERCENTUAL	100	100	
CONST.RECUP.OU AMP.DE POÇOS TUBULARES,CISTERNAS E MERC							% PERCENTUAL	100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO								2	10.000,00	
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		1045 CONST.RECUP.OU AMPL. DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS								
			20 Agricultura							
				605 Abastecimento						
					01	TESOURO				
							00 Recursos Ordinarios			
								3 DESPESAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2021		Lei: 447, Data: 03/08/2020	
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)		RS 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2021		Lei: 447, Data: 03/08/2020	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		RS 1,00	
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	0,00	0,00	0,00
	2019	2018	2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
	2019	2018	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
	2019	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2019	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)			
	2019	2018	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS			
	2019	2018	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021				Lei: 447, Data: 03/08/2020
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2021					Lei: 447, Data: 03/08/2020	
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					RS 1,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2021	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
Lei: 447, Data: 03/08/2020	
RS 1,00	
EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	1.116.850,00
(-) Transferências Constitucionais	443.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	273.850,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	273.850,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) 273.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2021		Lei: 447, Data: 03/08/2020	
ARF (LRF, art 4o, § 3º)		RS 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Assunção de Passivos	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Assistências Diversas	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Outros Passivos Contingentes	2.515.093,47		850.025,00
SUBTOTAL	2.515.093,47	SUBTOTAL	850.025,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	SEM INFORMAÇÕES	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	2.515.093,47	TOTAL	850.025,00

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:20B4E589

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 018/2020 - FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA

Ata de Registro de Preços

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 008.213.744-78, portadora da Cédula de Identidade nº. 1685332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **04 de agosto de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de refeições preparadas tipo quentinha, destinadas a atender a demanda das secretarias municipais de saúde, assistência social e administração, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA BORJA		
CNPJ:	17.17.800.366/0001-48	Telefone:	(84) 3081-1007
Endereço:	RUA: PRESIDENTE SARMENTO, 472, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.037-400		
Representante:	FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA	CPF:	378.876.704-97
ITENS REGISTRADOS:			

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VAL UNIT	VAL. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (QUENTINHA) DESTINADAS A PACIENTES QUE SE DESLOQUEM A CAPITAL DO ESTADO PARA TRATAMENTO MÉDICO.	RESTAURANTE DO BORJA	UND	2.330	13,90	32.387,00
VALOR TOTAL						32.387,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 04/08/2020 e vigorando até o dia 04/08/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1061/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 018/2020-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA

Francisco Antonio De Lima Borja

CNPJ nº 17.800.366/0001-48

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:40E47883

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 018/2020 - JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA – ME

Ata de Registro de Preços

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 008.213.744-78, portadora da Cédula de Identidade nº. 1685332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **04 de agosto de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para aquisição futura de forma parcelada de refeições preparadas tipo quentinha, destinadas a atender a demanda das secretarias municipais de saúde, assistência social e administração, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA – ME		
CNPJ:	18.275.802/0001-70	Telefone:	(84) 9.9649-2000
Endereço:	RUA TABELIÃO JOSE PROCÓPIO DE MOURA, 180, CENTRO, LAJES/RN		
Representante:	JOSE DENNY LANCASTIANE DA CUNHA	CPF:	010.401.244-70

ITENS REGISTRADOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VAL UNIT	VAL. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (QUENTINHA) DESTINADA AO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, A SEREM ENTREGUES DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS.	COMERCIAL SÃO GERALDO	UND	5.300	14,00	74.200,00
VALOR FINAL						74.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 04/08/2020 e vigorando até o dia 04/08/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 1061/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 018/2020-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSÉ DENNY LANCASTIANE DA CUNHA

Jose Denny Lancastiane da Cunha – ME

CNPJ nº 18.275.802/0001-70

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:29BB2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - APAMIP

PREGÃO ELETRÔNICO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE

Pregão Eletrônico Nº 00001/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.210.219/0001-90 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	EQUIPO BOMBA INFUSORA	Unidade	200	RS 416,6700	RS 1,0000	RS 200,0000
Marca: OLIMED						
Fabricante: OLIMED						

Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO PARA SORO COM INJETOR LATERAL. DESCRIÇÃO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTERIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; INJETOR LATERAL - Y AUTOCICATRIZANTE; VALIDADE DE 05 ANOS.						
4	FORMALDEÍDO (FORMOL)	Litro	1	RS 67,3400	RS 19,0000	RS 19,0000
Marca: PROC9						
Fabricante: PROC9						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMOL 10% LIQUIDO 1L. DESCRIÇÃO:FORMOL FORMALDEÍDO), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, A 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA.						
6	ATADURA	Rolo 3,00 M	2	RS 165,0800	RS 60,0000	RS 120,0000
Marca: POLARFIX						
Fabricante: POLARFIX						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL; IMPREGNADA COM COLOIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS. ATADURA GESSADA: MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO."						
9	COLETOR DE URINA	Pacote 10,00 UN	100	RS 80,6700	RS 0,5000	RS 50,0000
Marca: MEDK						
Fabricante: MEDK						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO, COMPREENDIDO DE BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100ML E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA AUTO SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. PRODUTO DESCARTÁVEL."						
10	SAPATILHA HOSPITALAR	Par	200	RS 67,5000	RS 0,2000	RS 40,0000
Marca: JARC						
Fabricante: JARC						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPATILHA DESCARTAVEL MATERIAL PP E GRAMATURA 25G/M2 ALTURA 18CM E LARGURA 35CM						
12	ALCOOL ETÍLICO	Frasco 1.000,00 ML	20	RS 440,0000	RS 10,0000	RS 200,0000
Marca: FORTSAN						
Fabricante: FORTSAN						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM CAPACIDADE 1 LITRO"						
22	SACO PLÁSTICO LIXO	Pacote 100,00 UN	2	RS 173,3200	RS 30,0000	RS 60,0000
Marca: RAVA						
Fabricante: RAVA						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACOS LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS PACOTE C 100 UN						
46	TOUCA HOSPITALAR	Unidade	200	RS 4.466,0000	RS 0,1900	RS 38,0000
Marca: JARC						
Fabricante: JARC						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX"						
49	ATADURA	Rolo 1,80 M	20	RS 118,3300	RS 4,0000	RS 80,0000
Marca: TEX CARE						
Fabricante: TEX CARE						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ATADURA DE CREPE – APROXIMADAMENTE 10CM X 1,80M EM REPOUSO SENDO 4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADA, COM 18 FIOS, COR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA E UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE LANUGEM E FIOS SOLTOS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 12 UNIDADES"						
51	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	Rolo 250,00 M	10	RS 1.479,9700	RS 90,0000	RS 900,0000
Marca: HOSPFLEX						
Fabricante: HOSPFLEX						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL GRAU CIRURGICO DE 15 CM, 150MM X 300M ROLO						
53	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	Rolo 250,00 M	10	RS 2.209,0500	RS 90,0000	RS 900,0000
Marca: HOSPFLEX						
Fabricante: HOSPFLEX						
Modelo / Versão: -						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL GRAU CIRURGICO DE 15 CM, 350 MM X 100M ROLO						
Total do Fornecedor:						RS 2.607,0000
23.994.837/0001-07 - I N BEZERRA PAULINO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	MÁSCARA	Caixa 50,00 UN	2	RS 2.225,0000	RS 250,0000	RS 500,0000
Marca: 3m						
Fabricante: 3m						
Modelo / Versão: mascara pff2						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS TÓXICAS), FORMATO EM CONCHA, DUPLA CAMADA						
26	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	Teste	2	RS 6.000,0000	RS 825,0000	RS 1.650,0000
Marca: ONE STEP						
Fabricante: ONE STEP						
Modelo / Versão: TESTE RAPIDO COVID 19 IGG/IGM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGM E IGA, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* QUIMIOLUMINESCÊNCIA						
52	MATERIAL GASOTERAPIA	Unidade	4	RS 498,0000	RS 49,5000	RS 198,0000
Marca: HUDSON						
Fabricante: HUDSON						
Modelo / Versão: MASCARA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MASCARAMASCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMP, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL						
Total do Fornecedor:						RS 2.348,0000
26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	AVENTAL	Unidade	15	RS 787,5000	RS 15,9000	RS 238,5000
Marca: NS						
Fabricante: NS						

Modelo / Versão: NS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL PVC FORRADO 1.20 X 0,70 M AZUL. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM PVC LAMINADO E É 100% IMPERMEÁVEL. INDICADO PARA PROTEÇÃO FRONTAL DO USUÁRIO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 X 0,70M.						
8	TUBO HOSPITALAR	Unidade	1	RS 267,4000	RS 120,0000	RS 120,0000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE SILICONE 204 PARA OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL 15M. DESCRIÇÃO: PACOTE: 3 PEDAÇOS DE 5 METROS CADA; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO A BASE DE SILICONE.						
28	FRASCO COLETOR	Unidade	30	RS 188,6300	RS 4,0600	RS 121,8000
Marca: LABOR IMPORT						
Fabricante: LABOR IMPORT						
Modelo / Versão: LABOR IMPORT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATOXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM KM PVCV DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMARA DE PASTEUR, PONTO DE 'UKAO - PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.						
45	EQUIPO	Unidade	30	RS 72,8300	RS 1,2000	RS 36,0000
Marca: VITAGOLD						
Fabricante: VITAGOLD						
Modelo / Versão: VITAGOLD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS CI CORTA FLUXO.						
Total do Fornecedor:						RS 516.3000
27.029.083/0001-06 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	ÉTER DIETÍLICO	Mililitro	5	RS 323,8800	RS 28,7100	RS 143,5500
Marca: RIOQUIMICA						
Fabricante: RIOQUIMICA						
Modelo / Versão: RIOQUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ETER SOLUÇÃO. DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%; 100ML"						
13	LUVA CIRÚRGICA	Par	200	RS 672,5000	RS 1,8400	RS 368,0000
Marca: LEMGRUBER						
Fabricante: LEMGRUBER						
Modelo / Versão: LEMGRUBER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA"						
14	LUVA CIRÚRGICA	Par	200	RS 706,0000	RS 1,8400	RS 368,0000
Marca: LEMGRUBER						
Fabricante: LEMGRUBER						
Modelo / Versão: LEMGRUBER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA ESTÉRIL 7,0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA"						
15	LUVA CIRÚRGICA	Par	200	RS 706,5000	RS 1,8400	RS 368,0000
Marca: LEMGRUBER						
Fabricante: LEMGRUBER						
Modelo / Versão: LEMGRUBER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,5 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL."						
16	LUVA CIRÚRGICA	Par	200	RS 672,5000	RS 1,8400	RS 368,0000
Marca: LEMGRUBER						
Fabricante: LEMGRUBER						
Modelo / Versão: LEMGRUBER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVA ESTÉRIL 8,0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA"						
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	30	RS 1.724,2500	RS 40,8000	RS 1.224,0000
Marca: UNIGLOVES						
Fabricante: UNIGLOVES						
Modelo / Versão: UNIGLOVES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVAS PARA PROCEDIMENTO P. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES"						
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	40	RS 2.433,5000	RS 40,8000	RS 1.632,0000
Marca: UNIGLOVES						
Fabricante: UNIGLOVES						
Modelo / Versão: UNIGLOVES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES"						
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	Caixa 100,00 UN	40	RS 2.433,5000	RS 40,8000	RS 1.632,0000
Marca: UNIGLOVES						
Fabricante: UNIGLOVES						
Modelo / Versão: UNIGLOVES						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LUVAS PARA PROCEDIMENTOS G. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES"						
27	CATETER OXIGENOTERAPIA	Unidade	30	RS 57,5300	RS 0,8400	RS 25,2000
Marca: BIOBASE						
Fabricante: BIOBASE						
Modelo / Versão: BIOBASE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER TIPO OCULOS N.12 UND						
29	SERINGA	Embalagem 100,00UN	1	RS 275,0000	RS 84,0000	RS 84,0000
Marca: SALDANHA RODRIG						
Fabricante: SALDANHA RODRIG						
Modelo / Versão: SALDANHA RODRIG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA DESC. 1ML C/AG.13X4,5 (CX/500)						
32	SERINGA	Embalagem 100,00 UN	1	RS 242,5000	RS 90,0000	RS 90,0000
Marca: SALDANHA RODRIG						
Fabricante: SALDANHA RODRIG						
Modelo / Versão: SALDANHA RODRIG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA DESC. 5ML C/AG.25X7 (CX/500)						
33	SERINGA	Embalagem 100,00 UN	1	RS 263,7500	RS 84,0000	RS 84,0000
Marca: SALDANHA RODRIG						
Fabricante: SALDANHA RODRIG						

Modelo / Versão: SALDANHA RODRIG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA DESC. 3ML C/AG.25X7 (CX/500)						
34	FITA HOSPITALAR	Rolo 4,50 M	50	RS 462,1300	RS 5,5200	RS 276,0000
Marca: CIEX DO BRASIL						
Fabricante: CIEX DO BRASIL						
Modelo / Versão: CIEX DO BRASIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M 100% ALGODÃO, ADESIVO DE RESINA ACRILICA, IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXIVEL. ROLOS PROTEGIDOS INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM EM PVC."						
35	FITA ADESIVA	Rolo 30,00 M	30	RS 185,2500	RS 2,9400	RS 88,2000
Marca: HOSPFLEX						
Fabricante: HOSPFLEX						
Modelo / Versão: HOSPFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA ADESIVA HOSPITALAR BOA ADERENCIA TAMANHO 16 MM X 30 M. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE."						
36	PAPEL KRAFT	Unidade	10	RS 77,9700	RS 3,3600	RS 33,6000
Marca: HOSPFLEX						
Fabricante: HOSPFLEX						
Modelo / Versão: HOSPFLEX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA TESTE PARA AUTOCLAVE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 16 MM LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, BOA ADERENCIA E COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE."						
37	CATETER CENTRAL	Unidade	100	RS 190,6700	RS 0,7200	RS 72,0000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER VENOSO N° 20 TIPO JELCO SER PRODUZIDO DE TEFLON OU POLIURETANO, POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER DOTADO DE AGULHA ELETROPOLIDA DE BISEL CURTO, TRIFCETADO E SILICONIZADO, OU PONTA EM V QUE PERMITA UMA INSERÇÃO ULTRA SUAWE. TER TAMPA PROTETORA DO CATETER TIPO LUER, OFERECER TRAVA DE SEGURANÇA DA CÂNULA/CATETER E POSSUIR CONECTOR TIPO LUER, SER ESTÉRIL E APIROGENICO."						
38	AGULHA	Unidade	30	RS 62,9000	RS 0,7200	RS 21,6000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER VENOSO N° 22 TIPO JELCO SER PRODUZIDO DE TEFLON OU POLIURETANO, POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER DOTADO DE AGULHA ELETROPOLIDA DE BISEL CURTO, TRIFCETADO E SILICONIZADO, OU PONTA EM V QUE PERMITA UMA INSERÇÃO ULTRA SUAWE. TER TAMPA PROTETORA DO CATETER TIPO LUER, OFERECER TRAVA DE SEGURANÇA DA CÂNULA/CATETER E POSSUIR CONECTOR TIPO LUER, SER ESTÉRIL E APIROGENICO."						
39	CATETER CENTRAL	Unidade	20	RS 46,4700	RS 0,7200	RS 14,4000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER VENOSO N° 14 TIPO JELCO SER PRODUZIDO DE TEFLON OU POLIURETANO, POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER DOTADO DE AGULHA ELETROPOLIDA DE BISEL CURTO, TRIFCETADO E SILICONIZADO, OU PONTA EM V QUE PERMITA UMA INSERÇÃO ULTRA SUAWE. TER TAMPA PROTETORA DO CATETER TIPO LUER, OFERECER TRAVA DE SEGURANÇA DA CÂNULA/CATETER E POSSUIR CONECTOR TIPO LUER, SER ESTÉRIL E APIROGENICO."						
40	CONJUNTO PROCEDIMENTO MEDICO	Unidade	50	RS 108,6700	RS 0,7200	RS 36,0000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER VENOSO N° 16 TIPO JELCO SER PRODUZIDO DE TEFLON OU POLIURETANO, POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER DOTADO DE AGULHA ELETROPOLIDA DE BISEL CURTO, TRIFCETADO E SILICONIZADO, OU PONTA EM V QUE PERMITA UMA INSERÇÃO ULTRA SUAWE. TER TAMPA PROTETORA DO CATETER TIPO LUER, OFERECER TRAVA DE SEGURANÇA DA CÂNULA/CATETER E POSSUIR CONECTOR TIPO LUER, SER ESTÉRIL E APIROGENICO."						
41	CATETER CENTRAL	Unidade	100	RS 219,0000	RS 0,7200	RS 72,0000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER VENOSO N° 18 TIPO JELCO SER PRODUZIDO DE TEFLON OU POLIURETANO, POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER DOTADO DE AGULHA ELETROPOLIDA DE BISEL CURTO, TRIFCETADO E SILICONIZADO, OU PONTA EM V QUE PERMITA UMA INSERÇÃO ULTRA SUAWE. TER TAMPA PROTETORA DO CATETER TIPO LUER, OFERECER TRAVA DE SEGURANÇA DA CÂNULA/CATETER E POSSUIR CONECTOR TIPO LUER, SER ESTÉRIL E APIROGENICO."						
42	CATETER PERIFERICO	Unidade	30	RS 65,9000	RS 0,8200	RS 24,6000
Marca: DESCARPACK						
Fabricante: DESCARPACK						
Modelo / Versão: DESCARPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER VENOSO N° 24 TIPO JELCO SER PRODUZIDO DE TEFLON OU POLIURETANO, POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER DOTADO DE AGULHA ELETROPOLIDA DE BISEL CURTO, TRIFCETADO E SILICONIZADO, OU PONTA EM V QUE PERMITA UMA INSERÇÃO ULTRA SUAWE. TER TAMPA PROTETORA DO CATETER TIPO LUER, OFERECER TRAVA DE SEGURANÇA DA CÂNULA/CATETER E POSSUIR CONECTOR TIPO LUER, SER ESTÉRIL E APIROGENICO."						
43	IODOPOVIDONA (PVPI)	Frasco 1,00 L	10	RS 578,0700	RS 20,5800	RS 205,8000
Marca: RIOQUIMICA						
Fabricante: RIOQUIMICA						
Modelo / Versão: RIOQUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PVPI - IODO POVIDONA 1% DEGERMANTE 1000 ML FRASCO PLÁSTICO. A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP - I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO."						
44	CONJUNTO HIGIENE	Unidade	100	RS 824,6700	RS 2,2500	RS 225,0000
Marca: RIOQUIMICA						
Fabricante: RIOQUIMICA						
Modelo / Versão: RIOQUIMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "ESCOVA DEGERMANTE PVPI - ESCOVA DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DE PELE, DESCARTAVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA, ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 10 ML DE SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA A 10%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO; TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DA ANVISA DA SOLUÇÃO ANTISSEPTICA."						
Total do Fornecedor:						RS 7.455,9500
27.763.508/0001-06 - TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	MACACÃO	Unidade	10	RS 774,6000	RS 58,9000	RS 589,0000
Marca: TRE						
Fabricante: TRE						
Modelo / Versão: TRE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACAÇÃO DE ISOLAMENTO MATERIAL PP; GRAMATURA 30G/M2 ELASTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS TAMANHO M ZIPER FRONTAL;						
Total do Fornecedor:						RS 589,0000
29.894.043/0001-40 - MULTIMED DENTAL EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	GARROTE	Unidade	4	RS 67,2600	RS 2,4975	RS 9,9900
Marca: CRAL						
Fabricante: CRAL						
Modelo / Versão: TIPO FITA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO* TIPO FITA, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO ÚNICO						

7	DESINFETANTE	Unidade	10	RS 306,6700	RS 11,9990	RS 119,9900
Marca: SANAFARMA						
Fabricante: SANAFARMA						
Modelo / Versão: HIPOCLORITO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA						
30	SERINGA	Embalagem 100,00 UN	2	RS 612,5500	RS 70,0000	RS 140,0000
Marca: SR						
Fabricante: SR						
Modelo / Versão: 20 ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO LATERAL LUERSLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL						
31	SERINGA	Embalagem 100,00 UN	2	RS 448,7500	RS 69,0000	RS 138,0000
Marca: SR						
Fabricante: SR						
Modelo / Versão: 10 ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL						
47	ALGODÃO	Embalagem 500,00 G	30	RS 700,1300	RS 9,5000	RS 285,0000
Marca: NEVOA						
Fabricante: NEVIA						
Modelo / Versão: 500G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO, TIPO HIDROFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL						
48	ALGODÃO	Unidade	2	RS 40,0000	RS 19,5000	RS 39,0000
Marca: CREMER						
Fabricante: CREMER						
Modelo / Versão: ORTOPEDICO 15CM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL						
50	ATADURA	Rolo 1,80 M	20	RS 252,6700	RS 4,9000	RS 98,0000
Marca: TEXCARE						
Fabricante: TEXCARE						
Modelo / Versão: 15CM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, ESTERILIDADEESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL						
Total do Fornecedor:						RS 829,9800
30.223.033/0001-61 - MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	ALCOOL ETILICO	Frasco 1.000,00 ML	50	RS 466,6700	RS 4,6600	RS 233,0000
Marca: PotiQuimica						
Fabricante: PotiQuimica						
Modelo / Versão: 1 litro						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM CAPACIDADE 1 LITRO						
Total do Fornecedor:						RS 233,0000
35.687.208/0001-05 - PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	MASCARA MULTIUSO	Caixa 50,00 UN	30	RS 2.343,7500	RS 46,6000	RS 1.398,0000
Marca: Flexsiv						
Fabricante: Flexsiv						
Modelo / Versão: Máscara						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara decratavel tripla camada com proteção filtro , com elastico , pregas horizontais , com material 100% polipropileno , uso descartável, com selo da Anvisa caixa com 50 unidades						
Total do Fornecedor:						RS 1.398,0000
Valor Global da Ata:						RS 15.977,2300

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:CD637DAB

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 001/2020 - APAMIP

Pregão Eletrônico

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2020

Às 10:26 horas do dia 04 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2020, referente ao Processo nº 003/2020, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: AVENTAL		
Descrição Complementar: AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 787,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 238,5000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF:

		26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 238,5000
Item: 2		
Descrição: EQUIPO BOMBA INFUSORA		
Descrição Complementar: EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TIPO PONTA PONTA RÍGIDA PERFORANTE EM CRUZ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 416,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 200,0000
Item: 3		
Descrição: ÉTER DIETÍLICO		
Descrição Complementar: ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Mililitro	
Valor Estimado: R\$ 323,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 143,5500 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 143,5500
Item: 4		
Descrição: FORMALDEÍDO (FORMOL)		
Descrição Complementar: FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 67,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 19,0000
Item: 5		
Descrição: GARROTE		
Descrição Complementar: GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO* TIPO FITA, DIMENSÕES CERCA DE 2.5 X 35 CM, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 67,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9900 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10.25:45
Item: 6		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Rolo 3,00 M	
Valor Estimado: R\$ 165,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 120,0000
Item: 7		
Descrição: DESINFETANTE		
Descrição Complementar: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 306,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 119,9900 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:45
Item: 8		
Descrição: TUBO HOSPITALAR		
Descrição Complementar: TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 267,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 120,0000
Item: 9		
Descrição: COLETOR DE URINA		
Descrição Complementar: COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, ESTERILIDADE* NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 80,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 50,0000
Item: 10		
Descrição: SAPATILHA HOSPITALAR		
Descrição Complementar: SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO* UNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 67,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 40,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 11		
Descrição: ALCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 466,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 233,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.223.033/0001-61, Melhor lance: R\$ 233,0000
Item: 12		
Descrição: ALCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Frasco 1.000,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 440,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 200,0000
Item: 13		
Descrição: LUVA CIRÚRGICA		
Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 672,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Item: 14		
Descrição: LUVA CIRÚRGICA		
Descrição Complementar: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 706,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Item: 15		
Descrição: LUVA CIRURGICA		
Descrição Complementar: LUVA CIRURGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 706,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Item: 16		
Descrição: LUVA CIRURGICA		
Descrição Complementar: LUVA CIRURGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 672,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Item: 17		
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO		
Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL 100% NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 1.724,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.224,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.224,0000
Item: 18		
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO		
Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2.433,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.632,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.632,0000
Item: 19		
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO		
Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2.433,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.632,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.632,0000
Item: 20		
Descrição: MÁSCARA MULTIUSO		
Descrição Complementar: MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2.343,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT, pelo melhor lance de R\$ 1.398,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT, CNPJ/CPF: 35.687.208/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.398,0000
Item: 21		
Descrição: MÁSCARA		
Descrição Complementar: MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS TÓXICAS), FORMATO EM CONCHA, DUPLA CAMADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2.225,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 10.25:50	23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 500,0000
Item: 22		
Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO		
Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 173,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 60,0000
Item: 23		
Descrição: AVENTAL HOSPITALAR		
Descrição Complementar: AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA, ESTERILIDADE* USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 173,3200 Intervalo	Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
	04/08/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS COM ITEM SUPERIOR A MÉDIA no julgamento 09:44:03 DE PREÇO, AS LICITANTES NÃO CONSEGUIRAM CHEGAR NA MÉDIA
Item: 24		
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO		
Descrição Complementar: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 56,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
	04/08/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS COM ITEM SUPERIOR A MÉDIA no julgamento 09:45:22 DE PREÇO, AS LICITANTES NÃO CONSEGUIRAM CHEGAR NA MÉDIA
Item: 25		
Descrição: MACACÃO		
Descrição Complementar: MACACÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO LABORATÓRIO, COR AMARELA, TAMANHO EXTRAGRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO, CAPUZ E ZIPPER		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 774,6000 Intervalo -	Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 589,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06, Melhor lance: R\$ 589,0000
Item: 26		
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		
Descrição Complementar: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM E IGA, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* QUIMIOLUMINESCÊNCIA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Teste	
Valor Estimado: R\$ 6.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
Item: 27		
Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA		
Descrição Complementar: CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLASTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 57,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,2000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 25,2000
Item: 28		
Descrição: FRASCO COLETOR		
Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO P/ URINA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 188,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 121,8000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 121,8000
Item: 29		
Descrição: SERINGA		
Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA FIXACERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 275,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 84,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 84,0000
Item: 30		
Descrição: SERINGA		
Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO LATERAL LUERSLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 612,5500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:51	29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 140,0000
Item: 31		
Descrição: SERINGA		
Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 448,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 138,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:52	29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 138,0000
Item: 32		
Descrição: SERINGA		
Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 242,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 90,0000
Item: 33		
Descrição: SERINGA		
Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 263,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 84,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 84,0000
Item: 34		
Descrição: FITA HOSPITALAR		
Descrição Complementar: FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Rolo 4,50 M	
Valor Estimado: R\$ 462,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 276,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 276,0000
Item: 35		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 16 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M	
Valor Estimado: R\$ 185,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 88,2000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 88,2000
Item: 36		
Descrição: PAPEL KRAFT		
Descrição Complementar: APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE Complementar: PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 55 CM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 77,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 33,6000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 33,6000
Item: 37		
Descrição: CATETER CENTRAL		
Descrição Complementar: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 4 FR, VIAS TRIPLO LÚMEN, LÚMEN 20 A 23 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 190,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 72,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 72,0000
Item: 38		
Descrição: AGULHA		
Descrição Complementar: AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INTRODUTOR P/ CATETER CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA, TIPO PONTA AGULHA C/ BISEL TRIFACETADO, DIMENSÕES P/ PICCCERCA DE 5 FR, 22 GAU, ADICIONAL C/ CATETER EM POLÍMERO, BIPARTIDO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 62,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 21,6000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE

EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 21,6000		
Item: 39		
Descrição: CATETER CENTRAL		
Descrição Complementar: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LUMEN, LUMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTEII REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 46,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14,4000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 14,4000
Item: 40		
Descrição: CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO		
Descrição Complementar: CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ ANESTESIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA C/ NO MÍNIMO : AGULHA PONTA TUOHY 16 G, COMPONENTES C/ CATETER EPIDURAL EM NYLON, FILTRO 0,2 MICRA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 108,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 36,0000
Item: 41		
Descrição: CATETER CENTRAL		
Descrição Complementar: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LUMEN, LUMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTEII REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 219,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 72,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 72,0000
Item: 42		
Descrição: CATETER PERIFÉRICO		
Descrição Complementar: CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24,6000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 24,6000
Item: 43		
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI)		
Descrição Complementar: IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 578,0700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 205,8000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 205,8000
Item: 44		
Descrição: CONJUNTO HIGIENE		
Descrição Complementar: CONJUNTO HIGIENE, USO ADULTO, COMPOSIÇÃO ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 824,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 225,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE

		EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 225,0000
Item: 45		
Descrição: EQUIPO		
Descrição Complementar: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXIVEL, COMPRIMENTO MIN 150 CM, TIPO CAMARA CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y ,VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 72,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 36,0000
Item: 46		
Descrição: TOUCA HOSPITALAR		
Descrição Complementar: TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELASTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.466,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 38,0000
Item: 47		
Descrição: ALGODÃO		
Descrição Complementar: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTERIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 700,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 285,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:57	29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 285,0000
Item: 48		
Descrição: ALGODÃO		
Descrição Complementar: ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 40,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:59	29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 39,0000
Item: 49		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, ESTERILIDADEESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M	
Valor Estimado: R\$ 118,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 80,0000
Item: 50		
Descrição: ATADURA		
Descrição Complementar: ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, ESTERILIDADEESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M	
Valor Estimado: R\$ 252,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 98,0000 .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:59	29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 98,0000
Item: 51		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		

Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Rolo 250,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.479,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 900,0000
Item: 52		
Descrição: MATERIAL GASOTERAPIA		
Descrição Complementar: MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARAMÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 498,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 198,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 10:25:59	23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 198,0000
Item: 53		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Rolo 250,00 M	
Valor Estimado: R\$ 2.209,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:26:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 900,0000

Fim do documento

Publicado por:
Joana Darc Cavalcante
Código Identificador:8A4A4349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO POR FORNECEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00026/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

34.365.240/0001-01 - EVOLUTION SYSTEM EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Unidade	12	R\$ 12.104,8000	R\$ 325,0000	R\$ 3.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: temos como objetivo o fornecimento de uma licença de sistema de tratamento de dados de frequência biométrica, que possibilite a integração, conversão e promoção do controle de ponto biométrico; que importe os arquivos ACJEF, AFD, AFDT, sincronização web, que gere relatórios diários, semanais e mensais (espelhos de ponto) com informações de faltas e atrasos, dentre outras, e atenda a chamadas em qualquer momento do horário comercial (escala de revezamento, horários flexíveis), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. bem como um sistema web altamente sofisticado, o mais completo do mercado, aonde irá fornecer todos os detalhes necessários para um bom andamento administrativo do município.						
Total do Fornecedor:						R\$ 3.900,0000
Valor Global da Ata:						R\$ 3.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C6A9EBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00026/2020

Às 10:41 horas do dia 04 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2020, referente ao Processo nº 000080/20, o pregoeiro, Sr(a) MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software		
Descrição Complementar: Obtenção de licença de Sistema de tratamento online de dados de frequência biométrica, que possibilite a integração, conversão e promoção do controle de frequência; que importe os arquivos ACJEF, AFD, AFDT, sincronização web, que gere relatórios diários, semanais e mensais (espelhos de ponto) com informações de faltas e atrasos, dentre outras, e atenda a chamadas em qualquer momento do horário comercial (escala de revezamento, horários flexíveis), de acordo com os Decretos Municipais 010/2017 e 26/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie; Treinamento para aproximadamente 5 pessoas; Migração/importação de dados caso seja necessário. PERÍODO: 12(DOZE) MESES.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12.104,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: EVOLUTION SYSTEM EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:41:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EVOLUTION SYSTEM EIRELI, CNPJ/CPF: 34.365.240/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.900,0000

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13B411E3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022/2020

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00022/2020

Às 07:57 horas do dia 04 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000073/2020, Pregão nº 00022/2020.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: CORTADOR GRAMA			
Descrição Complementar: CORTADOR DE GRAMA (CARRINHO) ELETRICO 220V, 2.500W, COM COLETOR TRAPP, STHILL, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.884,2400	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, pelo melhor lance de R\$ 1.289,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/07/2020 15:11:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ/CPF: 31.742.923/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.289,0000
Homologado	04/08/2020 DE 07:57:00	MANOEL FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E3989494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020

Processo Administrativo nº 301/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SENADOR JOAO CAMARA, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - CPF: 445.684.105-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0022423 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA/500W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA.	Ts Shara	UND	38,00	155,00	5.890,00
5	0022426 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 2TB	Toshiba	UND	15,00	548,60	8.229,00
6	0022427 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, 2 ANTENAS 5DBI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/ REPETIDOR/WDS/ ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB.	D-Link	UND	20,00	118,60	2.372,00
7	0022428 - SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	TP - Link	UND	30,00	205,00	6.150,00
9	0022430 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB:	Elgin Flash	UND	15,00	188,00	2.820,00
12	0018248 - AUTOTRANSFORMADOR 750VA BIVOLT 262.5 W. 110 / 220V	BMI	UND	25,00	128,00	3.200,00
13	0018249 - AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 700 W 110 / 220V	BMI	UND	20,00	209,30	4.186,00
14	0022432 - ACCESS POINT DE LONGO ALCANCE: DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONÇAS) 185 G (6,5 ONÇAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENA	Ubiquiti	UND	10,00	895,60	8.956,00
15	0022433 - COMPUTADOR I3 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 8 GERAÇÃO 3,6 GHZ - QUAD CORE - 6MB SMART CACHE8GT/S 14NM INTEL HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H110M-G3 LGA 1151 4GB MEMORIA DDR3L (1X4GB) HD 500GB SATA 3 7200 RPM GABINETE	Inter Core I3	UND	60,00	2.122,00	127.320,00
16	0022434 - NOTEBOOK CORE I3 DE 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,3GHZ OU SUPERIOR COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 4GB OU SUPERIOR, HD DE 1TB, 01 (UMA) SAÍDA PARA MICROFONE EXTERNO; 01 (UMA) SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / SAÍDAS DE LINHA; 04	Lenovo	UND	15,00	3.079,00	46.185,00

Importa a presente em R\$ 215.308,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e oito reais). VIGÊNCIA: 03/08/2021.

SANTA CRUZ/RN, 04 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:43EEE872

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020

Processo Administrativo nº 301/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP		
CNPJ: 08.321.484/0001-82	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: Aldo Fabrizio Dutra Dantas - CPF: 030.403.514-94		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022422 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTENCIA NOMINAL DE 300VA/300W: TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA	Ts Shara	UND	20,00	132,00	2.640,00
3	0022424 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTENCIA NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA DE 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL) 03 TOMADAS DE SAÍDA	Ts Shara	UND	15,00	220,00	3.300,00
10	0022431 - MONITOR DE LED 19" WIDESCREEN	PC TOP - 19	UND	70,00	471,00	32.970,00
11	0018247 - PROJETO MULTIMÍDIA: 2800 ANSILUMENS, HDMI, 3D	Benq	UND	10,00	2.586,00	25.860,00

Importa a presente em R\$ 64.770,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 03/08/2021. SANTA CRUZ/RN, 04 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Aldo Fabrizio Dutra Dantas-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E7DE7B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 029/2020**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP					
CNPJ: 08.321.484/0001-82	Telefone:	Email:			
Endereço: Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento/PB, CEP: 58865-000					
Representante: Aldo Fabrizio Dutra Dantas - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	UND	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTENCIA NOMINAL DE 300VA/300W: TENSÃO DE	Ts Shara	132,00

			ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA		
00003	15,00	UND	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTENCIA AI NOMINAL DE 1000VA/1000W; TENSÃO DE ENTRADA DE 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA	Ts Shara	220,00
00010	70,00	UND	MONITOR DE LED 19" WIDESCREEN	PC TOP - 19	471,00
00011	10,00	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA: 2800 ANSILUMENS, HDMI, 3D	Benq	2.586,00

Vencedor(es): JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME					
CNPJ: 07.869.398/0001-46		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA SENADOR JOAO CAMARA, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00002	38,00	UND	ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA/500W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA.	Ts Shara	155,00
00005	15,00	UND	DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 2TB	Toshiba	548,60
00006	20,00	UND	ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, 2 ANTENAS SDBI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/ REPETIDOR/WDS/ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB.	D-Link	118,60
00007	30,00	UND	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	TP - Link	205,00
00009	15,00	UND	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB:	Elgin Flash	188,00
00012	25,00	UND	AUTOTRANSFORMADOR 750VA BIVOLT 262.5 W. 110 / 220V	BMI	128,00
00013	20,00	UND	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 700 W 110 / 220V	BMI	209,30
00014	10,00	UND	ACCESS POINT DE LONGO ALCANCE: DIMENSÕES 160 X 160 X 31,45 MM (6,3 X 6,3 X 1,24 ") PESO COM KITS DE MONTAGEM 170 G (6,0 ONÇAS) 185 G (6,5 ONÇAS) NETWORKING INTERFACE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000 BOTÕES (1) REDEFINIR PADRÕES ANTENAS (2) DUAL-BAND ANTENA	Ubiquiti	895,60
00015	60,00	UND	COMPUTADOR I3 - PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 8ª GERAÇÃO 3,6 GHz - QUAD CORE - 6MB SMART CACHE8GT/S 14NM INTEL HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H110M-G3 LGA 1151 4GB MEMÓRIA DDR3L (1X4GB) HD 500GB SATA 3 7200 RPM GABINETE	Inter Core I3	2.122,00
00016	15,00	UND	NOTEBOOK CORE I3 DE 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,3GHZ OU SUPERIOR COM MEMÓRIA CACHE DE 8MB, MEMÓRIA RAM DE 4GB OU SUPERIOR, HD DE 1TB, 01 (UMA) SAÍDA PARA MICROFONE EXTERNO; 01 (UMA) SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO/SAÍDAS DE LINHA; 04	Lenovo	3.079,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 03 de agosto de 2020.

A Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador: 1B095D95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 009.2020**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - PP - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 03 de agosto de 2020, a Prefeitura Municipal de SERRA DE SÃO BENTO, com sede na Praça Salvino Gomes Crizanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: PÉRICLES AUTO PEÇAS; C.N.P.J. nº 03.466.020/0001-40, estabelecida à Avenida Celso Lisboa, centro, Passa e Fica RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA JOANICE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 043.905.894-58, R.G. nº 1821559 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	veículos tipo pesado e ônibus. - Marca: PÉRICLES AUTO PEÇAS	HORA	1.000,00	24,000	24.000,00
00002	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL destinados aos veículos tipo pesado e ônibus. destinados a máquinas. - Marca: PÉRICLES AUTO PEÇAS	HORA	700,00	24,000	16.800,00
00003	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL destinados a máquinas. destinados aos veículos leves. - Marca: PÉRICLES AUTO PEÇAS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL destinados aos veículos leves.	HORA	1.000,00	19,000	19.000,00
VALOR TOTAL RS					59.800,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da O.S (Ordem de Serviço), emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal, discriminada de acordo com a nota de empenho. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. O PAGAMENTO DE CADA NOTA FISCAL FATURADA REFERENTE AO SERVIÇO REALIZADO SERÁ PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DESSA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada nota fiscal faturada referente ao serviço realizado será pago em até 30 (trinta) dias após recebimento dessa.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto será solicitado pela Secretaria de Administração, ficando o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Órgão Gerenciador

PÉRICLES AUTO PEÇAS

C.N.P.J. nº 03.466.020/0001-40

Contratado

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:77205336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 009/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE Nº 009/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	ABRACADEIRA 13 A 19MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	47,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:01:48
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACADEIRA
Item:	0002
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 2"" PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	138,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:01:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0003
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 2,5"" PARA MANGOTE"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	225,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:01:56
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0004
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 3"" PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,7100
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	169,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:00
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACADEIRA
Item:	0005
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 4"" PARA MANGOTE"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,6900
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	105,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:26
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	abraçadeira com parafuso sextavado
Item:	0006
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	10,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:32
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0007
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

Empresa:	
Modelo:	foxlux
Item:	0008
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:40
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0009
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	20,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0010
Descrição:	ADESIVO INSTANTANEO 20G
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4600
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	178,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:02:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bisnaga
Item:	0011
Descrição:	ALICATE DE PRESSAO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,7900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	137,2500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:00
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	curvo
Item:	0012
Descrição:	ALICATE DE TELEFONE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,2600
Valor Final:	29,7300
Valor Total:	148,6500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0013
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2000
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	139,9000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0014
Descrição:	ANCINHO CURVO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	135,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Empresa:	
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0015
Descrição:	ANCINHO CURVO 16 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	13,8000
Valor Total:	138,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0016
Descrição:	ANCINHO METALICO CURVO PESADO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	15,6300
Valor Total:	156,3000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0017
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	133,0500
Valor Final:	108,0000
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0018
Descrição:	ARAME FARPADO 400M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	258,6100
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0019
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	245,4400
Valor Final:	239,0000
Valor Total:	2.390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:22
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0020
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,9500
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	345,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:13
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0021
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	324,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS

Empresa:	
Modelo:	arame liso
Item:	0022
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,9400
Valor Final:	11,1000
Valor Total:	333,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0023
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,6100
Valor Final:	11,3000
Valor Total:	339,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	liso
Item:	0024
Descrição:	ARAME RECOZIDO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,0400
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	280,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	recozido
Item:	0025
Descrição:	"ARCO SERRA FIXO 12"""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,1700
Valor Final:	13,7000
Valor Total:	137,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	manual
Item:	0026
Descrição:	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,9000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARMAÇÃO PLESBOW
Item:	0027
Descrição:	ARRUELAS LISA ½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	25,4700
Valor Final:	22,7000
Valor Total:	681,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	reforçada
Item:	0028
Descrição:	ASSENTO SANITARIO BRANCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	69,2800
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA

Empresa:	
Modelo:	granplast
Item:	0029
Descrição:	AZULEJO 15 X 15
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	61,0000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	1.145,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramico
Item:	0030
Descrição:	BALDE PLASTICO 12L
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5300
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	89,2500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:03:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	branco plastico
Item:	0031
Descrição:	"BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4"" (1/4)"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	12,5600
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0032
Descrição:	"BARRA CHATA 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,7400
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0033
Descrição:	"BARRA CHATA 1/2X1/8"" "
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0034
Descrição:	"BARRA CHATA 1X1/4""""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra chata
Item:	0035
Descrição:	"BARRA CHATA 1X1/8"" "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	385,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS

Empresa:	
Modelo:	barra chata
Item:	0039
Descrição:	"BARRA CHATA 3 X 1/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	20,9200
Valor Final:	20,9000
Valor Total:	2.090,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0040
Descrição:	"BARRA CHATA 3/4 X 3/16""
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	838,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:04:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0043
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 1/4""
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	580,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0044
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	13,5100
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barraq redonda
Item:	0045
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/8""
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	3,7800
Valor Total:	2.268,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0046
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/16""
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0047
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/8""
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	9,7900
Valor Total:	1.958,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS

Empresa:	
Modelo:	barra redonda
Item:	0048
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2a€, RECALQUE DE 2a€, ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.575,0000
Valor Final:	3.799,9900
Valor Total:	3.799,9900
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0049
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.325,0000
Valor Final:	2.325,0000
Valor Total:	2.325,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0050
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV - 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NÃO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/MÁ³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35Á°C. VAZAO MAXIMA: 4,2 MÁ³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.550,0000
Valor Final:	1.048,9900
Valor Total:	1.048,9900
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:05:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0051
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE Á³4a€, VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.875,0000
Valor Final:	797,9400
Valor Total:	797,9400
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	líder
Item:	0052
Descrição:	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	644,0000
Valor Final:	644,0000
Valor Total:	644,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0053
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÁ° 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,3000
Valor Total:	293,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0054
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÁ° 42
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100

Valor Final:	29,5000
Valor Total:	354,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0055
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NA° 43
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	348,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0056
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NA° 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0057
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NA° 46
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	42,8800
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0058
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NA° 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0059
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NA° 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	34,9000
Valor Total:	349,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0060
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO NA° 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	36,5000
Valor Total:	365,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:06
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0061
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NA° 38
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900

Valor Final:	27,4500
Valor Total:	411,7500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0062
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 39
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0063
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 40
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	585,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0064
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0065
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 42
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0066
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 43
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	275,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0067
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	37,5000
Valor Total:	375,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0068
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°42
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	34,4400

Valor Final:	26,5000
Valor Total:	106,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0069
Descrição:	BOTA PVC PRETA NA°44
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	55,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA PVC
Item:	0070
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0071
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0072
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTINA
Item:	0073
Descrição:	BRITA NA°19
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Cúbico
Valor Referência:	143,3300
Valor Final:	115,0000
Valor Total:	11.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	brita
Item:	0074
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/4""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0200
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0075
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8000

Valor Final:	3,2500
Valor Total:	32,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	irwin
Item:	0076
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 13/32""
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,8800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	75,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0077
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 3/8""
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,4100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0078
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 5/16""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2200
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	93,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0079
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 13/32""
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	8,6600
Valor Total:	51,9600
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0080
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 5/16""
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	55,3000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:06:45
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0081
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	15,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	bosch
Item:	0082
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1700

Valor Final:	4,5000
Valor Total:	22,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0083
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	34,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0084
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°12
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	17,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0085
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°14
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BUCHA
Item:	0086
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°6
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	6,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0087
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÂ°7
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0090
Descrição:	"CABO ACO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,9000
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:05
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ACO
Item:	0092
Descrição:	CABO DE MADEIRA P/ENXADA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1000

Valor Final:	9,4000
Valor Total:	206,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ENXADA
Item:	0093
Descrição:	CABO MADEIRA P/PICARETA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,1200
Valor Final:	12,4000
Valor Total:	310,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO MADEIRA
Item:	0094
Descrição:	CABO P/PA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4500
Valor Final:	10,7000
Valor Total:	107,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO PA
Item:	0095
Descrição:	CADEADO 20MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,8600
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0096
Descrição:	CADEADO 25MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,1100
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0097
Descrição:	CADEADO 30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,3100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	250,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0098
Descrição:	CADEADO LATAO E-30MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,2400
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	218,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0099
Descrição:	CADEADO LATAO E-35MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,7900

Valor Final:	14,9000
Valor Total:	298.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0100
Descrição:	CADEADO LATAO E-45MM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,2800
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	307,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:07:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0101
Descrição:	CADEADO LATAO E-50MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,2700
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	245,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto blocavel
Item:	0102
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,6200
Valor Final:	87,5000
Valor Total:	2.187,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA ACOPLADA
Item:	0103
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,8900
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	679,6000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cx. descarga
Item:	0104
Descrição:	CAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência:	8,9100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	2.520,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cal virgem
Item:	0105
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6400
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0106
Descrição:	CAMARA DE AR 4,0X8
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,4900

Valor Final:	39,0000
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	camara de ar
Item:	0110
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,5400
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:03
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0111
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,4900
Valor Final:	14,9500
Valor Total:	2.691,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0112
Descrição:	"CANTONEIRA L 1/2 X 1/8""
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0113
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X1/8"" "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0114
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X3/16"" "
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,0500
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	516,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0115
Descrição:	"CANTONEIRA L 2 X 1/8""
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	17,2300
Valor Final:	15,7000
Valor Total:	942,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0116
Descrição:	"CANTONEIRA L 2.0 X 3/16""
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	24,6800

Valor Final:	19,3500
Valor Total:	1.161,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0120
Descrição:	"CANTONEIRA L 3/4 X 1/8""
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	5,5500
Valor Total:	666,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0122
Descrição:	CARRO DE MAO G16 (FABRICANTE ESFERA)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	276,7400
Valor Final:	189,0000
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	g16 aço
Item:	0123
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,8400
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	110,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cavadeira
Item:	0124
Descrição:	CERAMICA 10X10 (mÂ²)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	29,8900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	2.290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0125
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	14,5500
Valor Total:	2.182,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0126
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2500
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	2.175,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	cerbras
Item:	0127
Descrição:	CERAMICA 33X33cm
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500

Valor Final:	13,2000
Valor Total:	1.980,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CERAMICA
Item:	0128
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	14,8500
Valor Total:	2.227,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 4
Item:	0129
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2700
Valor Final:	13,8500
Valor Total:	2.077,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 5
Item:	0130
Descrição:	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NA° 18 1x2m
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	141,5500
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:08:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0135
Descrição:	CHAPA DE FERRO NA° 18 1X2M
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,5400
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0137
Descrição:	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,9800
Valor Final:	5,7000
Valor Total:	28,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0138
Descrição:	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4900
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	32,2500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0139
Descrição:	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	11,4100

Valor Final:	7,3000
Valor Total:	36,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0140
Descrição:	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,9500
Valor Final:	8,1000
Valor Total:	40,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	combinado
Item:	0141
Descrição:	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,5900
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	47,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE FREZADA
Item:	0142
Descrição:	"CHAVE 9/16"" FREZADA E BOCA"
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,7200
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0143
Descrição:	"CHAVE GRIFE 14""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,4800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	68,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE GRIFE
Item:	0144
Descrição:	"CHAVE GRIFE 18""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,9900
Valor Final:	69,9900
Valor Total:	139,9800
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inglesa
Item:	0145
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,5700
Valor Final:	15,3600
Valor Total:	337,9200
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0146
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8300

Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHUVEIRO
Item:	0147
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	25,4500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	49.750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	saco 50kg
Item:	0148
Descrição:	CIMENTO COLA ACI 20KG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	10,6500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	350,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	itatiunga acI
Item:	0149
Descrição:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	16,7100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	1.260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Item:	0150
Descrição:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Saca
Valor Referência:	29,1000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	1.390,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:18
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Item:	0151
Descrição:	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,4300
Valor Final:	35,4000
Valor Total:	708,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0152
Descrição:	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	321,2300
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	1.120,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Item:	0153
Descrição:	COLA EPOXI DE 40G COM ACAA EM 10 MINUTOS
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,4500

Valor Final:	12,9000
Valor Total:	967,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cola liquida
Item:	0154
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 10""
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	52,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0155
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 8""
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,5300
Valor Final:	9,8000
Valor Total:	29,4000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0156
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 3/8"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	94,8900
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	2.780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada
Item:	0157
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 5/16"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	69,3500
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	2.020,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada
Item:	0158
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,1800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	jade
Item:	0159
Descrição:	CONCERTINA 45CMX10MA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,9600
Valor Final:	105,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0160
Descrição:	CONE 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,7500

Valor Final:	10,5000
Valor Total:	157,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:09:44
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 50CM
Item:	0161
Descrição:	CONE 75CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7300
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	470,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 75CM
Item:	0162
Descrição:	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7200
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE FLEXIVEL
Item:	0163
Descrição:	CORDA SEDA 10MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,1700
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	516,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CODA SEDA 10MM
Item:	0164
Descrição:	CORDA SEDA 12MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9200
Valor Final:	14,7000
Valor Total:	588,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORDA SEDA 12MM
Item:	0165
Descrição:	CORDA SEDA 6MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,3600
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	795,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0166
Descrição:	CORDA SEDA 8MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0167
Descrição:	CORRENTE GALV 12.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,3300

Valor Final:	16,3300
Valor Total:	489,9000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0168
Descrição:	CORRENTE GALV 2.4 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	50,0100
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	920,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0169
Descrição:	CORRENTE GALV 3.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	33,2100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0170
Descrição:	CORRENTE GALV 4.8 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	32,1700
Valor Total:	643,4000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0171
Descrição:	CORRENTE GALV 5.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0172
Descrição:	CORRENTE GALV 6.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0173
Descrição:	CORRENTE GALV 6.4 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	897,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0174
Descrição:	CORRENTE GALV 8.0 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,4000

Valor Final:	26,0000
Valor Total:	1.300,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0175
Descrição:	CORRENTE GALV 9.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,4000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0176
Descrição:	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,7000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0177
Descrição:	CX ACOPLADA LOUCA COM REPARO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	199,7000
Valor Final:	87,0000
Valor Total:	1.305,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	acoplada
Item:	0178
Descrição:	"DISCO CORTE 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2700
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	99,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	disco corte
Item:	0179
Descrição:	"DISCO CORTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1500
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	24,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0180
Descrição:	"DISCO CORTE 7""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:21
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0181
Descrição:	"DISCO DESBASTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0300

Valor Final:	5,0000
Valor Total:	50,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto abrasivo
Item:	0182
Descrição:	"DISCO DESBASTE 7""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8900
Valor Final:	8,8000
Valor Total:	88,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DESBASTE
Item:	0183
Descrição:	DISCO DIAMANTADO 110MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,7000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	50,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DIAMANTADO
Item:	0184
Descrição:	"DOBRADICA 3"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9600
Valor Final:	5,6500
Valor Total:	169,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3""
Item:	0185
Descrição:	"DOBRADICA 3.1/2"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	248,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3.1/2""
Item:	0186
Descrição:	DOBRADICA CROMADA (CARTELA COM 3 PCS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4900
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	366,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	kit
Item:	0187
Descrição:	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4800
Valor Final:	7,2900
Valor Total:	291,6000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0188
Descrição:	DOBRADICA PINO PIVOTANTE (PAR)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9700

Valor Final:	8,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	gonzo
Item:	0189
Descrição:	ENGATE FLEX 40CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	112,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	flexível
Item:	0190
Descrição:	ENGATE FLEX 50CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4900
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	100,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:37
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE FLEX
Item:	0191
Descrição:	ENGATE PLASTICO 40CM COM ANEL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6200
Valor Final:	3,6200
Valor Total:	144,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE PLASTICO
Item:	0192
Descrição:	ENXADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,9400
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada
Item:	0193
Descrição:	"ENXADA NORTE 2""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5700
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada 2
Item:	0194
Descrição:	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.640,0600
Valor Final:	728,0000
Valor Total:	728,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0195
Descrição:	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.410,4800

Valor Final:	954,0000
Valor Total:	954,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0196
Descrição:	ESTICADOR Á¼
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	10,2000
Valor Total:	204,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0197
Descrição:	ESTICADOR Á½
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,3400
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0198
Descrição:	ESTICADOR 5/16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0500
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	244,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0199
Descrição:	FACAO NÂ° 12
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,6000
Valor Final:	16,4400
Valor Total:	65,7600
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramonina
Item:	0200
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA BANHO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,4500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:10:59
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0201
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA EXT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,6700
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	externa
Item:	0202
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA INT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,9800

Valor Final:	17,0000
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0203
Descrição:	FECHADURA BOLA BANHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,2000
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0204
Descrição:	FECHADURA BOLA EXT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,1700
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	315,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bola externa
Item:	0205
Descrição:	FECHADURA BOLA INT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,2000
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0206
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,9500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	298,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	fechadura trico
Item:	0207
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,3000
Valor Final:	25,9000
Valor Total:	518,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR
Item:	0208
Descrição:	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrada
Item:	0209
Descrição:	FECHADURA PORTA DE ROLO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,9500

Valor Final:	25,2000
Valor Total:	504,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	stam
Item:	0210
Descrição:	FECHADURA TIPO CAIXAO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,8000
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0211
Descrição:	"FERRO CA50 10.0mm (3/8")"
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	5,500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	construção
Item:	0212
Descrição:	FERRO CA50 12.5mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1,320,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0213
Descrição:	FERRO CA50 4.2mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1,545,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro barra
Item:	0214
Descrição:	FERRO CA50 5.0mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1,545,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0215
Descrição:	"FERRO CA50 6.3mm (1/4")"
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	1,3800
Valor Total:	690,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERRO 1/4
Item:	0216
Descrição:	"FERRO CA50 8.0mm (5/16") "
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,2400

Valor Final:	1,8500
Valor Total:	1.110,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro const,
Item:	0217
Descrição:	FERROLHO 600X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3100
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	77,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	zincado
Item:	0218
Descrição:	FERROLHO 700X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	130,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERROLHO ZINCADO
Item:	0220
Descrição:	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:11:38
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0222
Descrição:	FOICE ROCADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,3300
Valor Final:	31,7500
Valor Total:	317,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramonfina
Item:	0223
Descrição:	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (MÁ ³) BRANCO GELO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	19,1000
Valor Total:	5.730,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	araforros
Item:	0224
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	365,7000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FURADEIRA 500W
Item:	0225
Descrição:	GESSO EM PO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,0200

Valor Final:	1,3000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GESSO EM PO
Item:	0226
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,0800
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GRAMPO 1X9
Item:	0227
Descrição:	GRAMPO ISOL 14/16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	del sarto
Item:	0228
Descrição:	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	229,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT ACESSORIOS
Item:	0229
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.547,0000
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT BANHO INOX
Item:	0230
Descrição:	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	253,2200
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	2.880,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:17
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA
Item:	0231
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	29,9500
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	11.750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	premoldada
Item:	0232
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	134,9900

Valor Final:	95,0000
Valor Total:	3.800,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lambрил ondulado
Item:	0234
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,0800
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO PARA COL BRANCO
Item:	0235
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,3500
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	207,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Item:	0236
Descrição:	"LIMA PARA ENXADA 8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5600
Valor Final:	13,6500
Valor Total:	136,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0237
Descrição:	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,4600
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lona amarela
Item:	0238
Descrição:	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6700
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	316,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	7 CM
Item:	0239
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6100
Valor Final:	9,6100
Valor Total:	96,1000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA RASPA
Item:	0240
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,4400

Valor Final:	49,0000
Valor Total:	1.470,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:36
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha 10x10
Item:	0241
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,8700
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha pop 15x15
Item:	0242
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	105,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0243
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,3300
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA CRISTAL
Item:	0244
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 1/2""X2.0MM"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,8700
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0245
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 3/4""X2.0MM"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,7800
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	570,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0246
Descrição:	MANGUEIRA P.T DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,6100
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	oliplás
Item:	0247
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2800

Valor Final:	2,1000
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	traçada
Item:	0248
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	560,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	traçada
Item:	0249
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,4700
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	traçada
Item:	0250
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2"" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,0300
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:12:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0251
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2"" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,7100
Valor Final:	26,2500
Valor Total:	787,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0252
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3"" AZUL"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	33,1200
Valor Final:	27,7500
Valor Total:	1.665,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0253
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4"" AZUL"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	63,2800
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	2.500,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0254
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5"" AZUL"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	119,4500

Valor Final:	119,2500
Valor Total:	2.385,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0255
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,8500
Valor Final:	29,8500
Valor Total:	2.985,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANTA ASFALTICA
Item:	0256
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	viapol
Item:	0257
Descrição:	MARRETA 1,5KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1600
Valor Final:	27,9900
Valor Total:	111,9600
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0258
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8700
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	123,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA 1KG
Item:	0259
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,7600
Valor Final:	35,9900
Valor Total:	179,9500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0260
Descrição:	MARRETA 5KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	113,7100
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	297,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:25
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA
Item:	0261
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3900

Valor Final:	19,8000
Valor Total:	99,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	são romão
Item:	0263
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	770,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0264
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,3700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	1.462,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0265
Descrição:	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,4300
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	1.620,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0266
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,3300
Valor Final:	8,3500
Valor Total:	2.087,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0267
Descrição:	MOTOBOMBA 3.0 CV MULTIESTAGIO TRIFASICA HMP4-R-7 2P
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.554,3900
Valor Final:	2.315,7000
Valor Total:	2.315,7000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	schneider
Item:	0268
Descrição:	OCULOS INCOLOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5900
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	25,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	plastcor
Item:	0269
Descrição:	PA BICO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,2500

Valor Final:	17,9900
Valor Total:	269,8500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA BICO
Item:	0270
Descrição:	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7500
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	536,7000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:13:53
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA QUADRADA
Item:	0271
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	47,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0272
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0273
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	80,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0274
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 1/2X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	64,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0275
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 3/8X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	44,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0276
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9300

Valor Final:	0,3500
Valor Total:	28,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0277
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0278
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,0800
Valor Final:	54,0000
Valor Total:	162,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0279
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	116,3700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	190,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0280
Descrição:	PIA INOX 1.00X0.50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,7600
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:14
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0281
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	169,7000
Valor Final:	157,0000
Valor Total:	314,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0282
Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	208,7900
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0283
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,4900

Valor Final:	339,0000
Valor Total:	1.356,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0284
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,0300
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	204,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0285
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,7200
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	351,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0288
Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACICO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,7000
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	1.335,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	maciço
Item:	0289
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X3.1/2""
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	106,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0290
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X4.1/2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1600
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	129,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:14:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0291
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,2500
Valor Final:	13,4000
Valor Total:	134,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0292
Descrição:	PORTA PAPEL TOALHA INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,5500

Valor Final:	18,5500
Valor Total:	185,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0293
Descrição:	"PREGO 1.1/2X15""
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0600
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	144,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0294
Descrição:	"PREGO 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8900
Valor Final:	10,4500
Valor Total:	209,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0295
Descrição:	"PREGO 2.1/2X10""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0296
Descrição:	"PREGO 2.1/2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,4200
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0297
Descrição:	"PREGO 2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,5800
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0298
Descrição:	"PREGO 3.1/2X8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6000
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	95,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0299
Descrição:	"PREGO PARA CAIBRO 3X8""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,7400

Valor Final:	9,5000
Valor Total:	190,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0300
Descrição:	"PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8500
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	228,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:09
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0301
Descrição:	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4600
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	7,2000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PROTETOR ADITIVO
Item:	0302
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	264,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REJUNTE
Item:	0303
Descrição:	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,1400
Valor Final:	67,5000
Valor Total:	3.375,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REPARO UNIVERSAL
Item:	0304
Descrição:	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4200
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	RODA DE ALUMINIO
Item:	0305
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6201 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3900
Valor Final:	10,2500
Valor Total:	307,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0306
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6202 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300

Valor Final:	11,1500
Valor Total:	223,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0307
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8500
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	510,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0308
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ROLAMENTO BLINDADO
Item:	0309
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,5800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	680,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0310
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,7800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:15:34
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0311
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,3000
Valor Final:	41,9000
Valor Total:	419,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0312
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,9900
Valor Final:	51,8500
Valor Total:	777,7500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0314
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4500

Valor Final:	62,0000
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0315
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,9600
Valor Final:	63,4000
Valor Total:	634,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0316
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,6700
Valor Final:	87,2000
Valor Total:	1.308,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0317
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,2100
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0318
Descrição:	SABRE MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	512,7500
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:08
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	nakashi
Item:	0321
Descrição:	SERRA MARMORE 1.500
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	332,8400
Valor Final:	310,0000
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0322
Descrição:	"SERRA PARA FERRO 300, 12""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3200
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	325,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SERRA FERRO
Item:	0323
Descrição:	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4800

Valor Final:	4,4000
Valor Total:	176.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SIFÃO
Item:	0324
Descrição:	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4400
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	174.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.743.424/0001-25 RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	universal
Item:	0325
Descrição:	SILICONE ACETICO 280G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1100
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155.0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0326
Descrição:	SILICONE ACETICO 50G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1200
Valor Final:	4,4900
Valor Total:	67,3500
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0327
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9500
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	109,8000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE ALTA TEMPERATURA
Item:	0329
Descrição:	SUPER BONDE 3G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5700
Valor Final:	4,9500
Valor Total:	99,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	henkel
Item:	0330
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,5000
Valor Final:	155,0000
Valor Total:	3.100,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:16:57
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	osten
Item:	0331
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 50L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,9500

Valor Final:	100,0000
Valor Total:	10.000,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	osten
Item:	0332
Descrição:	TANQUE EM MARMORE SINTETICO DUPLO 120 X 60 CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	162,0000
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	3.960,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	tanque
Item:	0339
Descrição:	TELHA 6MM 1,53X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,4400
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	6.900,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ondulada
Item:	0340
Descrição:	TELHA 6MM 1,83X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61,5800
Valor Final:	51,9000
Valor Total:	7.785,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	brasilit
Item:	0341
Descrição:	TELHA CERAMICA 1Â°
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	426,6300
Valor Final:	425,0000
Valor Total:	6.375,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	primeira ondulada
Item:	0342
Descrição:	TELHA CERAMICA 2Â°
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	339,9700
Valor Final:	330,0000
Valor Total:	16.500,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ondulada
Item:	0343
Descrição:	TELHA DE ALUMINIO VOTAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,9500
Valor Final:	156,0000
Valor Total:	2.340,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0344
Descrição:	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X15Â° (CAPOTE/CUMEEIRA)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,9600

Valor Final:	51,9600
Valor Total:	2.598,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TELHA FIBRA
Item:	0345
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,0700
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	2.450,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ondulada
Item:	0346
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,8000
Valor Final:	49,9900
Valor Total:	1.249,7500
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	brasilit
Item:	0347
Descrição:	"TESOURA CORTA VERGALHAO 14""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,7000
Valor Final:	75,1400
Valor Total:	150,2800
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	lotus
Item:	0348
Descrição:	"TESOURA CORTA VERGALHAO 30""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	176,2100
Valor Final:	128,0000
Valor Total:	256,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TESOURA CORTE
Item:	0349
Descrição:	TIJOLO DE CERAMICA VERMELHA COM 8 FUROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	508,3300
Valor Final:	419,0000
Valor Total:	16.760,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	8 furos
Item:	0350
Descrição:	"TORQUES ARMADOR 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,7700
Valor Final:	20,7900
Valor Total:	207,9000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	lotus
Item:	0351
Descrição:	TRELICA TG12
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,4500

Valor Final:	3,8000
Valor Total:	570,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	Ig12
Item:	0352
Descrição:	TRELICA TG8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	25,9500
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	740,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	Ig8
Item:	0353
Descrição:	TRENA 20M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	40,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRENA
Item:	0354
Descrição:	TRENA 50M
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,2000
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRENA
Item:	0355
Descrição:	TRENA 5M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0200
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	32,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRENA
Item:	0356
Descrição:	"TUBO DE FERRO PATENTE 1"""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	950,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO FERRO
Item:	0357
Descrição:	"TUBO DE FERRO PATENTE 1/2"""
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,3900
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0358
Descrição:	"TUBO DE FERRO PATENTE 3/4"""
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,8400

Valor Final:	8,8000
Valor Total:	1.320,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO FERRO
Item:	0359
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 1" C/ROSCA"
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	21,5100
Valor Final:	23,0000
Valor Total:	2.760,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0360
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	35,8700
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	3.700,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0361
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA (para Cata vento)"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	27,7100
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	8.700,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0362
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA"
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	45,8200
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0363
Descrição:	TUBO METALON CH NÂ°18 20X20
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	4,1000
Valor Total:	1.230,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	metalon
Item:	0364
Descrição:	TUBO METALON CH NÂ°18 20X40
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,4200
Valor Final:	5,4000
Valor Total:	540,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0365
Descrição:	TUBO METALON CH NÂ°18 50X30
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,7500

Valor Final:	7,9900
Valor Total:	958,8000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0366
Descrição:	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2000
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	294,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	tubo
Item:	0367
Descrição:	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,2400
Valor Final:	69,5000
Valor Total:	1.390,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	convencional
Item:	0368
Descrição:	VASSOURA MET JARDIM 22D
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4700
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURA MET
Item:	0369
Descrição:	VASSOURA NYLON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8700
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURA NYLON
Item:	0370
Descrição:	VASSOURAO PLAST 40CM+CABO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,5100
Valor Final:	19,5000
Valor Total:	195,0000
Adjudicado em :	04/08/2020 - 15:39:49
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURAO
Item:	0371
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,5500
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	70.321.765/0001-09 MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VEDA CALHA
Item:	0372
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,2100

Valor Final:	26,5000
Valor Total:	1.325,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0373
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,0000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.474.882/0001-22 EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0374
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	44,2200
Valor Final:	35,4900
Valor Total:	1.774,5000
Adjudicado em :	22/07/2020 - 16:17:20
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	24.523.276/0001-12 ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro(a)

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F85109A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 009/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 009/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ABRACADEIRA 13 A 19MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	47,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACADEIRA
Item:	0002
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 2''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	6,9000
Valor Total:	138,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0003
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 2,5''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,5900
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	225,0000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	indubomba
Item:	0004
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 3''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	11,7100
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	169,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ABRACADEIRA
Item:	0005
Descrição:	"ABRACADEIRA DE 4''' PARA MANGOTE"
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	12,6900
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	105,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	abraçadeira com parafuso sextavado
Item:	0006
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	10,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0007
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0008
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,0600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	16,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0009
Descrição:	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	20,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	foxlux
Item:	0010
Descrição:	ADESIVO INSTANTANEO 20G
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	14,4600
Valor Final:	5,9500
Valor Total:	178,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bisnaga
Item:	0011
Descrição:	ALICATE DE PRESSAO
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	35,7900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	137,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA

Modelo:	curvo
Item:	0012
Descrição:	ALICATE DE TELEFONE
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	33,2600
Valor Final:	29,7300
Valor Total:	148,6500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0013
Descrição:	ALICATE UNIVERSAL
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	21,2000
Valor Final:	13,9900
Valor Total:	139,9000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ALICATE
Item:	0014
Descrição:	ANCINHO CURVO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	135,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0015
Descrição:	ANCINHO CURVO 16 DENTES
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	13,8000
Valor Total:	138,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ANCINHO CURVO
Item:	0016
Descrição:	ANCINHO METALICO CURVO PESADO 14 DENTES
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	34,8800
Valor Final:	15,6300
Valor Total:	156,3000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0017
Descrição:	ARAME FARPADO 250M
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência:	133,0500
Valor Final:	108,0000
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0018
Descrição:	ARAME FARPADO 400M
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência:	258,6100
Valor Final:	200,0000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0019
Descrição:	ARAME FARPADO 500M
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência:	245,4400
Valor Final:	239,0000
Valor Total:	2.390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	farpado
Item:	0020

Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 12
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,9500
Valor Final:	11,5000
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0021
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	10,8000
Valor Total:	324,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0022
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,9400
Valor Final:	11,1000
Valor Total:	333,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	arame liso
Item:	0023
Descrição:	ARAME LISO GALVANIZADO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,6100
Valor Final:	11,3000
Valor Total:	339,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	liso
Item:	0024
Descrição:	ARAME RECOZIDO NÂ° 18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,0400
Valor Final:	9,3500
Valor Total:	280,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	recozido
Item:	0025
Descrição:	"ARCO SERRA FIXO 12"'''
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,1700
Valor Final:	13,7000
Valor Total:	137,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	manual
Item:	0026
Descrição:	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,9000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ARMAÇÃO PLESBOW
Item:	0027
Descrição:	ARRUELAS LISA Â½
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	25,4700
Valor Final:	22,7000
Valor Total:	681,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	reforçada
Item:	0028
Descrição:	ASSENTO SANITARIO BRANCO
Quantidade:	100

Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		69,2800
Valor Final:		13,0000
Valor Total:		1.300,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		ELETRCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:		granplast
Item:		0029
Descrição:		AZULEJO 15 X 15
Quantidade:		50
Unidade Fornecimento:	de	Metro Quadrado
Valor Referência:		61,0000
Valor Final:		22,9000
Valor Total:		1.145,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:		ceramico
Item:		0030
Descrição:		BALDE PLASTICO 12L
Quantidade:		15
Unidade Fornecimento:	de	Unidade
Valor Referência:		9,5300
Valor Final:		5,9500
Valor Total:		89,2500
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:		branco plastico
Item:		0031
Descrição:		"BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)"
Quantidade:		100
Unidade Fornecimento:	de	Metro
Valor Referência:		12,5600
Valor Final:		12,0000
Valor Total:		1.200,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:		BARRA CHATA
Item:		0032
Descrição:		"BARRA CHATA 1.1/2X3/16" "
Quantidade:		300
Unidade Fornecimento:	de	Metro
Valor Referência:		8,7400
Valor Final:		7,5000
Valor Total:		2.250,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:		BARRA CHATA
Item:		0033
Descrição:		"BARRA CHATA 1/2X1/8" "
Quantidade:		120
Unidade Fornecimento:	de	Metro
Valor Referência:		5,0800
Valor Final:		2,0000
Valor Total:		240,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:		barra chata
Item:		0034
Descrição:		"BARRA CHATA 1X1/4" "
Quantidade:		100
Unidade Fornecimento:	de	Metro
Valor Referência:		10,4200
Valor Final:		6,5000
Valor Total:		650,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:		barra chata
Item:		0035
Descrição:		"BARRA CHATA 1X1/8" "
Quantidade:		100
Unidade Fornecimento:	de	Metro
Valor Referência:		4,2000
Valor Final:		3,8500
Valor Total:		385,0000
Situação:		Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:		EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:		barra chata
Item:		0039
Descrição:		"BARRA CHATA 3 X 1/4" "
Quantidade:		100
Unidade Fornecimento:	de	Metro

Valor Referência:	20,9200
Valor Final:	20,9000
Valor Total:	2.090,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0040
Descrição:	"BARRA CHATA 3/4 X 3/16""
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,1900
Valor Total:	838,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BARRA CHATA
Item:	0043
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 1/4""
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	580,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0044
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/4""
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	13,5100
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barraq redonda
Item:	0045
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 3/8""
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	3,7800
Valor Total:	2.268,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0046
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/16""
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,7600
Valor Final:	2,5800
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0047
Descrição:	"BARRA REDONDA DE 5/8""
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,7300
Valor Final:	9,7900
Valor Total:	1.958,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	barra redonda
Item:	0048
Descrição:	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2â€, RECALQUE DE 2â€, ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.575,0000
Valor Final:	3.799,9900
Valor Total:	3.799,9900
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0049
Descrição:	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência:	2.325,0000
Valor Final:	2.325,0000
Valor Total:	2.325,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0050
Descrição:	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV - 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREA NA AGUA: 40G/MÁ³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35Â°C. VAZAO MAXIMA: 4,2 MÂ³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	3.550,0000
Valor Final:	1.048,9900
Valor Total:	1.048,9900
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	eletroplas
Item:	0051
Descrição:	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE A³/â€, VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	1.875,0000
Valor Final:	797,9400
Valor Total:	797,9400
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	líder
Item:	0052
Descrição:	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	644,0000
Valor Final:	644,0000
Valor Total:	644,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	thebe
Item:	0053
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,3000
Valor Total:	293,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0054
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 42
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,5000
Valor Total:	354,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0055
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 43
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	348,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0056
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	40,7100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0057
Descrição:	BOTA DE BORRACHA NÂ° 46

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	42,8800
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0058
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 40
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0059
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	34,9000
Valor Total:	349,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0060
Descrição:	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO NÂ° 42
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	40,3500
Valor Final:	36,5000
Valor Total:	365,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0061
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 38
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,4500
Valor Total:	411,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0062
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 39
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0063
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 40
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	585,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0064
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 41
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0065
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 42
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Par

Fornecimento:	
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0066
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 43
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	275,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0067
Descrição:	BOTA PVC BRANCA NÂ° 44
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	41,0900
Valor Final:	37,5000
Valor Total:	375,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA BORRACHA
Item:	0068
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°42
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	106,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota borracha
Item:	0069
Descrição:	BOTA PVC PRETA NÂ°44
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Par
Valor Referência:	34,4400
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	55,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTA PVC
Item:	0070
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 40
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0071
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 41
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bota segurança
Item:	0072
Descrição:	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 42
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	55,3800
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	399,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BOTINA
Item:	0073
Descrição:	BRITA NÂ°19
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro Cúbico
Valor Referência:	143,3300

Valor Final:	115,0000
Valor Total:	11.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	brita
Item:	0074
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/4""
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	7,0200
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0075
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 1/8""
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	32,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	irwin
Item:	0076
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 13/32""
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	16,8800
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	75,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0077
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 3/8""
Quantidade:	12
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	19,4100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	broca aço
Item:	0078
Descrição:	"BROCA ACO RAPIDO 5/16""
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	10,2200
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	93,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0079
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 13/32""
Quantidade:	6
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	8,6600
Valor Final:	8,6600
Valor Total:	51,9600
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0080
Descrição:	"BROCA PARA CONCRETO 5/16""
Quantidade:	7
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	9,3400
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	55,3000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0081
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	15,0000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	bosch
Item:	0082
Descrição:	BROCA PARA CONCRETO 6MM
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	6,1700
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	22,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BROCA
Item:	0083
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°10
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	34,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0084
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°12
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	17,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0085
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°14
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	BUCHA
Item:	0086
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°6
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	6,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0087
Descrição:	BUCHA DE PAREDE NÁ°7
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	nylon
Item:	0090
Descrição:	"CABO ACO 1/4''' C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG"
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	18,9000
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO ACO
Item:	0092
Descrição:	CABO DE MADEIRA P/ENXADA
Quantidade:	22
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	14,1000
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	206,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	CABO ENXADA
Item:	0093
Descrição:	CABO MADEIRA P/PICARETA
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	18,1200
Valor Final:	12,4000
Valor Total:	310,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO MADEIRA
Item:	0094
Descrição:	CABO P/PA
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	11,4500
Valor Final:	10,7000
Valor Total:	107,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CABO PA
Item:	0095
Descrição:	CADEADO 20MM
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	11,8600
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0096
Descrição:	CADEADO 25MM
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	14,1100
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0097
Descrição:	CADEADO 30MM
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	16,3100
Valor Final:	12,5000
Valor Total:	250,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado
Item:	0098
Descrição:	CADEADO LATAO E-30MM
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	15,2400
Valor Final:	10,9000
Valor Total:	218,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0099
Descrição:	CADEADO LATAO E-35MM
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	20,7900
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	298,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0100
Descrição:	CADEADO LATAO E-45MM
Quantidade:	15
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	28,2800
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	307,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cadeado longo
Item:	0101

Descrição:	CADEADO LATAO E-50MM
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	33,2700
Valor Final:	24,5000
Valor Total:	245,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto blocavel
Item:	0102
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	142,6200
Valor Final:	87,5000
Valor Total:	2.187,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAIXA ACOPLADA
Item:	0103
Descrição:	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG
Quantidade:	40
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	22,8900
Valor Final:	16,9900
Valor Total:	679,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ex. descarga
Item:	0104
Descrição:	CAL
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Lata
Valor Referência:	8,9100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	2.520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cal virgem
Item:	0105
Descrição:	CAMARA DE AR 3,5X8
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	23,6400
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CAMARA DE AR
Item:	0106
Descrição:	CAMARA DE AR 4,0X8
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	41,4900
Valor Final:	39,0000
Valor Total:	1.170,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	camara de ar
Item:	0110
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4""
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	26,5400
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0111
Descrição:	"CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"" "
Quantidade:	180
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	18,4900
Valor Final:	14,9500
Valor Total:	2.691,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0112
Descrição:	"CANTONEIRA L 1/2 X 1/8""
Quantidade:	120

Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	5,0400
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0113
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X1/8" "
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	7,8900
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0114
Descrição:	"CANTONEIRA L 1X3/16" "
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	11,0500
Valor Final:	8,6000
Valor Total:	516,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cantoneira l
Item:	0115
Descrição:	"CANTONEIRA L 2 X 1/8" ""
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	17,2300
Valor Final:	15,7000
Valor Total:	942,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0116
Descrição:	"CANTONEIRA L 2.0 X 3/16" ""
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	24,6800
Valor Final:	19,3500
Valor Total:	1.161,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0120
Descrição:	"CANTONEIRA L 3/4 X 1/8" ""
Quantidade:	120
Unidade Fornecimento:	de Metro
Valor Referência:	7,0300
Valor Final:	5,5500
Valor Total:	666,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	polido
Item:	0122
Descrição:	CARRO DE MAO G16 (FABRICANTE ESFERA)
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	276,7400
Valor Final:	189,0000
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	g16 aço
Item:	0123
Descrição:	CAVADEIRA ARTICULADA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	39,8400
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	110,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cavadeira
Item:	0124
Descrição:	CERAMICA 10X10 (mÁ²)
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado

Valor Referência:	29,8900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	2.290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0125
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	14,5500
Valor Total:	2.182,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica
Item:	0126
Descrição:	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2500
Valor Final:	14,5000
Valor Total:	2.175,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	cerbras
Item:	0127
Descrição:	CERAMICA 33X33cm
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	13,2000
Valor Total:	1.980,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CERAMICA
Item:	0128
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	20,1600
Valor Final:	14,8500
Valor Total:	2.227,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 4
Item:	0129
Descrição:	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Metro Quadrado
Valor Referência:	20,2700
Valor Final:	13,8500
Valor Total:	2.077,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ceramica pei 5
Item:	0130
Descrição:	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NÂ° 18 1x2m
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	141,5500
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0135
Descrição:	CHAPA DE FERRO NÂ° 18 1X2M
Quantidade:	6
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	150,5400
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	chapa reta aço
Item:	0137
Descrição:	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	9,9800
Valor Final:	5,7000

Valor Total:	28,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0138
Descrição:	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	10,4900
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	32,2500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0139
Descrição:	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	11,4100
Valor Final:	7,3000
Valor Total:	36,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0140
Descrição:	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	12,9500
Valor Final:	8,1000
Valor Total:	40,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	combinado
Item:	0141
Descrição:	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	13,5900
Valor Final:	9,4000
Valor Total:	47,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE FREZADA
Item:	0142
Descrição:	"CHAVE 9/16"" FREZADA E BOCA"
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	16,7200
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE
Item:	0143
Descrição:	"CHAVE GRIFE 14"""
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	67,4800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	68,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHAVE GRIFE
Item:	0144
Descrição:	"CHAVE GRIFE 18"""
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	105,9900
Valor Final:	69,9900
Valor Total:	139,9800
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inglesa
Item:	0145
Descrição:	CHIBANCA
Quantidade:	22
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	63,5700
Valor Final:	15,3600
Valor Total:	337,9200
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	simetall
Item:	0146
Descrição:	CHUVEIRO COMUM COM HASTE
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	5,8300
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CHUVEIRO
Item:	0147
Descrição:	CIMENTO 50KG
Quantidade:	2.500
Unidade Fornecimento:	de Saca
Valor Referência:	25,4500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	49,750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	saco 50kg
Item:	0148
Descrição:	CIMENTO COLA ACI 20KG
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Saca
Valor Referência:	10,6500
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	350,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	itatiunga ac1
Item:	0149
Descrição:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Saca
Valor Referência:	16,7100
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACII 20KG
Item:	0150
Descrição:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Saca
Valor Referência:	29,1000
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	1.390,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CIMENTO COLA ACIII 20KG
Item:	0151
Descrição:	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	65,4300
Valor Final:	35,4000
Valor Total:	708,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0152
Descrição:	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Quantidade:	8
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	321,2300
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	1.120,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO
Item:	0153
Descrição:	COLA EPOXI DE 40G COM ACAO EM 10 MINUTOS
Quantidade:	75
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	51,4500
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	967,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	cola liquida

Item:	0154
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 10""
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,0000
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	52,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0155
Descrição:	"COLHER DE PEDREIRO 8""
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,5300
Valor Final:	9,8000
Valor Total:	29,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	COLHER PEDREIRO
Item:	0156
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 3/8"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	94,8900
Valor Final:	13,9000
Valor Total:	2.780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada
Item:	0157
Descrição:	"COLUNA DE FERRO 5/16"" 7x17 cm "
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	69,3500
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	2.020,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	soldada

Item:	0158
Descrição:	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,1800
Valor Final:	38,0000
Valor Total:	380,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	jade
Item:	0159
Descrição:	CONCERTINA 45CMX10MÂ
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,9600
Valor Final:	105,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0160
Descrição:	CONE 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,7500
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	157,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 50CM
Item:	0161
Descrição:	CONE 75CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,7300
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	470,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE 75CM
Item:	0162
Descrição:	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	99,7200
Valor Final:	75,0000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CONE FLEXIVEL
Item:	0163
Descrição:	CORDA SEDA 10MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,1700
Valor Final:	12,9000
Valor Total:	516,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CODA SEDA 10MM
Item:	0164
Descrição:	CORDA SEDA 12MM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9200
Valor Final:	14,7000
Valor Total:	588,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORDA SEDA 12MM
Item:	0165
Descrição:	CORDA SEDA 6MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	19,3600
Valor Final:	15,9000
Valor Total:	795,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0166
Descrição:	CORDA SEDA 8MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	14,9400
Valor Final:	14,0000
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	corda verde
Item:	0167
Descrição:	CORRENTE GALV 12.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,3300
Valor Final:	16,3300
Valor Total:	489,9000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0168
Descrição:	CORRENTE GALV 2.4 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	50,0100
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	920,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0169
Descrição:	CORRENTE GALV 3.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	33,2100
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0170
Descrição:	CORRENTE GALV 4.8 MM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	32,1700
Valor Total:	643,4000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0171
Descrição:	CORRENTE GALV 5.0 MM
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	32,1700
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0172
Descrição:	CORRENTE GALV 6.0 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0173
Descrição:	CORRENTE GALV 6.4 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	29,9000
Valor Final:	29,9000
Valor Total:	897,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0174
Descrição:	CORRENTE GALV 8.0 MM
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	30,4000
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	1.300,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0175
Descrição:	CORRENTE GALV 9.5 MM
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	31,4000
Valor Final:	28,0000
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	CORRENTE GALVANIZADA
Item:	0176
Descrição:	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	67,7000
Valor Final:	70,0000
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0177
Descrição:	CX ACOPLADA LOUCA COM REPARO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	199,7000
Valor Final:	87,0000
Valor Total:	1.305,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	acoplada
Item:	0178
Descrição:	"DISCO CORTE 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,2700
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	99,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	disco corte
Item:	0179
Descrição:	"DISCO CORTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1500
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	24,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0180
Descrição:	"DISCO CORTE 7""

Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1000
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	inox
Item:	0181
Descrição:	"DISCO DESBASTE 4.1/2""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,0300
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	alto abrasivo
Item:	0182
Descrição:	"DISCO DESBASTE 7""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8900
Valor Final:	8,8000
Valor Total:	88,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DESBASTE
Item:	0183
Descrição:	DISCO DIAMANTADO 110MM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,7000
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	50,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DISCO DIAMANTADO
Item:	0184
Descrição:	"DOBRADICA 3"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,9600
Valor Final:	5,6500
Valor Total:	169,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3"
Item:	0185
Descrição:	"DOBRADICA 3.1/2"" (CARTELA C/3PCS)"
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2500
Valor Final:	6,2000
Valor Total:	248,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	DOBRADIÇA 3.1/2"
Item:	0186
Descrição:	DOBRADICA CROMADA (CARTELA COM 3 PCS)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,4900
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	366,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	kit
Item:	0187
Descrição:	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,4800
Valor Final:	7,2900
Valor Total:	291,6000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0188
Descrição:	DOBRADICA PINO PIVOTANTE (PAR)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,9700
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	gonzo
Item:	0189

Descrição:	ENGATE FLEX 40CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	112,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	flexível
Item:	0190
Descrição:	ENGATE FLEX 50CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,4900
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE FLEX
Item:	0191
Descrição:	ENGATE PLASTICO 40CM COM ANEL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6200
Valor Final:	3,6200
Valor Total:	144,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ENGATE PLASTICO
Item:	0192
Descrição:	ENXADA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,9400
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada
Item:	0193
Descrição:	"ENXADA NORTE 2""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,5700
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	enxada 2
Item:	0194
Descrição:	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.640,0600
Valor Final:	728,0000
Valor Total:	728,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0195
Descrição:	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.410,4800
Valor Final:	954,0000
Valor Total:	954,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	botafogo
Item:	0196
Descrição:	ESTICADOR A¼
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,2000
Valor Final:	10,2000
Valor Total:	204,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0197
Descrição:	ESTICADOR A½
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,3400
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	520,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder

Item:	0198
Descrição:	ESTICADOR 5/16
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0500
Valor Final:	12,2000
Valor Total:	244,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0199
Descrição:	FACAO NÂ° 12
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,6000
Valor Final:	16,4400
Valor Total:	65,7600
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramontina
Item:	0200
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA BANHO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,4500
Valor Final:	18,0000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0201
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA EXT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	37,6700
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	externa
Item:	0202
Descrição:	FECHADURA ALAVANCA INT.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,9800
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0203
Descrição:	FECHADURA BOLA BANHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,2000
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aliança
Item:	0204
Descrição:	FECHADURA BOLA EXT
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,1700
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	315,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	bola externa
Item:	0205
Descrição:	FECHADURA BOLA INT.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,2000
Valor Final:	22,0000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0206
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,9500
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	298,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS

Modelo:	fechadura trico
Item:	0207
Descrição:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,3000
Valor Final:	25,9000
Valor Total:	518,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR
Item:	0208
Descrição:	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,0000
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrada
Item:	0209
Descrição:	FECHADURA PORTA DE ROLO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,9500
Valor Final:	25,2000
Valor Total:	504,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	stam
Item:	0210
Descrição:	FECHADURA TIPO CAIXAO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,8000
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0211
Descrição:	"FERRO CA50 10.0mm (3/8")"
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	2,7500
Valor Total:	5.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	construção
Item:	0212
Descrição:	FERRO CA50 12.5mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,9000
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0213
Descrição:	FERRO CA50 4.2mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1.545,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro barra
Item:	0214
Descrição:	FERRO CA50 5.0mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	1.545,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro construção
Item:	0215
Descrição:	"FERRO CA50 6.3mm (1/4")"
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,3800
Valor Final:	1,3800
Valor Total:	690,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERRO 1/4
Item:	0216
Descrição:	"FERRO CA50 8.0mm (5/16") "
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,2400
Valor Final:	1,8500
Valor Total:	1.110,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ferro const,
Item:	0217
Descrição:	FERROLHO 600X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3100
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	77,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	zincado
Item:	0218
Descrição:	FERROLHO 700X4 ZINCADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	6,5000
Valor Total:	130,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FERROLHO ZINCADO
Item:	0220
Descrição:	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	0,8500
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vipeças
Item:	0222
Descrição:	FOICE ROCADEIRA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,3300
Valor Final:	31,7500
Valor Total:	317,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	tramontina
Item:	0223
Descrição:	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (MA ²) BRANCO GELO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	18,6500
Valor Final:	19,1000
Valor Total:	5.730,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	araforros
Item:	0224
Descrição:	FURADEIRA 500W
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	365,7000
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	FURADEIRA 500W
Item:	0225
Descrição:	GESSO EM PO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GESSO EM PO
Item:	0226
Descrição:	GRAMPO GALVANIZADO 1X9
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,0800
Valor Final:	10,5000
Valor Total:	525,0000

Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	GRAMPO 1X9
Item:	0227
Descrição:	GRAMPO ISOL 14/16
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	del sartó
Item:	0228
Descrição:	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	45,5900
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	229,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT ACESSORIOS
Item:	0229
Descrição:	KIT BANHO INOX
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.547,0000
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT BANHO INOX
Item:	0230
Descrição:	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	253,2200
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	KIT VASO SANITARIO ACOPLADO COR BRANCA
Item:	0231
Descrição:	LAJE PREMOLDADA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	29,9500
Valor Final:	23,5000
Valor Total:	11.750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	premoldada
Item:	0232
Descrição:	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	134,9900
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	3.800,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lambri ondulado
Item:	0234
Descrição:	LAVATORIO PARA COL. BRANCO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,0800
Valor Final:	44,0000
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO PARA COL BRANCO
Item:	0235
Descrição:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	63,3500
Valor Final:	41,5000
Valor Total:	207,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO
Item:	0236
Descrição:	"LIMA PARA ENXADA 8"""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5600
Valor Final:	13,6500

Valor Total:	136,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	vonder
Item:	0237
Descrição:	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	115,4600
Valor Final:	40,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	lona amarela
Item:	0238
Descrição:	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6700
Valor Final:	7,9000
Valor Total:	316,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	7 CM
Item:	0239
Descrição:	LUVA RASPA (PAR)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,6100
Valor Final:	9,6100
Valor Total:	96,1000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	LUVA RASPA
Item:	0240
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,4400
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	1.470,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha 10x10
Item:	0241
Descrição:	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,8700
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	malha pop 15x15
Item:	0242
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	105,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0243
Descrição:	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,3300
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA CRISTAL
Item:	0244
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 1/2""X2.0MM"
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,8700
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0245
Descrição:	"MANGUEIRA ECOFLEX 3/4""X2.0MM"
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,7800

Valor Final:	3,8000
Valor Total:	570,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA ECOFLEX
Item:	0246
Descrição:	MANGUEIRA P.T DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	4,6100
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	oliplás
Item:	0247
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,2800
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0248
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	2,8000
Valor Total:	560,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0249
Descrição:	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,4700
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	trançada
Item:	0250
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2"" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	18,0300
Valor Final:	17,5000
Valor Total:	525,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0251
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2"" AZUL"
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	26,7100
Valor Final:	26,2500
Valor Total:	787,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0252
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3"" AZUL"
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	33,1200
Valor Final:	27,7500
Valor Total:	1.665,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0253
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4"" AZUL"
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	63,2800
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	2.500,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANGUEIRA TUBULAR
Item:	0254
Descrição:	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5"" AZUL"
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Metro

Valor Referência:	119,4500
Valor Final:	119,2500
Valor Total:	2.385,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	himaflex
Item:	0255
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,8500
Valor Final:	29,8500
Valor Total:	2.985,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MANTA ASFALTICA
Item:	0256
Descrição:	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4000
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	viapol
Item:	0257
Descrição:	MARRETA 1,5KG
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,1600
Valor Final:	27,9900
Valor Total:	111,9600
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0258
Descrição:	MARRETA 1KG
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8700
Valor Final:	20,5000
Valor Total:	123,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA 1KG
Item:	0259
Descrição:	MARRETA 2KG
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,7600
Valor Final:	35,9900
Valor Total:	179,9500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	ferro
Item:	0260
Descrição:	MARRETA 5KG
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	113,7100
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	297,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	MARRETA
Item:	0261
Descrição:	MARTELO UNHA 25mm
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,3900
Valor Final:	19,8000
Valor Total:	99,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	são romão
Item:	0263
Descrição:	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,5200
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	770,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0264
Descrição:	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18
Quantidade:	250

Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,3700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	1,462,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0265
Descrição:	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	11,4300
Valor Final:	6,4800
Valor Total:	1,620,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0266
Descrição:	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,3300
Valor Final:	8,3500
Valor Total:	2,087,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	quadrado
Item:	0267
Descrição:	MOTOBOMBA 3.0 CV MULTIESTAGIO TRIFASICA HMP4-R-7 2P
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,554,3900
Valor Final:	2,315,7000
Valor Total:	2,315,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	schneider
Item:	0268
Descrição:	OCULOS INCOLOR
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5900
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	25,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	plastcor
Item:	0269
Descrição:	PA BICO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,2500
Valor Final:	17,9900
Valor Total:	269,8500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA BICO
Item:	0270
Descrição:	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,7500
Valor Final:	17,8900
Valor Total:	536,7000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PA QUADRADA
Item:	0271
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	47,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0272
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0273
Descrição:	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4

Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,1300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	80,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. FRANCES
Item:	0274
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 1/2X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	64,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0275
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 3/8X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	44,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0276
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	28,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0277
Descrição:	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2""
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PARAF. SEXTAVADO
Item:	0278
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,0800
Valor Final:	54,0000
Valor Total:	162,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0279
Descrição:	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	116,3700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA COZINHA
Item:	0280
Descrição:	PIA INOX 1.00X0,50m
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,7600
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0281
Descrição:	PIA INOX 1.20MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	169,7000
Valor Final:	157,0000
Valor Total:	314,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0282

Descrição:	PIA INOX 1.50MT
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	208,7900
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	monobloco
Item:	0283
Descrição:	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	463,4900
Valor Final:	339,0000
Valor Total:	1.356,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA INOX
Item:	0284
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	86,0300
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	204,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0285
Descrição:	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	179,7200
Valor Final:	117,0000
Valor Total:	351,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PIA MARMORE
Item:	0288
Descrição:	PNEU CARRO DE MAO MACICO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	91,7000
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	1.335,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	maciço
Item:	0289
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X3.1/2""
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8600
Valor Final:	2,6500
Valor Total:	106,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	silvana
Item:	0290
Descrição:	"PORTA CADEADO 300X4.1/2""
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1600
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	129,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PORTA CADEADO
Item:	0291
Descrição:	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,2500
Valor Final:	13,4000
Valor Total:	134,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita
Item:	0292
Descrição:	PORTA PAPEL TOALHA INOX
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,5500
Valor Final:	18,5500
Valor Total:	185,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	talita

Item:	0293
Descrição:	"PREGO 1.1/2X15""
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	13,0600
Valor Final:	8,5000
Valor Total:	144,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0294
Descrição:	"PREGO 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8900
Valor Final:	10,4500
Valor Total:	209,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0295
Descrição:	"PREGO 2.1/2X10""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6900
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0296
Descrição:	"PREGO 2.1/2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,4200
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0297
Descrição:	"PREGO 2X12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,5800
Valor Final:	10,1000
Valor Total:	101,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0298
Descrição:	"PREGO 3.1/2X8""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	11,6000
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	95,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0299
Descrição:	"PREGO PARA CAIBRO 3X8""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	10,7400
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	belgo
Item:	0300
Descrição:	"PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14""
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,8500
Valor Final:	11,4000
Valor Total:	228,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	PREGOS
Item:	0301
Descrição:	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,4600
Valor Final:	1,8000
Valor Total:	7,2000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA

Modelo:	PROTETOR ADITIVO
Item:	0302
Descrição:	REJUNTE
Quantidade:	110
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,8000
Valor Final:	2,4000
Valor Total:	264,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REJUNTE
Item:	0303
Descrição:	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,1400
Valor Final:	67,5000
Valor Total:	3.375,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	REPARO UNIVERSAL

Item:	0304
Descrição:	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4200
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	RODA DE ALUMINIO
Item:	0305
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6201 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,3900
Valor Final:	10,2500
Valor Total:	307,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0306
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6202 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6300
Valor Final:	11,1500
Valor Total:	223,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0307
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8500
Valor Final:	17,0000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0308
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,2100
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	150,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	ROLAMENTO BLINDADO
Item:	0309
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,5800
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	680,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0310
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	35,7800
Valor Final:	39,9000

Valor Total:	399,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0311
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,3000
Valor Final:	41,9000
Valor Total:	419,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0312
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,9900
Valor Final:	51,8500
Valor Total:	777,7500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0314
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,4500
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	620,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0315
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	80,9600
Valor Final:	63,4000
Valor Total:	634,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0316
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	88,6700
Valor Final:	87,2000
Valor Total:	1.308,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0317
Descrição:	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICACAO C32RS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	85,2100
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	eletroparts
Item:	0318
Descrição:	SABRE MOTOSERRA STHIL 360
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	512,7500
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	nakashi
Item:	0321
Descrição:	SERRA MARMORE 1.500
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	332,8400
Valor Final:	310,0000
Valor Total:	620,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	sigma
Item:	0322
Descrição:	"SERRA PARA FERRO 300, 12""
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,3200

Valor Final:	6,5000
Valor Total:	325,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SERRA FERRO
Item:	0323
Descrição:	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4800
Valor Final:	4,4000
Valor Total:	176,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SIFÃO
Item:	0324
Descrição:	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDAVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,4400
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	174,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RENOR ANTONIO DA SILVA
Modelo:	universal
Item:	0325
Descrição:	SILICONE ACETICO 280G
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,1100
Valor Final:	15,5000
Valor Total:	155,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0326
Descrição:	SILICONE ACETICO 50G
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1200
Valor Final:	4,4900
Valor Total:	67,3500
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE
Item:	0327
Descrição:	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9500
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	109,8000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	SILICONE ALTA TEMPERATURA
Item:	0329
Descrição:	SUPER BONDE 3G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5700
Valor Final:	4,9500
Valor Total:	99,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	henkel
Item:	0330
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	157,5000
Valor Final:	155,0000
Valor Total:	3.100,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	osten
Item:	0331
Descrição:	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 50L
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	49,9500
Valor Final:	100,0000
Valor Total:	10.000,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	osten
Item:	0332
Descrição:	TANQUE EM MARMORE SINTETICO DUPLO 120 X 60 CM
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	162,0000
Valor Final:	99,0000
Valor Total:	3.960,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	tanque
Item:	0339
Descrição:	TELHA 6MM 1,53X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,4400
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	6.900,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ondulada
Item:	0340
Descrição:	TELHA 6MM 1,83X1,10
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61,5800
Valor Final:	51,9000
Valor Total:	7.785,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	brasilit
Item:	0341
Descrição:	TELHA CERAMICA 1Â°
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	426,6300
Valor Final:	425,0000
Valor Total:	6.375,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	primeira ondulada
Item:	0342
Descrição:	TELHA CERAMICA 2Â°
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	339,9700
Valor Final:	330,0000
Valor Total:	16.500,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ondulada
Item:	0343
Descrição:	TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	145,9500
Valor Final:	156,0000
Valor Total:	2.340,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0344
Descrição:	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X15Â° (CAPOTE/CUMEEIRA)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,9600
Valor Final:	51,9600
Valor Total:	2.598,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TELHA FIBRA
Item:	0345
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,0700
Valor Final:	49,0000
Valor Total:	2.450,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	ondulada
Item:	0346
Descrição:	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	83,8000
Valor Final:	49,9900
Valor Total:	1.249,7500
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	brasilit
Item:	0347
Descrição:	"TESOURA CORTA VERGALHAO 14"""
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,7000
Valor Final:	75,1400
Valor Total:	150,2800
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	lotus
Item:	0348
Descrição:	"TESOURA CORTA VERGALHAO 30""
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	176,2100
Valor Final:	128,0000
Valor Total:	256,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TESOURA CORTE
Item:	0349
Descrição:	TIJOLO DE CERAMICA VERMELHA COM 8 FUIROS
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Milheiro
Valor Referência:	508,3300
Valor Final:	419,0000
Valor Total:	16.760,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	8 furos
Item:	0350
Descrição:	"TORQUES ARMADOR 12""
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,7700
Valor Final:	20,7900
Valor Total:	207,9000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME
Modelo:	lotus
Item:	0351
Descrição:	TRELICA TG12
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,4500
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	570,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	tg12
Item:	0352
Descrição:	TRELICA TG8
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	25,9500
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	740,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	tg8
Item:	0353
Descrição:	TRENA 20M
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	40,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRENA
Item:	0354
Descrição:	TRENA 50M
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	75,2000
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRENA
Item:	0355
Descrição:	TRENA 5M
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0200
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	32,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TRENA
Item:	0356
Descrição:	"TUBO DE FERRO PATENTE 1""

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	10,5800
Valor Final:	9,5000
Valor Total:	950,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO FERRO
Item:	0357
Descrição:	"TUBO DE FERRO PATENTE 1/2""
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	7,3900
Valor Final:	7,0000
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0358
Descrição:	"TUBO DE FERRO PATENTE 3/4""
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,8400
Valor Final:	8,8000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	TUBO FERRO
Item:	0359
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 1"" C/ROSCA"
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	21,5100
Valor Final:	23,0000
Valor Total:	2.760,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0360
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 1.1/2"" C/ROSCA "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	35,8700
Valor Final:	37,0000
Valor Total:	3.700,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0361
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 1.1/4"" C/ROSCA (para Cata vento)"
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	27,7100
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	8.700,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0362
Descrição:	"TUBO GALVANIZADO 2"" C/ROSCA"
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	45,8200
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	quality
Item:	0363
Descrição:	TUBO METALON CH NÂ*18 20X20
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	5,1100
Valor Final:	4,1000
Valor Total:	1.230,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	metalon
Item:	0364
Descrição:	TUBO METALON CH NÂ*18 20X40
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	8,4200
Valor Final:	5,4000
Valor Total:	540,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0365

Descrição:	TUBO METALON CH NÂ°18 50X30
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,7500
Valor Final:	7,9900
Valor Total:	958,8000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense
Item:	0366
Descrição:	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,2000
Valor Final:	4,9000
Valor Total:	294,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	tubo
Item:	0367
Descrição:	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,2400
Valor Final:	69,5000
Valor Total:	1.390,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	convencional
Item:	0368
Descrição:	VASSOURA MET JARDIM 22D
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,4700
Valor Final:	15,0000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURA MET
Item:	0369
Descrição:	VASSOURA NYLON
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,8700
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURA NYLON
Item:	0370
Descrição:	VASSOURAO PLAST 40CM+CABO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,5100
Valor Final:	19,5000
Valor Total:	195,0000
Situação:	Homologado em 04/08/2020 15:43:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VASSOURAO
Item:	0371
Descrição:	VEDA CALHA 280G
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,5500
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DO O DOS SANTOS VAREJISTA
Modelo:	VEDA CALHA
Item:	0372
Descrição:	ZINCO COM 0.80m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	29,2100
Valor Final:	26,5000
Valor Total:	1.325,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco
Item:	0373
Descrição:	ZINCO COM 1.00m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	37,0000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS
Modelo:	zinco

Item:	0374
Descrição:	ZINCO COM 1.20m LARGURA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	44,2200
Valor Final:	35,4900
Valor Total:	1.774,5000
Situação:	Homologado em 24/07/2020 15:13:02 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
Modelo:	aço cearense

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4C41AE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 67.516,00 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar pela Lei Municipal nº 664/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 04 de agosto de 2020, Edição nº 2328, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **R\$ 67.516,00** (Sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Ser. De Tecnologia informação/ Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.700,00
Valor da Suplementação (RS)						3.700,00

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0009	Educação				
Ação	2024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Ser. De Tecnologia informação/ Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.168,00
Valor da Suplementação (RS)						3.168,00

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	03.01	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Atenção Básica				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Ser. De Tecnologia informação/ Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	10010000	RS	2.800,00
Valor da Suplementação (RS)						2.800,00

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	03.01	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Atenção Básica				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2046	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 11.000,00
Valor da Suplementação (RS)					11.000,00

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	02.03	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
Programa	0008	Saúde Para Todos			
Ação	2058	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Ser. De Tecnologia informação/ Comunicação - PJ	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.848,00
Valor da Suplementação (RS)					46.848,00
Valor total da Suplementação (RS)					67.516,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
Função	13	Cultura			
Subfunção	813	Lazer			
Programa	0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz			
Ação	2036	Incentivo a Realização de Eventos Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 67.516,00
Valor da Anulação (RS)					67.516,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 04 de agosto de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:7D23D631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 34.191,24 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial pela Lei Municipal nº 665/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 04 de agosto de 2020, Edição nº 2328, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ **34.191,24** (trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I e II da Lei nº 4.320/64, destinado a **Devolução de Saldos da Obras de Referente ampliação do Hospital e Maternidade do Município de Severiano Melo – RN – Convênio nº 812840/2014 – Ministério da Saúde.**

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	0301	Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenização e Restituição	Fonte de Recurso	22150000	R\$ 33.993,19
Elemento de Despesa	339093	Indenização e Restituição	Fonte de Recurso	12150000	R\$ 198,05
Total do Crédito					RS 34.191,24

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior	Fonte de Recurso	22150000	RS	33.993,19
Rendimentos de Aplicação	Fonte de Recurso	12150000	RS	198,05
Total			RS	34.191,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 04 de agosto de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:01B98AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE **RS 4.000,00 (Quatro mil reais)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar pela Lei Municipal nº 666/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 04 de agosto de 2020, Edição nº 2328, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de **RS 4.000,00 (Quatro mil reais)**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	03.01	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Atenção Básica				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2046	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	RS	4.000,00
Valor da Suplementação (RS)						4.000,00
Valor total da Suplementação (RS)						4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
Função	13	Cultura				
Subfunção	813	Lazer				
Programa	0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
Ação	2036	Incentivo a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	4.000,00
Valor da Anulação (RS)						4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 04 de agosto de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:867BDD11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 926/2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa emergencial de licitação para contratação da empresa: **LC COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.281.300/0001-82, que consistirá na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 - EM CARÁTER EMERGENCIAL DE ACORDO COM A PORTARIA DE Nº 369-GM/MC DE 29/04/2020, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no importe global de 12.657,48 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), mediante contratação direta.

Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
01	TOUCA DESCARTÁVEL TNT Elástico	UND	3960	Kalymed	R\$ 0,30	R\$ 1.188,00
02	MASCARA CIRÚGICA COM TRIPLA PROTEÇÃO. Máscara descartável tripla com elástico e clip nasal azul máscara tripla descartável em tecido não tecido (tnt), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em tnt, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Produto descartável, de uso único 100% polipropileno; clips nasal em arame plastificado com pvc chato 0,50 mm eficiência de filtragem bacteriana (efb) de 95% filtro melt-blown com tnt de gramatura 50g. Indicações e instruções de uso: indicada para evitar o contato com corpos estranhos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registrado por autoridade sanitária.	UND	2640	Medix	R\$ 1,35	R\$ 3.564,00
03	ALCOOL 70% - FRASCO IL - Líquido	Lt	132	Petribu	R\$ 5,99	R\$ 790,68
04	LUVVA PARA PROCEDIMENTOS M – em látex natural, não esterilizadas, levemente tratada com pó biodegradável, ambidestra	Par	3960	Nugard	R\$ 1,30	R\$ 5.148,00
05	WISEIRA DE PROTEÇÃO – Face Shield em PVC, arco em PP 0,5mm, transparência mínima de 90%	UND	132	Y&T	R\$ 14,90	R\$ 1.966,80

Touros/RN, em 04 de agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1B1DEAB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 057/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **LC COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.281.300/0001-82, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES D33 PARA AS SALAS DE DESCANSO DAS EQUIPES QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE AO COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO EM TOUROS/RN**. No importe global de R\$ 7.648,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), mediante contratação direta.

Item	Descrição	UND	Quant	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Global R\$
01	COLCHÃO HOSPITALAR D33 COM COBERTURA EM NAPA AZUL, MEDINDO 1,80m X 0,90m X 0,10m	UND	16	Primavera	R\$ 478,00	R\$ 7.648,00

Touros/RN, em 04 de agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C52BF126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ADENILDO JERÔNIMO DA SILVA

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE

SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: ADENILDO JERÔNIMO DA SILVA
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
 Código Identificador:407198F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 27.158,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6751A0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ERICO MATEUS MOURA PEREIRA DA SILVA

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: ERICO MATEUS MOURA PEREIRA DA SILVA

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B12E1837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:15BAEA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARCELO JOSÉ COSTA E SILVA - MEI
Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: MARCELO JOSÉ COSTA E SILVA - MEI
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AF219538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MARIA GRAZIELY ARAUJO BEZERRA

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: MARIA GRAZIELY ARAUJO BEZERRA

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AF1A02E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MOAB LEANDRO DOS SANTOS

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: MOAB LEANDRO DOS SANTOS
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9346AAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
 Assina pela contratada: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E7614F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C93E208B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ 1,00			
	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
Até o 1º Semestre			Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		11.645.951,14	11.230.188,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		11.645.951,14	11.230.188,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%		3.726.704,36	3.593.660,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%		3.354.033,92	3.234.294,37
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1512-3325-795). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 10:17.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6F31896A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.737.185,89	22.450.538,94	1.336.296,67	4.761.387,81	100,00	17.689.151,13	1.378.764,00	4.462.241,38	100,00	17.988.297,56
ADMINISTRAÇÃO	2.432.180,88	2.432.382,18	176.874,51	991.871,16	20,83	1.440.511,02	215.198,48	807.488,22	18,10	1.624.893,96
Administração Geral	2.432.180,88	2.432.382,18	176.874,51	991.871,16	20,83	1.440.511,02	215.198,48	807.488,22	18,10	1.624.893,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.261.465,14	2.272.760,03	138.426,50	479.267,85	10,07	1.793.492,18	140.141,21	472.482,86	10,59	1.800.277,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.969,02	251.883,91	23.805,75	34.727,50	0,73	217.156,41	23.805,75	34.727,50	0,78	217.156,41
Assistência Comunitária	2.020.496,12	2.020.876,12	114.620,75	444.540,35	9,34	1.576.335,77	116.335,46	437.755,36	9,81	1.583.120,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	56.778,75	0,00	0,00	0,00	56.778,75
Previdência do Regime Estatutário	56.778,75	56.778,75	0,00	0,00	0,00	56.778,75	0,00	0,00	0,00	56.778,75
SAÚDE	3.927.821,99	4.182.833,48	459.370,40	1.448.206,30	30,42	2.734.627,18	453.393,93	1.364.426,20	30,58	2.818.407,28
Atenção Básica	658.668,24	682.026,17	50.004,85	182.518,01	3,83	499.508,16	49.634,85	181.448,01	4,07	500.578,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.063.943,32	3.252.596,88	354.749,35	1.193.811,18	25,07	2.058.785,70	395.659,12	1.160.677,28	26,01	2.091.919,60
Vigilância Sanitária	120.155,83	120.155,83	0,00	1.060,96	0,02	119.094,87	1.060,96	1.060,96	0,02	119.094,87
Vigilância Epidemiológica	85.054,60	128.054,60	54.616,20	70.816,15	1,49	57.238,45	7.039,00	21.239,95	0,48	106.814,65
EDUCAÇÃO	6.449.498,22	6.573.587,67	258.632,46	829.969,93	17,43	5.743.617,74	258.891,72	823.445,03	18,45	5.750.142,64
Ensino Fundamental	5.958.929,83	6.083.019,28	256.781,48	817.647,23	17,17	5.265.372,05	257.040,74	811.122,33	18,18	5.271.896,95
Educação Infantil	490.568,39	490.568,39	1.850,98	12.322,70	0,26	478.245,69	1.850,98	12.322,70	0,28	478.245,69
CULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
URBANISMO	3.387.715,91	3.704.156,78	233.496,31	747.438,26	15,70	2.956.718,52	233.496,31	736.595,26	16,51	2.967.561,52
Infra-Estrutura Urbana	3.387.715,91	3.704.156,78	233.496,31	747.438,26	15,70	2.956.718,52	233.496,31	736.595,26	16,51	2.967.561,52
HABITAÇÃO	272.538,00	272.538,00	0,00	0,00	0,00	272.538,00	0,00	0,00	0,00	272.538,00
Habituação Urbana	272.538,00	272.538,00	0,00	0,00	0,00	272.538,00	0,00	0,00	0,00	272.538,00
SANEAMENTO	174.843,85	174.843,85	0,00	0,00	0,00	174.843,85	0,00	0,00	0,00	174.843,85
Saneamento Básico Urbano	174.843,85	174.843,85	0,00	0,00	0,00	174.843,85	0,00	0,00	0,00	174.843,85
GESTÃO AMBIENTAL	422.329,80	422.329,80	0,00	0,00	0,00	422.329,80	0,00	0,00	0,00	422.329,80
Recursos Hídricos	345.110,70	345.110,70	0,00	0,00	0,00	345.110,70	0,00	0,00	0,00	345.110,70
Transporte Rodoviário	77.219,10	77.219,10	0,00	0,00	0,00	77.219,10	0,00	0,00	0,00	77.219,10
AGRICULTURA	930.035,93	936.350,98	38.866,84	181.045,81	3,80	755.305,17	46.912,70	174.215,31	3,90	762.135,67
Abastecimento	34.067,25	34.067,25	0,00	0,00	0,00	34.067,25	0,00	0,00	0,00	34.067,25

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Extensão Rural	895.968,68	902.283,73	38.866,84	181.045,81	3,80	721.237,92	46.912,70	174.215,31	3,90	728.068,42
ENERGIA	44.287,42	44.287,42	0,00	0,00	0,00	44.287,42	0,00	0,00	0,00	44.287,42
Energia Elétrica	44.287,42	44.287,42	0,00	0,00	0,00	44.287,42	0,00	0,00	0,00	44.287,42
TRANSPORTE	95.388,30	95.388,30	0,00	0,00	0,00	95.388,30	0,00	0,00	0,00	95.388,30
Transporte Rodoviário	95.388,30	95.388,30	0,00	0,00	0,00	95.388,30	0,00	0,00	0,00	95.388,30
DESPORTO E LAZER	692.666,05	692.666,05	30.629,65	83.588,50	1,76	609.077,55	30.729,65	83.588,50	1,87	609.077,55
Desporto Comunitário	692.666,05	692.666,05	30.629,65	83.588,50	1,76	609.077,55	30.729,65	83.588,50	1,87	609.077,55
ENCARGOS ESPECIAIS	13.626,90	13.626,90	0,00	0,00	0,00	13.626,90	0,00	0,00	0,00	13.626,90
Serviço da Dívida Interna	13.626,90	13.626,90	0,00	0,00	0,00	13.626,90	0,00	0,00	0,00	13.626,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	511.008,75	511.008,75	0,00	0,00	0,00	511.008,75	0,00	0,00	0,00	511.008,75
Reserva de Contingência	511.008,75	511.008,75	0,00	0,00	0,00	511.008,75	0,00	0,00	0,00	511.008,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.737.185,89	22.450.538,94	1.336.296,67	4.761.387,81	100,00	17.689.151,13	1.378.764,00	4.462.241,38	100,00	17.988.297,56
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1320-1015-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 10:53.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F413B259

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 (LRF, ART. 53, INCISO III)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho**

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.484.015,13	5.145.204,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537.581,21	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	212.352,52	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	289.798,74	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.429,95	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.060,31	0,00
Aplicações Financeiras (II)	44.060,31	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.902.373,61	5.145.204,17
Cota-Parte do FPM	11.935.712,49	3.483.450,81
Cota-Parte do ICMS	1.879.376,62	0,00
Cota-Parte do IPVA	125.481,04	0,00
Cota-Parte do ITR	9.084,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	7.721,91	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.107,82	0,00
Transferências do FUNDEB	2.231.404,88	927.528,49
Outras Transferências Correntes	5.672.484,25	734.224,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	22.439.954,82	5.145.204,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	442.874,25	0,00
Operações de Crédito (VI)	136.269,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	249.826,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	249.826,50	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	56.778,75	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	56.778,75	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	56.778,75	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.496.733,57	5.145.204,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.152.760,48	4.676.133,36	4.426.563,13	4.397.963,66	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.427.219,67	1.634.763,23	1.634.763,23	1.626.509,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.626,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.711.913,91	3.041.370,13	2.791.799,90	2.771.453,94	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.711.913,91	3.041.370,13	2.791.799,90	2.771.453,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.139.133,58	4.676.133,36	4.426.563,13	4.397.963,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.786.769,71	85.254,45	35.678,25	35.678,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.559.654,71	85.254,45	35.678,25	35.678,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	227.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	227.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.786.769,71	85.254,45	35.678,25	35.678,25	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	511.008,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.436.912,04	4.761.387,81	4.462.241,38	4.433.641,91	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc]							711.562,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		711.562,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a)
		Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		599.799,76
Disponibilidade de Caixa		599.799,76
Disponibilidade de Caixa Bruta		599.799,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-599.799,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		599.799,76

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		599.799,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		599.799,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1955-6521-081). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 10:53.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5AFE66DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1510-1411-534). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 10:59.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F18B8153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	502.151,26	502.151,26	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.352,52	212.352,52	0,00	0,00	
ISS	212.352,52	212.352,52	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	289.798,74	289.798,74	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.045.017,75	16.045.017,75	4.354.313,44	27,14	
Cota-Parte FPM	13.979.747,49	13.979.747,49	4.354.313,44	31,15	
Cota-Parte ITR	10.220,18	10.220,18	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	125.481,04	125.481,04	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	1.879.376,62	1.879.376,62	0,00	0,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	41.107,82	41.107,82	0,00	0,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.084,60	9.084,60	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.084,60	9.084,60	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.547.169,01	16.547.169,01	4.354.313,44	26,31	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	639.931,22	663.289,15	189.798,01	28,61	188.728,01	28,45	184.969,97	27,89
Despesas Correntes	639.931,22	663.289,15	189.798,01	28,61	188.728,01	28,45	184.969,97	27,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.031.011,62	3.223.034,04	1.205.059,74	37,39	1.171.131,98	36,34	1.171.131,97	36,34
Despesas Correntes	2.204.925,80	2.396.948,22	1.202.763,74	50,18	1.168.835,98	48,76	1.168.835,97	48,76

Despesas de Capital	826.085,82	826.085,82	2.296,00	0,28	2.296,00	0,28	2.296,00	0,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.155,83	120.155,83	1.060,96	0,88	1.060,96	0,88	1.060,96	0,88
Despesas Correntes	120.155,83	120.155,83	1.060,96	0,88	1.060,96	0,88	1.060,96	0,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.512,30	123.512,30	70.816,15	57,34	21.239,95	17,20	21.239,95	17,20
Despesas Correntes	60.071,95	60.071,95	17.240,95	28,70	17.240,95	28,70	17.240,95	28,70
Despesas de Capital	20.440,35	63.440,35	53.575,20	84,45	3.999,00	6,30	3.999,00	6,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.871.610,97	4.129.991,32	1.466.734,86	35,51	1.382.160,90	33,47	1.378.402,85	33,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.466.734,86	1.382.160,90	1.378.402,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.466.734,86	1.382.160,90	1.378.402,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		653.147,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		729.013,88	725.255,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem RP considerado no Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	88.332,01	0,00	88.332,01		88.332,01		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.500.000,00	1.500.000,00	623.931,79	41,60
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	1.500.000,00	1.500.000,00	623.931,79	41,60
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.213.677,25	3.213.677,25	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.713.677,25	4.713.677,25	623.931,79	13,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.737,02	18.737,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	18.737,02	18.737,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.931,70	32.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.931,70	32.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.542,30	4.542,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.542,30	4.542,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	56.211,02	56.211,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	658.668,24	682.026,17	189.798,01	27,83	188.728,01	27,67	184.969,97	27,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.063.943,32	3.255.965,74	1.205.059,74	37,01	1.171.131,98	35,97	1.171.131,97	35,97
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.155,83	120.155,83	1.060,96	0,88	1.060,96	0,88	1.060,96	0,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.054,60	128.054,60	70.816,15	55,30	21.239,95	16,59	21.239,95	16,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.927.821,99	4.186.202,34	1.466.734,86	35,04	1.382.160,90	33,02	1.378.402,85	32,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.766.774,08	1.952.720,35	666.497,51	34,13	605.704,16	31,02	601.946,11	30,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.161.047,91	2.233.481,99	800.237,35	35,83	776.456,74	34,76	776.456,74	34,76

FONTE: Sistema e-Pública (1782-8721-543). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 12:01.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A53128F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.926.889,38
Previsão Atualizada	22.926.889,38
Receitas Realizadas	5.145.204,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.737.185,89
Créditos Adicionais	716.721,91
Dotação Atualizada	22.453.907,80
Despesas Empenhadas	4.785.505,37
Despesas Liquidadas	4.485.480,56
Despesas Pagas	4.456.881,09
Superávit Orçamentário	659.723,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.785.505,37
Despesas Liquidadas	4.485.480,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				11.230.188,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				11.230.188,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				11.230.188,77	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	688.323,08	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	688.323,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE			-56.665,86	25,00	-1,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			448.175,15	60,00	48,32
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			1.382.954,76	15,00	31,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1005-4281-360). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 12:03.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito
18249604415

HELISON DE OLIVEIRA

Contador
05095759438

VERA LÚCIA DA SILVA

Controladora
36596558487

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:13F96F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 00047-2020

DECRETO SUPLEMENTO

Nº 00047/20,SMF de 04 de Maio de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 592.851,59 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00405/19 D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 592.851,59 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$592.851,59 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 04 de Maio de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			50.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.070,00
		Anul.dotação	280,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.100,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			17.450,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			12.000,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.970,00
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	17.232,00
		Anul.dotação	17.971,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			65.173,00
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	199.600,00
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	49.600,00
12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 60%		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	510,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			249.710,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	130.010,00
		Anul.dotação	490,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.800,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	22.273,00
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.983,59

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			168.556,59
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 244 0486 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	776,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			776,00
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.290,00
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			6.790,00
PARA:			
13 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			21.000,00
PARA:			
14 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.396,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			1.396,00
TOTAL GERAL			592.851,59

Vila Flôr, 04 de Maio de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		3.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			14.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
04 122 0021 2.121	Promoção de Concurso Público para Preenchimento de vagas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			11.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0021 2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultores		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			8.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
18 542 0021 2.091	Implatação do Plano Diretor		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			13.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0188 1.090	Reforma do Muro do Colégio Munic.Nossa Senhora do Desterro(Emenda nº 02/2019)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			40.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.590,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			1.396,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			3.000,00
12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação- PME		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			100.000,00
12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE PRÉ ESCOLAR		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
			5.000,00
12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para	Alunos	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
			10.000,00
12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLAR		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			207.486,00
DE:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			15.758,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			2.970,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			5.400,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			2.800,00

12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			1.150,00
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			1.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE ESCOLA - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			2.600,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			2.600,00
12 366 0188 2.113	Manut. do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			10.000,00
12 367 0188 2.125	Manut. do Ensino Especial - Fundeb 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			5.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenv. da Educação B			97.278,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			3.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Turismo		
23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Turismo			3.000,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. de Saúde		
10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Saúde		11.000,00
DE:		
10 02.	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
		30.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	
		3.440,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	
		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	
		1.000,00
10 301 0428 2.045	Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	
		3.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			17.937,59
10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			30.000,00
10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.089,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			167.966,59
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência (FIA)		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
08 243 0178 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.121,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/20 de 04 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		

10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			57.121,00
TOTAL GERAL			592.851,59

Vila Flôr, 04 de Maio de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AA927278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 00049-2020

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00049/20,SMF de 01 de Junho de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Vila Flôr, o crédito suplementar no valor de R\$ 444.855,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Vila Flôr no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00405/19
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 444.855,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$444.855,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Flôr, em 01 de Junho de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.350,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.350,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.186,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	510,00
11 331 0479 2.007	Contribuição para Formação de PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			36.696,00
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0021 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi tado em julgado		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.700,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			4.700,00
PARA:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.145,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			3.145,00
PARA:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.359,00
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.332,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	17.975,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			36.166,00
PARA:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			10.000,00
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer		
27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer			50.000,00
PARA:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.127	Enfrent.da Emerg.de Saúde Pública de Im- portância Int.Dec.do Coronavirus Covid19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.375,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	3.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	25.400,00
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	432,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	18.166,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.850,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.248,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	115.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0428 2.045	Nucleo de Apoio a Saude da Familia NASF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			244.671,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Assistência Social		
08 243 0178 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	495,00
08 244 0486 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	210,00
TOTAL Sec.Mun.de Assistência Social			705,00
PARA:			
11 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.100,00
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.450,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			3.550,00
PARA:			
12 01.	Sec.Mun.de Serviços Urbanos		
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.750,00
TOTAL Sec.Mun.de Serviços Urbanos			1.750,00
PARA:			
13 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.214,00
25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 16200000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	10.850,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			48.064,00
PARA:			
14 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.058,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			4.058,00
TOTAL GERAL			444.855,00

Vila Flôr, 01 de Junho de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.350,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			2.010,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			21.860,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.998,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			3.998,00
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças		
04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		
			3.000,00
28 846 0021 2.010	Encargos com a Dívida Interna		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças			22.500,00
DE:			
05 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		
			2.940,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			19.940,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Meio Ambiente		
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Meio Ambiente			13.000,00
DE:			
07 01.	Sec.Mun.de Educação		
12 122 0021 2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00
12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			500,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0188 1.091	Reforma da quadra do Colégio Nossa Senhora do Desterro (Emenda nº 03/2019)		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
12 361 0188 2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			1.000,00
12 361 0188 2.084	Programa Bolsa Estudantil		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		

12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil		5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			100.000,00
12 365 0188 1.092	Reforma da Creche Municipal Dona DAI EMENDA Nº 04/2019		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			50.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE ESCOLAR		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
12 366 0188 2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação			294.000,00
DE:			
07 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.		
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			20.000,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educação B			30.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Turismo		
23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.400,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo			2.400,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Saúde		
10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Saúde			15.000,00
DE:			
10 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			22.157,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			22.157,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Junho de 2020, autorizado pela LEI 00405/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			444.855,00

Vila Flôr, 01 de Junho de 2020.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BB9BC013

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ***

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.328,31	1.264.158,07	1.160.753,81	1.214.902,07	1.381.931,73	2.619.529,90	1.532.260,51	1.862.136,00	1.437.556,29	1.504.719,23	1.619.214,47	2.446.552,31	20.004.042,70	30.128.554,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.672,07	12.386,10	20.983,19	14.909,87	21.928,47	21.719,64	160.264,11	100.991,48	180.382,13	100.057,00	367.600,87	387.544,62	1.422.439,55	6.602.896,75
IPTU	84,07	0,00	201,60	0,00	332,37	744,05	298,00	0,00	133,71	126,89	0,00	174,28	2.094,97	40.280,00
ISS	9.272,98	5.685,91	5.577,56	4.644,29	3.628,55	9.042,54	135.384,02	84.917,31	157.624,62	86.345,08	354.499,92	372.618,16	1.229.240,94	6.240.606,75
ITBI	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	600,00	88.510,00
IRRF	24.185,02	6.700,19	14.764,03	10.265,58	17.967,55	11.093,05	24.339,09	16.074,17	22.213,80	13.585,03	13.020,95	14.752,18	188.960,64	123.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	0,00	40,00	0,00	0,00	840,00	243,00	0,00	210,00	0,00	80,00	0,00	1.543,00	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23,00	22,38	166,20	164,58	5,82	12,49	721,65	485,90	526,73	220,86	249,36	295,09	2.894,06	155.606,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	23,00	22,38	6,20	4,58	5,82	12,49	721,65	485,90	526,73	220,86	249,36	295,09	2.574,06	154.606,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.603,90	1.322,32	939,47	1.153,70	843,25	703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565,87	0,00
Transferências Correntes	1.925.029,34	1.250.427,27	1.138.664,95	1.198.673,92	1.359.154,19	2.597.094,54	1.371.274,75	1.760.658,62	1.256.647,43	1.404.420,73	1.251.364,24	2.058.712,60	18.572.122,58	23.350.051,14
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.707,20	758.235,38	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	11.060.400,00
Cota Parte do ICMS	181.186,97	151.190,45	148.458,11	168.741,56	161.912,90	162.805,26	182.470,43	160.566,50	176.917,73	112.047,96	121.766,30	144.668,72	1.872.732,89	2.200.000,00
Cota Parte do IPVA	12.669,00	16.505,84	6.109,92	3.958,87	2.283,45	2.518,21	2.943,79	3.309,51	8.674,29	6.927,83	10.561,21	12.558,92	89.020,84	75.790,00
Cota Parte do ITR	125,41	0,00	307,32	2.868,20	148,89	6,06	58,05	0,00	0,00	0,00	20,68	0,00	3.534,61	2.970,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	115,61	103,48	126,14	111,64	117,24	137,80	126,88	137,26	126,66	113,67	113,34	101,93	1.431,65	1.484,00
Transferências do FUNDEB	242.978,18	241.483,78	221.599,24	224.121,33	254.730,34	281.246,81	285.924,07	331.949,92	244.158,13	223.854,86	210.757,47	215.262,55	2.978.066,68	2.834.971,78
Outras Transferências Correntes	553.944,05	159.380,04	155.193,99	240.165,12	181.725,99	857.706,84	134.186,41	158.488,01	179.940,53	427.439,71	245.720,45	1.146.871,16	4.440.762,30	7.172.235,36
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,64	0,00	0,00	20,64	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	2.056.678,80	2.548.568,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	2.056.678,80	2.548.568,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	17.947.363,90	27.579.985,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	17.947.363,90	27.579.985,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.462.372,17	2.313.897,20	17.947.363,90	27.579.985,51

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador: 7B9DB944

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	
0208 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	349,93	0,00	0,00	349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,93	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:A91937AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													RS 1	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2019 A JUN/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020			JUN/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	396.238,79	391.291,21	396.677,38	388.173,63	420.695,57	686.659,88	481.416,58	519.888,34	426.812,91	440.116,43	453.019,74	445.540,41	5.446.530,87	0,00
Pessoal Ativo	396.238,79	391.291,21	396.677,38	388.173,63	420.695,57	686.659,88	481.416,58	519.888,34	426.812,91	440.116,43	453.019,74	445.540,41	5.446.530,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	325.911,21	321.573,90	319.821,60	311.023,05	344.239,41	609.543,74	325.306,84	382.510,66	348.841,82	358.863,27	371.432,33	363.394,14	4.382.461,97	0,00
Obrigações Patronais	70.327,58	69.717,31	76.855,78	77.150,58	76.456,16	77.116,14	156.109,74	137.377,68	77.971,09	81.253,16	81.587,41	82.146,27	1.064.068,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	396.238,79	391.291,21	396.677,38	388.173,63	420.695,57	686.659,88	481.416,58	519.888,34	426.812,91	440.116,43	453.019,74	445.540,41	5.446.530,87	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.812.719,31		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													13.812.719,31		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													5.446.530,87	39,43	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.458.868,43	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.085.925,01	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													6.712.981,59	48,60	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.278,38	2.136.942,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.278,38	2.136.942,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.278,38	2.136.942,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	2.135.118,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	11.278,38	1.823,95	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.180,00	13.180,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.278,38	2.136.942,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.183.435,34	13.812.719,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.183.435,34	13.812.719,31	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,09	15,47	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,09	15,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	15.820.122,41	16.575.263,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	14.238.110,17	14.917.736,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		13.180,00	13.180,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA		0,00	83.092,83	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS		93.159,60	1.159,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		1º Semestre	2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.183.435,34	13.812.719,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	13.183.435,34	13.812.719,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.900.355,77	3.038.798,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.610.320,20	2.734.918,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		1º Semestre	2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	13.812.719,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.812.719,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.210.035,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	1.989.031,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	966.890,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar a pagar Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDO (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (não inscritos por Insuficiência financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.133.568,30	8.180,00	0,00	0,20	85.468,11	0,00	1.039.919,99	0,00	0,00	1.039.919,99
Recursos Ordinários	1.133.568,30	8.180,00	0,00	0,20	85.468,11	0,00	1.039.919,99	0,00	0,00	1.039.919,99
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	993.399,80	5.000,00	5.871,30	1.159,40	-6.588,87	0,00	987.957,97	0,00	0,00	987.957,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64,72	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	-1.535,28	0,00	0,00	-1.535,28
Transferências do FUNDEB	-338.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-338.617,97	0,00	0,00	-338.617,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	73.314,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.314,24	0,00	0,00	73.314,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-71.381,12	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	-72.621,12	0,00	0,00	-72.621,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-81.871,08	5.000,00	3.031,30	1.159,00	0,00	0,00	-91.061,38	0,00	0,00	-91.061,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	258.478,76	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	258.478,36	0,00	0,00	258.478,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.153.412,25	0,00	0,00	0,00	-6.588,87	0,00	0,00	1.160.001,12	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.126.968,10	13.180,00	5.871,30	1.159,60	78.879,24	0,00	0,00	2.027.877,96	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida		13.812.719,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.812.719,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.812.719,31	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.446.530,87	39,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		7.458.868,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		7.085.925,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		6.712.981,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.136.942,86	15,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		16.575.263,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.038.798,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.210.035,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		966.890,35	7,00

Publicado por:
 Maria de Fatima Duarte de Brito
 Código Identificador:9BCD9F51

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN